

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS

Industrial Melhoramentos no Brazil
Rua Primeiro de Março n. 153.

REPUBLICA FEDERAL

ANNO L — 23ª DA REPUBLICA — N. 143

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 21 DE JUNHO DE 1911

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 7, 14 e 19 do corrente.
Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Decreto de 14 do corrente.

NOTICIARIO.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, Justiça, Contabilidade, Saude Publica e Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Carta-patente — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, do Patrimonio Nacional, da Recebedoria do Districto Federal, da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Gerais do Expediente, Viação e Obras Publicas e Correios.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Expediente das Directorias Gerais de Contabilidade e Industria e Commercio.

TRIBUNAL DE CONTAS.

DIARIO DOS TRIBUNAES.

RENDAS PUBLICAS.

EDITAES E AVIS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES CIVIS — Acta da sessão da assembleia geral da Associação Mantenedora do Orphanato Osorio.

PATENTES DE INVENÇÃO.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

ERRATA AO «DIARIO OFFICIAL» N. 133, DE 15 DE JUNHO DE 1911

Regulamento a que se refere o decreto n. 8.768, de 7 de junho de 1911

Ficam assim redigidos:

«Art. 6.º Quando os campos de demonstração não tiverem proximamente um estabelecimento de ensino ou de pesquisas agromomicas, deverão ser dotados de um pequeno laboratorio para analyse mecanica do solo, devendo tambem possuir instrumentos e utensilios preciosos para o ensaio de sementes dos vegetaes uteis, afim de se proceder á escolha e selecção das mesmas e verificar-se sua identidade, pureza, fadulidade e energia germinativas, incluindo-se nessas experimentações as que se referirem ás sementes das plantas daninhas.»

«Art. 9.º O caso do n. 1 do art. 7.º poder-se-ha verificar, mediante permissão do ministro, quando qualquer agricultor, governo local ou associação agricola pretenda

estabelecer um campo de demonstração, cabendo, na hypothese, ao interessado fornecer gratuitamente os terrenos, animaes de trabalho, instrumento, trabalhadores e o estercor vegetal, concorrendo o Governo Federal com a direcção tecnica, que ficará a cargo de um professor ambulante ou de um profissional competente, especialmente designado pelo ministro para esse fim.»

«Art. 17. O pessoal dos campos de demonstração creoulos de conformidade com os arts. 424 e 569 do decreto n. 8.319, de 20 de outubro de 1910, constará de:

Um director e professor ambulante.
Um ajudante de professor ambulante.
Um chefe de culturas.
Um feitor, perito no manejo de machinas.
Um tratador de animaes.
Um servente e o numero de trabalhadores que for exigido pelos diversos serviços.»

Tabela a que se refere o art. 34

VENCIMENTOS DO PESSOAL DOS CAMPOS DE DEMONSTRAÇÃO

Categoria	Ordenado	Gratificação	Total
Director e professor ambulante.	4:000\$	2:000\$	6:000\$000
Ajudante de professor ambulante.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$000
Chefe de culturas.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$000
Feitor (salario mensal de 150\$000).....	—	—	1:800\$000
Tratador de animaes (salario mensal de 150\$000).....	—	—	1:800\$000
Trabalhador (salario mensal de 60\$ a 90\$).	—	—	(720\$000 1:080\$000

Servente (salario mensal de 100\$000)..... — — 1:200\$000
Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911.—
Pedro de Toledo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 7 do corrente, foram nomeados para a Guarda Nacional:

ESTADO DA BAHIA

Comarca de Carinhanha

109ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o major Antonio da Silva Prado.

190ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Porphirio Dias de Andrade.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Comarca de Santo Antonio da Patrulha

30ª brigada de infantaria

Coronel commandante, o capitão Manoel Marques da Rosa.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Antonio da Silva Santos e João Lourenço de Mello;

Capitão ajudante de ordens, Patrio Ciudad;

Major-cirurgião, Antonio Stenzel Filho.

88ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Antonio de Azevedo e Souza;

Major-fiscal, Marcelino Osorio Marques;

Capitão-ajudante, Manoel de Azevedo e Souza;

Tenente-secretario, José Ignacio Ferreira.

1ª companhia — Capitão, Vicente Ignacio Cardoso;

Tenente, Antonio Francisco da Silva;

Alferes, Emilio Tritsch e Silvio Octavio Boff.

2ª companhia — Tenente, Dyonisio Silveira d'Avila;

Alferes, Eduardo Rodrigues Magdaleno e Urselino Marques de Moraes.

3ª companhia — Capitão, Boaventura Silveira do Amaral;

Alferes, Elpilio Pereira de Borba.

4ª companhia — Tenente, Antonio Osorio Marques da Rosa;

Alferes, Candido Luiz Pinto.

89ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel de Oliveira Prestes;

Major-fiscal, José Corrêa de Andrade;

Capitão-ajudante, Adolpho Rodrigues de Oliveira;

Capitão cirurgião, Guilherme Bach.

1ª companhia — Capitão, Lindolpho Alves de Almida;

Tenente, José Marques de Moraes;

Alferes, João Luciano da Silva e João Vidal do Nascimento.

2ª companhia — Capitão, Pedro José de Freitas;

Tenente, Pascoal Osorio Marques;

Alferes, Theotônio Rodrigues de Oliveira e Jacintho Gomes de Almeida.

3ª companhia — Capitão, João de Souza Netto;

Tenente, Elizeu Gubart;

Alferes, Joaquim Canani.

4ª companhia — Capitão, Galdino José Fernandes;

Tenente, Pedro Scapelli;

Alferes, Irineu Gubart e João da Silva Tavares.

90ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Carlos Frederico Vages;

Major-fiscal, Felipe Jacob Bobst;

Tenente-secretario, Albert Schmitt;

Tenente quartel-mestre, Guilherme Schmitt;

Capitão-cirurgião, Christovão Schmitt.
 1ª companhia—Capitão, Leandro Ricardo Rodrigues;
 Tenente, Adolpho Voges;
 Alferes, Balduino Voges e Manoel de Mello Jacobs.
 2ª companhia—Capitão, Pedro Hyginô da Silva;
 Tenente, Jacob Becker Filho;
 Alferes, Ignácio Camillo de Medeiros.
 3ª companhia—Capitão, José Alves de Souza Netto;
 Tenente, Manoel Alves Moreira;
 Alferes, Luciano Martins de Espindola e João Balbino Tavares.
 4ª companhia—Tenente, Gustavo da Silva Lessa;
 Alferes, Leopoldo Alves da Silva e Arthur Oscar Cidade.

30º batalhão da reserva

Estado-maior — Major-fiscal, Bernurdino Marques da Silveira;
 Capitão-ajudante, Francisco Pinheiro Prestes;
 Tenente-secretario, Avelino Stenzel;
 Tenente quartel-mestre, Adolpho Manoel Vieira;
 Capitão-cirurgião, Antonio Caetano Tavares.
 1ª companhia — Capitão, Manoel Nunes da Silveira Rosa;
 Tenente, Rodolpho Steimetz;
 Alferes, Arthur José Lopes e Paulino José Viegas.
 2ª companhia — Capitão Pedro da Silva Camargo;
 Tenente, Manoel Corrêa de Quadros;
 Alferes, Manoel Estevam de Souza e José Rosa de Freitas.
 3ª companhia — Capitão, João Pedro da Silva;
 Tenente, João da Silva Camargo;
 Alferes, Plácido José Ribeiro e João Marques da Rosa.
 4ª companhia — Capitão, Luiz Jacintho de Moura;
 Tenente, Vicente da Silva Camargo;
 Alferes, Boaventura Francisco da Silveira e Joaquim Maria.

31ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, o major José de Campos Velho.
 Estado-maior—Capitães assistentes, Francisco Alves Pereira e Lucas Elias da Silveira;
 Capitão-ajudante de ordens, Augusto Alves Pereira;
 Major-cirurgião, Octavio Octaviano Mojen.

61º regimento de cavallaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, José Augusto Grunbler;
 Major-fiscal, Arnaldo de Campos Velho;
 Capitão-ajudante, Antonio Marques de Azevedo;
 Tenente-secretario, Joaquim de Azevedo e Souza;
 Tenente quartel-mestre, Francisco Roque Cibello;
 Capitão-cirurgião, Joaquim Rodrigues Saraiva;
 Alferes veterinario, Evaristo Barbosa da Silva.
 1º esquadrão — Capitão, Arnos Porto Raupp;
 Tenentes, Oliverio José Alves e Toribio José dos Santos;
 Alferes, Alvaro José de Oliveira e Vicente Barbosa da Silva.
 2º esquadrão—Capitão, Augusto Braz de Oliveira Filho;

Tenentes, José Dias da Cunha e Prosperio José dos Santos;
 Alferes, Antonio Dias da Cunha e Ovidio Joê da Silva.
 3º esquadrão—Capitão, José de Azevedo e Souza;
 Tenentes, Malino Elias da Silveira e Fortunato Marques da Silveira;
 Alferes, Afonso Neves de Oliveira Marques e Damasio Antonio da Silveira.
 4º esquadrão—Capitão, Domingos Damasceno dos Santos;
 Tenentes, Amador Neves de Oliveira Marques e Antonio Marques da Silveira.
 Alferes, Galdino Alves de Oliveira.

62º regimento de cavallaria

Estado-maior — Major-fiscal, Antonio Ramos da Cunha;
 Capitão-ajudante, Joaquim Marques de Azevedo;
 Tenente-secretario, José Marques de Azevedo;
 Tenente-quartel-mestre, Dionysio Luiz de Araújo;
 Capitão-cirurgião, José Luiz Baptista;
 Alferes-veterinario, Victorino Silveira Machado.
 1º esquadrão — Capitão, Max Grassmann;
 Tenentes, Virgilio José Bernardes Filho e Podalirio de Oliveira Braz;
 Alferes, José Rodrigues Lisboa e João Machado de Mesquita.
 2º esquadrão — Capitão, Felisberto Castro da Rosa;
 Tenentes, Manoel Domingues Bandeira e Manoel Osorio Saraiva;
 Alferes, José Augusto Fraz e Carlos Silveira Machado.
 3º esquadrão — Capitão, Clarimundo da Silva Bueno;
 Tenentes, Antonio Rodrigues de Lisboa e Antonio Bernardes de Mesquita;
 Alferes, Antonio Maria de Araújo e Umbelino José da Silva.
 4º esquadrão — Capitão, Vicente da Silva Bueno;
 Tenentes, Eliziario Domingues Boeira e Izidro Domingues Boeira;
 Alferes, Florisbello José de Araújo e José Gonçalves de Faria.

108ª brigada de cavallaria

Coronel commandante, Reluzino José Pacheco.
 Estado-maior—Capitães assistentes, Manoel Estevão Fernandes Bastos e Antonio Jeronymo do Nascimento;
 Capitão-ajudante de ordens, Oscar Geyer;
 Major-cirurgião, Angelo Gubert.

215º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Domicio o Nunes Filho;
 Major-fiscal, Florisbello Ferreira Saraiva;
 Capitão-ajudante, Irineu Luiz de Oliveira Marques;
 Tenente-secretario, Leoncio Luiz Marques;
 Tenente quartel-mestre, Afonso Ferreira Pacheco.
 Capitão-cirurgião, Satyro Dornellus de Oliveira;
 Alferes-veterinario, Cypriano Antonio Teixeira.
 1º esquadrão — Capitão, José Daniel Ferreira;
 Tenentes, Albino Gomes Saraiva e Eusebio da Silveira Braga;
 Alferes, Moysés Luiz Marques e Primorio José da Costa.
 2º esquadrão — Capitão, José Luiz de Oliveira Marques;
 Tenentes, Antonio Luiz Marques e Amândio José da Silva;

Alferes, Christino Luiz Marques e Antônio José do Freitas.

3º esquadrão — Capitão, Braz Candido de Oliveira;
 Tenentes, Primo Ferreira Saraiva e Scraphim Marques de Camargo;
 Alferes, Gervasio dos Reis Pinto e Thomaz de Aquino de Oliveira Brum.

4º esquadrão — Capitão, Leandro Domingues Boeira;
 Tenentes, Manoel José Martins e Viriato dos Santos Pacheco;
 Alferes, José Bernardino Marques e José Mendonça Rodrigues.

216º regimento de cavallaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Marcellino de Souza Pascoal;
 Major-fiscal, Egydio Sarcony;
 Capitão-ajudante, João Carlos Becker;
 Tenente-secretario, João Rodrigues Magalhães Sobrinho;
 Tenente quartel-mestre, João Eustachio Okless;
 Capitão-cirurgião, João de Deus Macedo;
 Alferes-veterinario, Felipe Gonçalves Leirias.

1º esquadrão—Capitão, Antonio Rodrigues Magdalena;
 Tenentes, Franklin Saraiva de Lima e Bernardino de Souza Lima;
 Alferes, Honorio Amaro Marques e Manoel Pereira de Santa Helena.

2º esquadrão — Capitão, José Candido da Silva;
 Tenentes, Amador Alves de Oliveira e João Antonio Teixeira;
 Alferes, Alexandre Pacheco da Silveira e e Pedro de Souza Lima.

3º esquadrão — Capitão, Arthur Pinheiro Prestes;
 Tenentes, João de Deus da Silva e Dogal Silveira de Souza;
 Alferes, Mauricio Silveira de Souza e Francisco Ignacio da Silva Netto.

4º esquadrão—Capitão, João Miguel Laino;
 Tenentes, Deomedonte José Ferreira Ramos e Antero Ramos da Silva;
 Alferes, Manoel Corrêa Nunes e Augusto Antonio dos Santos;

— Por outro de 14 do corrente, foi nomeado para a mesma milicia:

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comarca de Pouso Alto

27º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Fernando Petronilho.

— Por decreto de 19 corrente mez, foi nomeado o bacharel João Paulo de Almeida Couto, para o lugar de substituto do juiz federal na secção de Alagôis, por tempo de seis annos, na forma da lei.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Por decreto de 14 do mez corrente e carta-patente n. 6.577, foi concedido privilegio de invenção, pelo prazo de 15 annos, reservando o Governo os direitos de terceiro e a sua responsabilidade quanto a novidade e utilidade da respectiva invenção, a Carlos Accioli de Azevedo Basto, brasileiro, industrial e domiciliado nesta Capital, para «um novo systema de fechaduras de alarme com despertadores automaticos».

NOTICIARIO

Realizar-se-ha hoje, ás 2 horas da tarde, no Palacio do Cattete, o despacho colectivo do Ministerio sob a presidencia do Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica.

Serão recebidos, hoje, pelo Ex. n. Sr. Presidente da Republica, ás 9 e ás 9 1/2 horas da noite, no palacio Guanabara, em audiencias especiais, para apresentação de credencias, os Srs. L. de Lalange, novo ministro da França, e Juan de Godoy, ministro do Paraguay.

O Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, visitou, hontem, ás 9 horas da manhã, o Asylo de São Luiz, para a velhice desamparada.

S. Ex., acompanhado do Sr. Dr. Rivadavia Corrêa, ministro da Justiça; general Persilio da Fonseca, chefe de sua casa militar; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia, e capitão-tenente Cunha Menezes, ajudante de ordens da presidencia, foi recebido naquella estabelecimento de caridade pelos directores Dr. Francisco Ferreira de Almeida, presidente; Dr. Passos Miranda, vice-presidente; Dr. Theodoro Machado, secretario; Dr. João Dale, thesoureiro; Drs. Alfredo Russell e Araújo Penna, mordomos, e muitas outras pessoas.

A passagem do Exm. Sr. Presidente da Republica, formaram alas duzentas velhinhas, que atiraram flores e aclamaram o seu nome.

O parque do estabelecimento estava engalanado e todo o edificio apresentava aspecto festivo.

A asylada Thereza, africana de 120 annos, offereceu ao Exmo. Sr. Marechal Hermes uma palma de flores. S. Ex. mostrou-se immonsamente penhorado com essa gentileza da velhinha Thereza.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica percorreu, depois, todas as dependencias do estabelecimento, recebendo excellente impressão de sua visita e deixando-a registrada no livro de visitantes, entre as paginas do qual collocou generosa esportula.

Conferenciaram, hontem, no Palacio do Cattete, com o Exm. Sr. Marechal Hermes da Fonseca, Presidente da Republica, os Srs. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, e General Dantas Barreto, ministro da Guerra.

O Exm. Sr. Presidente da Republica recebeu de Matto Grosso o seguinte telegramma:

«Cuyabá, 20.—Communico a V. Ex. que o capitão Gomes, commandante da força policial, participou-me haver derrotado no dia 16 uma força de 200 homens capitaneada por Bento Xavier, tomando-lhe toda a cavallada, armamento e munição. Nesse combate pereceram cinco rebeldes, havendo muitos feridos. A força legal, composta de 167 homens, teve apenas feridos um official e um sargento. Bento fugiu com alguns companheiros, e o capitão Gomes seguiu para bater outros grupos existentes no planalto da Serra. Attenciosas saudações.—Pedro Celestino.»

Estiveram, hontem, no Palacio do Cattete, os Srs. senadores Quintino Bocayuva, Jonas Pedrosa e Bernardino Monteiro, deputados barão de Monjardim, Raymundo de Miranda e Nicanor do Nascimento, Dr. Paulo de Frontin, tenente-coronel Garcia Rosa, Drs. Heitor de Abreu Sodrê, Leoncio Corrêa, Raymundo Pereira da Silva e Heitor Sayão de Bustamante, Benedicto Raymundo, Arthur Uchôa Cavalcanti, Arthur Torres, Alcino Chavantes e Orlando Lopes e tenente-coronel Domingos Reis.

O Sr. Senador Quintino Bocayuva recebeu, hontem, o seguinte telegramma:

«Bahia, 20 — O directorio do Partido Democrata do districto de Sant'Anna, em grande reunião, aclamou o seu insigne chefe Dr. J. J. Seabra, para futuro governador do Estado, encerrando a sessão de baixo de calorosos vivas ao vosso glorioso nome. Saudações.—Luiz Saraiva, presidente.»

No expeliente da sessão de hontem, no Senado, foram lidos, um telegramma do governador do Amazonas, participando a eleição da mesa da Assembléa Estadual e o parecer da Comissão de Instrução Publica favoravel á aposentadoria dos lentes dos institutos officiaes de ensino.

A requerimento do Sr. Sá Freire, o Sr. Quintino Bocayuva, que presidia a sessão de hontem do Senado, nomeou o Sr. Felipe Schmidt para preencher a vaga deixada pelo Sr. Walfrido Leal, na Comissão de Redacção de Leis.

Na ordem do dia da sessão de hontem do Senado, não houve numero para as votações,

tendo sido encerradas as discussões dos projectos de lei que nelle figuravam.

O Sr. Alvaro Machado justificou algumas emendas ao projecto n. 1, de 1902, e o Sr. Sá Freire pediu que esse projecto fosse enviado á Comissão de Saude Publica para dar parecer.

Sobre a acta da sessão de hontem da Camara dos Deputados, fallaram os Srs. Paes Barreto, Carneiro de Rezende e Eduardo Socrates.

O Sr. Antonio Nogueira occupou, hontem, a tribuna da Camara dos Deputados, esgotando a hora destinada ao expediente.

Não houve numero para a votação das materias constantes da ordem do dia da sessão de hontem da Camara dos Deputados.

Foram encerradas as discussões dos projectos ns. 22 e 23, de 1911, e 368, de 1909.

Estiveram hontem, no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Tavares de Lyra, Ferreira Chaves, Augusto de Vasconcellos, Felipe Schmidt, Victorino Monteiro e Arthur Lemos; deputados Bezerra Fontenelle, Ferreira Braga, Natalicio Camboim, Pereira Nunes e Fonseca Hermes; Drs. Manoel Cicero, Nunes Ribeiro, Meilo Mattos e Moraes Sarmiento, coronel Cruz B.ilhante, Zoroastro Cunha e Venancio de Queiroz.

Reune-se, amanhã, em sessão ordinaria, o conselho administrativo dos patrimonioes do Ministerio da Justiça. Nessa reunião o conselho tomará conhecimento da incorporação do Orphanato Ozorio áquella instituição.

A comissão incumbida de promover homenagem á memoria do marechal Floriano Peixoto, composta dos Srs. Drs. Venancio Labitot e Rego Medeiros, e major Hamileir Machado, foi hontem ao Ministerio da Justiça solicitar do Dr. Rivadavia Corrêa o seu apoio, para que as manifestações que se realizarão no dia 29 do corrente tenham o maior brilhantismo. O Sr. ministro da Justiça poz á disposição da comissão as bandas de musica da Força Policial e do Corpo de Bombeiros.

Foram nomeados os bachareis Syrvio Martins Teixeira e Pompeu Fernandes Maia, para 2º e 3º supplentes, respectivamente, do juiz da 10ª pretoria.

O Sr. ministro da Justiça requisitou do juiz federal em S. Paulo informações sobre o andamento da carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás daquelle Estado, a requerimento de Rodamante dos Santos, para citação de Joaquim dos Santos.

Pelo Sr. ministro da Justiça foi requisitado ao seu collega da pasta da Fazenda o pagamento de 1:000\$, de ajudas de custo, ao Senador Francisco de Assis Rosa e Silva,

o de igual quantia a cada um dos deputados federaes Augusto de Freitas e Democrito Gracindo.

Os Srs. Dr. Chagas Doria e Lafont conferenciaram hontem com o Sr. ministro da Fazenda sobre o decreto relativo á Companhia de Viação Bahiana.

O Sr. Dr. Paulo de Frontin conferenciou hontem com o Sr. ministro da Fazenda.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, recebeu as mensagens dos presidentes dos Estados de Minas Geraes e Alagoas.

O Sr. ministro da Fazenda approvou o actos dos delegados fiscaes na Parahyba, nomeando Firmo Nunes Corrêa escrivão interino da Collectoria Federal em Alagôa Grande, e em S. Paulo, nomeando Cyro Alves da Silva e Irineu Corrêa escrivães das Collectorias Federaes em Parahybuna e em S. Vicente, nesse Estado.

O Sr. ministro da Fazenda approvou as propostas de Sebastião da Fonseca e Silva, collector em Araxá, de Antenor Affonso para seu agente auxiliar; do collector em Ouro Fino, Minas, Samuel Tavares Paes, de Olympio Carvalho para seu agente auxiliar; de Francisco de Paula Morato Junior, collector em Abaeté, Minas, de Julio Alberto do Nascimento para seu agente auxiliar.

O Sr. ministro da Fazenda approvou a proposta que fez José da Silva Novaes, escrivão da Collectoria em Pinheiros, S. Paulo, de Arthur Guedes para seu ajudante.

O Sr. ministro da Fazenda designou o fiscal de impostos de consumo da 4ª circumscripção de Pernambuco Abel Fenelon Alves da Costa para exercer as funções de inspector fiscal dos referidos impostos no Estado da Parahyba, arbitrando para o mesmo a diaria de 10\$000.

O Sr. ministro da Fazenda assignou hontem os seguintes actos:

Nomeando Christano Barboza Horta para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 14ª circumscripção do Estado de Minas Geraes, durante o impedimento do serventuario effectivo;

Concedendo cartas patentes a A. Campos & Comp., negociantes de pianos, relógios, machinas de escrever, espingardas e bicicletas, no Rio de Janeiro, e a Barboza & Mello, negociantes de joias e relógios, tambem nesta cidade, mediante sorteios (clubs);

Exonerando, a pedido, Amaro Bezerra Nunes Cavalcanti, do logar de escrivão da Collectoria Federal em Bananeiras, Parahyba, e Pedro Gomes dos Santos, do logar de fiscal de consumo na 18ª circumscripção do Pará;

Concedendo isenções de direitos para cinco volumes pertencentes a Davidson, Pullen

& Comp., destinados ao dique Affonso Penna; para diversos artigos da Santa Casa de Bello Horizonte; para o material destinado ao Lloyd Brasileiro e para o material destinado ás obras do porto desta Capital;

Declarando que a D. Thareilla Pinheiro, filha do capitão do Exército Francisco das Chagas Pinheiro, compete a quantia mensal de 25\$; a D. Maria da Gloria Novis, viuva do 1º tenente da Armada, reformado, Dr. Augusto Novis, compete a quantia mensal de 50\$; a D. Adelia Mauricio de Carvalho, mãe do enfermeiro naval Oscar Martins de Carvalho, compete a quantia mensal de 40\$; a D. Eugenia Pinto do Rego Barros, viuva do 2º tenente do Exército Manoel Mendonça do Rego Barros, compete a quantia mensal de 60\$; a D. Maria Manuela de Castro, filha do capitão de mar e guerra Desiderio Cestestino de Castro, compete a quantia mensal de 50\$; a D. Maria José de Castro Perdigão, filha do mesmo, compete a quantia mensal de 40\$000.

Entraram hontem para a Caixa de Conversão 2:589\$832, representadas por libras 138, francos 780, marcos 60 e 1 ras 20.

Sahiram, na mesma data, 55:69\$562, ou libras 3.487 1/2 e francos 5.680.

A Caixa de Conversão trocou hontem notas dilaceradas na importancia de 6:350\$00.

Existiam, hontem, em ouro na Caixa de Conversão 277.806:693\$414, equivalentes a £ 18.520.446-4-6.

Pe'a Caixa de Amortização foi recebida hontem, em notas dilaceradas e por substituir, das Delegacias Fiscaes do Thesouro no Ceará e Maranhão, a importancia de 322:000\$000.

A Caixa de Amortização trocou, hontem, notas dilaceradas e por substituir na importancia de 486:280\$000.

O capitão de mar e guerra Estevão Adelinio Martins, sub-chefe do Estado Maior da Armada, por achar-se enfermo, em sua residência, em Nitherov, não compareceu, hontem, á sua repartição.

Chegaram, hontem, da Europa, a bordo do vapor francez *Ouessant*, diversos foguistas portuguezes, contractados para o serviço da Armada.

O enfermeiro naval de 2ª classe Seraphim Cyrino da Rocha Santos foi nomeado para servir no Sanatorio Naval, em Noya Friburgo, sendo, por isso, desligado do Hospital Central da Marinha.

Deve reunir-se na Auditoria Geral da Marinha, no dia 23 no corrente, ás 11 horas

da manhã, o conselho de guerra a que responde o foguista extranmerario de 2ª classe Jovino Sebastião da Silva, do qual é presidente o capitão de fragata reformado, capitão de mar e guerra honrario Joaquim Raymundo de Lameira Sobrinho e juizes: capitão de corveta graduado, commissario Edmundo Victor Maciel; 1º tenentes engenheiros machinistas, João Candido Rdrigues e Arthur Leopoldino Arantes e os seguintes officios reformados: capitão da corveta engenheiro machinista João Francisco de Araujo Costa, capitães-tenentes José Joaquim Guimarães e Arthur Waldemiro Serra Belmont, devendo comparecer o réo e a testemunha machineiro nacional cabo de foguista Trajano Torres, que se acha no respectivo quartel.

Foram determinados os desembarques dos 2º tenentes Luiz Garcia Barro o, do contra-torpedeiro *Ro Grande do Norte*; Gastão Graculigh Ferreira Lima, do contra-torpedeiro *Mallo Grosso* e Gastão Henrique Madei do contra-torpedeiro *Parahyba*; dos foguistas extranumerarios, de 1ª classe Manoel Alipio de Souza, do contra-torpedeiro *Paraná* e de 3ª classe Tiburcio Lopes Viana, do contra-torpedeiro *Santa Catharina*, por conclusão dos seus contractos.

O Sr. contra-almirante chefe do Estado Maior da Armada recommeadou aos Srs. commandantes da divisão de contra-torpedeiros e dos navios s-litos remetam á Inspectoria de Machinas as cadernetas subsidiarias dos engenheiros machinistas e sub-machinistas, afim de serem postos em dia os respectivos livros-mestres.

O 1º tenente Antonio Joaquim Crevolil Maurity teve ordem de embarcar no navio escola *Tamandaré*.

Falleceu no Hospital Central da Marinha o marinheiro nacional, invalido, Oscar Baptista.

Serão hoje enviados, pela brigada mixta, ao Hotel Metropole, nas Laranjeiras, dous piquetes de lanceiros, em 1º uniforme, um ás 8 horas e outro ás 9 da noite, afim de escoltarem os carros dos Srs. ministros plenipotenciarios das Republicas da França, e Paraguay até o Palacio Guanabara.

Afim de prestar as honras militares aos Srs. enviados extraordinarios e ministros plenipotenciarios das Republicas da França e do Paraguay, que vão apresentar suas credenciaes ao Exm. Sr. Presidente da Republica, formará hoje ás 9 horas da noite, em frente ao Palacio Guanabara, um batalhão de infantaria da brigada mixta.

Foram nomeados o capitão José Tobias Coelho, o 1º tenente Astrogildo Rosemiro da Silva e o 2º tenente Carlos Arrape de Albuquerque, para em commissão, examinarem diversos artigos a cargo da companhia de metralhadoras.

Pelo quartel da 9ª Região foram sollicitadas as brigadas estrategica e mixta e corpos independentes relacionados dos officios effectivos, aggregados e adidos, que servem nos corpos e com declaração dos seus destinos, afim de ser organizada a escala de

conselhos para o serviço de justiça, durante o 3º trimestre.

O capitão José Pamplona, tendo concluído o conselho de investigação de que estava encarregado, fez entrega dos autos do mesmo conselho á autoridade competente.

Mediante indemnização, mandou-se fornecer pelo Ministerio da Guerra á Prefeitura do Alto Acre, conforme pediu, o respectivo prefeito, fuzis, sabres e munição.

Determinou-se aos inspectores permanentes que as praças graduadas e aggregadas, por excesso nos corpos das regiões, sejam incluídas nas vagas que porventura se derem, não devendo ser os respectivos claros preenchidos, nessas unidades, enquanto existirem praças nas referidas condições.

Foram enviados ao 1º secretario da Câmara dos Deputados os papéis em que o 1º tenente Ricardo João Kirk pede ao Congresso Nacional que o curso geral que concluiu na Escola do Realengo em 1909 seja considerado como si concluído fosse em 1907, quando alumno da extinta Escola Militar do Brazil, em vista dos motivos que apresenta.

Assumiu o cargo de ajudante do 1º batalhão de engenheiros o 1º tenente Firmo Carneiro Leão.

Foi nomeado professor da Escola Regimental do 5º batalhão de infantaria Mario de Magalhães Cardoso.

Foram transferidos os 2ºs tenentes João da Silva Leal, do 55º batalhão de caçadores para o 9º batalhão de infantaria e Francisco Mello, deste para aquelle.

O major José Calazans, por ter dado parte de doente, foi substituído, na fiscalização do 1º batalhão de engenharia, pelo capitão Vicente dos Santos.

Foi substituído o 2º tenente Antonio Alexandrino Gay pelo 2º tenente Innocencio de Oliveira, no conselho de investigação a que vai responder o 2º sargento Hermes Fontoura.

O Sr. ministro da Guerra solicitou ao seu collega da Fazenda providencias no sentido de ser paga, ao Thesouro Nacional, a Lapor, Irmão & Comp., a quantia de 12:370\$650, proveniente de fornecimentos feitos em 1910 ao Departamento da Administração.

O Sr. Dr. J. J. Seabra, ministro da Viação, telegraphou, hontem, para a Bahia aos Srs. Drs. Freire de Carvalho Filho, Antonio Moniz e coronel Deraldo Dias, nos seguintes termos:

«Eu jamais aspirei á suprema honra de dirigir os destinos de nossa amada terra como seu governador; desde que, porém, meus conterrâneos, amigos e correligionários, bem como os órgãos do partido a que pertencemos julgam necessários os meus serviços nesse posto, que só pôde ser de sa-

crifícios, para os que collocam os interesses da collectividade sobre os das conveniencias pessoais, agradeço de vaneio a lembrança do meu humilde nome para tão elevada investidura. Meu não pequeno e trabalhoso tirocinio politico, não é fértil em títulos que me recommendem e imponham á confiança dos meus concidadãos, creio bem, que não é daquelles que testemunhem desamor e esquecimento dos interesses de minha terra natal, á qual tenho, na medida de minhas forças, procurado servir, nas posições que tenho occupado.

Conheço e compreendo as responsabilidades e as múltiplas difficuldades que tem de enfrentar um administrador bem intencionado, em face da situação precaria e affectiva que atravessa o Estado, com as suas finanças debilitadas, as suas fontes de produção e riqueza desanimadas e os serviços publicos necessitando de radical reorganização.

Entretanto, si os meus conterrâneos, accordes com a opinião e vontade do Partido Conservador na Bahia, suffragarem, em pleito livre, o meu nome para a suprema magistratura bahiana, eu cumprirei o dever de curvar-me á sua vontade soberana, e, prometto, em tal caso, em nome do meu acendrado e filial affecto á Bahia, e vidar os meus ingentes esforços e despendar todas as energias de que fôr capaz, para preparar-lhe um futuro melhor, prospero e feliz.

Affectuosas saudações.

A firma Leal Santos & Comp. solicitou do Sr. ministro da Viação providencias contra o facto de se acharem depositados em Montevideu 1.200 volumes de mercaderias da mesma firma embarcadas para Monte Grosso, á bordo de vapores do Lloyd Brasileiro, em dezembro do anno passado e abril deste anno.

Estiveram hoje no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os deputados Drs. Lyra Castro, João Simplicio e Pereira Nunes.

O deputado Pereira Nunes esteve no gabinete do Sr. ministro da Agricultura, a quem foi coavidar, em nome do governo fluminense, para visitar as usinas de assucar do municipio de Campos, no Estado do Rio, e escolher o ponto mais conveniente para a instalação da Estação Experimental de Cana de Assucar, que o Ministerio da Agricultura pretende crear naquelle municipio.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo accitou o convite, tendo ficado combinado que o Sr. ministro partirá desta Capital no proximo dia 30, em companhia do Presidente do Estado e deputados federaes.

O Sr. Didney Story, capitalista americano, que em principios deste anno esteve no nosso paiz, em missão commercial e economica, dirigiu ao Sr. Dr. Pedro de Toledo uma carta dando-lhe noticia da organização da *Mississippi Valley South America and Orient Company*, sociedade anonyma que vai explorar a industria da navegação, estabelecendo uma linha de vapores para viagens rapidas entre Nova Orleans e Rio de Janeiro, fazendo escalas em alguns portos do norte.

Nesta carta o Sr. Story informa que os delgados do Ministerio da Agricultura tem recebido entusiastico acolhimento na Norte America.

Remetteu diversos numeros do diario *L'Abeille*, que se publica em Nova Orleans, onde se fazem os maiores elogios ao Brazil e á actividade productora dos brasileiros, externando conceitos altamente lisonjeiros sobre o actual Governo da Republica.

Aquelle jornal assignala os melhoramentos do Rio de Janeiro, a extincção da febre amarella, devida ás medidas hygienicas empregadas para sanear a cidade, e affirma que a nossa Capital é incontestavelmente a primeira da America do Sul, nada tendo a invejar das melhores cidades europeas.

O Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, recebeu do Sr. Dr. Alberto Maranhão, governador do Piahy, o seguinte telegramma:

«Agradeço e retribuo as congratulações de V. Ex. pela assignatura do decreto que criou um campo de demonstração no municipio de Machyba, neste Estado. Assim como V. Ex. espero igualmente que o funcionamento regular daquella escola pratica traga beneficios resultados para as culturas locais, promovendo seu desenvolvimento pelo emprego dos modernos processos da agronomia. Por decreto de hoje cedi á União a propriedade da Oterrida denominada Junlihy, e as instalações ali existentes para a instalação do alludido campo de demonstração federal, permanecendo em poder da União a mesa da propriedade, e enquanto mantiver e custear o referido campo, nos termos do regulamento em vigor. Pôlo, portanto, V. Ex. fazer seguir todo o pessoal tecnico a que allude no telegramma que tenho a honra de responder, afim de que seja fudado, como é desejo de V. Ex. e igualmente meu, esse estabelecimento no mais curto prazo possivel. Cordiaes saudações.»

Do Sr. Dr. João Machado, presidente do Estado da Parahyba do Norte, recebeu o Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, o seguinte telegramma:

«Sabendo que V. Ex. pretende visitar alguns Estados do norte da Republica, convi-lo a conceder á Parahyba a honra de receber V. Ex., permanecendo o tempo que lhe for possivel entre nós. Cordiaes saudações.»

O Sr. ministro respondeu agradecendo o offerecimento e declarando que, por enquanto, nada pôde resolver sobre sua ida áquello Estado.

O Sr. Dr. Borges de Medeiros, chefe do Partido Republicano do Rio Grande do Sul, incumbiu o deputado João Simplicio de, pessoalmente, felicitar e agradecer ao Sr. ministro da Agricultura a acertada nomeação do engenheiro João Fortini para representar o Brazil no Congresso Internacional de Irrigação, a realisar-se em fins do cor-

rente anno em Chicago, Estados Unidos da America do Norte.

Amarhá, ás 3 horas da tarde, na Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, encerra-se a inscripção para a concorrência ao fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, ás repartições subordinadas ao mesmo ministerio, dos objectos constantes dos grupos: «Papelaria», «Machinas de escrever e accessorios», «Ferragens e utensilios», «Adubos, sementes e insecticidas», «Plantas», «Tintas e vernizes», «Instrumentos de engenharia», «Vasilhame e utensilios para laboratorios», «Material cirurgico», «Material photographico», «Forragens» e «Carvão de pedra».

No dia 28 encerrar-se-ha a inscripção para a concorrência ao fornecimento dos objectos constantes dos grupos «Machinas e utensilios agricolas» e «Drogas e medicamentos», de accôrdo com o edital, que vae publicado na secção competente do *Diario Official*.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo solicitou a Camara Municipal de Além Parahyba, em Minas Geraes, ser contemplada pelo serviço de distribuição gratuita de plantas e sementes, mantido pelo Ministerio da Agricultura, não só com mudas de arvores de sombra para arborização daquella cidade como também com sementes e plantas úteis, para serem distribuidas pelos lavradores do mesmo municipio.

As municipalidades de Timbaúba e Bezerros, em Pernambuco, S. Sebastião do Alto, Estado do Rio, Alvinópolis, em Minas, Santo Amaro, na Bahia, e Aracaria, no Paraná, deram conhecimento ao Ministerio da Agricultura de não ser feito nas respectivas secretarias registro de marcas a fogo para animaes.

A de Victoria, no Estado de Alagoas, communicou o registro de 140 marcas, pertencentes a igual numero de criadores; a de Villa de Taipá, no Rio Grande do Norte, que, por lei estadual, o registro de marcas é feito na collectoria de Ceará-mirim; e a de Jaguarihyva, no Paraná, que possui algumas marcas registradas, de cujos proprietarios opportunamente enviara a relação.

Ao Sr. ministro da Agricultura consultou, em requerimento, Vespaziano Coqueiro Mendes, candidato á matricula na escola superior de Agronomia e Veterinaria, si, tendo em vista o que dispõe a recente lei organica do ensino, que acabou com os exames parcellados, supprimindo, portanto, os certificados desses exames, as disciplinas a que se refere o art. 86 do Regulamento Geral do Ensino Agronomico constituirão objecto do exame de admissão naquella escola ou si esse exame constará das disciplinas especificadas no art. 87 do supracitado regulamento.

Esse requerimento vae ser convenientemente informado pelo director da alludida escola, afim de habilitar o Sr. ministro a

resolver a duvida suscitada pelo candidato á matricula.

Antonio Martinho Amarante, estudante, 21 annos de idade, filho do agricultor em Campo Limpo, municipio de Leopoldina, Minas, Sr. Avelino Marinho Amarante, já inscripto no registro competente do Ministerio da Agricultura, requereu ao titular dessa pasta ser admittido no Posto Experimental de Avicultura, de Pindamonhangaba, como praticante da industria de criação de aves.

Ao Sr. Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura solicitou Arthur Ramos e Silva, inscripção no Registro de Lavradores, Criadores e Profissionais de Industrias Connexas, na qualidade de industrial explorando o engenho central Santo Ignacio, no municipio do Cabo, Estado de Pernambuco, sito á margem da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, fundada em 1884 pela extincta companhia ingleza The Central Sugar Factories of Brazil, com a produçã media annual de 25.000 saccos de 80 ks. de assucar e 70 pipas de aleo, occupando 120 operarios e tendo como centro da exportação a cidade de Recife.

Ao Ministerio da Agricultura propoz Lorenzo Granato a compra de 1.000 exemplares da obra «Manual da Pratica Sorotberapica Vaccinal Diagnostica» do Dr. S. Bellanti, traducção do proponente, pelo preço de 5\$ cada exemplar.

A thesauraria da Casa da Moeda recebeu de British Bank, uma barra de ouro, pesand 5.312 grammas, para amoeidar, de um particular, 30\$ pela laminagem de diversas chapas de ouro.

Trocou para esta praça, 1\$369 em cobre por bronze.

Receheu da officina de xylographia, conferiu e empacotou, 2.080.000 formulas para o imposto de consumo nacional e estrangeiro, no valor de 75:709\$; da de estumparia, 328.300 sellos adhesivos, na importancia de 176:609\$; da de laminação e cunhagem, 25.000\$ em moedas de prata de 1\$, 900\$ em moedas de bronze e igual quantia das de 20 réis.

A renha arrecadada hontem pela alfandega desta Capital importou em 169:744\$081. ouro, e 258:345\$095, papel.

De 1 do corrente mez até aquella data arrecadaram-se 6.336:478\$977, ao passo que, em igual periodo do anno findo, a quantia de 4.646:198\$942, de onde se verifica que, neste anno, houve uma differença a maior de 1.590:279\$135.

Está em estudos na Sub-Directoria do Expediente dos Correios o concurso para carteiros realizado na Administração do Estado de Sergipe, em 16 de abril proximo passado.

Foi nomeado João Fernandes para o cargo de estafeta da linha de Cambuiy a Conceição de Estiva, no Estado de S. Paulo.

A Directoria de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas foi enviada a declaração de montepio feita pelo 1º official da Administração dos Correios do Pará Silvestre Monteiro Falcão.

Será aborta inscripção para concurso de 2º official na Administração dos Correios de Santa Catharina.

De estafetas da linha postal de Serrinha a Cicero Dantas, no Estado da Bahia, foram exonerados Domingos Soriano e Manoel Joaquim Pereira, sendo para substituil-os nomeados João Pedro de Santa Anna e José Pedro Bispo.

De estafeta da linha de Cambuiy a Conceição de Estiva, no Estado de S. Paulo, foi exonerado Justino Antonio Padilha.

Está em estudos na Sub-Directoria do Expediente dos Correios o concurso para carteiros realizado na agencia de Grão Mogol, no Estado de Minas Geraes, em 8 de abril deste anno e já approved pela Administração de Minas Geraes.

Neste concuro entraram dous candidatos, sendo um reprovado.

Acha-se na Directoria dos Correios, em objecto de serviço, o administrador dos Correios da Bahia, Dr. Ernesto Simões Filho.

Assumiu a administração o contador Ariston Martinelli e a contadoria o chefe de secção Euzebio de Andrade.

Por abandono de emprego foi exonerado o estafeta da linha postal de Santa Isabel do Rio Preto a Estação, no Estado do Rio de Janeiro, Carlos Candido de Mattos. Para substituil-o foi nomeado Alberto Celestino.

Por ter sido supprimida a linha de correio de S. José do Rio Pardo a Espirito Santo do Rio do Peixe por S. Sebastião da Gramma, no Estado de S. Paulo, foi exonerado de estafeta Eloy José Moreira.

Foram removidos: o telegraphista de 4ª classe Acrisio Sodré da Motta, da estação Central para a do Recife; o telegraphista de 1ª classe Lindolpho Fernandes, da estação de Campos para a de Nitheroy, adido ao escriptorio do chefe do districto; as taxadoras Guilhermina Ribeiro, da estação de São Christovam para a de S. Clemente e Eulina Ribeiro, desta para aquella estação.

O telegraphista de 3ª classe José Freire, que trabalhava no aparelho Hughes, foi designado para dirigir o serviço do aparelho Bordot da estação da Bahia.

Do logar de mensageiro da estação de Simplicio Mendes (Piauh) foi dispensado, a pedido, Antonio Ferreira Dias.

Para a estação telegraphica de Simplicio Mendes (Piauh) foi designado o mensageiro Manoel Silveira.

Requereram ao Ministerio da Viação a gratificação adicional de accôrdo com o art. 63 do regulamento da Estrada de Ferro Central do Brazil os seguintes funcionarios: Dr. Cicero de Faria, Antonio Lopes, Arthur da Motta Macedo, Jacintho de Almeida, Alfredo Genato, João Cardoso Lacomba, Cicero de Souza Moura, Modesto Bernardino da Cunha Menezes, José Teixeira, Affonso Lima Nogueira, João dos Reis, Luiz José de Souza, Luiz Paes Leme Junior, José Vicente de Carvalho, Djalma de Oliveira Santos, Anastacio Cavalcanti de Albuquerque, Americo

Muniz Cordeiro, Antonio dos Santos e Manoel Gaspar Dias.

Pelo sub-director do trafego foram designados para servir em Mossim, o praticante Fernando Guimarães; em Batem, o praticante Moreira Junior; em Caçapava, o conferente Carlos Domingos; em Palmyra, o praticante Pedro Teixeira; e em S. José dos Campos, o praticante Adalberto Araujo; em Curvello, o conferente Tavares Filho; em Madureira, o conferente Eustachio Cardoso; na Maritima, o conferente Clark Moss, e em Radomaker, o conferente Rosendo Garcia.

Pela sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, foram designados para servir: na cabine de São Christovão, o telegraphista José Galdino de Castro Junior; na Central, o praticante Paulo Ribeiro e em Piedade, o praticante Jorge Frederico Nalding.

Regressou á Parahyba o telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brazil, Fernando Cavalcanti Barreto de Almeida Albuquerque.

A Sub-directoria da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil, deu parte de doentes os telegraphistas Arthur Jacomo de Lima, da cabine de S. Christovão e João Vieira de Andrade, de Piedade.

Adquiriram immoveis:

José Soares Pinheiro de Souza e Manoel José Brazil da Silva, dois terrenos á rua Vieira Souto, por 6:000\$000.

D. Margarida da Silva Barcellos, predio n. 150 da rua Getulio, por 8:00 \$030.

Pedro Paulo Werneck Machado, um terreno á rua Nazareth, por 1:300\$000.

D. Cecilia Moreira, predio á rua do Riachuelo n. 400, por 4:500\$000.

Manoel Pinto Barbosa, um terreno á rua Alice Figueiredo, por 1:000\$000.

Joaquim Rodrigues da Silva, a metade dos predios á rua Dias da Silva ns. 15, 17, 21 e 27, por 5:120\$000.

D. Marianna Candida Coelho, predio n. 129 da rua Dr. Balhões, Inaúma, por 3:600\$000.

José Ignacio dos Santos, predio á rua D. Anna n. 41, por 6:000\$000.

José Carlos Arantes Nogueira, um terreno á rua Itacurussá, por 7:500\$000.

Raul da Silva Faria, um terreno á rua Tenente-Coronel Burlamarqui, lote 22, por 100\$000.

Requerimentos despachados:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

Joaquim Francisco Martins, ex-sub-inspector da Guarda Civil, pedindo pagamento de vencimentos.—Não ha que deferir.

Adriano Joaquim Ferreira Ennes, professor no Corpo de Bombeiros, pedindo reconsideração do despacho.—Mantenho o despacho anterior.

Pelo Sr. inspector da Caixa da Amortização:

Candido Caldas Ferreira Leão.—Satisfaz a exigencia da informação.

Maria M. Pinheiro Guedes.—Cumpra-se o alvará.

Companhia Loterias Nacionais.—Certifique-se.

Anna de Abreu Paiva.—Promova a rectificação do alvará relativamente a numeração das apolices.

Antonio Ferreira de B. Sanches.—Cumpra-se o alvará, de accôrdo com a informação.

Binco E. del Rio de la Plata.—Idem.

Marinho Pinto & Comp.—Satisfazam a exigencia.

José Silva & Comp.—A secção de Contabilidade, para informar.

Pelo Sr. director geral dos Correios:

Manoel Marques da Silva, pedindo uma certidão.—Requeira á administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

Pelo Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

Alvaro Martins de Carvalho.—Concedo 30 dias de licença com ordenado, a contar de 28 de maio ultimo.

Arthur Emilio da Fonseca.—Archive-se. Alcimino de Araujo.—Concedo com 75 % de abatimento.

Arthur Horta.—Concedo 90 dias, sem vencimentos.

Alfredo Luiz Simões.—Não ha vaga.

Aleides Gomes.—Attenda-se com 75 % de abatimento.

Athanagildo Torres.—Idem.

Aureliano Lopes Tavares.—Attenda-se com 75 % de abatimento.

Arlindo da Costa Ramalho.—Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Antonio Leite Soares.—Attenda-se com 75 % de abatimento.

Bernardino da Costa Pinho.—Declare, provando qual o movimento justo das viagens.

Belmiro da Costa Cruz.—Concedo que se ausente por 30 dias, sem vencimentos.

Bernardo Freire Paixoto.—Attenda-se nos termos do regulamento.

Bernardino Francisco de Paula Lima.—Justifique a viagem.

Bernardino Costa.—Prove o que allega.

Benedicto Machado de Souza.—Declare qual o motivo justo que tem para viajar.

Benedicto de Carvalho.—Concedo que se ausente por 30 dias, sem direito a vencimentos.

Benedicto Celestino.—Attenda-se nos termos do regulamento.

Benjamin Octaviano da Costa.—Proceda-se de accôrdo com o art. 81 do regulamento.

Bento Luiz Felix Silva Junior.—Concedo.

Brasílio Vieira Barbosa.—Attenda-se com 75 % de abatimento.

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro da Justiça:

De seis mezes, ao director professor ordinario da cadeira de direito civil da Faculdade de Direito de S. Paulo, Dr. Antonio Dino da Costa Bueno.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De seis mezes, ao collector federal em Rio Novo, Espirito Santo, Fernando Vianna Drummond.

De 90 dias, ao conferente da Alfandega de Maceió, Aurelio Flores.

De seis mezes, ao fiscal de consumo da 14ª circumscripção de Minas Geraes, Claudiano Pinheiro de Ulhoa Cintra.

De cinco mezes ao pagador da Delegacia Fiscal no Pará, Pedro Cabral Fagundes.

De 90 dias, ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal no Paraná, Joaquim Correia de Souza Pinto e ao 3º escripturario da Delegacia em Matto Grosso, Luiz Galdino da Silva Prado.

De quatro mezes, ao 4º escripturario da Alfandega de Manaus, Oscar Martins Ribeiro.

De seis mezes, ao sub-director do Thesouro Nacional, Dr. Antonio Cardoso de Menezes e Souza.

De três mezes, em prorrogação, com o vencimento a que tiver direito, o conferente da

Alfandega do Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, João Climaco de Mello, para tratar de sua saúde.

Pelo Sr. director geral dos Correios:

De 30 dias, aos praticantes da administração de Minas Geraes, A. Celardo da Cunha Pereira e Alfredo Ferreira de Oliveira.

De 60 dias, ao carteiro da sub-administração da Campanha José Liborio da Fonseca.

De 1 mez, ao praticante da administração de S. Paulo, Emil Ettinger.

De 4 mezes, ao contador da sub-administração de Ribeirão Preto, Arthur Ferreira Penteado.

De 60 dias, ao praticante de 1ª classe da agencia de Santos, Abilio de Carvalho Fontes.

Pelo Sr. director geral dos Telegraphos:

De 4 mezes, com ordenado, para tratamento de saúde ao inspector de 4ª classe Francisco Duberger de Oliveira.

De 30 dias, com 2/3 da respectiva diaria, para tratamento de saúde, ao estafeta de 3ª classe Manoel Raymundo da Rocha.

O uniforme para hoje, na Armada, é o 3º.

O serviço para hoje no Exército é este: Superior de dia, capitão Tuobias José Coelho.

O 13º regimento de cavallaria dá o official para ronda.

A brigada mixta dá o official para auxiliar o superior de dia á guarnição.

O 3º regimento de infantaria dá o official para dia ao quartel general da 5ª região.

Auxiliar do official de dia, amannense Aquino.

O 1º regimento de infantaria dá a guarnição.

Uniforme 5º.

O serviço para hoje, na Força Policial, é o seguinte:

Superior de dia, o Sr. major Gaston.

Official de dia o Sr. capitão Badary.

Medico de dia, o Sr. capitão Dr. Gondart.

Medico de promptidão, o Sr. capitão graduado Dr. Frota.

Interno de dia, o Sr. alferes honorario Madeira.

Musica de parada e promptidão, a do 1º regimento.

Ronda nos theatros, o Sr. tenente Barcellar.

Promptidão de incendio, um inferior e 10 praças do 2º regimento.

Ronda de visita, o Sr. alferes Arthur.

Ronda ás ruas do Nuncio, S. Jorge, e Regente, o Sr. alferes Costa.

Rondantes á dis. os. c. do superior de dia, cinco inferiores do regimento de cavallaria e dois de cada regimento.

Guardas: na Casa da Moeda, o Sr. alferes Cordeiro; na Caixa de Conversão, o Sr. alferes Roques, ambos do 1º regimento; no Thesouro, o Sr. alferes Lucena e na Caixa de Amortização, o Sr. alferes Menezes, ambos do 2º regimento.

Estado-maior: no 1º regimento, o Sr. capitão Continho; no 2º regimento, o Sr. capitão Maciel; e no de cavallaria, o Sr. alferes Cruz.

Promptidão no regimento de cavallaria, o Sr. tenente Dantas.

Guarda no quartel central, um inferior do 2º regimento de infantaria.

A disposição do official de dia, um inferior do 1º regimento.

Ordens ao commando geral, um corneteiro do 1º regimento.

Ordens á Assistencia do Pessoal, um cabo do 1º regimento.

O regimento de cavallaria dará 20 praças promptas com um official subalterno, o policiamento do costume e o mais que se pedir.

O 1º regimento de infantaria dará o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

O 2º regimento dará duas ordenanças para o commando geral, um official para promptidão de 40 praças, o serviço já pedido em detalhe e o mais que se pedir.

Promptidão no 2º regimento, o Sr. tenente graduado Horacio.

Uniforme, 3º.

Movimento do Porto

ENTRADAS DO DIA 20

Viçosa e escalas—Paquete *Industrial*; commandante Eduardo Linche, passageiros: Dr. Leonor Bias, Delmira Oliveira, Dr. Romano Faria, João Loureiro e tres de 3ª classe.

Rio Grande do Sul—Paquete alemão *Kathargo*, commandante Boyer.

Dunkerque e escalas—Paquete francez *Ouessant*, commandante Morice; passageiros: 121 em 3ª classe, 203 em transito.

New York e escalas—Paquete inglez *Eastern Prince*—commandante Williams.

Liverpool e escalas—Paquete inglez *Orissa*, commandante Taylor; passageiros: Miss. L. Deldon, G. A. Robinson, Manoel Ca'vart e familia, Theresa de Jesus, J. C. Nesvell, Frank Dearenka, Bertha Elisen, N. Adrena, 11 em 2ª classe, 198 em 3ª classe e 197 em transito.

Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Principessa Mafalda*, commandante Francisco Roers; passageiros Euzebio Gurlayer e familia, Arlindo Cavalcanti e senhora, Pietro Caminha, Alessandro Laurier e senhora, Mario Concices, Emile Pfeyer, oito em 3ª classe e 661 em transito.

Buenos Aires e escalas, paquete francez *Atlantique*, commandante Lidin; passageiros Cecil F. Gouliart e senhora, Alfonso Mancebo, J. N. Verrier, Williams Ardley e senhora, Hermogenes de Araujo, João Marques Trindade, Leopoldo Maddestam, Norton dos Santos Campos, Alfredo de Oliveira e senhora, Josepho Duarte, Mme. Esther Samson, Luis Beltrand, Alexandre Frirut, Maurice Hermann, Jacques C. Hirach e dous em 2ª classe, 19 em 3ª e 204 em transito.

SÁHIDAS DO DIA 20

Cabo-Frio—Hiate *Planeta*, commandante Alvaro Santos Silva.

Rio Grande do Sul e escalas—Paquete inglez *Ines Bank*, commandante Magno.

Cabo-Frio—Hiate *Despique*, mestre J. F. Vianna.

Macahé—Hiate *Vencedor*, mestre Manoel Joaquim Flores.

Mandos e escalas—Paquete *Pirangy*, commandante S. Redondo.

Amarração e escalas—Paquete *Natal*, commandante J. Guedes Reis.

Porto-Alegre e escalas—Paquete *Bocaina*, commandante Nunes Ramos.

Natarsa—Barca sucça *Luchée*, mestre Bukeen.

Nova-Orleans e escalas—Paquete inglez *Tintoretto*, commandante Matheson.

Santos—Vapor inglez *Lord Cronde*, commandante Sirvan.

Genova e escalas, paquete italiano *Principessa Mafalda*; commandante F. Boers; passageiros: Dr. Pedro de Almeida Godinho e senhora, Arthur Palm, Dr. Luiz Echeverria, Anne Hancy, Catarina Ross, Dr. Jongo Fischer, Josephina Del Fuente e 10 em 2ª classe.

Callão e escalas, paquete inglez *Orissa*, commandante Taylor; passageiros: Nosworthy, S.G. Eduardo, W. L. Le Son, W.R. Keeyon, F. C. Renvoy, Mme. Gregorio, A. Xavier uma filha, José Rilnsek, tres em 3ª classe.

VAZORES ESPERADOS

Genova e eses., <i>Argentina</i>	21
Callão e eses., <i>Oravia</i>	22
Nova York e eses., <i>Tennysen</i>	22
Hamburgo e eses., <i>Cap Blanco</i>	22
Portos do sul, <i>Itaiba</i>	22
Liverpo 1 e eses., <i>Calderon</i>	22
Nova York e eses., <i>Rio de Janeiro</i>	22
Rio Grande do Sul, <i>Sant'Anna</i>	22
Fiume e eses., <i>Atlanta</i>	22
Santos, <i>Bahia</i>	22
Rio da Prata, <i>Frisia</i>	22
Antuerpia e eses., <i>Bellasco</i>	22
Portos do sul, <i>Itaiba</i>	22
Hamburgo e eses., <i>Cap Blanco</i>	22
Nova York e eses., <i>Tocantins</i>	23
Havre e eses., <i>Ouessant</i>	23
Rio do Prata, <i>Esp gne</i>	23
Santos, <i>Aachen</i>	23
Amsterdam e eses., <i>Zeelandia</i>	23
Portos do sul, <i>Itajubá</i>	23
Portos do sul, <i>Florianopolis</i>	26
Southampton e eses., <i>Araguaya</i>	26
Havre e eses., <i>Pampa</i>	26
Portos do sul, <i>Sirio</i>	27
Portos do norte, <i>Brasil</i>	27
Santos, <i>Johay</i>	27
Rio da Prata, <i>Cap Ortegat</i>	27
Rio da Prata, <i>Aragon</i>	28
Portos do norte, <i>Ceará</i>	28
Genova e eses., <i>Florida</i>	28
Guthemburg e eses., <i>Axel Johnson</i>	28
Rio da Prata, <i>Umbria</i>	29
Trieste e eses., <i>Sofia Hohenberg</i>	29
Santos, <i>Pernambuco</i>	29

VAZORES A SAHIR

Cabello e eses., <i>Guzard</i>	21
Rio da Prata, <i>Bragança</i>	21
Rio da Prata, <i>Argentina</i>	21
Portos do Sul, <i>Itaperuna</i> (m. d.).....	21
Bordcos e eses., <i>Atlantique</i> (m. d.).....	21
Viçosa e eses., <i>Industrial</i> (4 hs.).....	22
Rio da Prata, <i>Atlanta</i>	22
S. Fideis e eses., <i>Texeira</i>	22
Liverpool e eses., <i>Oravia</i> (m. d.).....	22
Rio da Prata <i>Cap Blanco</i>	22
Amsterdam e eses., <i>Frisia</i>	22
Rio da Prata, <i>Jupiter</i> (1 h.).....	22
Almeria e eses., <i>Espagne</i>	23
Hamburgo e eses., <i>Sant'Anna</i>	23
Rio da Prata por Santos, <i>Ouessant</i>	23
Florianopolis e eses., <i>Anna</i> (10 hs.).....	23
Biemen e eses., <i>Aachen</i> (2 hs.).....	23
Hamburgo e eses., <i>Bahia</i> (10 hs.).....	23
Portos do norte, <i>Mandos</i> (10 hs.).....	24
Portos do sul, <i>Itaiba</i> (m. d.).....	24
Caravellas e eses., <i>Muguy</i> (4 hs.).....	25
Villa Nova e eses., <i>Satellite</i> (10 hs.).....	25
Rio da Prata, <i>Zeelandia</i>	25
Portos do sul, <i>Borborema</i>	25
Bahia e eses., <i>Victoria</i> (1 h.).....	25
Rio da Prata, por Santos, <i>Araguaya</i>	26
Santos, <i>Aracaty</i>	26
Rio da Prata, por Santos, <i>Pampa</i>	26
Hamburgo e eses., <i>Cap Ortegat</i>	27
Pará e eses., <i>Tijuca</i>	27
Rio da Prata, <i>Florida</i>	28
Southampton e eses., <i>Aragon</i> (m. d.).....	28
Trieste e eses., <i>Johai</i>	28
Genova e eses., <i>Umbria</i>	29
Rio da Prata e eses., <i>Florianopolis</i> (1 h.).....	29
Rio da Prata, <i>Sofia Hohenberg</i>	30
Hamburgo e eses., <i>Pernambuco</i> (5 hs.).....	29
Portos do norte, <i>Alagoas</i> (10 hs.).....	30
Laguna e eses., <i>Laguna</i> (4 hs.).....	30

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Dalmia*, para o Paraná, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2 e ditas com porte duplo até às 7.

Pelo *Atlantique*, para Bahia, Recife, Dakar e Europa (via Lisboa), recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Pelo *Tapajoz*, para Santos, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Itaperuna*, para S. Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Pelo *Argentina*, para Santos e Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o interior até às 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo *Santa Cruz*, para Aracaty, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Tintoretto*, para New Orleans, recebendo impressos até às 9 horas da manhã e cartas para o exterior até às 10.

Pelo *Cap Blanco*, para o Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 2 horas da tarde, cartas para o interior até às 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 3 e objectos para registrar até à 1.

Pelo *Pirangy*, para os portos do norte, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo até às 9.

Amanhã:

Pelo *Oravia*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o exterior até às 9 e objectos para registrar até às 6 da tarde de hoje.

Pelo *Jupiter*, para Santos, mais portos do sul, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 10 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Potosi*, para Punta Arenas e Valparaiso, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entregá também, nos mesmos dias, das 10 da manhã às 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Observatorio Nacional—Boletim meteorologico—Dia 18 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	756.5	20.1	12.8	73	2.3	NW	2	C. SK	Nevoeiro tenue baixo
2 a. m.....	756.7	20.0	12.6	72	2.0	NW			
3 a. m.....	755.5	19.9	12.2	71	1.8	NW			
4 a. m.....	755.2	19.6	11.5	68	1.2	N	1	CS. C	
5 a. m.....	755.6	10.8	12.0	70	2.5	NNW			
6 a. m.....	756.0	19.6	10.2	60	5.6	NW			
7 a. m.....	756.7	20.9	9.3	50	7.7	NNW	9	C. CK. CS	
8 a. m.....	757.0	21.1	9.6	51	4.8	NW			
9 a. m.....	757.5	21.9	9.8	50	6.3	NW	8	C. CS. K	
10 a. m.....	757.2	22.1	10.9	55	4.0	NNW	3	C. CK	
11 a. m.....	756.4	21.2	10.6	47	2.6	N			
1/2 dia.....	755.8	21.6	10.1	44	5.0	N	4	C. CK	Nevoeiro baixo » » »
1 p. m.....	754.6	26.0	10.8	43	5.0	NNE	4	C. CK	
2 p. m.....	754.0	26.0	8.5	38	6.3	N			
3 p. m.....	753.8	26.2	10.3	41	3.3	N	8	CK. C. KN	
4 p. m.....	754.0	26.4	9.1	36	1.7	NNE	9	CS. S. SK	
5 p. m.....	754.5	25.8	11.4	46	1.2	NNE			
6 p. m.....	754.8	25.0	12.0	51	1.3	NW			
7 p. m.....	755.6	24.4	11.9	52	0.0	Calmo	0	Limpo	
8 p. m.....	756.0	23.8	12.0	55	0.0	Calmo			
9 p. m.....	756.2	22.5	12.8	64	3.3	NW			
10 p. m.....	756.4	22.0	12.6	64	2.5	NW	0	Limpo	
11 p. m.....	756.4	21.7	12.8	66	1.4	NW			
1/2 noite.....	756.5	22.1	12.4	63	2.4	WNW			
Médias....	756.75	22.74	11.22	55.4	3.1		4.4		

Temperatura: maxima, 26.8 às 3 hs. e 50 m. p. m.; minima, 19.1 às 5 hs. e 30 m. a. m. Evaporação em 24 horas, 5.5. Ozonas: 7 hs. m., 1; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. manhã, 0; 7 hs. noite, 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 7 hs., 47=7 hs. 23 m.

Directoria de Meteorologia e Astronomia — Observatorio Nacional — Boletim Meteorologico — Dia 19 de junho de 1911.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Quantidade	Nuvens	
1 a. m.....	756.5	21.1	13.0	70	2.0	NW	1	CK}	Nevoeiro denso baixo
2 a. m.....	756.3	20.6	13.1	73	2.3	NW			
3 a. m.....	756.2	20.2	12.5	71	2.1	NW			
4 a. m.....	756.2	20.0	14.1	81	3.2	NW	7	K. CK	
5 a. m.....	756.3	19.7	14.0	82	3.0	NW			
6 a. m.....	756.9	19.5	13.8	82	2.4	NW			
7 a. m.....	757.5	19.5	13.8	82	4.5	NW	4	K. CK	
8 a. m.....	757.8	19.9	14.7	85	2.5	NW			
9 a. m.....	757.7	20.2	14.7	83	2.1	NW	6	K. CK	
10 a. m.....	758.8	21.7	14.5	75	3.1	NNW	7	C. CK. SK	
11 a. m.....	758.4	22.5	14.7	72	4.5	NNW			
1/2 dia.....	758.4	23.6	13.9	64	0.0	Calmo	6	K. CK. SK	Nevoeiro secco bai » » »
1 p. m.....	758.1	24.1	12.4	56	6.2	SSE	7	C. CS. KN	
2 p. m.....	757.7	23.6	13.5	62	9.1	SSE			
3 p. m.....	757.9	23.6	13.2	61	11.1	SSE	7	C. CS. SK	
4 p. m.....	758.4	23.1	14.0	66	5.0	SSE	9	CK. SK. K	
5 p. m.....	758.7	22.3	14.8	74	5.9	SSE			
6 p. m.....	759.3	22.0	15.2	77	2.9	SE			
7 p. m.....	759.9	21.7	15.0	78	2.5	SE	10	Nevoeiro alto	
8 p. m.....	760.5	21.6	14.9	78	1.0	SSW			
9 p. m.....	760.6	21.4	14.7	78	3.0	SE			
10 p. m.....	760.7	21.5	15.0	78	0.0	Calmo	10	Nevoeiro alto	
11 p. m.....	760.8	21.5	15.6	82	0.0	Calmo			
1/2 noite.....	760.5	21.5	15.6	82	0.0	Calmo			
Médias.....	758.39	21.52	14.20	74.7	3.3		6.7		

Temperatura: maxima, 24.6 às 12 hs. e 50 m. p. m.; minima, 19.3 às 6 hs. e 50 m. a. m. Evaporação em 24 horas: 4.2. Ozonas: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Chuva cahida: 7 hs. m., 0; 7 hs. n., 0. Total em 24 horas: 0. Horas de insolação: 5 hs. 35.=5 hs. 21 m. Nevoeiro denso baixo pela manhã. Nevoeiro denso alto durante a noite.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de junho de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Transmittiram-se ao Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos de que são credores Francisco Milão e Emygdio Scardias, das importancias de 118\$ e de 116\$000.

Additamento ao expediente de 16 de junho de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 480\$, a José Martins, como restituição do deposito effectuado para garantia de proposta;

De 1:000\$, como ajuda de custo, ao senador Francisco de Assis Rosa e Silva;

De 5:000\$, a A. J. Pereira de Barbedo, como restituição do deposito effectuado para garantia de proposta;

De 10\$, a J. Pompilio Dias, proveniente do despacho de uma caixa destinada ao edificio da Repartição Central da Policia;

De 5:000\$, a Fontes Garcia & Comp., como restituição do deposito effectuado para garantia de proposta;

De 273\$, de publicações feitas, no primeiro trimestre do corrente anno, para o Juizo dos Feitos da Saude Publica;

De 20:255\$238, de material adquirido pela Força Policial, no corrente anno;

De 647\$200, das folhas do pessoal encarregado do Gabinete de Psychologia Experimental do Hospicio de Alienados, relativas ao mez de maio findo;

De 1:258\$754, de fornecimentos feitos ao Instituto Bacteriologico da Directoria de Saude Publica, nos mezes de janeiro a abril do corrente anno;

De 663\$602, de fornecimentos feitos ao Externato do Collegio Pedro II, nos mezes de abril e maio ultimos;

De 139\$200, ao porteiro da Directoria Geral de Saude Publica, de despesas de prompto pagamento por elle effectuadas no mez de maio ultimo;

Expediente de 16 de junho de 1911

DIRECTORIA DO INTERIOR

Accusou-se o recebimento:

Do officio do Dr. Joaquim Ignácio Tosta, de 29 de maio ultimo, e agradeceu-se a comunicação, que fez, de haver assumido, na mesma data, o exercicio do cargo de delegado do Thesouro Nacional em Londres;

Do officio-circular do 1º secretario do Congresso Legislativo do Estado do Amazonas, de 16 do citado mez, e agradeceu-se a remessa, que fez, de um exemplar dos annaes do Congresso desse Estado, relativo á sessão ordinaria da 7ª legislatura realizada no anno proximo findo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, Directoria do Interior — 2ª Secção — Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911.

Accusando recebido o officio de 12 do corrente mez, no qual communicaes ter a congregação da Faculdade Livre de Direito resolvido reeleger-vos director desse estabelecimento, congratulo-me com a mesma congregação pelo acerto com que procedeu á nova escolha de seu director, de quem

este ministerio espera valioso concurso para boa execução da Lei Organica vigente, ampliativa da liberdade de ensino iniciada pelo decreto de 19 de abril de 1879.

Saude e fraternidade: — *Kiosslavia da Cunha Corrêa* — Sr. Dr. Leoncio de Carvalho, director da Faculdade Livre de Direito do Rio de Janeiro.

Expediente de 17 de junho de 1911

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 11:065\$, dos alugueis dos predios occupados pela Policia do Districto Federal, nos mezes de janeiro a maio do corrente anno;

De 279\$800, de objectos de expediente fornecido á Secretaria do Supremo Tribunal Federal, no mez de maio findo;

De 9\$332, ao Dr. Joaquim José da Silva Sardinha, por ter substituido o director geral da Saude Publica, no periodo de 6 a 9 de maio ultimo;

De 2:09\$128, de fornecimentos feitos em maio ultimo ao Instituto Oswaldo Cruz, filial em Bell Horizonte;

De 39:151\$476, de material adquirido pela Casa de Detenção, nos mezes de março e abril findos;

De 5:733\$035, de fornecimentos feitos ao Instituto Oswaldo Cruz, no mez de maio ultimo;

De 1:000\$, como ajudas de custo a cada um dos Srs. deputados federaes Augusto de Freitas e Democrito Gracindo.

Transmittiram-se ao referido Ministerio da Fazenda os processos de dividas de exercicios findos de que são credores Azevedo Alves Carvalho & Comp. e José Ignacio Coelho & Comp. das importancias de 121:712\$602 e de 10:031\$; e cópias dos decretos pelos quaes foram reformados no Corpo de Bombeiros o tenente-coronel Luiz Francisco de Miranda e o capitão Paschoal Romão.

Solicitaram-se providencias, ao Ministerio da Fazenda, no sentido de serem concedidos os seguintes creditos:

De 4:56\$, á Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba, para pagamento, no corrente anno, da tripulação do escaler ao serviço da Inspectoria de Saude dos Portos daquelle Estado;

De 600\$, á Delegacia Fiscal no Estado do Pará, para pagamento de congrua que compete ao serventuário do enl. o catholico conego Francisco Pedro de Oliveira.

Expediente de 19 de junho de 1911

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o prefeito do Departamento do Alto Acre, no Territorio do Alto Acre, a fazer a mudança das sédes do 1º e 3º termos judiciais da comarca para Porto Acre e Brasileira, uma vez que as novas sédes estejam dentro dos limites marcados para aquelles termos pelo decreto n. 7.001, de 2 de julho de 1908, ficando para occasião opportuna a construcção dos predios solicitada pelo referido prefeito em officio n. 70 de 6 de março do corrente anno.

Communicou-se ao juiz da 5ª Pretoria, para os fins convenientes, que seguiu a seu destino, no dia 14 do corrente, a bordo do paquete francez *Sinaio* portuguez Joaquim Thomaz Rodrigues, condemnado á pena de deportação.

Concedeu-se um anno de licença, para tratamento de saude, ao official do Registro Geral e das Hypothecas, do 2º districto desta Capital, Quintino Bocayuva Junior, sendo

designado o bacharel Eduino Tito de Sá para servir interinamente o mesmo officio.

Solicitaram-se do juiz federal na secção de S. Paulo informações sobre o andamento da carta rogatoria expedida pelas justicas de Portugal ás do mesmo Estado, a requerimento de Rodomonte dos Santos, para citação de Joaquim dos Santos.

Transmittiram-se, para os fins convenientes, aos juizes federaes nas secções:

Do Amazonas, cópias do aviso do Ministerio das Relações Exteriores, pedindo informações sobre o procurador encarregado de satisfazer as custas da carta rogatoria expedida ás justicas da França, para citações de Marius e Levy e do Ministerio da Viação e Obras Publicas acerca da de nolição do trapiche Teixeira pela Manão Harbour;

Do Rio Grande do Norte, sete decretos de 7 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto e um ajudante do procurador da Republica nos municipios de Natal, Pelro Velho e Turvos;

Da Parahyba, dois decretos de 14 deste mez, nomeando os supplentes do juiz substituto no municipio de Misericordia;

Da Bahia, 12 decretos de 7 deste mez, nomeando os supplentes do juiz substituto e os ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Agua Quente, Birra do Rio de Contas e Itaberaba;

De S. Paulo, dois decretos de 14 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Pirajú e S. Pedro do Piracicaba;

De Minas Geraes, quatro decretos de 14 deste mez, nomeando supplentes do juiz substituto nos municipios de Arasauly e Januaria.

Requerimentos despatchados

João Francisco Martins, ex-sub-inspector da guarda-civil, pediu o pagamento dos vencimentos. — Nada ha que deferir.

Alirio Joaquim Ferreira Gomes, professor de gymnastica do Corpo de Bombeiros, pediu reconsideração do despacho que lhe negou o pagamento dos seus honorarios. — Mantido o despacho anterior.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Requerimentos despatchados

Dia 19 de junho de 1911

João José de Carvalho Ribeiro (1º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Antonia Gonçalves de Sá (1º districto). — Cerrique-se.

Antonio da Silva Campos (1º districto). — Deferido nos termos da informação.

A. Assumpção & Comp. (1º districto). — Aprobado nos termos da informação.

Eugenio Pereira Pinto (1º districto). — Aprobado.

José Valentim da Rocha (2º districto). — Aprobado nos termos da informação.

Manoel Pereira Leite de Carvalho (5º districto). — Deferido nos termos da informação.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares (7º districto). — Deferido.

Alfredo dos Reis Teixeira (8º districto). — Deferido nos termos da informação.

Joaquim Caetano Valente (8º districto). — Deferido.

João José de Carvalho Ribeiro (9º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Francisco José de Carvalho Junior. — Deferido.

Herm Stoltz & Comp. — Deferido.

Polícia do Districto Federal

PRIMEIRA SECÇÃO

Por actos de 20 do corrente:

Foi nomeado escrevente, interino, do 7º districto Policial, o gratuito que está no Gabinete de Identificação e de Estatística, Mario Teixeira Mendes, durante o impedimento do effectivo, Mauro Roquette Pinto;

Foram transferidos os delegados:

Dr. Franklin da Cruz Galvão, do 12º para o 16º districto; Dr. Manoel Casado de Almeida Nobre, do 16º para o 15º, e Dr. Lycurgo Cruz, do 15º para o 12º.

Foram transferidos os 1ºs suppleantes de delegados:

Dr. Severiano de Andrade Cavalcanti, do 21º para o 18º districto, e, deste para aquele, o Dr. Henrique Felipe Pereira de Andrade.

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente de 20 de junho de 1911

Ao director do hospital dos Lazaros, apresentando Rosa, por ter obtido alta do Hospício Nacional de Alienados.

Ao commandante da Força Policial, remetendo cópia de uma parte, que foi enviada pelo inspector do Corpo de Segurança Publica, sobre um facto occorrido com um soldado da mesma Força.

Ao juiz da 1ª Pretoria, comunicando que Manoel José Coimbra foi recolhido á Casa de Detenção em 5 do corrente, conforme consta do officio sob n. C. 186 da mesma data.

Ao delegado do 18º districto, apresentando Rachel Maria da Conceição, por ter obtido alta do Hospital de Misericórdia, onde se achava em tratamento, afim de ser encaminhada á sua residência, á rua Alvares de Souza, naquelle districto.

Ao general Prefeito Municipal, apresentando Maria da Conceição e Emilia Catharina da Silva, para serem recolhidas ao Asilo de Francisco de Assis.

Ao inspector da Polícia Maritima, recomendando que verifique o embarque do cego Mariano Lazaros, no paquete inglez Oravia, com destino a Vigo.

Ao juiz da 3ª Vara Criminal, comunicando ter sido recolhido á Casa de Detenção, á sua disposição, João de Paiva, pronunciado como incurso no art. 356 combinado com o art. 358 do Código Penal.

Ao administrador da Casa de Detenção, mandando recolher João de Paiva, á disposição do juiz da 3ª Vara Criminal, pronunciado como incurso no art. 356 combinado com o art. 358 do Código Penal.

Foram expedidos quatro officios, reservados, á diversas autoridades.

Foram recolhidos quatro indigentes ao Hospício Nacional de Alienados.

TERCEIRA SECÇÃO

Expediente de 20 de junho de 1911

Ao Dr. Juiz da 9ª Pretoria, remetendo o auto do exame de sanidade a que foi submettida Porcina Maria da Conceição ou Maria Porcina.

Ao Dr. director do Serviço Medico Legal, comunicando, para os devidos effectos, haver o Sr. ministro da Justiça declarado estar resolvido pelo competente juiz o assumpto de que trata o officio do mesmo serviço relativamente a registro de obitos.

Ao delegado do 1º Districto Policial, recommendando que informe acerca de uma casa existente naquelle districto e em que exploram jogos prohibidos.

Ao delegado do 5º districto policial, requisitando esclarecimentos acerca de um pedido feito por Manoel da Cruz Pereira, que

allega ter sido salvo por Francisco Frederico, com risco de vida, quando tomava banho na praia de Santa Luzia.

Remetteram-se ao director do Gabinete de Identificação e de Estatística, as notas para o Boletim Policial, correspondente ao corrente mez.

Ministerio da Fazenda

CARTA PATENTE

Republica dos Estados Unidos do Brazil —

Ministerio da Fazenda — Carta patente n. 5.

Faço saber que havendo F. de Orvil Ferreira, negociante, estabelecido com a laticaria com sede á Avenida Central n. 151, sobrado, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente Carta patente n. 5, é declarado habilitado a estabelecer em sua casa commercial a venda mediante sorteios (clubs) de artigos de seu commercio, de accordo com o decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911. — O ministro da Fazenda, Francisco Salles.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, solicitando autorização para funcionar. — Preenchidas as formalidades legais, independe de autorização do Governo o funcionamento do Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes, conforme o parecer da Procuradoria Geral.

Pelo Sr. director:

Orville A. Derby, director do Serviço Geologico e Mineralogico do Brazil, pedindo pagamento de 1:305\$900. — Complete com validação o sub da pedido.

Luiza Maria Lobo, pedindo certidão. — Certifique-se.

Lucio Napoleão Lupério, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Manoel do Couto, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Emilia Augusta de Oliveira Quintana, pedindo para lhe ser entregue o titulo de seu irmão Angenor Augusto de Oliveira Quintana. — Apresente procuração.

Eustaquio de Dittenourt Sampaio, pedindo providencias no sentido de lhe ser passada certidão pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul. — Dirija-se á Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

O mesmo, pedindo igual providencia na Delegacia Fiscal em Pernambuco. — Dirija-se á Delegacia Fiscal em Pernambuco.

O mesmo, fazendo identico pedido na Delegacia Fiscal na Parahyba. — Dirija-se á Delegacia Fiscal na Parahyba.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1911

Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 115—Remettendo-vos o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 82, de 18 de abril proximo findo, peço vos dignéis de assignar a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 224.852, annexa ao mesmo processo, que me devolvereis opportunamente.

N. 116—Remettendo-vos o incluso requerimento em que os conferentes dessa repartição Gustavo de Mello e Alvim e Eduardo de Souza Leite, que estiveram servindo na Caixa de Conversão, no periodo decorrido de

26 de janeiro a 16 de maio do corrente anno, pedem uma gratificação correspondente á diferença entre os seus vencimentos e os que percebem funcionarios de igual categoria daquelle repartição ou que lhe sejam concedidas as vantagens estabelecidas pela circular n. 29, de 16 de janeiro de 1890, peço, em obediencia ao despacho do Sr. ministro, de 10 do corrente, vos dignéis informar si os em regados de que se trata seriam encarregados por esta inspectoría do serviço de assignatura de notas, conforme também allegam, caso não tivessem ido servir na Caixa de Conversão, bem assim si ficaram privados da quota respectiva por esse facto.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas:

N. 213—Tendo sido satisfeita a exigencia desse Tribunal, a que se refere o vosso officio n. 24, de 14 de janeiro proximo findo, novamente vos remetto, para os fins convenientes, o processo restituído ao Thesouro pela Delegacia Fiscal no ardo com o officio n. 1, de 21 de fevereiro, e relativo á fiança, no valor de 200\$, presa por J. de Tertuliano da Costa, e n. uma cédula da Caixa Economica, de sua promissória, para garantir a sua responsabilidade e dos seus prepostos no logar de collector das rendas federaes em Faro, no dito Estado.

—Sr. director da Receita Publica:

N. 53—Comunique-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 6 do corrente, resolveu designar o agente fiscal dos impostos do consumo na 4ª circumscrição do Estado de Pernambuco, Abel Fereira Alves da Costa, para exercer as funções de inspector fiscal dos referidos impostos no Estado da Parahyba, bem assim arbitrar para o mesmo inspector a diaria de 10\$000.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 43—De conformidade com o despacho do Sr. ministro, de 3 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 102, de 10 de maio ultimo, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser impressa e estabelecimento a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, n. 22.020, do valor nominal de 1:000\$, do empréstimo de 1897, do juro annual de 6%, e averbada em nome de Pedro Paulo Façi.

N. 44—Em observancia ao despacho do Sr. ministro de 18 de maio ultimo, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 98, de 4 do mesmo mez, peço vos dignéis providenciar no sentido de ser impressa nesse estabelecimento a cautela substitutiva da apolice da divida publica, extraviada, numero 63.660, emitida em 1893, do valor nominal de 1:000\$, do juro annual de 5%, e averbada em nome de José Alves da Cruz.

N. 45—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 5 do corrente, exarado no officio da Caixa de Amortização n. 105, de 22 de maio ultimo, peço vos dignéis providenciar no sentido de serem impressas nesse estabelecimento as cautelas substitutivas das apolices da divida publica, extraviadas, ns. 184.910 e 184.911, emitidas em 1870, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, do juro annual de 5% e averbadas em nome de D. Ricarda Gomes Pereira da Silva.

—Sr. inspector de seguros:

N. 215—Junto vos devolveo, para os fins convenientes, o processo encaminhado com o vosso officio n. 116, de 11 de maio ultimo, e em que a Companhia Paulista de Seguros, com sede na capital do Estado de São Paulo, solicitou approvação da alteração feita no art. 21 dos estatutos.

—Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 94—De accordo com o despacho do Sr. ministro de 19 do corrente, peço providenciar

ciéis no sentido de ser concedida uma passagem, em 1ª classe, desta capital á do Estado de São Paulo, ao guarda-mór da Alfandega de Pernambuco Annibal Nunes Reis, que vai servir em comissão na Alfandega de Santos.

— Sr. presidente do Banco do Brazil:

N. 216 — Accuso o recebimento da vossa circular de 2 do corrente em que communicas a nomeação do Dr. Joaquim Egas Muniz Barreto de Aragão para exercer o cargo de secretario desse banco, e da qual consta a sua assignatura autographa, de que tomei nota.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 141 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao porteiro da Alfandega desse Estado Francisco de Borja Monteiro.

N. 142 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 12 do corrente, resolveu indeferir o requerimento a que se referem os vossos officios ns. 114, de 7 de outubro do anno passado, e 10, de 10 de maio proximo findo, e em que Pedro Corrêa Dantas, ex-porteiro da Caixa Economica e Monte de Soccorro desse Estado, pede permissão para continuar a contribuir para o montepio, pagando as contribuições em atraso, visto ter sido excedido o prazo legal para tal fim.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 68 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 12 do mez corrente, em que Carlos Coelho da Rocha, collector das rendas federaes no municipio de Linhares, nesse Estado, pede prorrogação, por trinta dias, do prazo que lhe confere a lei, para prestar a sua fiança, resolveu, por despacho do dia 15, conceder a alludida prorrogação.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 127 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 76, de 20 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 1 do corrente, resolveu approvar a proposta que fez Sebastião da Fonseca e Silva, collector das rendas federaes em Araxá, nesse Estado, de Antonio Affonso para seu agente auxiliar.

N. 128 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 77, de 23 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 3 do corrente, resolveu approvar a proposta que fez Samuel Tavares Paes, collector das rendas federaes em Ouro Fino, nesse Estado, de Olympio de Carvalho para seu agente auxiliar.

N. 129 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 73, de 10 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 24 do mesmo mez, resolveu approvar a proposta que fez Francisco de Paula Morato Junior, collector das rendas federaes em Abaeté, nesse Estado, de Julio Alberto do Nascimento para seu agente auxiliar.

N. 130 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o vosso officio n. 29, de 15 de abril ultimo, em que, respondendo ao telegramma de 11 do mesmo mez, communicas as providencias postas em pratica por essa delegacia pelo facto de funcionar em Juiz de Fora a casa commercial de Gervasio Vaz Ferreira fazendo vendas, por meio de sorteios, sem a necessaria carta-patente, decidiu, por despacho de 7 do corrente, seja marcado novo prazo, que poderá ser de 30 dias, para que os clubs existentes nesse Estado se habilitem devidamente, findo o qual deverá essa delegacia proceder contra aquelle negociante infractor, assim como contra todos os que explorarem o commercio de vendas, mediante sorteios ou clubs, sem a necessaria autorização, impondo aos mesmos as penas

do art. 39 do decreto n. 8.597, de 8 de marco de 1911, pois, na forma do § 2º do art. 34 do mesmo decreto, o chamado club de mercadorias, não devidamente legalizado, é reputado como loteria não permitida por lei e, como tal, incurso no art. 38 e sujeito a penalidade dahi decorrente. O contrario, como ainda não existem nesse Estado os fiscaes de clubs, chamo a vossa attenção, na forma do citado despacho, para o dispositivo do art. 47, do mencionado decreto, que enumera as autoridades competentes para lavrar autos e proceder a apprehensões.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 129 — Confirmando meu telegramma de 10 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o telegramma do fiscal da Empresa de Navegação Mello Frota & Companhia, de 19 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 9 tambem do corrente, autorizar o despacho livre de direitos, mediante termo de responsabilidade com o prazo de 60 dias para preenchimento das formalidades legais, dos pertences e sobrelantes do vapor *Mercurio*, ali chegado e pertencente áquella empresa.

Quanto ao referido vapor, si for de alto bordo — o que deverá ser attestado pela Capitania do Porto desse Estado, independe de autorização do Ministerio da Fazenda o despacho livre de direitos.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 43 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 11, de 5 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Firmo Nunes Corrêa para exercer interinamente o cargo de escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Alagôa Grande, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 103 — Affirmo de que possa ser concedido a essa delegacia o credito necessario para a conclusão das obras do edificio da Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu, recomendo-vos informeis si ha alguma modificação a fazer-se no incluso orçamento de 38:329\$070, que enviastes á Directoria da Despesa Publica com o officio n. 9, de 19 de março do anno passado.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 174 — Em solução ao assumpto de que vos occupas em telegramma de 31 de outubro do anno passado, e com officio n. 10, de 7 de março ultimo, endereçado a esta directoria, declaro-vos, para os devidos fins, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 5 do seguinte mez de abril, que não deve ser embaraçada a construcção do molhe de desembarque que The Great Western of Brazil Railway Company, Limited, pretende construir no rio Capiberibe, nessa cidade, junto á Estação Central de Caruarú, visto que a construcção foi permitida pelo ministro da Marinha, segundo consta da informação transmittida pelo mesmo ministerio com o aviso n. 1.677, de 5 do citado mez de abril.

N. 175 — Confirmando meu telegramma de 15 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo em vista o que solicitou o presidente da Associação Commercial do Recife, em telegramma de 19 de maio proximo findo, resolveu, por acto de 13 do vigente, autorizar o despacho livre de direitos, nos termos do art. 27, alinea XIII, da lei n. 2.321, de 30 de dezembro do anno passado, de um automovel destinado á Companhia de Bombeiros desse Estado.

— Sr. collector das rendas federaes em Maricá, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 58 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu o agente fiscal da 9ª circumscripção desse Estado, Mario Werneck de Castro, na petição transmittida com o vosso officio sem numero, de 22 de fevereiro do corrente anno, resolveu, por despacho de 29 do mesmo proximo findo, autorizar-vos a aver entrega, áquella funcionario, da importância de 50\$, metade da de 100\$ que se acha escripturada nessa collectoria em «Deposito», proveniente de multa imposta ao negociante João Firmo de Moraes, por infracção do regulamento do sello.

Otrosim, vos de larro, nos termos do citado despacho, que uma vez effectuado o alludido pagamento, deverá o total da mesma multa ser escripturado em receita sob o titulo «Fundo de Resgate», receita eventual, recolhido ao Thesouro.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 374 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 196, de 11 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mesmo mez, resolveu approvar o acto pelo qual nomeastes Cyro Alves da Silva e Irineu Corrêa, para exercerem, interinamente, os cargos de escrivão das rendas federaes em Parahybuna e em S. Vicente, nesse Estado.

N. 375 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento de 9 de maio proximo findo, transmittido com o vosso officio n. 213, de 18 do mesmo mez, e em que Daniel de Paula Cruz, collector das rendas federaes em Santa Cruz das Palmeiras, nesse Estado, pede prorrogação por 60 dias, do prazo que lhe foi marcado para reforçar a sua fiança, resolveu, por despacho de 7 do mez corrente, conceder a prorrogação pedida a contar da data em que terminou o primitivo prazo.

N. 376 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 161, de 7 de abril ultimo, no qual pedis approvação para o vosso acto, proferido em sessão da Junta do Fazenda, de accordo com o parecer da mesma, arbitrando, provisoriamente, em 1:000\$, a fiança para o logar do collector das rendas federaes em Itapeceira, nesse Estado, resolveu, por despacho de 7 do corrente mez, approvar aquella vossa decisão, ficando fixada em metade daquella importância, a do escrivão.

N. 377 — Declaro-vos, em resposta ao vosso officio n. 194, de 9 de maio proximo findo, que o Sr. ministro, por despacho de 23 do mesmo mez, resolveu approvar a proposta que faz José da Silva Novaes, escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Piaçeiros, nesse Estado, de Arthur Gueles, para seu ajudante.

N. 378 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por despacho de 7 do corrente, exarado no aviso do Ministerio de Justiça e Negocios Interiores, n. 1.043, de 26 de maio ultimo, resolveu autorizar-vos a restituir a Frederico Carlos Spiccoli, director do Gymnasio Italo-Brazileiro, dessa capital, a importância do sallo do deposito feito para occorrer ao pagamento da gratificação do fiscal do Governo, junto ao alludido gymnasio.

N. 379 — Para que se possa resolver sobre o assumpto do vosso officio n. 215, de 20 de maio proximo findo, recomendo-vos informeis a respeito da allegada incompatibilidade dos funcionarios dessa delegacia, para proceder a tomada de contas do pagador Constantino Xavier.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe :

N. 43 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso decreto nomeando o 3º escriptuario do Thesouro Nacional, Ignácio Toscano, para exercer, em comissão, o lugar de inspector da Alfandega de Aracaju, nesse Estado.

— Sr. director da Casa da Moeda :

N. 531 — Providencias para que a Collectoria Federal na Barra do Pirahy seja remittida a quantia de 970\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 654, de 17 do corrente, sendo:

25.000 estampilhas de \$ 20....	500\$000
6.000 > > \$ 025....	150\$000
8.000 > > \$ 040....	320\$000

N. 532 — Providencias para que a Collectoria Federal de Paraty seja remittida a quantia de 605\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 43, de 13 do corrente, sendo:

50 da de \$100.....	5\$000
50 > > \$200.....	10\$000
50 > > \$500.....	25\$000
16 > > 2\$000.....	32\$000
20 > > 3\$000.....	60\$000
12 > > 4\$000.....	48\$000
26 > > 5\$000.....	130\$000
8 > > 10\$000.....	80\$000
5 > > 15\$000.....	75\$000
7 > > 20\$000.....	140\$000

N. 533 — Providencias para que a Collectoria Federal de Barra Mansa seja remittida a quantia de 311\$, em estampilhas do sello adhesivo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 61, de 17 do corrente, sendo:

250 da de \$300.....	75\$000
37 > > 1\$000.....	37\$000
18 > > 2\$000.....	36\$000
8 > > 3\$000.....	24\$000
6 > > 4\$000.....	24\$000
7 > > 5\$000.....	35\$000
1 > > 10\$000.....	10\$000
2 > > 15\$000.....	30\$000
2 > > 20\$000.....	40\$000

— Sr. delegado fiscal em Alagôas:

N. 40 — Restituindo o processo do recurso de Borstelmann & Comp., encaminhado com o officio dessa repartição n. 81, de 10 de dezembro do anno passado, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

N. 41 — Devolvendo o processo de recurso de Borstelmann & Comp., encaminhado com o officio dessa repartição n. 93, de 17 de dezembro do anno proximo passado, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

N. 42 — Transmittindo o incluso processado de recurso de Borstelmann & Comp., remittido com o vosso officio n. 84, de 15 de dezembro do anno passado, recommendo-vos providencias no sentido de ser cumprido o despacho desta directoria exarado no dito processo.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 16 — Tendo a Casa da Moeda communicado a esta directoria em officio n. 972 A, de 14 do corrente mez, haver conferido a importancia de 6.600\$ em estampas do sello adhesivo devolvidos por essa repartição, recommendo-vos providencias no sentido de ser creditado o respectivo th soureiro pela referida quantia.

Directoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 20 de junho de 1911

Sr. director tecnico da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro:

N. 60 — Em resposta ao vosso officio n. 140 de 22 de maio ultimo, tenho a declarar-vos:

1º, que a escriptura de compra do lote de terreno n. 1, adquirido por Marcell Bouillour Lafont, tem a data de 4 de outubro de 1911 e foi lavrada a fls. 51 v., do livro de notas n. 488 do tabellião do 1º officio desta capital;

2º, que a do lote n. 6, vendido ao Dr. Carlos de Oliveira Sampaio, é de 1 de outubro do anno passado e foi lavrada a fls. 36, do livro n. 55 do tabellião do 9º officio desta capital;

3º, que a do lote n. 3, adquirido pela Sociedade Sportiva Jockey-Club, é de 6 de outubro do mesmo anno e foi lavrada a fls. 56 do livro 858 do tabellião do 3º officio desta capital;

4º, que a Empresa Industrial Melhoramentos no Brazil e o Dr. André Gustavo Paulo de Frontin recoleram aos cofres do Thesouro, a primeira a importância de 91:000\$, e o segundo a de 35:000\$, pelas compras que fizeram dos lotes ns. 4 e 2, respectivamente, não constando do processo nota alguma relativamente ás datas e nomes dos tabelliães que realizaram as precisas escripturas, constando entretanto que foram entregues as minutas das mesmas;

5º, finalmente, que a do lote n. 5, adquirido por Eduardo P. Guinle, é de 29 de outubro tambem de 1910 e foi lavrada a fls. 69 do livro n. 826 do tabellião do 3º officio desta capital.

— Sr. presidente da Camara Municipal:

N. 61 — Tendo o Dr. Luiz Almundo Cares requerido por aforamento os terrenos de marinha fronteirais aos terrenos onde possui um estabelecimento salinico, peço-vos que, de accordo com o art. 3º do decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863, prestes as necessarias informações a respeito, para o que vos remetto as tres inclusas plantas, duas das quizes deverão ser devolvid conjuntamente com a vossa resposta.

Recebedoria do Districto Federal

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1911

G. Ferreira & Pinto. — Transfira-se.

J. Vieira & Comp. — Aguarde o resultado da analys pedida ao Laboratorio Nacional.

Augusto Tavares Freire de Andrade. — Selle os documentos de fls. 2 e 3 e pague o debito accusa o no parecer.

Luiza de Araujo Koenig. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se e altere-se a inscripção da metade do predio n. 105.

Maria Georgina Regis de Oliveira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se e altere-se a inscripção de metade do predio n. 103.

Manoel Ramos. — Restitua-se a quantia de 26\$237, levando-se a despeza á receita a annular.

Domingos José Dias Pereira. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 20\$ na forma do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.

Candido Carneiro Herida. — Transfira-se.

Paulino Faria de Araujo. — Idem.

Antonio Barroso Pereira. — Idem.

Maria Virginia Rodrigues Santos. — Idem.

Machado & Osmondo. — Selle o documento de fls. 4.

João da Costa Leite. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

D. Felicidade Augusta da Costa Andrade. — Transfira-se nos termos do parecer.

Plácido José de Souza Gomes. — Transfira-se.

Firmo Freire. — Idem.

Eurico de Araujo Olinde. — Pago o imposto em cobrança, transfira-se e elimine-se a clausula de menor nos termos do parecer.

Marcellino & Campos. — Officie-se a Junta Commercial.

Auto n. 29

Contra M. Regadas, estabelecido á rua da Alfandega n. 211, foi lavrado auto por ter exposto á venda 703 pares de calçados sem sellos.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a M. Regadas, successor de Carqueija Santos & Comp., a multa de 500\$, maximo do artigo 122 n. 11 letra d do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 35

Contra F. de Almeida & Comp., estabelecidos á rua Marechal Floriano Peixoto n. 124, foi lavrado auto por estarem commerciando em generos sujeitos ao imposto de consumo, sem o competente registro.

Intimados, nada allegaram em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção e imponho a F. de Almeida & Comp. a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 11 letra A, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 34

Contra Arnaldo Gomes de Souza, estabelecido com botequim no Passaro Publico, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o necessario registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção, imponho a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 38

Contra Bachid Elias, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 211, foi lavrado auto por estar commerciando em perfumarias sem o competente registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia, procedente o auto e provada a infracção para o fim de impôr a Bachid Elias a multa de 200\$, maximo do art. 122, n. 1, letra a, do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 20

Contra Pedro Borges Alves Lopes, estabelecido á praça do Engenho Novo n. 10, foi lavrado auto por estar commerciando em generos sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro.

Intimado, nada allegou o autoado em sua defesa.

Julgo, pois, á revelia procedente o auto e provada a infracção, imponho a Pedro Borges Alves Lopes a multa de 200\$, maximo do art. 122, letra a, n. 1 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906. — Intime-se.

Auto n. 37

Contra Elias Galvez, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 213, foi lavra-

do auto por estar commerciando em gêneros sujeitos ao imposto de consumo sem o competente registro.

Intimado, nada allegou em sua defesa o autoado.

A vista do exposto, julga a revelia procedente o auto e provada a infração, imponho a Elias Galvez a multa de 200\$, máximo do art. 122 letra a, n. 1 do decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.—Intime-se.

Imprensa Nacional e «Diário Officia»

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 20 de junho de 1911

Expediu-se officio ao Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional remettendo a cópia do quadro comparativo dos preços apresentados em concorrência publica para o fornecimento a esta repartição, durante o primeiro semestre do corrente anno, de material e objectos de expediente, acompanhado das—quartas vias—das relações parciais, contendo os preços pelos quaes se obrigam as diversas firmas a fazer o fornecimento, e de contractos assignados a 18 de fevereiro do corrente anno.

Requerimentos despachados

Mario M. Sampaio.—Aguarde oportunidade.

Benicio Coelho.—Deferido.

Armando Simoni.—Aguarde oportunidade.

Deolinda Maia Vieira.—Aguarde a época regulamentar.

Oscar Pedro Borges.—Aguarde oportunidade.

Faustino Xavier de Miranda.—Deferido.

**Ministerio da Agricultura
Industria e Commercio**

Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 8 de junho de 1911

Ao Ministerio da Fazenda solicitaram-se providencias afim de que sejam pagas :

Na estação de Pinheiro, Estrada de Ferro Central do Brazil, duas folhas do pessoal diarista do Posto Zootecnico Federal e da Escola de Agricultura annexa ao mesmo posto, alli estabelecido, relativas ao mez de maio ultimo, na importancia total de 11:188\$513 (aviso n. 1.58) ;

Ao escripturario do Jardim Botânico Francisco de Albuquerque, a gratificação de 200\$, por ter substituido, no mez de maio ultimo, o respectivo secretario-bibliothecario, Hippolyto Dutra da Fonseca, que se acha em commissão na Secretaria de Estado (aviso n. 1.587) ;

Ao auxiliar do Serviço de Inspeção e Defesa Agricola Alberto Candilo da Silveira Rodrigues, a quantia de 36\$, de diarias a que fez jus por serviços prestados fóra da sede da repartição, no mez de maio ultimo (aviso n. 1.588) ;

A Fratelli Martinelli & Comp., a quantia de 4.704 francos, ou 1:661\$927, ouro, proveniente de transportes effectuados em proveito da Exposição Internacional de Turim-Roma, no corrente anno (aviso n. 1.589) ;

A divida de exercicio findo, na importancia de 45:994\$500, de que é credor o Brasilianische Bank für Deutschland, cessionario de Paschoal Segreto, proveniente de serviços prestados em proveito da Exposição Nacional de 1908 (aviso n. 1.591) ;

A quantia de 2:591\$ a Eickhoff, Carneiro Leão & Comp. e Arnaldo Braga & Comp.,

proveniente de fornecimentos feitos ao Serviço de Veterinaria, no corrente anno (aviso n. 1.592) ;

Diversas contas de Paul J. Christoph & Comp., Eickhoff, Carneiro Leão & Comp., Moreira Barbosa, Mala Costa & Comp., Teixeira Borges & Comp. e Musso & Comp., provenientes de varios fornecimentos feitos ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo, na importancia total de 1:895\$460 (aviso n. 1.593) ;

A quantia de 300\$ de gratificação mandada abonar de uma só vez ao Sr. Julio Lohmann, por serviços extraordinarios prestados ao ministerio na escolha dos terrenos para installação da Estação Experimental de canna de assucar em Campos, Estado do Rio de Janeiro (aviso n. 1.594) ;

A quantia de 238\$478, correspondente a 40 francos ao cambio de 16 d., a Fili. Martinelli & Comp., proveniente de uma passagem concedida por ordem deste ministerio, no corrente anno (aviso n. 1.595).

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Amazonas:

Autorize-vos a fazer ao inspector agricola desse Estado, por conta da quota de 20:000\$ da verba VI, titulo — Inspectorias — sub-consignação «Para a installação das inspectorias, etc.», art. 5º da vigente lei orçamentaria, que foi distribuida a essa delegacia fiscal, o adiantamento da quantia de 2:000\$ para attender a despesas pertencentes a mesma sub-consignação (aviso n. 1.596).
(Ilicitos aos delegados fiscaes nos Estados de Piauí, Rio Grande do Norte, Parahyba, Alagoas, Sergipe, Espirito Santo e Santa Catharina.)

—Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Pará:

Autorize-vos a fazer ao inspector agricola de se Estado, por conta da quota que foi distribuida a essa delegacia fiscal, da verba VI, titulo — Inspectorias — sub-consignação «Diarias e despesas de transporte e despesas eventuaes e imprevistas, etc.», art. 5º da vigente lei orçamentaria, o adiantamento da quantia de 2:000\$ para attender a despesas pertencentes a mesma sub-consignação (aviso n. 1.597).

(Ilicitos aos delegados fiscaes nos Estados de Maranhão, Ceará, Pernambuco, Bahia, S. Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Minas Geraes, Goyaz e Matto Grosso.)

SEGUNDA SECÇÃO

Expediente do dia 6 de junho de 1911

Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 23 de maio ultimo, e de accordo com os arts. 53 e 54 do Regulamento annexo ao decreto n. 8.072, de 20 de junho de 1910, foi nomeado Augusto Costa Leite para servir como auxiliar extranumerario do inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais, nesse Estado, percebendo a gratificação mensal de 500\$ e mais a diaria de 7\$, quando em serviço de campo (officio n. 412).

—Sr. delegado fiscal no Pará:

Communico-vos, para os fins convenientes que por portaria de 29 de maio ultimo, foi exonerado, a pedido, o tenente-coronel Manoel Luiz de Mello Nunes do cargo de inspector do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais, nesse Estado, sendo nomeado, por acto da mesma data, o 1º official da Directoria Geral daquelle serviço, Luiz Bueno Horta Barbosa para servir, em commissão, como inspector, percebendo os vencimentos e mais vantagens deste ultimo cargo (officio n. 406).

—Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização dos Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 204, de 24 de maio ultimo que, por portaria de 29 do mesmo mez, foi exonerado, a pedido, o tenente-coronel Manoel Luiz de Nunes do cargo de inspector desse serviço no Estado do Pará, sendo nomeado, por acto da mesma data, o 1º official dessa directoria geral Luiz Bueno Horta Barbosa para servir, em commissão, como inspector, no referido Estado, percebendo os vencimentos e mais vantagens deste ultimo cargo (officio n. 407).

—Sr. delegado fiscal de Florianopolis:

Communico-vos para os fins convenientes que, por portaria de 1 de maio ultimo, foi nomeado o dr. Felix Apostoli para exercer, interinamente, o cargo de veterinario do serviço de veterinaria no 8º districto, com sede nessa capital (officio n. 408).

—Sr. delegado fiscal do Rio Grande do Sul:

Communico-vos, para os fins convenientes, que, por portaria de 1 de maio ultimo e de accordo com o regulamento annexo ao decreto n. 8.331, de 31 de outubro de 1910, foi nomeado Oscar de Albriex para exercer interinamente, o cargo de veterinario do serviço de veterinaria no 10º districto. (Sede: Sant'Anna do Livramento) (officio n. 411).

—Sr. director geral do Serviço de Protecção aos Indios e Localização de Trabalhadores Nacionais:

Communico-vos, em referencia ao vosso officio n. 153, de 4 de maio ultimo, que, por portaria de 18 do mesmo mez, foi nomeado o 1º tenente Fernando Jorge de Barros para servir como auxiliar extranumerario dessa directoria geral, percebendo a gratificação mensal de 600\$, e, quando em serviço fóra da sede dos seus trabalhos, mais a diaria de 10\$000 (officio n. 405).

Dia 3 de junho de 1911

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido executadas as obras contractadas neste ministerio, a 24 de janeiro do corrente anno, com o Sr. Oswaldo Ramos Lima, para adaptação e reconstrução dos dormitorios da Escola Pratica da Agricultura annexa ao Posto Zootecnico Federal, em Pinheiro, rogo-vos providencias no sentido de ser ao mesmo restituída a caução que depositou ao Thesouro Nacional para garantia da boa execução do alludido contracto, sob recibo n. 13, datado de 9 de janeiro ultimo (aviso n. 119).

—Sr. director do Aprendizado Agricola de S. Luiz das Missões:

Attendendo ás razões expostas no vosso officio sem numero, de 9 de abril ultimo, declaro-vos que resolvi considerar válida, para todos os effeitos, a posse que vos foi dada do cargo de director desse aprendizado pelo inspector agricola do 17º districto, a 7 de janeiro do corrente anno, ficando entendido que, quanto aos demais funcionarios desse aprendizado, prevalecerão as datas em que aos mesmos deferistes compromisso e empossastes (aviso n. 120).

Requerimento despachado

Charles Evers, pedindo pagamento da quantia de 200\$ proveniente de assignaturas do jornal de Londres Times.—Compareça nesta directoria geral.

Directoria Geral de Industria e Commercio

SEGUNDA SECÇÃO

Requerimento despachado

Dia 20 de junho de 1911

Companhia Metropolitana, por seu presidente Dr. Carlos Augusto de Miranda Jordão, pedindo por certidão o termo de novação do contracto celebrado pelo Governo Federal com A. Fiorita.—Dirija-se ao Ministerio da Viação.

Ministerio da Guerra

Quadro comparativo das propostas apresentadas á commissão de compras do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, na concorrência de artigos de produção nacional, para o 2º semestre de 1911

Artigos — Unidades.	1 Bragança Gid & Comp.	2 Silva & Granado	3 Orlando Rangel & Comp.	4 Barcellos & Coelho	5 Soares Lavrador & Comp.
Abutna, raiz, kilo.....	\$250	\$240			
Aguard nte de canna, clara, de odorada, marcando 60º centigrados, litro.....	\$30	\$30		\$325	\$330
Agua mineral natural de Caxambu, caixa de 48 meias garrafas.....	\$30	\$30		\$200	\$2000
Agua mineral natural de Cambuquira, caixa de 48 meias garrafas.....	\$30	\$30		\$200	\$2000
Agua mineral natural de Lambary, caixa de 48 meias garrafas.....	\$300	\$300		\$300	\$2000
Agua mineral natural de S. Lourenço, caixa de 48 meias garrafas.....	\$380	\$300		\$300	\$2000
Agua mineral natural Salutaris, caixa de 48 meias garrafas.....	\$70	\$300		\$300	\$2000
Alcool de canna, claro, desodorado, marcando 90º centigrados, kilo.....	\$90	\$30		\$500	\$320
Alcool de canna, claro, desodorado, marcando 95º centigrados, kilo.....	\$79	\$70		\$500	\$720
Amido superior, kilo.....	\$60	\$700		\$720	\$840
Andaassu (sementes seccas, sem cascas), kilo.....	\$300	\$300			
Anzelim (sementes), kilo.....	\$160	\$200			
Ankiostomicida Palleta, frasco.....	\$050	\$000			
Anesol Werneck, kilo.....	\$100	\$300			
Apyrol Werneck, vidro.....	\$70	\$350			
Araroba em pó, kilo.....	\$100	\$2000			
Assucar branco, refinado, secco, de 1ª qualidade, kilo.....	\$435	\$430		\$438	\$450
Assucar crystalizado, secco, branco de 1ª qualidade, kilo.....	\$359	\$30		\$420	\$450
Banha de porco, clara, refinada de 1ª qualidade, kilo.....	\$880	\$800		\$450	\$650
Baunilha secca, e colhida superior, kilo.....	\$2400	\$2000			
Boldeno de Orlando Rangel, vidro.....	\$200	\$350	\$3300		
Caferana, raiz secca, kilo.....	\$700	\$500			
Caíca, raiz, kilo.....	\$740	\$700			
Caroba miuda do norte, folhas seccas, kilo.....	\$600	\$750			
Cayaponina pura, gramma.....	\$00	\$000			
Cacão, sementes seccas, escolhidas, kilo.....	\$600	\$700			
Carqueja amargosa, folhas seccas, kilo.....	\$80	\$050			
Cipó cravo, kilo.....	\$020	\$700			
Cascarina glicerinada de Orlando Rangel, frasco.....	\$050	\$300	\$2500		
Copahyba, pura, natural, kilo.....	\$80	\$300			
Chymogeno de Arnaldo Ribeiro da Fonseca, frasco.....	\$000	\$100			
Carbolina de Werneck, lata de kilo.....	\$000	\$030			
Creosotal granulado de F. Giffoni, vidro.....	\$140	\$400	\$3000		
Dynamogenol, frasco.....	\$800	\$70			
Elemi, resina molle (almecoga), kilo.....	\$200	\$300			
Eucalyptus globulus, folhas seccas, kilo.....	\$200	\$300			
Elixir anti-diabetico de Felisbello Freire, frasco.....	\$500	\$300			
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo pharmaceutico Manoel F. Corrêa Netto, vidro.....	\$000	\$300			
Elixir de boldo e pichi de Orlando Rangel, frasco.....	\$70	\$300	\$2500		
Elixir eupeptico do Dr. Bulcão, frasco.....	\$600	\$300			
Elixir do salsa arrilha, jamaiba e eirba, frasco.....	\$050	\$300			
Elixir vegetal tonico e purativo do pharmaceutico Corrêa do Lago, frasco.....	\$100	\$200			
Emulsão de oleo de fígado de bacalhã de Abreu Sobrinho, frasco.....	\$200	\$300			
Emulsão solúvel phosphatada do pharmaceutico José Pinto Azevedo, frasco.....	\$350	\$300			
Eucelina de Werneck, tubo.....	\$500	\$600			
Elixir anti-astmatico do pharmaceutico Braz Duarte, vidro.....	\$500	\$300			
Guaraná incolor, kilo.....	\$000	\$000			
Gomma angico clara, kilo.....	\$450	\$400			
Gottas virtuosas de Souza, frasco.....	\$000	\$300			
Hamameleno de Orlando Rangel, vidro.....	\$200	\$350	\$3300		
Herva moura, kilo.....	\$900	\$800			
Herva tofo, raiz secca, fendida, kilo.....	\$180	\$200			
Ipocacuanha negra annellada de Matto Grosso, kilo.....	\$800	\$3000			
Jaborandy do norte, folhas seccas, kilo.....	\$590	\$300			
Juglandina de F. Giffoni, vidro.....	\$750	\$300	\$2000		
Japocanga, raiz secca, kilo.....	\$100	\$200			
Jequitibá, cascas, kilo.....	\$360	\$400			
Jurubeba, folhas seccas, kilo.....	\$840	\$800			
Jatahy, resina Empa, kilo.....	\$70	\$700			
Kolatenol de Orlando Rangel, frasco.....	\$200	\$350	\$3300		
Kola granulada, glycer-phosphatada de Orlando Rangel, frasco.....	\$280	\$300	\$3000		
Levedo de cerveja de Orlando Rangel, frasco.....	\$40	\$500	\$2100		
Levogeno do pharmaceutico E. Moura, frasco.....	\$250	\$200			
Lugolina do Dr. Eduardo França, frasco.....	\$085	\$300	\$2250		
Lycetol granulado effervescente de Giffoni, frasco.....	\$550	\$3500	\$3600		
Marmellos, sementes novas, seccas, kilo.....	\$030	\$300			
Marapuama, raiz, kilo.....	\$500	\$300			
Mil homem, raiz secca, kilo.....	\$450	\$400			
Methylol, frasco.....	\$190	\$300			
Mel de abelhas, claro e limpo, kilo.....	\$80	\$300			
Morim paraapparehos de curativos, peça de 20 metros.....	\$300	\$500			

Artigos - Unidades

	1 Bragança Cia & Comp.	2 Silva & Granado	3 Orlando Rangel & Comp.	4 Barcellos & Coelho	5 Soares Lavrador & Comp.
Mulungü, cascas, kilo.....	\$780	\$900			
Miracolina do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, pote.....	8,000	8,500			
Neuro arthritina do pharmaceutico Orlando Rangel, frasco.....	3,799	4,200	3,600		
Oleo de amendoim purificado, kilo.....	1,140	1,100			
Oleo de tamariz verdadeiro, 30 grammas.....	3,050	3,000			
Peitoral uripe-pyranga, frasco.....	2,050	2,900			
Pasta de lyrio Janvrot, pote.....	1,800	1,900			
Panno de algodão trançado, para coadores, peça de 20 metros.....	9,350	9,800			
Pariparoba, raiz, kilo.....	\$500	\$650			
Pão pereira, cascas, kilo.....	\$500	\$550			
Pereirina, 30 grammas.....	2,180	2,100			
Persicaria, planta secca, kilo.....	\$780	\$650			
Phospho-thycol de F. Giffoni, vidro.....	2,735	3,400	2,980		
Phymol de Orlando Rangel, frasco.....	1,600	1,950	1,500		
Pipi, raiz, kilo.....	\$710	\$740			
Pilulas inglezas do Dr. Mascarenhas, vidro.....	1,280	1,300			
Pilulas do Dr. Allison, caixa.....	1,550	1,500			
Pomada Davila Rugosa do pharmaceutico Luiz de Queiroz, pote.....	2,440	2,400			
Pulmonal do Dr. Mendes Tavares, frasco.....	2,620	2,700			
Polpa de tamarindos, kilo.....	2,100	2,300			
Papaina glicerina do Dr. Domingos Niobey, vidro.....	2,700	2,950			
Pilulas quínicas de caferana e fedegoso de Abreu Sobrinho, caixa.....	1,520	1,600			
Quina mineira, cascas, kilo.....	1,400	1,450			
Sarzogenio do pharmaceutico Isaias Batispta Alves, frasco.....	3,200	3,400			
Salsaparrilha do Pará, raiz secca, kilo.....	3,680	3,600			
Sebo de rim de carneiro, em rama, kilo.....	1,800	2,000			
Sensitiva, planta secca, kilo.....	\$680	\$700			
Surucuina do Dr. Eduardo Lopes, frasco.....	3,600	3,700			
Sulphurol do pharmaceutico Luiz de Queiroz, frasco.....	1,380	1,470	1,480		
Timbó, cascas, kilo.....	\$980	1,100			
Tinguaciba, cascas, kilo.....	\$630	\$700			
Tintura de nectandra amara de A. Leivas, frasco.....	2,440	2,400			
Toalha de algodão, uma.....	\$720	\$700			
Ubitiba de Moreira da Silva, vidro.....	4,250	4,200	4,100		
Uroformina de Giffoni, vidro.....	2,735	3,400	2,980		
Vinho de cacão iodo-phosphatado do pharmaceutico A. A. Castellões, frasco.....	2,900	2,950			
Vinho iodo-tannico phosphatado glicerinado de Corrêa do Lago, frasco....	3,420	3,500			
Vinho reconstituinte de morrhuel do Dr. M. Godinho, frasco.....	3,200	3,300			
Valereno de Orlando Rangel, frasco.....	3,290	3,500	3,300		
Vinho tridigestivo do pharmaceutico Braz Duarte, garrafa.....	3,400	3,500			
Vinho reconstituinte do Dr. Francisco de Castro, garrafa.....	4,400	4,300			
Vinho restaurador do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, garrafa.....	3,000	3,200			
Vermidol do pharmaceutico Luz, frasco.....	1,540	1,500			
Xarope de ambaytinga do Dr. Alves de Barros, frasco.....	2,200	2,100			
Xarope de jucá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, frasco.....	1,700	1,750			
Xarope iodo-tannico do pharmaceutico Christiano Felipe Fischer, frasco.....	5,200	5,000			
Xarope peitoral de alcátrão e jatthy do pharmaceutico Honório do Prado, frasco.....	2,100	2,000			

Enés Penaforte de Araújo, escripturario, secretario da commissão.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

PRIMEIRA SECÇÃO

Expediente do dia 20 de junho de 1911

Aviso n. 32—Sr. governador do Estado do Amazonas:

Tenho a honra de agradecer-vos a offerta que me fizestes, de dous exemplares das mensagens que apresentastes ao Congresso dos Representantes desse Estado, em 10 de julho de 1910 e 8 de maio do corrente anno, as quaes acompanharam o vosso officio de 26 deste ultimo mez. Saude e fraternidade.

Officio n. 78—Sr. director geral da Saude Publica:

Rogo-vos mandeis submeter á inspecção de saude o auxiliar do redactor do Boletim deste ministerio, Aristides Rabello, que solicitou dous mezes de licença, para tratamento de saude.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria de 20 do corrente, foram concedidos ao estafeta de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Octavio Mascarenhas dos Santos Silva, 90 dias de licença, em prorrogação, com a metade da diaria, nos termos do art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, para tratamento de saude.

— Por outra de igual data, foram concedidos ao telegraphista de 3ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, João Chrysostomo da Silva Lula, quatro mezes de licença, com ordenado, de accôrdo com o art. 446 do regulamento, para tratamento de saude.

Directoria Geral de Vição e Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

Por portaria de 17 do corrente, foi nomeado para o cargo de engenheiro-ajudante de uma das comissões de estudos da rede de Vição Ferroa da Bahia, que lhe for

designada pelo engenheiro chefe, director da Repartição Federal de Fiscalização das Estradas de Ferro, o Sr. Pedro Tomas H. y Martin.

Requerimento despachado

Dia 20 de junho de 1911

José Nazario, pedindo pagamento da quantia de 300\$, como indemnização do prejuizo, que diz ter soffrido, com a perda de um carregamento de tabatinga, na Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco.— Indeferido.

SEGUNDA SECÇÃO

Por portaria desta data, foi prorogada por 30 dias, a licença, com dous terços da respectiva diaria, de accôrdo com o art. 48 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, para tratamento de saude, a Henrique Moreira Alves, auxiliar de escripta da Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Recife.

Expediente de 19 de junho de 1911

Communicou-se ao Ministerio da Justiça terem sido dadas as devidas ordens, pela Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, para a collocação de uma tampa no deposito de agua existente na porta do antigo mercado da Candelaria, occupado por um posto da Força Policial. (Aviso n. 217.)

— Declarou-se :

Ao engenheiro-chefe da Comissão das Obras do Porto de Cabedello, ficarem approvados o projecto e orçamento, na importância de 49:389\$000, para a construção de um armazem de cimento armado, para os serviços alfandegarios desse porto, dentro da verba do exercicio financeiro, devedo o serviço ser feito por concorrência publica. (Aviso n. 214.)

Ao chefe da Fiscalização das Obras de Melhoramento do Porto da Victoria, ficar approvado o seu acto, marcando o prazo maximo de 15 dias para a companhia desse porto apresentar a justificação da suspensão dos seus trabalhos e o de 20 dias para reencetar a dragagem do braço da Victoria, suspenso desde 12 de janeiro ultimo, sob pena de multa. (Aviso n. 215.)

— Pediu-se, por telegramma e officios, às Comissões de Portos, um quadro com as designações dos nomes dos seus respectivos empregados, categorias, vencimentos e datas das nomeações e promoções. (Officio-circular n. 104.)

— Remetteu-se à Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, a cópia do contracto firmado com o engenheiro Jerio Jermann para execução de obras de que carece o prédio em que funciona esta Secretaria de Estado. (Aviso n. 103.)

Ministerio da Viação e Obras Publicas. — 2.ª Secção. — Directoria Geral de Viação e Obras Publicas. — Aviso n. 222. — Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911.

Sr. Ministro da Fazenda. Afim de resolver a consulta que me acaba de fazer o chefe da Comissão Fiscal das Obras da Barra e do Porto do Rio Grande do Sul, relativamente a isenção de direito, tenho a honra de solicitar-vos as providencias necessarias para que seja remetida a este Ministerio uma lista contendo o nome das fabricas que estejam nas condições do art. 6.º n. 2, lettra E, do Regulamento que baixou com o decreto n. 8592, de 8 de março ultimo.

Saude e fraternidade.—J. J. Seabra.

Requerimentos despachados

Dia 20 de junho de 1911

Empresa de Construções Civis, pedindo o esgotamento de aguas pluvias em diversas ruas de Copacabana e, principalmente, de uma no Leme, entre as ruas José Anchieta e Thomé de Souza. — Requeira á Prefeitura Municipal.

Antonio Rodrigues Pinto & Comp. pedindo um desvio da Estrada de Ferro Rio do Ouro entre os kilometros 8 e 9, ramal do Xerem, em virtude de ajuste celebrado com a Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas. — Indeferido.

Fausto Pereira Machado, pedindo concessão para construir e installar na enseada de Botafogo um hangar fluctuante. — Requeira ao Ministerio da Marinha.

Comissão Fiscal de Desobstrução dos Rios da Baixada do Rio de Janeiro

PRIMEIRO RELATORIO TRIMENSAL

Exm. S.º ministro da Viação e Obras Publicas. — Em cumprimento do vosso officio n. 39 (circular) e em virtude do art. 7 das

instruções baixadas com a portaria de 26 de fevereiro de 1910, tenho a honra de enviar-vos o primeiro relatorio trimestral do exercicio de 1911, cuja demora explicada pelo accumulo de serviços que tem tido esta commissão, para attender ás innumeradas necessidades do serviço tecnico do escriptorio central e da perfeita fiscalização das turmas de campo.

Conforme vos communiquei no meu relatorio de 20 de fevereiro de 1911, enviado annexo ao officio n. 123, da mesma data, os serviços desta commissão começaram regularmente em 29 de dezembro de 1910, em cujo dia tomei posse e entrei em exercicio do cargo de engenheiro chefe desta commissão.

Escripatorio central

No escriptorio central continuaram a ser feitas as cópias e reduções das plantas obtidas do archivo da ex-commissão do Estado do Rio de Janeiro, para serem enviadas ás duas turmas de serviço no campo.

Foi preparada uma cópia da planta da baixada, de 1767, calcada sobre um mappa existente no Instituto Historico do Rio de Janeiro, que, gentilmente, nos cedeu o original.

O pessoal tecnico e auxiliar do escriptorio central, tornando-se exiguo para o excessivo expediente da commissão, foi necessario augmental-o, pelo que resolvi adquirir uma machina de escrever e para esse serviço nomear um dactylographo, que figura na folha desse pessoal.

O expediente constou de 57 officios.

Foi publicado no *Diario Official* e distribuido em avulsos o edital sobre desapropriação dos terrenos e propriedades da bacia do «Estrella» (Saracuruna e Inhomerim) não tendo sido recebidos até o dia 30 de março de 1911 documentos dos proprietarios dessa zona. Por meio de boletins semanais o escriptorio está em dia com os serviços de campo e dirige os mesmos, que são inspecionados pessoalmente pelos engenheiros-ajudantes, sob a immediata fiscalização do chefe de secção.

São enviadas mensalmente a essas turmas as tabellas de marés e as instruções para os trabalhos dos canoas nas barras, discriminadas as areas a sondar, os locais dos bancos, curraes, indicação das pedras nas proximidades da barra e no interior dos rios, e installação dos escalões hydrometricos em pontos convenientes.

O Escripatorio Central, que estava localizada á rua Brãdo do Ludio n. 44, afastado do centro official, foi transferido, por economia e conveniencia do serviço, para a rua da Assembléa n. 12, 1.º andar.

Modestamente installado, o mais economicamente possivel, mandei collocar um apparelho telefonico, e para guarda segura dos documentos de propriedades dos proprietarios da baixada adquirir um cofre de ferro á prova de fogo.

Ao Exm. Sr. secretario geral do Estado do Rio de Janeiro solicitei a autorização para a 1.ª turma de estudos occupar o edificio do ex-desinfectorio na fazenda do Frago, proximo á Raiz da Serra, tendo sido promptamente attendido por esse illustre funcionario do governo fluminense.

As turmas de serviço são fornecidos com toda a economia os materiais indispensaveis.

Primeira turma

Os trabalhos da turma installada na ex-villa da Estrella, em maio de 1910, continuaram com todo o incremento, tendo sido feitos os seguintes trabalhos:

Foram estabelecidas as R. R. N. N. na foz do rio Imbarié e no porto de Anhangá, levando-se o nivelamento desde o R. N. do

morro da Capella no porto da Estrella até aquellos pontos, em uma extensão de 1.200 metros, fazendo-se o respectivo contranivelamento.

Foram estudadas tres bases para a determinação das velocidades das correntes, duas no rio Saracuruna e uma no Imbarié e levantadas nesses pontos as secções transversaes.

No porto da Estrella foi construida uma carreira para limpeza e conservação do material fluctuante.

Continuou-se o trabalho de sondagem no rio Inhomerim até os seus afluentes Bonga e Cayoába.

No rio Estrella, em frente ao porto, foi demarcada uma base de 100m,00 e uma outra no porto do Salgado, para determinação das velocidades das correntes.

Estando o serviço já muito afastado da sede da turma, o pessoal operario foi mandado provisoriamente para a povoação do Inhomerim.

Junto á ponte do rio Inhomerim, nas proximidades da estação do mesmo nome, da E. F. Mauá, foi collocado um escalão para observações durante as sondagens.

O material fluctuante da turma era composto de uma lancha a gazolina, de 5 c/v e calado de 0m,60 denominada *Estrella* e dous escaleres.

Foram feitas observações hydrometricas, thermometricas e pluviometricas no porto da Estrella.

Durante o mez de janeiro foram levantadas 18 secções no rio Saracuruna, oito no rio Imbarié, desde a foz no Saracuruna até o Anhangá e 23 no rio Bonga (Inhomerim) desde a ponte da Estrada de Ferro Mauá até a estrada de rodagem de Inhomerim a Magé; acima desse ponto já o rio Bonga vai se tornando intransitavel, devido ás vegetações aquaticas e arvoras dentro do leito, que também já vai ficando muito raso. Na secção n. 55 o rio estreitou-se a dous metros de largura, sem navegação para escaleres.

No rio Cayoába tornou-se, pela mesma razão, impossivel o serviço de sondagens.

Foram feitas duas series de observações para o estudo das velocidades do rio Estrella e levantada uma variante para precisar o trecho do rio Cayoába, desde a segunda ponte, na Estrada de Ferro, até a sua foz no Tibira.

Foram levantadas novas secções transversaes no canal da barra do rio Estrella, na extensão de 830 metros, sendo emp.eito no serviço do estudo das velocidades o molinete de Baumgarten. Foi igualmente determinado o ponto maximo da influencia das marés nos rios Inhomerim, Saracuruna e Imbarié, continuando-se as sondagens no rio Bonga.

Nessa occasião verificou-se que o curso do rio Cayoába foi obstruido no kilometro 11, 320 metros da Leopoldina Railway, o que concorre para o alagamento daquella zona.

As aguas não atravessam a estrada pelo vão da ponte ali existente, mas seguem espalhando-se para voltar ao leito antigo pela valla do Babador.

Em 30 de março a turma foi removida para a fazenda do Frago, no lugar conhecido pelo nome de Raiz da Serra da Estrella.

Requizei do Laboratorio Nacional a analyse da agua da fonte da ex-villa da Estrella, sendo considerada potavel.

De todos estes trabalhos foram enviadas ao escriptorio central 16 cadernetas de notas e observações.

A turma occupava duas casas particulares na ex-villa da Estrella, uma para o pessoal tecnico e outra para o pessoal operario.

O quadro do pessoal operario durante o trimestre foi:

Mezes	Categorias	Numeros
Janeiro.....	Seccionistas.....	4
Janeiro.....	Operarios.....	19
Fevereiro.....	Seccionistas.....	4
Fevereiro.....	Operarios.....	22
Março.....	Seccionistas.....	4
Março.....	Operarios.....	24

Segunda turma

Com sede na Fazenda Rosario

Continuou esta turma os estudos do rio Saracuruna, fazendo levantamento do rio pela margem direita, enquanto lhe foi possível percorrer a em terra firme, sendo em varios lugares obrigada a abandonar o transito e fazer o caminhamento a bussola, abrindo passagem a um escalor por entre densa vegetação aquatica, que, em grande extensão, de um e do outro lado do talweg do rio, cobre as aguas que se espalham pelos terrenos baixos.

Os estudos estão sendo executados com o maior cuidado, acompanhando a linha polygonal e curso do rio, niveladas e contraniveladas todas as estações do transito e levantadas secções transversaes a distancias convenientes, de modo a ficar perfectamente determinado o relevo do terreno.

Além disso, de diversos pontos do caminhamento, de cõtas conhecidas, partem os alinhamentos desenhados nos esboços enviados ao escriptorio com as denominações de: A¹, A², A³, A⁴, A⁵ e A⁶. A turma fez 12.000 metros de levantamento a transito e 4.500 metros a bussola, tendo nessa extensão o rio Saracuruna o curso de mais de 5.000 metros.

Na exploração realizada para determinação da parte superior do curso desse rio, antes de alcançar a fazenda de Santa Cruz, a turma atravessou muitos braços constituindo extenso pantanal.

Como para a primeira turma, mandei submeter a exame no Laboratorio Nacional de Análises a agua de que se utilizava o pessoal, tendo o laboratorio declarado ser ella potavel.

O quadro do pessoal de seccionistas e operarios durante o trimestre foi:

Mezes	Categorias	Numeros
Janeiro.....	Seccionistas.....	4
Janeiro.....	Operarios.....	33
Fevereiro.....	Seccionistas.....	5
Fevereiro.....	Operarios.....	38
Março.....	Seccionistas.....	5
Março.....	Operarios.....	36

Estado sanitario

Durante o primeiro trimestre o estado sanitario do pessoal das turmas foi muito desfavoravel, sendo o mez de fevereiro o em que appareceu maior numero de casos de pyrexia palustre, sendo um fatal.

A porcentagem dos atacados dessa endemia attingiu a 32 % na turma da Estrella e 30 % na do Rosario.

Além do cuidado que a comissão tem em mandar desinfecar diariamente os abarracamentos, trazer os sempre limpos, fornecer só agua filtrada ao pessoal, manter uma pequena ambulancia em cada turma comos medicamentos mais aconselhados e de prompta applicação, tendo ultimamente adoptado uma formula do proveito facultativo Dr. Francisco Portella, que, melhor do que qualquer outro, conhece como se deve prevenir semelhante molestia e combater os primeiros insultos.

Material da firma contractante das obras

No dia 8 de março entraram neste porto as primeiras embarcações do contractante das obras, constando de dois rebocadores e tres portões e no dia 29, 12 volumes contendo defensas para as embarcações e uma lancha com motor a gasolina. Afim de fazer o enrolamento do material entrado e de todo o que deve ser importado p. lo contractante comecei um auxiliar, com diaria arbitrada nos limites das instrucções.

Canal de Araruama

Em 14 de março recebi, para informar, os papéis relativos á solicitação feita ao Governo pelos salinheiros da lagõa de Araruama para a abertura de um canal que facilitasse a exportação do sal.

Afim de evitar maior despeza, e por constatar-me haver sido feito recentemente um estudo do canal solicitado, obtive da Secretaria de Estado o relatório e desenhos do canal projectado. Com este elemento e cumprindo a ordem de V. Ex., decaei, em officio n. 136, de 27 de março, que a comissão mandaria executar esse trabalho, convindo, porém, que, antes do iniciar das obras, fosse enviado um engenheiro da comissão a examinar as condições locais do trabalho e propor mesmo qualquer modificação que julgasse conveniente fazer-se no projecto já organizado, de modo a serem as obras executadas no menor prazo possível, attendendo a urgente necessidade demonstrada pelo Sr. ministro da Fazenda em officio dirigido a esse ministerio. Resolveu, porém, V. Ex., mais acertadamente, confiar a Comissão das Obras do Porto do Rio de Janeiro, por ter sido por ella organizado o respectivo projecto.

Contabilidade

Pela demonstração annexa, verá V. Ex. que a despeza effectuada de janeiro a março importou em 62:84:8873, sendo a média mensal de 20:649:624.

Nos trimestres seguintes esta média será sensivelmente augmentada com a nomeação do pessoal necessario á fiscalisação do serviço contractado e a urgencia cada dia mais premente de dar maior impulso aos estudos, afim de evitar, tanto quanto for possível, que a comissão não disponha de estudos promptos quando o contractante declarar que está em condições de encetar os trabalhos contractados, pois, como V. Ex. não ignora, o contracto foi assignado antes de serem iniciados regularmente os estudos da zona a sanear.

Em qualquer caso, porém, a despeza nunca excederá á verba votada pelo Congresso Nacional para o exercicio corrente.

Pagamento

O art. 11 das instrucções de 26 de fevereiro de 1910 determina que o pagamento das despesas desta comissão, incluido o que for proveniente das medições dos trabalhos contractados, será feito mensalmente, mediante requisição a esse ministerio, em vista de folhas organizadas pelo engenheiro chefe, que justificará tal despeza antes de novo recebimento.

Parece-me que seria mais conveniente serem esses pagamentos feitos directamente por funcionarios do Thesouro, a exemplo do que se pratica em serviços identicos desse e de outros ministerios, e sendo o local do serviço muito proximo desta Capital, tinha sempre enviado a V. Ex. as folhas mensaes do pessoal tecnico e auxiliar e a folha de operarios, as quaes, depois de processadas, seguem para o Ministerio da Fazenda.

Neste ministerio, o pagamento do pessoal operario é feito quasi sempre no segundo mez áquelle em que deveria ser effectuado, acontecendo frequentemente que nessa occasião muitos operarios já deixaram o serviço, uns por molestia, tão commum nesses logares, outros por falta de recursos com que se possam manter.

Como consequencia dessa demora, a comissão vê-se em difficuldades de renovar o pessoal das turmas, pois, os poucos fornecedores que ainda apparecem nessa zona quasi abandonada e sem recursos só fazem fornecimentos ao pessoal com garantia dos chefes de serviço.

Rogo, pois, a V. Ex. se digne solicitar do Sr. ministro da Fazenda para que esse pagamento seja feito na primeira quinzena do mez seguinte ao que se referir a folha.

Considerações geraes

A comissão tem mantido o pessoal indispensavel ao serviço e que, conforme o desenvolvimento progressivo que vão tomando os trabalhos, é insufficiente, não só no escriptorio central, como no campo.

Contractada a execução das dragagens para agosto de 1911, a empresa, que já estava apparecida para o serviço e de accordo com a clausula contractual XX, fez a encomenda immediata dosapparehos necessarios e já em 9 de março começavam a entrar em nossa bahia as primeiras embarcações.

Mantendo rigorosa economia, não admitto nas turmas sinão o pessoal exigido pelas baixas devidas a molestia reinantes na zona dos trabalhos, para não demorar demasiado o estudo topographico das bacias.

Autorizado pelas instrucções de 26 de fevereiro de 1910 e modificação da tabela de pessoal expedida pela portaria de 14 de novembro do mesmo anno a nomear auxiliares de vencimentos mensaes de 600\$, tenho usado dessa attribuição com o maior escrupulo, preenchendo os lugares urgentes de fiscalisação das embarcações e obras nas margens do rio Estrella, sem attingir na retribuição o limite fixado, antes fazendo aos empregados diarias regulares, respeitando as perigosas condições sanitarias da baixada.

Como, em outro lugar, já expuz a V. Ex., a demora do pagamento do pessoal operario causa a este momentos de desanimo, impedido de satisfazer ás mais urgentes necessidades.

Todo o material da comissão é conservado escrupulosamente, tendo o pequeno material fluctuante co posto de uma lancha a gasolina e dous escaleres prestado o melhor serviço.

Com esse material faz-se tambem o provisionamento do material de serviço e de bocca, pois na baixada não ha absolutamente o menor recurso de alimentação.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1911.— O engenheiro-chefe, Fabio Hostilio de Moraes Rego.

ANNEXO N. 1

Quadro dos resumos das observações thermometricas

Rosario — Estrella

Mezes	Maxima	Minima	Maxima	Minima
Janeiro.....	37°	8°	33°	17°
Fevereiro....	38°	17°5	36°	18°5
Março.....	33°	18°	32°5	20°

O engenheiro-chefe, Fabio Hostilio de Moraes Rego.

ANEXO N. 2

Demonstração das despesas do 1º trimestre de 1911

Janeiro — Despendido com:

Pessoal tecnico e auxiliar	11:596\$000	
Pessoal operario..	7:417\$500	
Diversos fornecedores	409\$800	
Despesas de prompto pagamento..	303\$000	19.791\$300

Fevereiro — Despendido com:

Pessoal tecnico e auxiliar	11:306\$000	
Pessoal operario..	7:517\$000	
Diversos fornecedores	302\$200	
Despesas de prompto pagamento..	731\$520	19.853\$720

Março — Despendido com:

Pessoal tecnico e auxiliar	11:803\$000	
Pessoal operario..	8:751\$500	
Diversos fornecedores	1:267\$200	
Despesas de prompto pagamento..	1:379\$153	23:200\$853
		62.848\$573

Despesa média mensal de 20:949\$24.

O engenheiro-chefe, Fabio Hostilio de Moraes Rego.

Confere. — A. P. Vieira da Rocha.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS
Requerimento despachado

Julio Verissimo S. Santos, procurador de Manoel Marques da Silva, pedindo levantamento de fiança. — Dirija-se á Administracão dos Correios do Estado do Rio de Janeiro.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 16 de junho de 1911

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA
Representante do Ministerio Publico — Dr. Alfredo Valladão — Secretario, Couto Neves

Presentes os Srs. directores, Dr. Viveiros de Castro, Arthur A. Ewerton e Dr. Pedro Teixeira Soares, foi aberta a sessão.
Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Ministerio da Fazenda:

Processos de distribuição dos creditos:

De 45:000\$ ao Thesouro Nacional, para despesas da verba 18ª;
De 1:580\$085, papel, e 850\$815, ouro, á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, idem da verba 34ª;
De 1:332\$, ao referido Thesouro, idem da verba 5ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos, feitas as necessarias annullações.

Processo relativo ao pagamento, pela verba 34ª, da quantia de 235\$ a Carlos de Figueiredo, proveniente de fornecimentos feitos em 1909, por conta do Ministerio da Guerra. — O tribunal recusou registro á despesa, a vista da insuficiencia do credito na verba a que pertencia o serviço, quando corrente.

Processo referente á restituicão, pela verba 33ª, da quantia de 3:025\$750 ao escriptuario da Alfandega de Santos Americo Ferreira, proveniente da multa de direitos em dobro que lhe fora imposta. — O tribunal resolveu que a despesa seja registrada.

De meio soldo e montepio a D. Anna Emilia Ribeiro da Cunha, viuva do tenente reformado do Exército Euclides Rodrigues da Cunha, nas importancias mensaes de 20\$833 e 70\$000. — O tribunal declarou illegal a concessão do montepio, a vista do disposto no art. 19, n. 1, do decreto n. 695, de 23 de agosto de 1890, e legal a do meio soldo, visto não terem ficado provados os factos de que trata o art. 4º da lei de 6 de novembro de 1827 e as referencias feitas em sua promocão, pelo Sr. Dr. representante do ministerio publico. O Sr. Dr. relator votou pela illegalidade das pensões de meio soldo e montepio, pelos motivos que expoz em sessão.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 449, de 4 deste mez, requisitando o pagamento, pela consignação n. 26, da verba 14ª, de 10:526\$793 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimentos de gaz e luz electrica, feitos ao ministerio, no corrente anno. — O tribunal ordenou o registro da despesa, excluida a quantia de 135\$934, a que se refere a conta n. 4 do processo, por pertencer ao exercicio de 1910, já encerrado.

—Relatados pelo Sr. Arthur A. Ewerton:

Ministerio da Viacão e Obras Publicas — Avisos:

N. 11, de 1 de fevereiro deste anno, remettendo, por cópia, o termo de autorização á Madeira Marmoré Railway Company, para substituir o ramal primitivamente traçado entre Villa Murinho e Villa Bella, de sua estrada. — O tribunal recusou o referido termo, pelos fundamentos dos processos.

Ns. 84 e 86, de 7 e 9 do corrente, com referencia ao officio n. 84 deste tribunal, de 7, prestando esclarecimentos sobre a revisão do contracto de 31 de outubro de 1910, celebrado com a Companhia Viacão Geral da Bahia, na conformidade do decreto numero 8.321, de 23 de outubro do mesmo anno, e cujo terreno, por cópia, vem anexo ao aviso n. 45, de 27 de abril ultimo. — O tribunal proferiu o seguinte despacho:

«O tribunal, tendo instituido exame da revisão do contracto celebrado em 31 de outubro de 1910, com a Companhia Viacão Geral da Bahia, revisão autorizada no decreto n. 8.648 de 31 de março de 1911, e constante do termo, junto por cópia, lavrado em 15 de abril do corrente anno; vencida a preliminar, de ser acceto como revisão o novo contracto, a despeito de não haver sido sujeito ao exame e registro deste tribunal o contracto revisto, de 31 de outubro de 1910, que, aliás, constituiu um accordo celebrado entre o Governo da Republica e a Companhia Viacão Geral da Bahia, e que não podia deixar, entre os mesmos, de substituir como acto convencional, comquanto de effeitos muito restrictos, desde que dependia do registro neste tribunal para prevalecer como fonte de despesa, mas que, ainda assim, só podia ser alterado por mutuo accordo, o que importa, na realidade, em uma revisão, e

Considerando que compete a este tribunal apurar, no exame dos contractos, que derem origem a despesa de qualquer natureza (art. 2º, § 2º, n. 2, letra b, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1893), si em face dos actos legislativos e regulamentares que os autorizarem, e estudados nas condições e formalidades com que houverem sido celebrados guardam conformidade com os preceitos de contabilidade publica e tem no orçamento, ou em lei especial, dotação que possa prover o serviço contractado de recursos, até sua ultimação

(arts. 70, § 3º e 145 do decreto n. 2.409 de 23 de dezembro de 1896);

Considerando que a verificacão da legalidade do contracto, isto é, do seu ajustamento aos termos dos preceitos legais que autorizam a sua celebração e não appreciação da oportunidade, vantagens, proficuidade e melhor consulta aos interesses publicos, do acto, é o que se comprehende, exclusivamente, na competencia deste insttuto;

Considerando que o Governo da Republica estava, quando fez o accordo que consta do termo junto, autorizado a rever os contractos de arrendamento das estradas de ferro da União, sem augmento de despesa, e com reduccão das tarifas e estabelecer as obrigações discriminadas nos alíneas 1ª a 4ª do n. LXIII, do art. 32 da lei n. 2.356, de 31 de dezembro de 1910;

Considerando que a condição limitativa do augmento de despesa, que mais interessava a este instituto apurar, por ser fundamental da autorização conferida, parece a este tribunal, segundo os elementos proporcionados na demonstração constante dos avisos do Ministerio da Viacão e Obras Publicas ns. 84 e 86, de 7 e 9 do corrente mez, haver sido observada;

Considerando que o regimen a que obedeceu a autorização para organizar a réle ferro-viaria, no Estado da Bahia, constante do dispositivo conido no n. XLII do art. 18 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1899, é especial, nada tem que ver com o regimen da lei n. 1.123, de 15 de dezembro de 1903, e, consequentemente, com qualquer das restricções impostas ao mesmo regimen, como a do n. VI do art. 18 da citada lei n. 2.221, de 1909, mas apenas deve modelar-se pelo estatuido no art. 16, n. XXIV, letras c e d, e art. 21, paragrapho unico, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, reproduzida no n. LXIII, do art. 32 da lei n. 2.356, de 1910, em o qual assentou a revisão celebrada em 15 de abril do corrente anno:

Resolve ordenar o registro do contracto constante do termo de revisão de 15 de abril do corrente anno. Foi voto vencido o do Sr. relator, pelos fundamentos de seu parecer.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 1.504, de 31 de maio findo, sobre a concessão do credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, para despesas á conta da verba 6ª, com o extermínio de gafanhotos e outros parasitas nocivos a agricultura. — O tribunal fez registrar a distribuição do credito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 2.249, de 22 do mez pasado, em resposta ao officio n. 113 deste tribunal, de 20 de abril ultimo, prestando esclarecimentos sobre a reforma do cabo de esquadra do Corpo de Bombeiros José Joaquim de Sant'Anna, por decreto de 15 de fevereiro ultimo, e a que se referiu o aviso n. 953, de 3 de março deste anno. — O tribunal julgou a reforma legalmente concedida.

N. 2.331, de 30, solicitando o pagamento do soldo annual de 6:120\$ ao capitão da Força Policial Luciano de Paula Santa Fé, reformado por decreto de 25 do mesmo mez, visto contar 25 annos, nove mezes e 16 dias de serviço;

N. 2.332, tambem de 30, pedindo o pagamento do soldo mensal na razão de 2\$ diarios ao aspeçada da Força Policial João Luiz do Nascimento, reformado por decreto de 25 do dito mez de maio.

O tribunal autorizou o registro das quantias de 3:68\$157 e 442\$, como creditos distribuidos ao Thesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares:

Processos:

De tomada de contas:

Dos cirurgiões da Armada:

Dr. Alvaro Ribeiro, relativas ao período de 20 de outubro a 11 de dezembro de 1910, no cruzador *Tiradentes*;

Dr. Thomaz de Aquino Gaspar, de 8 de agosto de 1909 a 3 de janeiro de 1911, no Corpo de Marinheiros Nacionais;

Dr. Rudino Antunes de Alencar Junior, de 31 de janeiro de 1909 a 9 de novembro de 1910, no vapor de guerra *Comandante Freitas*;

Dr. Bonifácio da Cunha Figueiredo, de 31 de outubro a 25 de dezembro de 1910, no cruzador *Republica*.

Do secretario da capitania do porto do Estado da Parahyba, Manoel da Motta Leal, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910.

Do patrão-mór Augusto Lobre da Silva, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1910, na capitania do porto do Rio Grande do Norte.

Do pharoleiro Francisco de Paula Corrêa de Mello, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1909, no pharol do Camocim, no Estado do Ceará.

Dos ex-agentes dos Correios:

Carlos Kraussé, de João Rodrigues, no Estado do Rio Grande do Sul, de 25 de fevereiro de 1901 a 15 de junho de 1909.

D. Maria dos Santos Muttos, de Gagé, no Estado de Minas Geraes, de 17 de fevereiro de 1908 a 1 de março de 1909.

O tribunal julgou quites com a Fazenda Nacional os mencionados responsáveis, lavrando-se neste sentido os necessários accórdãos.

Ds commissarios da Armada, Oswaldo Mesquita Braga, de 21 de março a 30 de junho de 1910, no contra-torpedeiro *Alagoas*, e Joaquim Pinto de Freitas, de 1 de janeiro de 1909 a 22 de julho de 1910, no encouraçado *Deodoro*. — O tribunal mandou lavar accórdãos, declarando os referidos commissarios em credito para com a Fazenda Nacional pelas importancias, o primeiro de 35\$955 e o segundo de 36\$.

Lo commissario da Armada José Mariano de Faria Dias, de 1 de janeiro a 6 de junho de 1910, na Escola de Aprendizes Marinheiros, do Estado de Pernambuco. — O tribunal fez lavar accórdão fixando em 286\$800, o alcance verificado nas contas do dito responsável, bom assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Do commissario da Armada, Wanderlino Zuzimo Ferreira da Silva, de 9 de maio a 30 de julho de 1902, na flotilha do Amazonas; de 1 de janeiro a 28 de fevereiro de 1906, na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Ceará, e de 1 de janeiro a 5 de junho de 1907, em identica escola no Estado do Maranhão. — Havendo sido recolhidos, com os juros da mora, os alcances fixados por accórdãos de 23 de agosto de 1907 e 21 de fevereiro e 13 de março de 1908, deliberou o tribunal expedir quitação ao alludido commissario.

Foi approvada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos apresentados na sessão de 14 do corrente e relativos ás contas do 2º tenente da Armada, Sylvio de Noronha; dos secretarios de capitania dos portos, Jayme Aranha e Eloy João Pierre; do chefe da Commissão construtora da Villa Militar, Dr. Ignacio Alencastro Guimarães; do auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, Dr. João Baptista de Moraes Rego; do pagador da 2ª pagadoria do Thesouro Nacional, Antonio Cesario de Figueiredo, e do Directoria Geral do Serviço do Povoamento, Fidelis Lengruber, e dos ex-agentes dos Correios, Joaquim Galindés Alvares Machado Rubião, Antonio

Dias da Costa Machado e D. Maria Carolina de Paula, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fínças prestadas pelos referidos ex-agentes dos Correios.

Finalmente, foi julgada comprovada a applicação da quantia de 155\$, feita pelo porteiro da Recebedoria do Rio de Janeiro, com despezas a seu cargo, em abril deste anno, por conta de adiantamento que recebera.

Ordens de pagamentos

Ordens de pagamentos, sobre as quaes profereu despacho de registro, em 20 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.280, de 17 do corrente, pagamento de 1.163\$00, da fénia do pessoal empregado, em maio ultimo, nos estudos para as obras de abastecimento de agua á estrada Marechal Rangel;

N. 1.280, de 17 do corrente, pagamento de 5.703\$, idem, idem nos serviços de revisão da rede e novas canalizações, a cargo da Repartição de Aguas e Esgotos.

N. 1.088, de 15 de maio, idem de 303\$900 a Antonio Isidoro Gonçalves, das despezas com a venda do predio e terrenos de sua propriedade, á rua Dr. Rego Barros n. 101, no morro da Providencia, á União.

—Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 1.577, de 6 do corrente, pagamento de 700\$700, á *Gazeta de Noticias*, de publicação, por conta deste ministerio, no corrente anno.

N. 1.707, de 17 do corrente, idem de 4.500\$ á Photographia Leferre, de trabalhos photographicos executados em proveito do serviço de immigração, no corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.499, de 7 do corrente, pagamento de 16.619\$774, a diversos, idem de fornecimentos á Directoria Geral de Saude Publica, em abril ultimo.

N. 2.556, de 12 do corrente, idem de 23.855\$20, a diversos, idem á Repartição de Policia, em março, abril e maio ultimos.

Ministerio da Fazenda

Offícios:

N. 65, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 19 de maio, pagamento de 373\$ a Bernardo M. de Carvalho & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em abril ultimo;

N. 59, da mesma repartição, de 26 de abril, idem de 99\$500, a Augusto Carvalho Costa, idem, idem, em março ultimo;

N. 64, da mesma, de 19 de maio, idem de 30\$, a Ignacio Mozes, idem, idem em abril ultimo;

N. 453, da Caixa de Conversão, de 7 do corrente, idem de 151\$500, a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em junho corrente;

N. 432, da mesma, de 6 de maio, idem de 11\$500, a J. L. Rodrigues da Costa, idem, idem de março ultimo;

N. 411, da mesma, de 11 de abril, idem de 75\$, a José Ferreira Sá, idem, idem, idem;

N. 434, da mesma, de 6 de maio, idem de 172\$600, a M. Laneklan, Machado & Comp., idem, idem, idem;

N. 423, da mesma, de 24 de abril, idem de 31\$58 á Société A. on me du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz electrica naquella repartição, em março ultimo.

N. 505, da Alandega do Rio de Janeiro, de 9 de maio, idem de 100\$, ao porteiro daquella repartição, para aluguel de casa, em abril ultimo;

N. 524, da mesma, de 12 de maio, idem de 689\$800, a Enrique Spagne & Comp., de

fornecimentos áquella repartição, em fevereiro ultimo.

N. 570, da mesma, de 23 de maio, idem de 164\$932, a Brasilianische Elektricitats Gesellschaft, de serviços prestados áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 675, da mesma, de 9 do corrente, idem de 5.044\$060 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em maio ultimo;

N. 116, da Caixa de Amortização, de 8 do corrente, idem de 65\$200, aos mesmos; idem áquella repartição, em maio ultimo;

N. 494, do Tribunal de Contas, de 13 do corrente, idem de 713\$, aos mesmos, idem ao Tribunal, em maio ultimo;

N. 222, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 21 de maio, idem de 70\$677, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de gaz naquella repartição em abril ultimo;

N. 227, da mesma, de 17 de maio, idem de 496\$110 a V. Werneck & Comp., de materiais fornecidos ao Laboratorio, em abril ultimo;

N. 601, da Imprensa Nacional, de 24 de março, idem de 11.412\$978, a diversos, de fornecimentos áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 641, da Casa da Moeda, de 24 de abril, idem de 9.666\$417, a diversos, idem áquella repartição, em março ultimo;

N. 10, da Camara Syndical de Corretores de Fundos Publicos, de 8 de maio, idem de 663\$66, do aluguel do predio em que funcionam a Secretaria e Archivo da referida Camara, em março ultimo;

N. 6, da Delegacia n. Parahyba do Norte, de 16 de março, idem de 4.800\$, ouro, e 4.602\$722, papel, pela referida delegacia, a Great Western Railway Company, de restituição.

Requerimentos:

Da Repartição Geral dos Telegraphos, pagamento de 1.232\$040, de serviços prestados a este ministerio, no corrente anno;

Da Comanhia Nacional de Navegação Costeira, idem de 114\$100, de passagem concedida por conta deste ministerio;

De Western Telegraph Company, idem de 1.841\$660, da transmissão de telegrammas por conta deste ministerio;

De M. Coelho de Brito, idem de 65\$500; de serviços prestados a este ministerio, em maio ultimo;

De Alexandre Ribeiro & Comp. idem de 533\$600, de fornecimentos a este ministerio, em abril ultimo;

De Silva Lima & Guimarães, idem de 148\$400, idem, idem, em abril ultimo;

De Western Telegraph Company, idem de 509\$140, de telegrammas transmitidos por conta deste ministerio, em abril ultimo;

De José da Costa Almeida, idem de 443\$, de serviços prestados a este ministerio, em abril ultimo;

Do bacharel Nuno Pinheiro de Andrade, idem de 1.000\$, de ajuda de custo;

De João de José Martins, idem de 301\$030, em virtude de sentença judicial;

De D. Angel da Constancia e outros, idem de 43\$48, de pensão, de 5 a 31 de dezembro de 1910.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De José Cabito Vianna, pagamento de réis 869\$916, de d.vida do exercicio de 1910;

De Austriano de Carvalho & Comp., idem de 513\$375, idem, idem;

De Arthur Bastos & Comp., idem de 5.955\$410, idem de 1908 e 1909;

De Placido Teixeira & Comp., idem de 510\$100, idem de 1909;

De Clóvis Figueira de Aquino, idem de 121\$936, idem de 1910;

De Salustiano Alves Ferreira, idem de 216\$700, idem de 1906;

De Ernesto da Silva Mattos, idem de 121\$761, ouro, e 58\$100, papel, idem de 1909;

De D. Carolina Canuto Masteran Pereira do Barros, idem de 83\$370, idem de 1910;

De D. Rosa Adelaide Julia Branca Henriques, idem de 12\$500, idem idem;

De Antonio José Taveira, idem de 103\$079, idem de 1909;

De Amaro Bezerra Marinho Falcão, idem de 17\$769, idem idem;

De Aldeonzo R.drigues dos Santos e outros, idem de 93\$487, idem de 1910;

De Walter Brothers & Comp., idem de 2\$730\$, idem idem;

Do jornal *O Limeirense*, idem de 374\$600, idem de 1908;

Do capitão Antonio José de Lima Camara, idem de 493\$090, idem de 1909;

De Joaquim Ferreira de Abreu, idem de 24\$313, idem idem;

De D. Rita Maria de Azevedo Lima, idem de 200\$825, idem de 1910;

De Moraes Costa & Comp., idem de 155\$, idem de 1909;

De Manoel José Pinto, idem de 1\$870\$, idem de 1910;

Do jornal *O Seculo*, idem de 630\$, idem, idem;

De Paulo Passos & Comp., idem de 70\$930 idem, idem;

De mesmos, idem de 1\$382\$400, idem, idem;

De Archimedes Rocha, idem de 33\$200, idem, idem;

Do Senador Ruy Barbosa, idem de 1\$435\$, idem de 1909;

Do major José Antonio Dourado, idem de 50\$16, idem de 1907;

Da Companhia União, idem de 10\$08\$207, idem de 1910.

Do Lloyd Brasileiro, idem de 444\$430, ouro, e 810\$029, papel, idem de 1910.

Ministerio da Marinha.—Avisos:

N. 2.805, de 15 do corrente, pagamento de 82\$735\$028, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 2.500, de 1 do corrente, idem de 51\$539\$758, a diversos, idem, idem.

Ministerio da Guerra.—Avisos:

N. 439, de 2 do corrente, pagamento de 44\$671\$950, a diversos de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 447, de 3 do corrente, idem da quantia de 9\$790\$134, a diversos, idem, idem idem.

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

JURISPRUDENCIA

Habeas-corpus

Não se póde considerar illegal a prisão, resultante de despacho de pronuncia decretada por juiz competente.

N. 3.022.—Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, interposto da decisão de fl. 27, pela qual o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná denegou a ordem pedida pelo recorrente, em favor de Tito Livio Moreira, uma vez que este se achava pronuncia-lo por juiz competente, accórdam negar provimento ao recurso, confirmando, como confirmam, a decisão recorrida por seus fundamentos. Custas na forma da lei.

Supremo Tribunal Federal, 26 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—G. Natal, relator.—Ribeiro de Almeida.—Oliveira Ribeiro.—M. Espinola.—Amaro Cavalcanti.—Canuto Saravia.—Muniz Barreto.—André Cavalcanti.—Leoni Ramos.—Godofredo Cunha.

Sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, a que se refere o accordam anterior.

Accórdam em Superior Tribunal de Justiça, depois de exposta e discutida a materia destes autos de *habeas-corpus*, em que é impetrante o bacharel Francisco Accioly Rodrigues e paciente Tito Livio Moreira, preso na cadeia de Paranaguá, em virtude de se achar no Juízo de Direito daquella cidade, pronunciado como incurso nas penas do art. 270 § 2º combinado com os arts. 272 e 273 § 2º do Código Penal, denegar a impetrada soltura, por ser legal a prisão do paciente, e como evidenciam as informações de fl. 18 e documento de fls. 19 e seguintes. Custas na forma da lei.

Curitiba, 28 de março de 1911.—Oliveira Fortes, P.—Amaral Valente.—Olavo de Mattos.—Bevilacqua, vencido, pois achou procedente o primeiro fundamento do pedido, não pe'a incompetencia do juizo, mas pela illegitimidade do ministerio publico.—Teixeira, vencido. Votei de accôrdo com os fundamentos acima expostos.—Vieira.—Fui presente, E. Westphale.

Não se toma conhecimento do pedido de *habeas-corpus*, quando elle é feito fóra dos casos em que a lei o admite.

N. 3.023.—Vistos estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que é recorrente o Dr. José Rodrigues de Carvalho contra a decisão do Supremo Tribunal de Justiça da Parahyba, que negára uma ordem em favor de Trajano Gomes da Costa Filho, accórdam em negar provimento ao recurso e em confirmar a decisão recorrida, por se achar conforme a direito na especie dos autos.

Supremo Tribunal Federal, 26 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Amaro Cavalcanti, relator.—Ribeiro de Almeida.—Oliveira Ribeiro.—M. Espinola.—Canuto Saravia.—Muniz Barreto.—André Cavalcanti.—Leoni Ramos.—G. Natal.

Sentença proferida pelo Supremo Tribunal de Justiça do Estado da Parahyba do Norte, a que se refere o accordam anterior.

Vistos, relatados, expostos e discutidos es es autos de *habeas-corpus*, em que figura como impetrante o Dr. José Rodrigues de Carvalho e a favor de Trajano Gomes da Costa Filho, sob o motivo de achar-se este ameaçado em sua liberdade, accórdam em não tomar conhecimento do mesmo *habeas-corpus*, em face do preceituado no art. 451 do Código do Processo Crime de 4 de outubro de 1910. Custas pelo impetrante.

Parahyba, 10 de março de 1911.—A. Ballar, P. I.—Botto de Meneses.—Caldas Brandão.—Ignacio de Brito.—Heraclito Cavalcanti.—Fui presente, J. A. de Almeida.

Não cabe recurso de *habeas-corpus*, de constrangimento resultante de despacho do qual pende o recurso de apelação.

N. 3.024.—Vistos e relatados estes autos de recurso de *habeas-corpus*, em que são recorrentes Antonio Jorge Pereira Guimarães e filhos, e recorrido o Tribunal de Justiça do Estado de S. Paulo:

Negar provimento ao recurso para confirmar a decisão recorrida, que negou aos recorrentes o *habeas-corpus* pedido, porquanto, allegando estas que soffrem constrangimento com o despacho de fl. 6 v, proferido em um incidente que surgiu depois de julgada a acção de divorcio entre o recorrente e sua mulher, ut fl. 34 v, pendendo do Tribunal de Justiça do Estado, o recurso de apelação do mesmo despacho ut fl. 56, ex-

clua este recurso ordinario o extraordinario do *habeas-corpus*, que foi negado e por este motivo confirmam a referida decisão. Custas pelos recorrentes.

Supremo Tribunal Federal, 26 de abril de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—M. Espinola, relator.—Ribeiro de Almeida.—Oliveira Ribeiro.—Amaro Cavalcanti.—Canuto Saravia.—Muniz Barreto.—André Cavalcanti.—Leoni Ramos.—Godofredo Cunha.—G. Natal.

Aggravo de instrumento

Não sendo citada a lei offendida, não se deve tomar conhecimento do aggravo, porque a lei assim o dispõe de forma imperativa.

N. 1.321.—Vistos os autos, e nel'es os embargos de fls. 172, oppostos por George Handerson Mana, commanlante do vapor *Croydon*, contra o accordam deste Tribunal, que se acha a fl. 165 verso, não tomando conhecimento do aggravo do ora embargante no feito em que contende com Wilson Sons & Comp., Limited,—por se não haver citado a lei offendida, n.s termos do art. 60 da lei n. 221, de 1894: accórdam em desprezar ditos embargos e confirmar a decisão embargada, a qual, não obstante as allegações do embargante, é conforme ao dispositivo expresso da lei. Pague o mesmo as custas. Supremo Tribunal Federal, 12 de maio de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Amaro Cavalcanti, relator.—Godofredo Cunha.—Manoel Martinho.—Pedro Lessa.—M. Espinola.—Canuto Saravia.—Leoni Ramos.—Oliveira Ribeiro.—André Cavalcanti.—Ribeiro de Almeida.—G. Natal.—Muniz Barreto.

Apellações criminaes

Intelligencia o art. 43 do decreto n. 848, quando crea a appellação voluntaria das sentenças do Jury Federal, de accôrdo com o art. 53, n. 3, da lei n. 22'.

N. 406.—Vistos, relatados e discutidos estes autos de appellação crime em que são appellantes o Dr. procurador criminal e outros e appellados a Justiça Federal, Honorio dos Santos Pimentel e outros; proposta e não vencida a preliminar de não ter cabimento o recurso de appellação voluntaria da sentença do Jury Federal, por ser esta contraria á evidencia resultante dos debates, depoimentos e provas apresentadas no plenario, em face do art. 43 do decreto n. 848, que é lei organica da Justiça e que, abolindo a appellação *ex officio* da sentença do Jury, creou a appellação voluntaria sem restricção ás formulidades do processo ou á evidencia dos autos, o que igualmente reproduz o art. 53, n. 3, da lei n. 221, ficando desta art. investida a parte da faculdade que o art. 79, § 1º, da lei n. 241, de 3 de dezembro de 1841, conferira ao juiz de direito presidente do Jury: accórdam dar provimento á appellação interposta pela accusação, para mandar sejam os réus submettidos a novo julgamento, de harmonia com a prova plena resultante dos depoimentos contestes de cinco testemunhas da formação da culpa, de fls. 280 a 342 do 2º volume dos autos, testemunhas estas presencias, que affirmam os pontos principaes articulados no libello.—E, ainda mais, pela prova circumstancial fiel e detidamente exposta nas razões do ministerio publico de fls. 696 a 714, que instituem a certeza da responsabilidade dos réos pelos factos criminosos mencionados na denuncia. Custas a final.

Rio, 10 de maio de 1911.—H. do Espírito Santo, P.—Oliveira Ribeiro, relator.—G. Natal.—Manoel Martinho.—M. Espinola,—

André Cavalcanti. — Pedro Lessa. — Ribeiro de Almeida. — Canuto Saraiva. — Muniz Barreto. — Godofredo Cunha. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

O réo preso em flagrante delicto de passagem de uma nota falsa, mediante a prova circunstancial do dolo específico, deve ser condemnado nas penas dos arts. 13 e 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro de 1909.

N. 457. — Vistos, relatados e discutidos estes autos de apelação crime em que é appellante Aiello Antonio e appellada a Justiça Federal:

Accordam negar provimento á apelação, para confirmar a sentença appellada, cujos fundamentos são conforme o direito e as provas dos autos não foram destruídas.

Rio, 17 de maio de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — Oliveira Ribeiro, relator. — Amaro Cavalcanti. — M. Espinola. — André Cavalcanti. — Ribeiro de Almeida. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa. — Muniz Barreto.

Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Sentença do Juiz Federal da Seção do Estado de S. Paulo, confirmada pelo accordam anterior.

Contra Aiello Antonio articulou o Dr. Procurador Seccional no libello de fs. 91 que no dia 11 de junho deste anno, nesta Capital, introduziu na circulação uma cedula de 10\$, dando-a á quitadeira Lucia de Marchi (fs. 14 v., e 41) em pagamento de fructas no valor de 1\$, recebendo o respectivo troco; no dia seguinte, 12 de junho, tentou introduzir uma outra cedula do mesmo valor, dando-a ao açougueiro Fernando Broghe (fs. 48) em pagamento de carne que pretendia comprar e sendo então reconhecida falsa, foi o réo preso (fs. 5 e 13); que, assim procedendo, incorreu na sanção dos arts. 13 e 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro ultimo e, verificando-se na hypothese o disposto no art. 66 § 2º do código penal, deve elle ser condemnado no grão maximo daquellas disposições, com o augmento da 1ª parte.

O réo não contrariou o libello e na audiência de julgamento lhe foi dado defensor, que apresentou as razões de fs. 104 a 109 sendo então ouvidas quatro testemunhas.

O que tudo visto e examinado:

Considerando que o réo foi preso em flagrante delicto, auto de fs. 5, e que conduzido á prisão ainda se lhe encontraram duas cedulas daquelle valor e mais uma moeda estrangeira chimicamente alterada (auto de fs. 9);

Considerando que aquellas cedulas de 10\$, bem como as outras duas que lhe foram encontradas, em revista, foram todas reconhecidas falsas, (autos de fs. 9, 18 e 62 — 76 e 79);

Considerando que o réo sabia serem falsas aquellas cedulas, o que se deduz, do facto de procurar esconder o rosto, deante de sua primeira victima, quando chamada para reconhecer-o, e não saber explicar a procedencia daquellas cedulas comigo ainda, por tentar agredir ao açougueiro com uma navalha que então trazia e, finalmente, pela sua confissão (auto de fs. 13 e 25 e testemunhas de fs. 39, 46, 50 v., 76 e 79 e as do plenário fs. 101).

Considerando que o réo, assim procedendo, sciente e consciencientemente introduziu na circulação aquelles papeis de credito publico, reconhecidamente falsos como resulta da prova dos autos;

Considerando o mais que dos autos consta e disposições de direito (a parte penal do

art. 13 da lei n. 2.110 citada e o art. 66, § 2º do Código Penal);

Julgando o réo Aiello Antonio incurso no grão maximo das penas dos arts. 13 e 10 da lei n. 2.110, de 30 de setembro deste anno, o condemnou a o to (8) annos de prisão cellullar, que cumprirá na penitenciaria desta Capital, perdidas das cedulas apprehendidas e nas costas.

O escrivão faça as intimações necessarias.

S. Paulo, 10 de novembro de 1909. — Manoel Dias de Aquino e Castro.

Recursos extraordinarios

Os instrumentos de contracto feitos na vigencia da lei n. 559, de 1898, não selados com o sello proporcional e não revalidados no prazo de 90 dias, estabelecido pelo § 2º do art. 10 da mesma lei, podem selo na vigencia da lei n. 813, de 1901, si antes não houverem sido declarados nulos por sentença passada em julgado.

O descendente não é inhibido de servir de testemunha nos contractos dos ascendentes. (Ord. L. 1º, Tit. 78.).

N. 569. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de recurso extraordinario, interposto por Queiroz Moreira & Comp., da decisão de ultima instancia da Justiça do Estado de Minas Geraes, de fs. 139 v., que desprezou os embargos oppostos ao accordam de fs. 134 v., confir matorio da sentença de fs. 120, que declarou nulla a escriptura de hypotheca de fs. 6: a) por falta de pagamento do sello proporcional, estabelecido pelo § 2º do art. 10 da lei n. 559, de 1º de dezembro de 1898;

b) por falta assignado e mo testemunha, Mariano Pereira Guedes, genro do devedor, e, portanto, incapaz, nos termos da Ord. L. 3º Tit. 56, § 1º, e;

Considerando que perante a justiça do Estado se questionou sobre a applicação de leis federaes — a de 1.8.3, de 19 de dezembro de 1901, derogatoria da de n. 559, em que se fundaram as decisões recorridas, o decreto n. 572, de 12 de julho de 1890 e a Ord. L. 1º Tit. 78, o que legitima a interposição do recurso extraordinario, segundo o disposto na Constituição Federal, art. 59, III, § 1º, let. a;

Considerando que ao tempo em que fôra proposto o executivo hypothecario, de que tratam os autos, já havia sido revogada a disposição do § 2º do art. 10 da lei n. 559, de 31 de dezembro de 1898 pelo § 1º do art. 5º da lei n. 813, de 29 de dezembro de 1901, que aboliu a pena de nullidade do instrumento não sellado em tempo, permitindo a revalidação;

Considerando que retroage a lei que diminui ou extingue uma pena, segundo o prescreve o art. 3º do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890, que não distingue, para esse effeito, a pena civil da criminal; e que nessas condições não podia ter sido recusada, como o foi, pelas decisões recorridas, a applicação á especie da lei n. 813, de 1901, invocada pelo recorrente, e recusada sob o fundamento de envolver offensa a direitos adquiridos, porquanto a pena de nullidade do instrumento não sellado em tempo, instituída pela lei n. 559, de 1898, era uma medida de interesse exclusivamente fiscal, não tinha absolutamente por fim o interesse privado, que não pôde assim invocar-se em seu favor, conforme o Tribunal já o decidiu por accordam n. 520, de 29 de setembro de 1909;

Considerando, finalmente, que a Ord. L. 3º, Tit. 56 § 1º, em que se fundam as decisões recorridas para julgar nulla a escriptura de fs. 6, só se refere a pessoas

que não podem de fôr como testemunhas nas causas, durante a dilatação probatoria, e é, portanto, inapplicavel á especie, em que se trata da intervenção de testemunhas em escripturas, o que é regulado pela Ord. L. 1º, Tit. 78, que não prohibe que os descendentes sirvam de testemunhas em contractos dos ascendentes;

Accordam conhecer do recurso e dar-lhe provimento, para declarar: que a lei n. 813, de 1901, que revogou o art. 10, § 2º, da de n. 559, de 1898, applica-se aos casos pendentes, por força do disposto no art. 3º do decreto n. 572, de 12 de julho de 1890; — que as escripturas é applicavel a Ord. L. 1º, Tit. 78, segundo a qual o descendente não é inhibido de servir de testemunha dos contractos dos ascendentes. Custas pelos recorridos.

Supremo Tribunal Federal, 8 de maio de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — G. Natal, relator para o accordam. — Amaro Cavalcanti. — Canuto Saraiva. — Pedro Lessa, pela conclusão. — M. Espinola. — Godofredo Cunha. — Muniz Barreto. — André Cavalcanti, vencido. Tendo passado a preliminar do ser caso de recurso extraordinario, votei pela reforma da decisão recorrida, pois ao tempo em que foi proposta a acção hypothecaria já tinham sido revogados os arts. 10 § 2º da lei n. 559, e 5) § 1º do decreto n. 3.564, pelo decreto n. 813, de 29 de dezembro de 1901, art. 9; não podia, portanto, ser decretada a nullidade da escriptura de hypotheca por falta de sello proporcional, sujeito a revalidação, nos termos da lei. Nem tão pouco considero: ei applicavel ao caso dos autos, a Ord. citada e o Reg. 737, de 25 de novembro de 1850, quanto á testemunha que figurou no contracto, para determinar a nullidade arguida. — Manoel Martin o. Vencido de accordo com o voto do Sr. ministro André Cavalcanti. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

As desistencias de acção são julgadas por sentença para que produzam effeitos legais.

N. 186 — Recorrentes, Lisandro Nicoletti e o Banco do Brazil, recorridos, J. Zinzen & Comp. — Accordam julgar por sentença as desistencias constantes dos termos a fs. 478 e fs. 487, para que produzam os seus devidos e legais effeitos, pagas pelos desistentes as custas.

Supremo Tribunal Federal, 17 de maio de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — M. Espinola, relator. — Ribeiro de Almeida. — André Cavalcanti. — Leoni Ramos. — Canuto Saraiva. — Oliveira Ribeiro. — Pedro Lessa. — Amaro Cavalcanti. — Muniz Barreto. — Godofredo Cunha. — Fui presente, A. A. Cardoso de Castro.

Apelação civil

A acção de manutenção da lei n. 1.185, de 1904, é inadmissivel nos casos em que não ha turbacão ou ameaça de turbacão da posse das mercadorias importadas pelo Estado, quaesquer que sejam as allegações de inconstitucionalidade da tributação das mesmas mercadorias por lei do Estado importador.

N. 1.454. — Vistos, expostos, relatados e discutidos estes autos de apelação civil interposta pela fazenda do Estado do Maranhão da decisão de fs. 34, que julgou o mandado de fs. 28, expedido em favor de Figueiredo & Irmão:

Accordam dar-lhe provimento para annular o feito, porque, como reiteradamente tem decidido o Supremo Tribunal, a acção de manutenção da lei n. 1.185, de 1904, é inadmissivel nos casos, como este, em que

ão se verifica a turbacão, ou ameaça de turbacão da posse das mercadorias importadas, por fundadas que sejam as razões de arguição de inconstitucionalidade de impostos estaduais que sobre ellas incidam, arguição que deverá constituir materia de defeza nos executivos fiscaes; movidos para a cobrança dos impostos, com o recurso extraordinario, caso os tribunales do Estado decidam pela validade dos impostos impugnados. Custas pelos appellados.

Supremo Tribunal Federal, 8 de maio de 1911. — H. do Espírito Santo, P. — G. Natal, relator. — Godofredo Cunha. — Amaro Cavalcanti. — Manoel Martinho. — Pedro Lessa. — M. Espinola — Canuto Saraiva. — Oliveira Ribeiro. — André Cavalcanti. — Foi presente, A. A. Cardoso de Castro.

Côrte de Appellação

Sessão da Segunda Camara em 20 de junho de 1911

Presidencia do Sr. desembargador Bulhões Pedreira — Secretario, o Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Celso Guimarães e Nestor Meira.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Distrito.

Não houve sessão por falta de numero legal de juizes.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. LAMONIER JUNIOR; ESCRIVÃO, CORONEL PINTO JUNIOR

Audiencia em 20 de junho de 1911

Execução

Exequente, D. Rosina Michel; executada, Gabriella Augusta da Silva. — Cumpra-se.

Notificação

Autores, Machado, Mello & Comp.; réos, Manoel Conde e outros. — Julgados afinal não provados os embargos.

Executivos

Exequente, Banco do Brazil; executados, Domingos José Marques e outros. — Expeçam-se os mandados requeridos, feita a conta.

Exequente, Firmino Francisco Lopes; executada, D. Anna da Conceição Jansen de Lima Novaes. — Julgada por sentença a confissão.

Executivos hypothecarios

Exequente, Caixa Filial do Banco Alliança; executado, José Marcellino Pereira de Moraes. — Julgado provado o deducido na petição de fls. 106.

Exequente, José Antonio Cardoso; executado, Henrique Ramo Lopes. — Recebidos os embargos de terceiro senhor e possuidor.

Juizo de Direito da Primeira Vara Civil

Faço saber que os embargos de nullidades oppostos nas appellações abaixo serão julgados pela Junta de Juizes das Varas Civeis, em sessão a se realizar no dia 22 do corrente, ás 12 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152:

4ª Pretoria — Appellante, Joaquim Alves Ferreira; appellado, Benedicto Alves Ferreira.

1ª Pretoria — Appellantes, José Pinto de Almeida e Lyra Lourenço & Comp.; appel-

lados, João Manoel Novaes de Souza e Lima Coelho Novaes de Souza.

1ª Pretoria — Appellantes, os mesmos; appellados, os mesmos.

Juizo de Direito dos Feitos da Saude Publica

JUIZ, O DR. ELIEZER TAVARES; ESCRIVÃO, F. M. DE MORAES

Despachos de 20 de junho de 1911

Seções

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, o barão Werneck. — Cumpra-se o accórdão de fls. e intime-se o infractor para, no prazo de 10 dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Manoel Pacheco de Almeida. — Visto, estando provada a infracção de fls. e sendo revel o infractor Manoel Pacheco de Almeida e nada tendo allegado em sua defeza, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar o mesmo infractor ao pagamento da multa de 125\$, de accórdo com o art. 98 do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a Justiça Sanitaria; ré, D. Rita Isabel Ferreira da Costa. — Vistos, e estando provada a infracção de fls. o sendo revel a infractora D. Rita Isabel Ferreira da Costa, nada tendo allegado em sua defeza, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 50\$, de accórdo com o art. 87, paragrapho unico, letra a, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, José Pinheiro Guimarães. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 250\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a Justiça Sanitaria; ré D. Alzira Soares. — Vistos, e estando provada a infracção de fls., e sendo revel a infractora Dona Alzira Soares, nada tendo allegado em sua defeza, julgo procedente a denuncia de fls. 2 para condemnar a mesma infractora ao pagamento da multa de 50\$ de accórdo com o art. 87, paragrapho unico, letra a, do regulamento sanitario, e nas custas.

Autora, a Justiça Sanitaria; réo, Joaquim Rodrigues Domingues. — Intime-se o réo para, no prazo de oito dias, pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e nas custas.

Autora, a Justiça Sanitaria; ré, D. Emilia Assumpção. — Cumpra-se o accórdo de fls. e intime-se a ré para no prazo de oito dias pagar a multa de 50\$, sob pena de conversão da mesma em prisão, e custas.

Autora, a Saude Publica; réo, José Rodrigues, responsavel pelo predio, e os inquilinos do mesmo. — Recebidos, prosiga-se.

Juizo da Decima Quarta Pretoria

Despachos de 20 de junho de 1911

Ações criminaes

Autora, a Justiça; réo, Manoel Rosa (art. 303). — Recebendo a denuncia e mandando designar dia e hora para o inicio do summario.

Autora, a Justiça; réo, Fernando Simplicio Martins (art. 303). — Idem.

Autora, a Justiça; ré, Pedro Simohar Moraes (art. 294). — Mandando proseguir nos termos da promção.

Autora, a Justiça; réo, Benedicto Santos Anna dos Santos (art. 303). — Julgando o processo procedente e condemnando o accusado a sete mezes e 15 dias de prisão celular.

Autora, a Justiça; réo, Antonio da Silva Lins (art. 303). — Julgando improcedente e absolvendo a accusado.

Ação de despejo

Autor, Manoel Joaquim Ribeiro Viçal; ré, Maria Juchtha das D. res. — Recebendo a appellação em um só effeito.

Adjudicação

Espólio do fiado Antonio Teixeira de Moraes; s. applicante, Amalia Teixeira de Oliveira. — Adjudicando a sup. parte o b. s do espólio, na qualidade de cessionaria dos herdeiros do fiado.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Civil

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade e infringentes do julgado de J. A. T. Serra & Comp., embargante, e Antonio Braz da Cunha, embargado, José Antonio Cardoso, embargante, Manoel Antonio Vieira, embargado, Hermenegildo Valentim do Nascimento Garcia, e seis filhos menores Daniel e Maxima, embargantes, e Dr. João Carneiro Pestana de Aguiar, embargado, Francisco Sany, e outro embargante e Antonio Francisco Cordão terão lugar na sessão da junta de juizes de direito das varas civeis a se realizar quarta-feira, 22 de junho de 1911, depois da audiência, o nas seguintes: Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. Eu, José Candido de Barros, o subscrevi.

Juizo da Primeira Pretoria

De intimação, com o prazo de 30 dias e a requerimento de M. Chaves & Comp., ausente Antonio Joaquim Terra Passos, na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª Pretoria do Rio de Janeiro, por nomeação, na forma da lei, etc.

Faço saber a todos que o presente edital de intimação com o prazo de 30 dias virem que, de parte de M. Chaves & Comp., me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 1ª Pretoria — M. Chaves & Comp., em liquidação, sendo credor de Antonio Joaquim Terra Passos da quantia de 1:680\$, proveniente da inclusa letra de seu aceite, vencida em 31 de dezembro de 1905 e não paga, e mais os juros vencidos de 12% ao anno, o quer fazer citar para na primeira audiência deste juizo que se seguir á sua citação ver assinar-se-lhe o prazo de 10 dias para dentro delle pagar ou allegar por via de embargos que tiver, sendo afinal condemnado no pedido, juros convencionados e tambem nas custas, mas, achando-se ausente o supplicado, requer a supplicante que seja o mesmo citado por editaes depois de justificada a sua ausencia em lugar incerto e não sabido dentro do territorio da Republica, designao dia e hora. Nestes termos pedem deferimento. A. esta e ficando ajuizada. Rio, 29 de dezembro de 1910. — O advogado, Joaquim Eduardo de Avellar Brandão. Está legalmente selada. Despacho: A. como requerem. Rio, 31 de dezembro de 1910. — Rego Barros. E' o que se contém em a referida petição e seu despacho e, designado dia e hora, foi produzida a justificação, sendo julgado pela sentença do teor seguinte: Vistos, etc. Julgo por sentença a justificação produzida a folhas para que surta seus devidos e legais effeitos. Expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias, na forma da lei. Rio, 25 de abril de 1911. — João Coelho do Rego Barros. Em virtude do que man lei passar o presente edital com o prazo de 30 dias por cujo teor cito ao ausente Antonio Joaquim Terra Passos, para inteira sciencia das peças aqui transcriptas e mais para na primeira au-

diencia deste juízo que se seguir á citação vir ver-se-lhe assignar o decedido legal dentro do qual deve ragar ou allegar por via de embargo a defesa que lhe assiste, para desobrigar-o do pagamento pedido, tudo sob pena de revelia. As audiências toem lugar ás quartas e sabbados de cada semana ao meio-dia no predio da praça Quinze de Novembro n. 17, proximo á esquina da rua do Mercado. E para os devidos effeitos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, aos 29 de abril de 1911. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, que o escrevi e assigno. — *João Coelho do Rego Barros.*

De intimação ao ausente Fabio Trancredi, com o prazo de 30 dias, que fazem J. Ferer & Comp., na forma abaixo

O Dr. João Coelho do Rego Barros, juiz da 1ª pretoria do D. stricto Federal, etc.:

Faz saber a todos que o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem que, de parte de J. Ferer & Comp., lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: «Exmo. Sr. Dr. juiz da 1ª pretoria—J. Ferer & Comp., negociantes nesta praça á rua da Quitanda ns. 48 a 50, são credores do negociante e engenheiro constructor Dr. Fabio Trancredi, domiciliado nesta Capital e actualmente ausente em lugar incerto e não sabido, dentro do paiz, da quantia de 1:871\$760, importancia de ladrilhos fornecidos ao supplicado, como se verifica da conta junta. Assim querendo os supplicantes haverem efectiva cobrança da dita conta, requerem a V. Ex. que, julgada a ausencia do supplicado, se digne V. Ex. ordenar a citação edital do supplicado para, sob pena de revelia, vir á primeira audiencia do juizo, depois de decorrido, o prazo ver propor-se-lhe uma acção ordinaria em que se pedirá o pagamento da alludida quantia. Nestas condições, fazendo-se a citação requerida com a pena comminada e servindo ella para os demais termos da instancia até final sentença e sua execução E. E. deferimento, produzindo a justificação de ausencia em dia e hora designados pelo escrivão. Testemunhas: *Mário Cruz e José Gamberini.* Rio de Janeiro, 3 de junho de 1911. — *Eraristo Marques da Costa*, advogado. » Está legalmente estampilhada. Despacho: «A. S. M., designando o escrivão dia e hora. Rio, 3 de junho de 1911. — *Rego Barros.* » Produzida a justificação, foi a mesma julgada pela sentença do teor seguinte: «Vistos, etc. Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legais effeitos. Expeçam-se editaes com o prazo de 30 dias, na forma da lei. Rio, 6 de junho de 1911. — *João Coelho do Rego Barros.* » E o que se contém em a petição e sentença acima ficam transcritas, do que dou fé; e em virtude do que mandou extrahir o presente edital com o prazo de 30 dias, por cujo teor fica intimado ao ausente Dr. Fabio Trancredi para, na primeira audiencia que se seguir após a terminação do prazo deste, vir fallar aos termos de uma acção ordinaria em que se lhe pede o pagamento de uma factura commercial na importancia de 1:871\$760 e mais os juros da mora e custas, e ver-se-lhe assignar na mesma audiencia o prazo de 10 dias para contestar a acção, sob pena de revelia, ficando outresim intimado para todos os demais termos da acção até final sentença e sua execução. E para os devidos effeitos de direito, passaram-se o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado no Rio de Janeiro, em 6 de junho de 1911. Eu, Pedro Rodolpho Leite Ribeiro, escrivão, que o escrevi e subscreevi — *João Coelho do Rego Barros.*

Juizo de Direito da Decima Primeira Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens moveis penhorados a João Salles

O Dr. Abelardo Bueno de Carvalho, juiz de direito da 11ª Pretoria:

Faz saber aos que o presente edital de praça com o prazo de 10 dias virem que no dia 27 do corrente, ao meio dia, na praça, á rua de S. Christovão n. 394, o respectivo porteiro trará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der sobre a avaliação, os bens seguintes: um guarda louça de peroba, com frisos pretos, avaliado por 80\$; um guarda comida, idem, por 30\$; um *étagère*, idem, e tampo de marmore e espelho, por 60\$; uma mesa elastica, idem, por 40\$; seis cadeiras de canella, por 24\$; um guarda casaca de peroba, com espelho, por 100\$ e um *toilette* idem, por 60\$; importando a avaliação no total de 394\$. Estes bens, que se acham á praça de Santa Luzia n. 174, e foram penhorados na acção executiva que Francisco Antunes de Nazareth move a João Salles, vão á praça para pagamento do pedido e custas da dita acção. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente, que será affixado e publicado pela imprensa na forma da lei. Quem quizer arrematar-se compareça neste juizo no dia e hora indicados. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 12 de junho de 1911. Eu, José Cyrillo Castro, escrivão, o subscreevo. — *Abelardo Bueno de Carvalho.*

Juizo da Decima Segunda Pretoria

De 1ª praça, com o prazo de 20 dias, para venda e arrematação do predio á rua Barão de Petropolis n. 83, pertencente ao espolio do finado José Joaquim Teixeira Junior, a qual terá lugar no dia 30 do corrente, ás 12 horas do dia, depois da audiencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 152 (edificio do Forum) na forma abaixo

O Dr. José Ovílio Marcondes Romeiro, juiz da 12ª Pretoria em exercicio na 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de 1ª praça virem ou delle tiverem conhecimento que, decorrido o dito prazo, ou no dia 30 do corrente, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação, em praça, o predio á rua Barão de Petropolis n. 83, o qual foi descripto e avaliado do seguinte modo: Predio á rua Barão de Petropolis n. 83, de sobrado em centro do terreno, com platibanda e tres janellas de sacada com grade de ferro no pavimento superior; no terreo duas janellas de peitoril com meia veneziana e uma porta ao laço com portão de ferro; na frente da casa, jardim com gradil de ferro com sapatas de cantaria e portão de ferro; forrado e assoalhado, coberto de telha franceza, construção de pedra e cal, mede este predio de frente 8m05 e de fundo, corpo principal da casa, 14m20, no puxado com o comprimento de 3m55; de largura 3m25, do lado deste puxado, em frente tem um telheiro coberto de telhas francezas, onde está a privada e dous pequenos quartos; o terreno está todo murado. Com as seguintes divisões: sala de entrada, de visitas e de jantar, copa, sala de engommar e cozinha; no pavimento superior, cinco quartos e sobre o puxado o banheiro e a privada. O soalho do pavimento

terreo precisa de alguns reparos. Este predio está edificado em terre o que mede de frente e fundos 11m40 por 44 metros de extensão. Avaliamos o presente predio pela quantia de 25:000\$. E quem pretender arrematar deverá comparecer no lugar, dia e hora acima designados, sen o entregue a quem mais der acima da avaliação. A venda foi requerida pela inventariante, tendo sido ouvido o Dr. curador geral de orphãos. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados no lugar do costume. Dado e passado no cartorio do 1º Officio da 1ª Vara de Orphãos aos 9 de junho de 1911. E eu, Joaquim Ferreira Velho, escrivão, subscreevi. — *José Ovídio Marcondes Romeiro.*

De citação com o prazo de 30 dias, passado a requerimento de Christim Mauricio da Fonseca para citação de Lindorges Gonzaga Ferreira

O Dr. Salvador Corrêa de Sá e Benevides, juiz em exercicio na 12ª pretoria do Districto Federal etc.:

Faz saber que por parte de Christim Mauricio da Fonseca lhe foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 12ª pretoria — Diz Christim Mauricio da Fonseca que Lindorges Gonzaga Ferreira, que é um dos proprietarios em commun do predio n. 15, antigo 20, da rua D. Anna Nery, que foi penhorado por divida hypothecar a ao requerente, está ausente em lugar incerto, conforme certidão e folhas dos autos do executivo hypothecario, do modo a não poder ser intimado da penhora, como já o foram os demais devedores; por isso requer a V. Ex. que o admita a justificar a ausencia em dia e hora designados pelo Sr. escrivão e julgada esta provada se digne de mandar publicar e affixar editaes, com o prazo da lei, afim de por elles ser intimado o supplicado da mesma penhora e ver-se assignar o prazo para os respectivos embargos, ficando ao mesmo tempo citado para os demais termos da acção hypothecaria. Nestes termos E. deferimento. Rio, 19 de maio de 1911. — *Adriano Ferreira*, advogado. Despacho: Como requer. Rio, 19 de maio de 1911. — *Salvador Benevides*. No dia e hora designados pelo escrivão produziu o requerente a prova requerida, a qual foi julgada conforme a sentença do teor seguinte: Sentença — Julgo por sentença a presente justificação de ausencia e mando que se publiquem editaes de 30 dias para a intimação requerida a folhas 26. Custas pelo justificante. Rio, 23 de maio de 1911. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides*. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de 30 dias, pelo qual cito, chamo o requeiro a Lindorges Gonzaga Ferreira para que venha na primeira audiencia deste juizo que se seguir ao dito prazo ver assignar-se-lhe o prazo legal para allegar os embargos que tiver na penhora executiva hypothecaria que lhe move por este juizo, tudo de accordo com a petição acima transcripta, cujas audiências toem lugar todas as terças e sextas feiras, ao meio dia, no predio á rua Dr. Dias da Cruz n. 149, Meyer, sob pena de revelia. E para que a chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa, e mais dous de igual teor, que serão juntos aos autos e affixados no lugar do costume na forma da lei. Capital Federal, 24 de maio de 1911. Eu Alvaro de Medeiros, escrivão interino, o subscreevi. — *Salvador Corrêa de Sá e Benevides.*

MARCAS REGISTRADAS

N. 2.922

Frank Heywood, negociando em nome de Thos. Goldsworthy & Sons, estabelecidos em Manchester, Inglaterra, apresenta a marca supra, que consiste na figura de uma mulher sentada, tendo na cabeça um capacete e segurando com a mão esquerda um tridente e com a direita um escudo. Esta figura se acha encerrada em um círculo, em volta do qual se acham as palavras «Britania Mills» e um desenho circular. Na parte superior da etiqueta lêem-se em duas linhas curvas as palavras «Goldsworthy's Emery & Glass Cloth» e na parte inferior o nome «Manchester». Aos lados, diversos dizeres entre outros traços. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir pannos de lustrar e polidor de facas da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 15 de março de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 1 1/2 da tarde do dia 15 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.922, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 2.923

Edward & John Burke, Limited, estabelecidos em Dublin, Irlanda, e Liverpool, Inglaterra, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular guardada por dois traços. Na parte superior vê-se o nome «E. & J. Burke» e na parte inferior um desenho ornamental e uma folha de papel aberto tendo no cabeçalho a palavra «Times» e abaixo diversas inscrições. Na parte central vê-se de um lado um gato sentado sobre uma faixa heráldica, tendo pendente ao pescoço uma corrente. Por baixo do gato acham-se as letras «E. B.» separadas por um monogramma formado pelo signal «&» e a letra «L». Ao lado da figura do gato acham-se as palavras «Nonpareil Old Tom Gin». Esta marca, que pôde variar em typos e dimensões, serve a distinguir Gin da fabricação dos depositantes. Rio de Janeiro, 6 de março de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 6 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.923, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 2.924

Holsteinische Portland-Cement-Fabrik. G. m. b. H., estabelecida em Hamburgo, Alemanha, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta circular, tendo no centro em sentido horizontal uma faixa, na qual se vê uma corrente segura por duas mãos. Na parte superior da etiqueta acham-se as palavras «Trade mark—Chain Brand» e na parte inferior diversos dizeres. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões serve a distinguir cimento da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 24 de março de 1911. — Por procuração,

Leclerc & Co. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, a 1 hora da tarde do dia 24 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.924 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 2.925

The Palisade Manufacturing Company, estabelecida em Yonkers, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra symbolica «Borolyptol». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir preparados pharmaceuticos, chimicos e medicinaes e especialemente um medicamento antiseptico e microbicida, da fabricação da depositante. A marca é disposta sobre os artigos da seguinte maneira: quando solidos (em forma de pães) levarão a marca em baixo relevo, ou será a marca impressa sobre o respectivo involucro; quando se tratar de liquidos ou pó, a marca apparecerá na fundição do proprio casco, ou em etiquetas ou rotulos que serão colados aos ditos cascos ou garrafas que contiverem os artigos. Rio de Janeiro, 23 de março de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 23 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.925, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Acha-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.926

The Palisade Manufacturing Company, estabelecida em Yonkers Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na palavra symbolica «Hemaboloids». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir preparados chimicos, pharmaceuticos e medicamentos, especialemente em liquido nutritivo medicinal da fabricação da depositante. A marca é applicada ás garrafas por ocasião da fundição das mesmas, por meio de impressão nos vasos metalicos que contem as mercadorias ou ainda por meio de etiquetas ou rotulos onde se vê a mesma marca. Rio de Janeiro, 28 de março de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 rs.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas do dia 28 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.926 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 2.927

New-York Pharmacal Association, estabelecida em Yonkers, Estado de New-York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Lactopeptine». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir um medicamento de uso interno a

empregar-se nos embaraços provenientes das digestões impérfitas ou difficéis, auxiliando o poder digestivo dos órgãos, e preparados chimicos, pharmaceuticos e medicamentos da fabricação da depositante. A marca é applicada ás garrafas por ocasião da fundição das mesmas e por meio de impressão nos vasos metalicos que contem as mercadorias, ou ainda por meio de etiquetas ou rotulos, que são applicados sobre os recipientes contendo o preparado.

Rio de Janeiro, 28 de março de 1911. — Por procuração *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde do dia 28 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.927 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. — Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal.* Ao lado o carimbo da Junta.

N. 2.928

Victor Talking Machine Company, estabelecida em Camden, Estado New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na denominação «La Cigale». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir machinas fallantes, accessorios para machinas fallantes e gravadores para machinas fallantes, da fabricação da depositante.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 300 rs.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas do dia 29 de março de 1911. — O Director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.928 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. — O Director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 2.929

Yawman & Erbe Mfg. Co., estabelecida em Rochester, Estado de New York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas letras «Y» e «E», dispostas uma abaixo da outra e entre ellas a palavra «and», cuja ultima letra «d» termina por uma linha curva que se dirige para o alto e depois para baixo, formando um desenho semicircular. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve a distinguir armarios para livros, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 4 de março de 1911. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 4 de março de 1911. — O director, *Fabio Leal.*

Registrada sob n. 2.929 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal.* (Ao lado o carimbo da Junta.)

N. 2.930

Scott Paper Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no retrato de Christovão Colombo e no nome «Colombo». Esta marca que pôde variar em typos, cores e dimen-

ções, serve a distinguir papel para toilette, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 4 de março de 1911. Por procuração. *Leclerc & C.* (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 2 horas da tarde do dia 4 de março de 1911. O director, *Fabio Leal*.

Registrada sob o n. 2.930 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 22 de maio de 1911. — O director, *Fabio Leal*. (Ao lalo o carimbo da Junta.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 20 de junho de 1911

Em ouro.... 169:744\$081
Em papel... 258:645\$095 428:389\$176

Renda arrecadada de 1 a 20 de junho de 1911..... 6.236:478\$077
Em igual periodo de 1910.. 4.646:198\$942
Diferença a maior em 1911 1.590:279\$135

RECEBEDORIA DO DISTRICTO FEDERAL

Renda do dia 20 de junho de 1911

Ordinaria..... 106:522\$408
Consumo:
Fumo..... 2:868\$000
Bebidas..... 3:699\$600
Phosphoros... 24:000\$000
Calçado..... 1:402\$510
Perfumarias.. 441\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 1:103\$360
Vinagre..... 112\$000
Conservas.... 1:750\$000
Chapéos..... 1:700\$000
Tecidos..... 6:150\$000
Registro..... 250\$000 43:476\$460

149:298\$868
Rendas patrimoniaes..... 104\$010
Extraordinaria..... 4:429\$836
Deposito..... 120\$000
Renda com applicação es-
pecial..... 2:512\$458
457:165\$162

Renda de 1 a 19 de junho de 1911..... 2.007:096\$837
2.164:261\$999
Em igual periodo de 1910... 2.052:159\$961

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

CONCURRENCIA PARA OS TRABALHOS DE ADAPTAÇÃO DE UM COMPARTIMENTO DA CASA DE DETENÇÃO PARA A INSTALAÇÃO DA USINA GERADORA DE ELECTRICIDADE DO MESMO ESTABELECIMENTO

Do ordem do Sr. engenheiro encarregado das obras deste ministerio, em cumprimento ao aviso n. 2.492, de 7 do corrente, do Exm. Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, faço publico que no dia 26 do corrente, às 2 horas da tarde, na directoria de contabilidade deste ministerio, serão recebidas propostas para os trabalhos de adaptação de um compartimento da Casa de Detenção para a instalação da usina geradora

de electricidade do mesmo estabelecimento, de accordo com as respectivas especificações contidas neste edital, mediante as seguintes condições:

1.ª A questão de idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

2.ª As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

3.ª A concorrência versará somente sobre o preço da totalidade das obras.

4.ª O proponente deverá comparecer na mesma Secretaria de Estado no dia e hora acima indicados, com suas propostas em tres vias, em envelopes fechados, devidamente datados e assignados, com indicações de suas residências e, em envelopes separados, todos os documentos que possam comprovar sua idoneidade.

5.ª As propostas serão feitas com tinta preta, sendo somente uma das vias estampilhada e nellas declarado, sem emenda, entrelinhas ou rasuras, em algarismos e por extenso, o preço da totalidade da obra.

Cada proposta, assim organizada e devidamente sellada, será fechada em invólucro lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: Proposta de F... (nome do proponente).

6.ª Cada proponente depositará no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela dita directoria e que se dará somente até ao dia 23, a quantia de 60\$, em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto, caução essa que reverterá ao Thesouro Nacional si o proponente preferido se recusar a assignar-lo.

7.ª O deposito constante da clausula 5ª será elevado a 120\$, para garantir a fiel observancia do contracto que for lavrado com o proponente preferido, o qual não poderá ser assignado sem a apresentação do respectivo certificado.

8.ª As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer.

Não se tomarão em consideração quaisquer offertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes no dia e hora acima indicados e a inscripção encerrar-se-ha às 3 horas da tarde do dia 23 do corrente.

10. A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

11. O preço maximo, acima do qual não será accetida nenhuma proposta, é de 1:320\$000.

12. O contractante iniciará os trabalhos que constam do presente edital dentro do espaço de 48 horas, depois da assignatura do contracto, sujeitando-se á sua rescisão, com perla total da caução, si exceder ao prazo estipulado nesta clausula.

13. O contractante ficará sujeito á multa de 100\$ diarios si exceder ao prazo de 30 dias estipulado para a conclusão das obras.

14. No caso de igualdade de condições, a preferencia ree hirá no proponente que já tenha executado trabalhos de importancia para este ministerio, a juizo da administração.

15. O material a empregar-se será de primeira qualidade, podendo ser rejeitado em qualquer momento o que, a juizo da fiscalização, não satisfizer tal condição.

16. O contractante receberá de uma só vez, no Thesouro Nacional, a importância

do seu trabalho, depois de concluido e accetito pelo engenheiro do ministerio.

Especificações:

a) assenta mento de azulejos nas paredes, com a altura de 2,00 e respectiva moldura, em argamassa de cimento e areia na proporção de 1:3;

b) pintura a esmalte das paredes, com as mãos de tinta necessarias, a juizo do engenheiro do ministerio;

c) pintura a esmalte do tecto, nas condições da letra anterior;

d) fazer os rasgos nas paredes e sólo, para a canalização e sua reparação.

Escritorio de obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 16 de junho de 1911. — O escripturario, *Loureiro Mayor*.

Collegio Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DO LOGAR DE PROFESSOR DE GEOGRAPHIA DO INTERNATO

De ordem do Sr. director, faço publico que, desta data até o dia 26 de junho proximo, todos os dias uteis, das 10 horas da manhã às 2 da tarde, se acha aberta, nesta secretaria, a inscripção para provimento do logar de professor ordinario de geographia geral, chorographia do Brazil e cosmographia, do internato deste collegio, na conformidade do art. 31 e paragraphos do regulamento approved pelo decreto n. 8.630, de 5 de abril corrente.

O candidato deverá apresentar os seus requerimentos á congregação, acompanhados das obras e titulos que ampararem a sua candidatura.

Encerrada a inscripção, a congregação elegera uma commissão de tres professores para examinar os documentos apresentados e redigir um relatório acerca do valor delles. A leitura do parecer seguir-se-ha a eleição da lista que deve ser enviada ao Governo. A votação será uninominal. A lista será triplex e organizada com os nomes dos candidatos nas votades. A congregação pôde enviar ao Governo o nome de um só candidato, nos termos do paragrapho unico do art. 36 da lei organica.

Secretaria do Collegio Pedro II, 25 de abril de 1911. — *Paulo Tavares*, secretario. (

Força Policial do Districto Federal

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE TENENTE MEDICO

Existindo uma vaga de tenente medico nesta força, faço publico de ordem do Sr. coronel commandante geral, que, a partir de hoje e pelo prazo de 30 dias, estará aberta na inspectoría do serviço sanitario, todos os dias uteis, das 11 horas da manhã às 3 da tarde, a inscripção para o respectivo concurso.

Os concorrentes deverão juntar aos requerimentos os seus diplomas ou publicas formas delles (justificada a impossibilidade da apresentação dos originaes), folha corrida e outros quaisquer documentos que julgarem convenientes, como titulos de idoneidade ou prova de serviços prestados á sciencia ou á Republica.

Quartel Central, 24 de maio de 1911. — O secretario geral, capitão *Paulo de Moraes Gomide*. (

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. director geral interino, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecer nesta directoria, dentro do prazo de cinco dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes

foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Delphina n. 22.

Rua Gratidão n. 29.

Rua Gratidão n. 31.

Rua Gratidão n. 33.

Rua Gratidão n. 35.

Rua Vinte e Oito de Setembro n. 71.

Rua Pinto Guedes n. 87.

Rua Frei Caneca n. 178, laudo de vistoria.

Rio de Janeiro, secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 17 de junho de 1911.

—O secretario interino, Dr. Cassio B. de Resende.

Instituto dos Surdos-Mudos

De ordem do Sr. Dr. director, são chamados todos candidatos ao concurso de desenho e modelagem a comparecer amanhã, ás 2 horas da tarde, para a leitura da prova escripta.

Instituto dos Surdos-Mudos, 20 de junho de 1911 —O 1º escriptuario, M. J. de Menezes Amorim.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Anton Retschek fica reconhecido como encarregado do Consulado Geral da Austria Hunaria nesta capital, durante a ausencia do Sr. Friedrich Goetz.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. —O director geral: F. A. de Carvalho.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. René Delage fica reconhecido como encarregado do Consulado de França, nesta capital, durante a ausencia do Sr. Albert Boudet.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. —O director geral: F. A. de Carvalho.

Ministerio das Relações Exteriores

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que fica o Sr. Herman Haupt reconhecido como encarregado do Consulado Geral da Suecia, nesta capital, durante a ausencia do Sr. Julius Schrader.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. —O Director Geral: Frederico Affonso de Carvalho.

Ministerio da Marinha

Deposito Naval do Rio de Janeiro

PREÇOS PARA A COMPRA DE OBJECTOS

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra director deste deposito, faço publico que esta repartição precisa de preços para aquisição dos artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade, devendo as propostas ser entregues na 2ª secção, até 1 hora da tarde do 22 de junho de 1911, não podendo os proponentes apresentar preços de artigos diversos do seu ramo de negocio, nem alterações na relação abaixo mencionada.

Os objectos referidos serão entregues á repartição, dentro do prazo de 24 horas, improrrogavelmente, salvo os de confecção, cujo prazo de entrega será declarado pelo fornecedor por ocasião de ser dada a preferencia.

Os negociantes que incorrerem em falta, ficam suspensos e não poderão mais dar preços em novas concorrências.

As propostas devem ser entregues em duas vias, não sendo tomados em consideração os preços com emendas.

Sabão crystal, kilo.

Contra-torpedeiro Para:

Vaso de metal para plantas semelhante á amostra, um.

Arsenal de Marinha:

Carburador de 24 cavallos, um.

Folhas de cobre de 18 onças, uma.

» » » » 14 » »

Deposito Naval, em 21 de junho de 1911.

—Davió Paes Leme de Castro, capitão-tenente auxiliar.

Ministerio da Marinha

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, communico aos candidatos abaixo declarados que as provas oraes de portuguez, francez e inglez terão lugar hoje, quarta-feira, 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, na Inspectoria de Fazenda e Fiscalização.

Constantino Luiz Bezerra Cavalcanti.

Estevão Izidro Coelho.

Ernesto Adolpho Gastão Lavigne.

Euclydes Gomes da Silva.

Francisco Augusto Rondelli.

Francisco da Costa Faria.

Florencio de Aguiar Mattos.

Gasão Marques de Carvalho Oliveira.

Heitor Greenhalg de Oliveira.

Henrique Alexandre Monat da Rocha.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização, 21 de junho de 1911. —O secretario, Antonio Fernandes de Oliveira, 1º tenente-commissario.

Ministerio da Marinha

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA PARA GRUMETES E MAIS DEPENDENCIAS DA MESMA

Faço publico que no dia 26 do mez de junho proximo futuro, ás 11 horas da manhã, serão recebidas no gabinete do Sr. ministro da Marinha propostas para construção de uma Escola para Grumetes, em Angra dos Reis, localidade denominada Tapera, observando-se as seguintes disposições:

1ª. Os concorrentes farão suas propostas de conformidade com as seguintes especificações:

I
A locação do edificio acha-se determinada na planta de conjunto (escala de 1/1.000) onde se veem as curvas de nivel.

O solo das áreas será nivelado na cota de tres metros acima do nivel médio do mar e o ladrilho ou soalho do primeiro pavimento correrá a 35 c/m acima do solo das áreas. A diferença de nivel do interior para o exterior será ganha com uma rampa em cada portão.

II
Os alicerces serão constituídos inteiramente de concreto do traço de um de cimento por tres de areia e seis de pedra britada. A profundidade dos alicerces será de um metro abaixo do solo actual e a largura de um metro para a parte de dous pavimentos e de 0,60 para a parte de um pavimento.

A torre assentará em um radier de concreto, de 36 metros de superficie.

A parte dos alicerces acima do solo actual será do mesmo concreto dos alicerces; a espessura nesta parte será a da parede a sustentar augmentada de 10 c/m.

III
Nas tres fachadas principaes de dous pa-

vimentos, a parede do primeiro pavimento terá logo acima do solo uma espessura de 0,70 sem reboco até a altura de 0,75, em que a espessura ficará reduzida a 0,60 para o resto do socco (até dous metros de alto). Toda esta parte será de alvenaria de pedra com argamassa de um de cimento por quatro de areia. No restante, as paredes externas tanto do primeiro como do segundo pavimento, serão de tijolo com 0,46 de espessura sem reboco, com argamassa de um de cimento por quatro de areia.

As paredes internas serão de alvenaria de tijolo com a mesma argamassa de cimento e areia e com as espessuras indicadas nas plantas.

As divisões do segundo pavimento que não corresponderem a uma parede do primeiro pavimento, serão de tijolo furado com 0,10 de espessura, excluidos os revestimentos.

IV

O solo do primeiro pavimento será revestido de uma camada de concreto, do mesmo traço dos alicerces, com 15 c/m de espessura.

O solo do segundo pavimento será constituído por um systema de cimento armado, proporcional ao vão e a sobrecarga de 400 kilos por m² (além do peso proprio e do peso do soalho ou do ladrilho). Este systema repousará sobre madres l.

V

Os compartimentos que não forem soalhados terão o chão revestido de ladrilho ceramico liso, quadrado com tabeira igualmento lisa. Somente o compartimento sanitario reservado ao commandante, levará ceramica decorada.

VI

Os compartimentos sanitarios (banheiros, chuveiros, latrinas, mictorios) a cozinha e todos os compartimentos que della dependem, a enfermaria e suas dependencias, a copa, o refeitório e as prisões terão as paredes revestidas até 2ª de altura por azulejos de porcellana branca, de qualidade superior, de 15 por 15 c/m, com greca decorada na parte superior, sendo que na enfermaria e dependencias todos os angulos serão suprimidos.

VII

Todas as paredes internas serão emboçadas com massa de um de cimento por tres de cal e nove de areia e rebocadas com cal e areia fina em partes iguaes.

VIII

As faces exteriores das paredes serão emboçadas com o mesmo traço das internas e rebocadas com massa de cimento amarello de presa rapida, cimento branco e areia lavada e queimada, de modo a obter uma perfeita imitação de pedra, com superficie pentoadada e as juntas do aparelho, cuidadosamente observadas.

IX

Todos os forros serão de cimento armado sustentado no ultimo pavimento por barrote de ferro de resistencia apropriada, e no pavimento inferior pelo systema armado do 2º pavimento. Estes forros serão rebocados á cal branca, ficando lisos sem cimellas, apenas com os cantos arredondados.

Somente nos compartimentos destinados á administração (2º pavimento do pavilhão central) serão corridas cimellas lisas.

X

As escadas serão todas de cimento armado, tendo as arestas dos degraus forradas por chapas metallicas muntz.

XI

As varandas internas serão formadas do concreto armado, tanto para as pilastras q

arcos como para o chão do segundo pavimento e a cobertura. No primeiro pavimento o meio fio será de cantaria lavrada.

XII

As vigas de aço, para sustento do chão de cimento armado do segundo pavimento, serão calculadas para trabalharem á 8 k por m/m² com sobrecarga de 400 kilos por m² além do peso proprio e do peso dos forros, camada de cimento armado e soalho ou ladrilho.

As vigas que tiverem de supportar divisões, serão calculadas em vista deste accrescimento de peso.

XIII

Toda a armação dos telhados será de ferro calculada para resistir ao vento mais violento, sem trabalhar a mais de oito kilos por m². Por baixo do vigamento do 2º pavimento, correrá em toda a extensão das paredes, tanto do lado da área como do lado externo, uma cinta (Chaimage) de ferro chato do peso de 4 kilos por m/c, os elementos convenientemente ligados entre si, de modo a não apresentar pontos fracos nas emendas.

XIV

Todas as aberturas das quatro faces exteriores do primeiro pavimento, levarão grades de ferro batido reforçadas com vergalhões de 3/4, espaçados de 13 c/m de centro a centro no maximo, e travessas e ornatos simples. Do mesmo modo serão fechados os vãos dos paíões, depósitos de armas e canhões, xadrezes do lado das áreas internas.

XV

A cobertura será de telha mecanica plana, de fabricação franceza e convenientemente amarrada com arame de cobre de 1 m/m de diametro. Serão observados os dispositivos de ventilação indicados nas elevações.

XVI

As calhas serão de cobre n. 14, com 16' de desenvolvimento e os conductores de cobre n. 14 a razão de 1 por cada 100 m² de superficie horizontal de telhado.

XVII

Os compartimentos destinados a dormitorios, quartos, enfermarias, aulas, secretaria e administração serão soalhados com frisos de peroba de 0,10 por 0,03 (com tabeiras de 3 a 6 frisos conforme a superficie dos compartimentos) pregados nos barrotes de 0,05 por 0,07, tambem de peroba, imbutidos no concreto do primeiro pavimento e collocados por cima da camada de cimento armado no segundo pavimento; o espaçamento dos barrotes será de 0,50 de centro a centro no maximo.

XVIII

As esquadrias internas serão de cedro com 35 m/m de espessura para as concheiras e travessas e 25 m/m para as almofadas; cada folha será sustentada pelo menos por tres parrnellas de ferro reforçadas de 16 c/m. Nos vãos de duas folhas, a de espera levará um cremone de 20 m/m. Todas as portas terão fechaduras reforçadas de chave e trinco, com maçaneta de metal, ovaes de 65 m/m.

Os vãos serão guarnecidos por caixas de madeira formadas por taboas de 35 m/m de grossura; levando bite na quina que não tiver o rebaixe. Nos commodos do pavilhão destinado á administração, as caixas levarão em ambas as faces molduras de 5 c/m de largura. Estes guarnecimentos terão sempre no minimo 12 c/m de largura. As portas de W. C. e chuveiros não levarão fecha-

duras e sim targetas do lado interno e puchador do lado externo e as dobradiças serão collocadas de modo que a porta feche por seu proprio peso, independente de qualquer mola.

XIX

A esquadria externa obelocará ás indicações do projecto; será de peroba ou cedro com 35 m/m de espessura, movendo-se os caixilhos em volta de um pivot vertical central, como se vê na Biblioteca Nacional. Cada caixilho levará um fecho de mola que poderá ser aberto por meio de um cordel.

Os vãos serão fechados apenas por caixilhos envidraçados, com parte em veneziana para certos compartimentos, na enfermaria, porém, existirão janellas de segurança almofadadas em duas folhas fechadas por cremones de alavanca, com excentrico de chamada. No segundo pavimento os vãos da parte destinada á administração serão do systema commum, com folhas envidraçadas sustentadas cada uma por tres parrnellas de 16 c/m e fechadas por cremones de 20 m/m e levarão portas de segurança com quatro folhas fechadas por fechos de embutir, de dobradiças, em ferro polido.

XX

As aberturas de ventilação que se veem nas fachadas principais serão de dous tipos: as que se acham na parte inferior dos commodos serão fechadas por meio de venezianas de ferro com regoas verticaes duplas, de modo a deixar livre a passagem do ar e impedir ao mesmo tempo a visão directa. Na face interna da parede, um p stigo de madeira permittirá supprimir a ventilação no caso de necessidade. As que se acham perto dos forros, serão de madeira com regoas horizontaes moveis, em volta de eixos de metal e manobradas por meio de uma aresta de madeira.

XXI

DISTRIBUIÇÃO DE AGUAS

Do encanamento geral serão derivados ramaes para abastecer:

Uma caixa de 1.000 litros no toilette da administração;

Duas caixas de 2.000 litros (uma em cada meia rotunda de W-C. e mictorio);

Duas caixas de 2.000 litros (uma para cada grupo de chuveiros);

Quatro caixas de 1.000 litros (uma em cada compartimento de lavatorios para dormitorios);

Duas caixas de 600 litros (uma em cada compartimento de lavatorios de refeitório);

Uma caixa de 1.000 litros, para a enfermaria;

Uma caixa de 2.000 litros, para o serviço de cosinha;

Uma caixa de 1.000 litros, para agua quente.

Do mesmo encanamento geral serão tirados dous canos que correrão, o primeiro em toda a extensão da galeria do primeiro pavimento e o segundo em toda a extensão do segundo pavimento. Sob estes canos serão collocados de 20 em 20 metros no maximo, registros para serviço de lavagens dos diversos compartimentos. Emfim, um ultimo cano partindo do encanamento geral, levará agua para lavagem do refeitório, do edificio do fundo (cosinha, enfermaria, etc.) e para os jardins da enfermaria, collocando nove registros para estes diversos fins.

As caixas secundarias fornecerão agua aos diversos aparelhos seguintes, indicados nas plantas: W. C. mictorios, lavabus, chuveiros, banheiros, pias, etc. Estes aparelhos, que serão todos fornecidos e assentes pelo empreiteiro, serão de modelos simples, porém, de superior qualidade.

As duas banheiras de ferro esmaltado, serão do tipo 507 de Doulton (janeiro 1904) com 5' e 6', esmalte branco, munidas de chuveiro de cobre nickelado. A banheira da enfermaria receberá agua quente da caixa da cosinha.

A banheira do toilette da administração será servida por um aquecedor a alcool.

Os mictorios serão de calha do tipo 1.332 do fabricante Doulton (catalogo de janeiro de 1904). Cada grupo de cinco, no maximo, será munido de uma caixa de descarga automatica. No toilette para administração haverá um mictorio de louça branca n. 474. As latrinas serão das chamadas turcas de grés esmaltado, com caixas de descarga automatica.

Sómente as latrinas do pavilhão da administração e as da enfermaria serão dos typos 831 para as primeiras e 1.135 para as outras (Doulton, janeiro 1904).

Os chuveiros serão de cobre, tendo cada um o seu registro especial e existindo um registro geral para cada grupo.

Os grupos de lavabus serão de calha, modelo n. 1.303 de Doulton. (catalogo de janeiro de 1904.) Na enfermaria os lavatorios serão do tipo 1.112.

Na secretaria e para o official de estado, os lavatorios serão do tipo 1.161. Na toilette da administração haverá um lavatorio de tipo 431 A.

No serviço da cosinha os lavatorios serão do tipo 1.303. Na cosinha e na copa existirão um despejador para gorduras, do tipo 714 e tanques (para lavagem de pratos) feitos de concreto armado e revestidos internamente com azulejos, de maior resistencia.

No compartimento para preparo de hortaliças haverá um tanque analogo.

Na copa da enfermaria será collocada uma pia n. 713 de Doulton.

O serviço de agua quente será previsto para o despejador e os tanques da cosinha e da copa (tres torneiras para cada tanque) para a banheira e para a pia da enfermaria.

As canalizações serão calculadas largamente para que todos os aparelhos possam funcionar juntos sem perda de carga.

Os canos que tiverem de ser enterrados: no solo, serão de ferro galvanizado, os outros serão em geral de chumbo.

O cano de adducção de agua não faz parte desta concurrencia nem tão pouco as bombas de alimentação.

XXII

ESGOTO

A canalização do esgoto será prevista para todos os aparelhos acima enumerados, observando-se que existirá um cano geral no eixo principal do edificio, recebendo este cano os diversos ramaes; sendo A) — um da cosinha e da enfermaria com uma caixa de captação de gorduras, construida de cimento armado; B) — dous para lavabus de refeitórios e dormitorios das alas; C) — dous para as meias rotundas, cada um com uma caixa de cimento armado para dissolução automatica de materias fecas; D) dous para lavabus de dormitorios da frente; E) um, com caixa de dissolução para os W. C. e mictorios do pavilhão da administração; F) sobre o ramal da meia rotunda da esquerda, mas depois da caixa de dissolução, ligar-se-hão dous sub-ramaes para esgoto dos dous grupos de chuveiros.

XXIII

AGUAS PLUVIAES

Uma canalização independente será estabelecida nas areas internas. A cada con-

ductor de telhado corresponderá um ralo de grelha, do qual partirá um ramal até um dos dois canos geraes, servindo um o lado esquerdo e outro o lado direito da area interna. Além desses ralos existirão outros em numero sufficiente para dar facil vasão ás aguas da maior chuva.

Os diâmetros das canalizações do esgoto e aguas pluvias serão largamente calculados de modo a evitar qualquer entupimento e transbordamento. Estas duas canalizações serão levadas até a face externa das paredes do edificio, não fazendo parte desta concorrência a condução das aguas até o mar. Faz parte da concorrência a canalização das aguas pluvias que provierem das conduções collocadas nas quatro faces externas do edificio.

X^o IV

PINTURAS

Todas as esquadrias serão pintadas a oleo e o rodapé serio de ladrilhos. O ferro, que não fizer parte de um systema de cimento armado, será também pintado a oleo a duas mãos si o ferro ficar escondido, a tres, se ficar á vista, sendo a primeira de zarcão genuino.

As paredes e tectos serão pintados a oleo em cores lisas; somente na parte da administração serão pintados frisos de chapas e filetes de abas.

Na enfermaria e mais dependencias, as paredes serão pintadas a oleo e uma mão de esmalte branco.

XXV

Não fazem parte desta concorrência os serviços de iluminação nem osapparelhos para a cozinha (fogão, caldeiras, etc.).

XXVI

1.^a As esquadrias das construções para as casas do commandante, officiaes, interiores e officina: obedecerão ás especificações das respectivas plantas.

2.^a Os concorrentes, para apresentação de suas propostas, deverão apresentar:

a) documentos que provem serem constructores e co'o tal estarem quites para com a Fazenda Federal e a Municipal, dos respectivos impostos;

b) conhecimento da pagadoria da Marinha de haverem, para tal fim, aucionado a importância de 30.000\$000 (trinta contos de réis).

3.^a As propostas versarão somente sobre o custo total das obras e o prazo para a sua terminação.

4.^a Nesse custo deverá ser comprehendido o transporte ou quiesquer outras despesas que digam respeito ás obras.

5.^a Fica entendido que, em hypothese alguma, serão permitidas obras acrescidas.

6.^a As plantas e mais detalhes, inclusive as bases de contracto que será assignado pelo concorrente preferido, poderão desde já ser consultados pelos Srs. concorrentes, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, na Directoria do Expediente deste ministerio.

7.^a Os concorrentes deverão declarar em suas propostas, de modo claro e positivo, estarem de pleno accordo e sujeitarem-se ao estipulado nas clausulas do contracto.

8.^a Caso o concorrente preferido, por qualquer motivo, se recusar á assignatura do contracto, perderá o direito á caução feita, que reverterá desde logo aos cofres publicos.

9.^a As propostas serão entregues em carta fechada e lacrada, no lugar, dia e hora constantes do presente edital.

10.^a As propostas serão julgadas pela commissão designada pelo Sr. ministro.

11.^a Uma vez abertas as propostas, que serão rubricadas pelos concorrentes presen-

tes, a comissão julgadora, depois de estudal-as, laxará a preferencia, dando immediato conhecimento aos interessados.

12. Desde que se a aberta a primeira proposta, nenhuma mais poderá ser accetada, seja qual for o motivo apresentado pelo concorrente retardatario.

13. O Governo, não se conformando com as propostas offercidas, poderá annullar a concorrência, sem que por isso caiba aos proponentes direito a reclamação, sob qualquer titulo.

Directoria do Expediente da Marinha, 19 de maio de 1911.—O director geral, *Henrique Rodrigues Nobrega*.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, determino que compareça a esta inspectoria até o dia 24 do corrente, para objecto de serviço, o capitão de corveta commissario João Frederico Gluck, sciificando que findo este prazo ser-lhe ha applica'o o disposto no art. 171 do Codigo Penal da Armada.

Inspectoria de Fazenda e Fiscalização da Marinha, 20 de junho de 1911.—*Francisco Augusto de Lima Franco*, capitão de mar e guerra chefe do Corpo de Commissarios e sub-inspector.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

CONCURRENCIA DE UM REBOCADOR DESTINADO AO SERVIÇO DA CAPITANIA DO PORTO DO ESTADO DO PARÁ

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, receber-se-hão nesta superintendencia, sita á rua D. Manoel n. 15, ao meio dia do dia 24 de julho do corrente anno, propostas, em cartas fechadas, para a construção de um rebocador destinado á Capitania do Porto do Estado do Pará, para o serviço do balizamento daquelle porto e sob as condições seguintes:

1.^a A concorrência versará sobre o preço e menor prazo para a entrega do rebocador, idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante, ter licença para construções navaes e estar quite com a Fazenda Nacional.

No preço do rebocador serão incluídas todas as despesas de transporte inclusive seguro e experiencias de recepção final e o prazo será contado da data da assignatura do contracto até o dia da data do inicio das experiencias.

2.^a As propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, tendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras.

3.^a O rebocador deverá ter um comprimento entre perpendiculares não excedente a 30^m,480; não sendo o calado, quando carregado, superior a 2^m,90 e a bocca e pontal de accordo com essas dimensões, do modo a guardarem a proporcionalidade devida, devendo suspender e rebocar boias illuminativas de grande peso (20 toneladas).

4.^a Será construido do tipo Siemens Martin, de accordo com as regras do Lloyd Register para a classe 100 A e as exigências do Board

of Trade para navios do seu typo e serviço a que é destinado.

O convez será corrido de pópa a prôa, além das secções que forem precisas.

5.^a Esse rebocador deverá desenvolver uma velocidade de 12 millias (knots) por hora, com as carvoeiras attestadas, durante um percurso de seis horas; desenvolvendo, pelo menos, a força de 500 C. I. e rebocar um navio de 1.500 toneladas de deslocamento.

6.^a Possuirá, pelo menos, cinco compartimentos estanques transversaes; devendo as anteparas ser limitadas por cavernas duplas e ir até o convez da tolda.

7.^a Os compartimentos externos serão aproveitados para tanques de lastro, tendo o de ré capacidade sufficiente para compensar o rebocador durante o serviço de suspensão de boias. Esses tanques serão cimentados internamente e terão portas de visita, encaamentos para enchimentos e esgotos, saídas de ar, tubos de sonda, etc.

8.^a Todo o material empregado na construção do rebocador será de 1.^a ordem e experientado de accordo com as regras do Lloyd Register.

9.^a Os alojamentos de ré e vante, a tolda, passadiço e todas as construções expostas ao tempo serão forrados de teca.

10.^a O apparelho de suspender as boias e as ancoras será movido a vapor, tendo, para isso, o respectivo guincho.

11.^a As carvoeiras deverão comportar, no minimo, trinta toneladas de carvão, ficando situadas aos lados das caldeiras, e serão dotadas de agulheiros de dezoito pollegadas de diametro; podendo, caso convenha, estabelecer-se uma transversal por ante avante dellas.

A parte inferior das carvoeiras receberá lastro de madeira de lei.

12.^a Terá um tanque para agua doce, nunca inferior a mil litros, munido dos respectivos encaamentos e accessorios para o serviço.

13.^a Possuirá um mastro para signaes competentemente apparelhado e munido de para-raio.

Esse mastro, que será bastante reforçado, poderá fazer parte do systema que deve ser estabelecido avante para suspender as boias, até o peso de vinte toneladas.

14.^a As escadas externas serão de aço e as internas, bem como as gaiutas, braçolas, etc., de teca ou peroba, com ferragens e grades de metal, sendo as vigias do costado bastante reforçadas.

15.^a Na casa do leme haverá janellas quadradas com vidros e venezianas.

16.^a A ventilação, principalmente no compartimento da machina e caldeira, deverá ser a mais completa e calculada para uma temperatura média do ambiente de 30^o centigrados; tendo dispostos extractores de ar e ventiladores volantes, nos logares em que haja difficuldade para manobras.

17.^a Deverá ter camarim do governo, alojamentos convenientemente mobiliados para

um mestre, um machinista, quatro marinheiros e dois foguistas; possuindo mais despensa, paiol, dois W. C. e tanque sanitário.

18ª

Será illuminado a luz electrica e a azeite ou kerozenge; devendo ser collocado um projector de 12". A voltagem será de 120 volts.

19ª

Ao leme, que será a mão, acompanharão todas as transmissões e acessórios, bem como uma cana de leme sobresalente.

20ª

O rebocador possuirá os ferros, amarras, mordentes, cunhos,apparelhos de rebuque de accordo com as regras do Lloyd e Board of Trade, tendo tambem um salva-vidas de aço maleavel de 18 pés, munido de todos os accessorios exigidos pelo mesmo Board of Trade e içados em turcos.

21ª

Para o serviço de salvamento, além das bombas do rebocador, possuirá elle mais uma outra de 3 1/2".

22ª

Os embornaes e portinholas deverão ser em numero sufficiente para o escoamento facil das aguas sobre o convéz.

23ª

A machina será de condensação por superficie, devendo as especificações detalhar as dimensões, pressão de trabalho, numero de rotações, e o consumo de carvão e agua, que serão verificados durante as experiencias de recepção.

24ª

A caldeira será do typo maritimo, de chamma invertida, devendo produzir vapor sufficiente para todo o serviço do rebocador e machinas principaes. Todas as especificações devem ser minuciosas, mencionando-se a pressão com que deva trabalhar.

25ª

O contraccante fornecerá todos os accesorios para machina e caldeira.

26ª

O rebocador deverá ser entregue, após a experiencia, no porto do Pará convenientemente pintado e munido de todos os accesorios, taes como: capas, toldas, dez collectes-salva vidas, sobresalentes para machina e para o convéz e todos os artigos precisos á navegação.

27ª

As propostas serão acompanhadas de uma secção mestra com todos os escautillhões, dos planos geraes do casco e machinas, com especificações detalhadas do casco, machinas, caldeiras e electricidade.

28ª

As propostas deverão mencionar o estaleiro em que tenha de ser construido o rebocador e o prazo para a sua entrega prompto a funcção.

29ª

Não serão acceptas as propostas em que os concorrentes não declararem que se sujeitam a todas as clausulas deste edital e ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor do rebocador si não comparecer por si, ou seu procurador, na Directoria de Contabilidade da Marinha para assignar o contracto no prazo de tres dias, contados da data em que forem notificados pelo *Diário Official*.

De 20 % sobre o valor do mesmo, no caso de demora depois de fixado o prazo de entrega.

De 30 % no caso de rejeição por má qualidade ou por não se achar nas condições ao fim a que é destinado.

De 40 % e rescisão do contracto si, findo o prazo após 30 dias depois de vencido o primeiro, não fizer entrega do dito rebocador.

30ª

Os concorrentes, para garantia da assinatura do seu contracto, deverão depositar na Pagadoria da Marinha a quantia de 2.000\$, cuja guia de deposito apresentarão no acto da entrega das propostas nesta Superintendencia.

Director de Hydrographia e Oceanographia, 19 de maio de 1911. — Miguel Antonio Pinza Junior, capitão de mar e guerra, director.

Inspectoria de Saude Naval

De ordem do Sr. contra-almirante Dr. inspector de Saude Naval, faço publico que se acha aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias a contar de hoje, a inscripção para o concurso de uma vaga de pratico de phar macia do Hospital Central da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 30 de maio de 1911. — Dr. Venancio Nogueira da Silva, capitão-tenente medico adjunto.

Ministerio da Marinha

Inspectoria de Engenharia Naval

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE UM ELEVADOR ELECTRICO PARA CARGAS, NO DEPOSITO NAVAL NA ILHA DAS COBRAS, E DE UM GUINDASTE ELECTRICO NO CÁS DO MESMO DEPOSITO

Pela Inspectoria de Engenharia Naval se faz publico, de ordem do Sr. ministro, que serão recebidas e abertas nesta repartição, no dia 21 de agosto, á 1 hora da tarde, propostas para o fornecimento e assentamento de um elevador electrico para cargas, no Deposito Naval, na ilha das Cobras, e de um guindaste electrico no cás do mesmo deposito, de accordo com as seguintes condições e especificações:

O elevador servirá para o transporte de cargas do pavimento terreo ao primeiro andar do mesmo deposito, vencendo uma differença de nivel de 7^m, 10.

A velocidade média de ascensão ou descida será de 0,30 (trinta centímetros) por 1" (um segundo de tempo) para uma carga util de 500 kg. (quinhentos kilogrammas).

Do elevador manual existente no referido deposito, deverão ser aproveitadas as guias e a caixa ou gaiola, applicando-se porém um novo guincho conjugado a um electro-motor triphasico de 220 volts e 50 periodos, com força sufficiente para a velocidade e carga acima exigidas, e um novo contrapeso com suas competentes guias.

O guincho deve ser do modelo aperfeiçoado, com tambor canellado e torneado, ligado ao motor por meio de um parafuso sem fim, e rola dentada helicoidal de bronze phosphoroso, e provido de freio e apparelhos de parada automatica nas posições finaes.

Na posição inferior se fará uma cava de 0^m, 80 de profundidade.

O guincho e motor serão installados no mesmo logar do actual guincho; substituindo-se a construcção de madeira ali existente por outra de ferro batido.

A manobra do elevador deverá ser feita por meio de um cabo fixado por fora de sua respectiva caixa, e a energia electrica necessaria será fornecida por um transformador triphasico de 1.000/220 volts, que servirá ao mesmo tempo para supprir a energia ao guindaste gyratorio.

O guindaste gyratorio a assentar-se no cás do referido deposito deverá ter capaci-

dade para suspender respectivamente, com o mesmo motor, cargas até oito toneladas com a velocidade de 0^m, 5 (quinze centímetros) por 1" (um segundo) e de 2 toneladas com a velocidade proporcionalmente maior, tendo um raio de giro de 4^m e altura de suspensão de 10^m sendo 4^m acima do cás.

Tanto o movimento de ascensão como o gyratorio deverão ser produzidos por meio de electro motores triphasicos, independentes, de 220 volts e 50 periodos, sendo, porém, manobrados por um mesmo controller.

O mechanismo deverá ser resguardado por uma guirita, cuja cobertura terá altura sufficiente para servir de abrigo ao operador.

Para o serviço do elevador e do guindaste deverá ser fornecido um transformador triphasico typo de oleo, de 30 kilo voltamperes, de 1000/220 volts e 50 periodos, susceptivel de fornecer tambem a mesma potencia com a voltagem de 110 volts para o serviço de illumination.

Devem acompanhar o transformador um quadro de distribuição secundario, de marmore, com os competentes interruptores e fusíveis; um interruptor automatico para ligação do transformador com a usina electrica da ilha das Cobras, bem como os cabos e fios para as canalizações necessarias a toda a installação; sendo que as canalizações exteriores serão subterraneas.

O transformador deverá ser installado em um dos angulos sagrados do referido edificio e protegido por um gradil de dois metros de altura, com porta fechada a chave.

Todos esses apparelhos deverão ser installados e promptos a funcionar dentro do prazo máximo de seis mezes a contar da data da assignatura do contracto pelo proponente preferido; sendo que sua acceitação só terá logar após experiencia em presença do fiscal do Governo.

Os direitos e despezas aduaneiras de entrada de todo esse material correrão por conta do Ministerio da Marinha, ao qual deverá vir consignado o mesmo material.

A concorrência versará sobre o preço e prazo para o fornecimento e installação desses apparelhos, promptos a funcionar.

A idoneidade dos proponentes será julgada antes da abertura das propostas.

Cada proposta deverá ser acompanhada do certificado do deposito na Pagadoria da Marinha da quantia de 500\$, que reverterá para o Estado, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto no prazo de oito dias contados da data em que, pelo *Diário Official*, lhe for notificada a acceitação de sua proposta.

Inspectoria de Engenharia Naval, 12 de junho de 1911. — Capitão de corveta adjunto, Albino da Silva Maia.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

TERCEIRO EDITAL PARA O RESTANTE DO MATERIAL DE BALIZAMENTO SECCO NECESSARIO DURANTE O ANNO CORRENTE

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente de Navegação, faço publico que novamente, por não ter havido sinão um concorrente ao edital ultimo, serão recebidas á rua de D. Manoel n. 15 ao meio-dia do dia 3 de julho proximo, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de boias comicas de ferro, ns. 1, 2 e 3; ditas chatas ns. 1 e 2; anilhas de ferro; bandeirolas de ferro de 1^m por 0,75; chavetas de ferro para manilhas de ns. 1 e 2; pinos sortidos de ferro para caviões; hastes de ferro para bandeirolas e para glóbulos, por metros; glóbulos de ferro de um metro de diametro;

torneis de ferro, sortidos, para amarras de 38, 31, 30, 28 e 25 millímetros, sob as seguintes condições:

1ª, a concorrência versará sobre o preço, prazo para a entrega do material e idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante deste ramo de negocio, ou ter licença para tal fim e estar quite com o Thesouro Nacional e Prefeitura;

2ª, as propostas deverão ser escriptas a tinta preta e devidamente selladas, trazendo os dizeres por extenso, sem emendas nem rasuras;

3ª, todo o material será de primeira qualidade e entregue no Arsenal de Marinha desta capital, ou onde lhe for indicado, 60 dias depois da data da encomenda;

4ª, as boias, hastas e globos serão do modelo usado por esta repartição;

5ª, o preço de todo o material será calculado em moeda nacional e á razão de unidade para boias, bandeirolas, globos, chaves, pinos e torneis;

6ª, o concorrente obrigará-se a apresentar, juntamente com o fornecimento do material importado, os respectivos certificados do Lloyd Register, ou de departamento congénere de outros países, das experiências obtidas nesse material;

7ª, não serão aceitas as propostas dos concorrentes que não declararem por escripto que se sujeitam a todas as cláusulas desse edital e ao pagamento das seguintes multas:

De 10 % do valor provável do fornecimento, se não comparecerem na Directoria de Contabilidade da Marinha para assignarem o contracto no prazo de tres dias, contados da data em que forem notificados pelo *Diário Official*;

De 20 % sobre o valor do material, no caso de demora, na entrega do mesmo até 30 dias depois de findo o prazo da clausula terceira;

De 30 % no caso de rejeição por má qualidade, ou por não servir ao fim a que for destinado; indemnizando a Fazenda Nacional da diferença entre o preço ajustado e aquelle porque for adquirido no mercado o objecto rejeitado;

De 40 % até 60 dias, apoz o primeiro prazo e rescisão do contracto, no caso de falta absoluta do material;

8ª, os concorrentes deverão apresentar, no acto da entrega de suas propostas, a guia do deposito da quantia de 1:500\$ que houverem feito na pagadoria da Marinha, como garantia da assignatura do termo de contracto, correspondentes aos 10 % de que trata a clausula 7ª do presente edital;

9ª, as despesas de fretes, direitos e transportes correrão por conta do concorrente, sem direito a augmento de preço no material que te ha de fornecer, embora haja alteração de cambio;

10ª, os dados, informações referentes a esse material, no todo pelo qual devem ser feitas as propostas, serão dados nesta directoria em todos os dias uteis das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde.

Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 17 de junho de 1911. — *Miguel Antonio Fiuja Junior*, capitão de mar e guerra, director.

Ministerio da Marinha

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHAROES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 38

Inauguração do poste illuminativo de Tapacys e a retirada definitiva da boia illuminativa dos Trinta Réis, na bahia do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. vice-almirante superintendente da Navegação, avisa-se aos navegantes que de conformidade com o av'so

s. b. n. 27, de 25 de abril do corrente anno, será inaugurado no dia 19 do corrente o poste illuminativo das pedras de Tapacys, o qual se acha situado ao WNW mag. da ilha do mesmo nome; devendo ser retirada definitivamente a boia illuminativa das pedras denominadas do Trinta Réis, ambos na bahia do Rio de Janeiro. O aparelho de luz do poste illuminativo de Tapacys, está collocado sobre uma armação de ferro, pintada de roxo-rei e fica o plano focal acima da préa-mar dez metros; o caracter de luz é vermelho, com lampejos de quatro em quatro segundos, sendo o alcance da luz com tempo claro de dez milhas.

Directoria de Pharões, 17 de junho de 1911. — Pelo director, capitão de fragata *Verissimo José da Costa*, chefe da 1ª secção.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, são convidados os devedores abaixo nomeados a comparecer, até o dia 13 de julho do corrente anno, das 12 ás 3 horas da tarde, na thesouraria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, afim de satisfazerem o pagamento das importancias relativas a diversos serviços executados em seu proveito, por esta repartição:

A. Cardoso Gouveia & Comp., Asylo Gonçalves de Araújo, coronel Alexandre Dyott Fontinelle, Alfredo Pereira da Silva Porto, Alfredo Martins Rodrigues, Alfredo Lopes C. Moreira, Antonio Joaquim de Souza Botafogo, Antonio dos Santos Villar e outros, Antonio Gonçalves Carneiro, Antonio Nunes Pires, Antonio Felix de Souza, Antonio Ferreira de Carvalho, Cesar Gonçalves Rogerio, Cecilia Costa de Souza Breves, commendador Salvador Bastos, Companhia Confiança Industrial, Companhia F. Teófilo Corcovaço, commendador Constantino Nunes de Sá, Corrêa Guimarães, Equitativa dos E. U. do Brazil, Felix dos Santos Rocha, Francisco Alves de Oliveira e outros, Gabriel T. Moss e Anna Joaquina e filhos, Henrique Carneiro Leão Teixeira, Izidoro Alves da Motta e José Luciano, Izolino Portuguez da Silva, Innocencia Alexandrina da Costa Rocha, J. Cateysson, João Maria Ribeiro, Joanna Miranda, Joaquim de Souza Mendes, Joaquim Camões, Joaquim Mathias de Araújo Pereira, Dr. Jeronymo Rebello e outros, Joaquim Maranhão, José Ruriz Alonso, José de Freitas Guimarães, José Afonso Guimarães, José Manuel Rodrigues Pinheiro, Dr. José Custodio Nunes, José Elrentino Lebre, José Antonio de Oliveira, João Martins Rodrigues, José Rosas, Lopes & Comp., Dr. Leopoldo de Abreu Prado, Laura Pereira Dias, Martinho Rodrigues Martins, Maria Ritta, de Castro Faria, Manuel Antonio da Silva e outros, Manuel da Costa Guimarães, Manuel Fernandes Guimarães & Comp., Manoel Izacio da Costa, Oscar Almeida Gama, Raymundo Ferreira Pinto de Mazalhões, Rosa Lengruber, Sociedade Beneficente Ductscker Ulfoniceiro, Sociedade Beneficente Brasileira, Sociedade A Equitativa E. Unidos, Santa Casa da Misericórdia, Viuva Gabel e Viuva Ermelinda Porto.

Secretaria da Repartição de Aguas, Esgotos e Obras Publicas, em 14 de junho de 1911. — Pelo secretario, o official *Octavio Rodrigues*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral do Expediente

CONCURRENCIA PARA DEMOLIÇÃO DO PRÉDIO DO ANTIGO «MERCADO DA CANDELARIA» E CAL DESTINADO Á CONSTRUÇÃO DO PROECTADO EDIFÍCIO DOS CORREIOS DESTA CAPITAL.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 30 de junho de 1911, ao meio-dia, serão abertas, nesta directoria, propostas para a demolição do prédio do antigo «Mercado da Candelaria», local destinado á construção do proectado edificio dos Correios desta capital, mediante as seguintes clausulas:

I

O serviço que faz objecto da presente concorrência consiste na demolição do prédio do «Mercado da Candelaria», inclusive os alicerces, e remoção de todo o entulho, á custa do contractante, de modo que a área fique livre, inteiramente limpa e em condições de receber a construção que se projecta.

II

Os trabalhos de demolição serão iniciados dentro de oito dias, contados da data da assignatura do contracto, sob pena de multa de 100\$ por dia até o começo dos trabalhos, e ficarão terminados no prazo de tres mezes, contados da mesma data.

III

Os materiaes provenientes da demolição ficarão pertencendo ao contractante.

IV

A preferencia cabe de direito ao proponente que maior preço offerecer pelos materiaes da demolição, reservando-se este ministerio a faculdade de annullar a preferencia, caso julgue insufficiente o preço offerecido. No caso de absoluta igualdade de preços, este ministerio decidirá a quem cabe a preferencia.

V

Antes da assignatura do contracto, o proponente preferido recolherá ao Thesouro Nacional a importancia que tiver offerecido pelos materiaes da demolição.

VI

O contracto será rescindido si os trabalhos de demolição forem suspensos por mais de 15 dias ou não ficarem concluidos de accordo com a clausula I e no prazo fixo na clausula II, perdendo nesse caso o contractante, em beneficio da União, a importância de que trata a clausula V.

VII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração quaesquer offortas de vantagens não previstas nelle.

VIII

Cada proposta deve ser acompanhada do conhecimento do deposito, no Thesouro Nacional, da quantia de 500\$ em dinheiro, em juros, revertendo essa quantia para a União, caso o proponente preferido deixe de assignar termo de contracto até oito dias depois de publicada no *Diário Official* a accoitação de sua proposta.

IX

Cada proposta, apresentada em duas vias, sendo ambas datadas, assignadas e sellada a primeira, será fechada em involucre lacrado, sobre o qual o proponente escreverá. — Proposta de... (nome do proponente): A esse involucre reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o conhecimento do depósito de que trata a cláusula VIII. Todos esses documentos serão fechados em segundo involucre, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas. Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os invólucros, desentranhando-se delles os documentos de idoneidade e reunindo-se os invólucros com as propostas, fechadas como se acharem, em um mesmo envólucro que, depois de lacrado e rubricado pelos proponentes presentes, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral do Expediente. A idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes da abertura das propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

X

Em dia e hora que forem annunciados no *Diário Official*, as propostas dos concorrentes julgados idoneos serão abertas e lidas deante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um a de todos os butros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra. As propostas dos concorrentes, cuja idoneidade for julgada insufficiente, lhes serão restituídas, fechadas como se acharem.

Directoria Geral do Expediente, 30 de maio de 1911.—O director geral, *Gustavo A. da Silveira*.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCHA A VAPOR PARA O SERVIÇO DA COMMISSÃO FISCAL DE DESOBSTRUÇÃO DOS RIOS DA BAIXADA DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, tendo sido annullada a concorrência para o fornecimento de uma lancha a vapor, encerrada no dia 30 de maio de 1911, de novo se recebem propostas no escriptorio desta commissão, á rua da Assembléa n. 12, 1º andar, até ás 2 horas da tarde do dia 10 de julho de 1911, para o fornecimento de uma lancha a vapor, mediante as condições estipuladas no edital publicado no *Diário Official*, de 10 a 30 de maio do corrente anno.

Cada proposta deverá ser apresentada em dous invólucros fechados e lacrados.

O primeiro conterá as provas de idoneidade do proponente e o segundo a proposta devidamente sellada com o preço por extenso, sem rasuras nem emenda.

No dia e hora acima designados serão abertos na presença dos Srs. proponentes os invólucros contendo as provas de idoneidade, e no dia seguinte, ás mesmas horas, serão abertas as propostas de preços, as quaes depois de rubricadas pelos Srs. proponentes serão entregues á commissão nomeada para a respectiva classificação.

As propostas dos Srs. proponentes não julgados idoneos não serão abertas e serão restituídas aos proprios proponentes.

Não será tomada em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista neste edital, nem redução alguma sobre a proposta mais barata.

Havendo igualdade absoluta de preços entre as propostas mais baratas será preferido o proponente que entregar a lancha no menor prazo.

E' livre ao Governo annullar a presente concorrência si assim o entender, sem direito a reclamação alguma da parte do proponente que apresentar proposta mais barata.

A lancha só será aceita depois do minucioso exame por parte da commissão, vistoria de todas as peças da machina e prova da velocidade estabelecida, trabalhando a machina com pressão normal, devendo ser pintados o costado, toldo e forros das cabines, e estas envernizadas interior e exteriormente.

Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911.—O engenheiro chefe, *Fábio Hostilio de Moraes Rego*.

Repartição Geral dos Telegraphos

De ordem do Sr. Dr. director geral e em observancia ao disposto no art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publico, para conhecimento dos interessados, o quadro comparativo dos preços constantes das propostas que foram apresentadas no dia 1º do corrente, para fornecimento e montagem de uma estação radiotelegraphica na ilha de Santa Catharina.

Proponentes	Preços
Compagnie Générale Radiotélégraphique.....	80:702\$000
M. Burque de Macedo.....	58:000\$000
Companhia Brasileira de Electricidade Siemens «Schuckertwerke».....	52:93\$000
Janowitz, Wahl & Comp... ..	45:100\$000
Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. —	
L. I. Weiss, vice-director interino. (.)	

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS ÁS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, no dia 20 de junho (1) corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

1. Papelaria.
2. Machinas de escrever.
3. Ferragens e utensilios.
4. Machinas e instrumentos agricolas.
5. Aduos, sementes e insecticidas.
6. Plantas.
7. Tintas e vernizes.
8. Instrumentos de engenharia.
9. Drogas e medicamentos.
10. Vasilhame e utensilios para laboratorios.
11. Material cirurgico.
12. Material photographico.
13. Ferragens.
14. Curvão de pedra.

Condições da concorrência

I

As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria afim de receberem guia para irem depositar previamente no Thesouro Nacional a quantia de 500\$, em moeda corrente, ou apolices da divida publica, ao portador, para garantia de cada proposta.

(1) Vide a rectificação adeante publicada.

II

Dar-se-hão guias para deposito de garantia de propostas somente aos negociantes que exhibirem carta de matriculados na Junta Commercial (2) e documentos, em publica forma ou em original, do Thesouro Nacional e Prefeitura Municipal, provando ter pago os impostos de industrias e profissões e alvarás de licenças para o 1º semestre do exercício corrente, concernentes aos artigos que pretendem fornecer.

III

A inscrição e entregar-se-ha ás 3 horas da tarde do dia 19 de junho. O concorrente que até esse dia não exhibir o documento comprobatorio da caução no Thesouro Nacional não será chamado no dia do recebimento das propostas.

VI

Exibido esse documento, serão dadas aos concorrentes listas impressas para nellas fazerem as suas propostas, que deverão ser entregues em envólucros fechados, com a indicação no subscripto do grupo do proponente.

V

As propostas serão feitas em duas vias, sendo uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, com a indicação da sede da casa commercial, sendo nellas especificados, sem acrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos propostos.

VI

A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas. As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

VII

As propostas serão recebidas, abertas e lidas de ante de todos os concorrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade. Cada um rubricará as de todos os outros. Antes de qualquer decisão, serão publicadas na integra.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas de edital e o preço que o proponente offerece. Não se tomarão em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

IX

As propostas que contiverem preços superiores aos correntes no mercado não serão tomadas em consideração.

X

A preferencia para o fornecimento de cada objecto cabe de direito ao autor da proposta a mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

XI

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será preferida a do concorrente que offerecer maior porcentagem de abatimento nos respectivos preços. Essas ofertas serão feitas em documento sellado, como additamento ás propostas primitivas, e serão recebidas de accordo com a condição 7ª, no terceiro dia a contar da publicação das propostas. Em caso de novo empate, a sorte decidirá.

(2) Vide a rectificação adeante publicada.

XII

O proponente preferido para qualquer fornecimento que não vier assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada feito por esta directoria, perderá o direito a caução.

XIII

Para garantia e fiel observancia do contracto que fôr lavrado com o proponente preferido, o deposito a que se refere a condição I será elevado a 1:000\$ para os fornecimentos dos grupos 2, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 13 e 14; a 3:000\$, para os dos grupos 1, 3 e 8; a 5:000\$, para os do grupo 4.

XIV

Os depositos dos concurrentes que não tiverem sido preferidos serão restituídos, depois da assignatura dos contractos, e a caução dos contractantes depois de finda a execução do contracto, mediante guias expedidas pela Directoria Geral de Contabilidade, á vista de requerimentos dos interessados.

Clausulas do contracto

1.ª Todos os artigos serão de primeira qualidade, de conformidade com as especificações das propostas e iguaes ás amostras que se acham ali indicadas, existentes nas repartições, devidamente authenticadas, sendo re citados os que não estiverem nestas condições.

2.ª Os artigos serão entregues á custa do contractante nas repartições que os tiverem pedido, exceptuados os que se destinarem á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, os quaes serão entregues a bordo de uma embarcação atracada ao cais, nesta cidade, em hora e dia designados previamente e os que se destinarem ao Posto Zootecnico Federal em Pinheiro, e outras repartições no Estado do Rio de Janeiro, os quaes serão entregues nas estações onde tiverem de ser despachados, correndo os transportes nas estradas de ferro por conta do ministerio.

3.ª Os pedidos feitos pelas repartições serão satisfeitos dentro do prazo das 24 horas que se seguirem ao seu recebimento, pelo contractante e das prorrogações feitas pelos directores ou chefes das repartições conforme as circumstancias aconselharem, cabendo o curso para o ministro quando os fornecedores julgarem insufficientes os prazos concedidos.

Tratando-se de artigos de consumo, não poderão as repartições pedir de uma vez quantidades que excedam ás necessidades de um trimestre.

4.ª Quando os fornecimentos não se realizarem nos prazos marcados na clausula 3ª, será o fornecedor multado pelos chefes das repartições em 20 % sobre o valor dos pedidos, repetindo-se a multa a cada prazo igual decorrido, assistindo-lhe o direito de recurso para o ministro.

5.ª Si pela rejeição, pela demora ou falta do fornecimento de artigos em casos em que seja urgente a sua aquisição, a repartição tiver que comprar os em outro fornecedor, o contractante pagará, além da multa de 20 %, a diferença que houver entre o preço do contracto e aquelle por que tiverem esses artigos sido comprados, e mais as despesas de acondicionamento e transporte dos referidos artigos.

6.ª A diferença de preços a que se refere a clausula 5ª e as multas impostas pelos chefes de repartições serão immediatamente comunicadas á Directoria Geral de Contabilidade e deduzidas da primeira conta do contractante que haja de ser processada, ou da caução do contracto, não havendo conta do contractante a processar; devendo, neste

caso, ser completada a caução, no prazo de 48 horas.

7.ª Para o fornecimento de artigos que não constem da proposta, mas referentes ao mesmo ramo de negocio, será preferido o contractante desde que os forneça pelos menores preços por que esses artigos forem encontrados no mercado.

8.ª Para garantia do disposto na clausula 7ª, as repartições que adquirirem objectos não comprehendidos nos contratos ficam obrigadas a fazer acompanhar as respectivas contas das propostas de preços que tiverem obtido.

9.ª As contas, devidamente selladas e documentadas, serão processadas nas repartições dentro de 15 dias da sua apresentação, que deverá ter logar até o quinto dia útil de cada mez.

10. O contractante será preferido, sob as condições do presente contracto, para o fornecimento no futuro exercicio enquanto não fôr escolhido o concurrente para esse periodo, ao qual caberá então a preferencia, de accordo com a sua proposta.

11. Será rescindido o contracto, com perda da caução, em favor da Fazenda Nacional, sem direito algum a qualquer indemnização, seja qual fôr o motivo:

a) a pedido do contractante;
b) quando se recusar formalmente, por tres vezes, a fornecer os artigos pedidos;
c) quando deixar de integralizar a caução dentro do prazo determinado;
d) quando houver rescindido, por mais de tres vezes, em faltas que tiverem dado logar a imposições de multa.

12. Quando, posteriormente ao inicio da execução do contracto, subir no mercado o preço de um dos artigos, o ministro, a requerimento do contractante, rescindir o contracto quanto ao fornecimento desse artigo, sem perda da caução e mandará abrir nova concorrência, á qual não será admittido o contractante.

Directoria Geral de Contabilidade, 1 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Rectificação ao edital de concorrência

De ordem do Sr. ministro fica dispensada a exigencia da exhibição de carta de negociante matriculado a que se refere a segunda das condições da concorrência, conforme o edital desta directoria, datado de 1 de junho, e ficam adiados para o dia 23 do corrente ás 3 horas da tarde, o encerramento da inscrição para a concorrência aos fornecimentos dos artigos relativos aos grupos 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 12, 13 e 14, sendo o recebimento das propostas no dia 23 á 1 hora da tarde e, para o dia 28, ás 3 horas da tarde, o encerramento da inscrição para a concorrência aos fornecimentos dos artigos relativos aos grupos 4 «Machinas e instrumentos agricolas» e 9 «Drogas e medicamentos», sendo o recebimento das propostas no dia 30, á 1 hora da tarde.

Directoria Geral de Contabilidade, 16 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Em additamento ao edital desta directoria datado de 1 do corrente, faço publico que a concorrência annuncia-la no mesmo edital não comprehende o fornecimento á Hospedaria de Immigrantes da ilha das Flores, de carvão Cardiff, lubrificantes e materias para lanchas, tintas e ferragens, para o qual a Directoria Geral do Serviço de Povoamento já firmou contractos.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 12 de junho de 1911.—O director geral, *Mario B. Carneiro*.

Ministerio da Agricultura Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A CONSTRUÇÃO DOS EDIFICIOS DO APRENDIZADO AGRICOLA DE BARBACENA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que até o dia 15 de julho proximo, ás 2 horas da tarde, serão recebidas nesta directoria propostas para construção dos edificios do Aprendizado Agrícola na cidade de Barbacena, observadas as seguintes condições:

I
As pessoas que desejarem concorrer comparecerão a esta directoria até o dia 12 de julho ás 3 horas da tarde, afim de receberem guia para o deposito no Thezouro Nacional da quantia de 5:000\$, em moeda corrente, ou a valores da divida publica ao portador, para garantia de cada proposta.

Esse deposito poderá tambem ser feito na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional em Belo Horizonte, com a necessaria antecedencia, mediante requerimento do interessado ao respectivo delegado fiscal.

II
As propostas, em duplicata, devidamente selladas, serão fechadas em envolveros lacrados, com o nome do proponente e indicação precisa do logar onde seja estabelecido. Em outro envolvero serão fechados os documentos de idoneidade, conhecimentos do deposito no Thezouro ou na Delegacia do Belo Horizonte e recibo de quitação de impostos da fazenda federal e municipal ou documentos equivalentes si forem estabelecidos na cidade de Barbacena ou outra qualquer parte do Estado de Minas Geraes.

III
Os envolveros contendo documentos de idoneidade, recibos de quitação e deposito, serão abertos no dia 15 de julho, acima indicado, logo depois das 2 horas da tarde.

Dentro de tres dias depois da abertura desses envolveros serão por edital declarados os nomes dos proponentes julgados idoneos e fixados o dia e hora para abertura das propostas, o que será feito deante de todos os concurrentes que se apresentarem para assistir a essa formalidade, rubricando cada um as propostas de todos os outros.

Nessa occasião serão entregues aos concurrentes não julgados idoneos os seus documentos e os envolveros contendo as propostas, fechados como foram recebidos.

Aos concurentes julgados idoneos serão entregues todos os documentos, menos os do deposito, que só serão restituídos depois da escolha da proposta mais vantajosa.

IV
Antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas recebidas, serão ellas publicadas na integra.

V
As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagem não prevista no edital de concorrência, nem as propostas que contiverem o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

VI
A preferencia para a execução dos trabalhos cabe ao concurrente que apresentar proposta mais barata, por minima que seja a diferença.

VII

No caso de absoluta igualdade de preço entre as propostas, será preferida a do concorrente que offerecer menor prazo para a entrega dos trabalhos e, no caso de novo empate, a sorte decidirá.

VIII

O proponente preferido perderá a caução de 5:000\$ de que trata a clausula I, si deixar de assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação do edital de chamada, feito por esta directoria.

IX

Dentro de 10 dias a partir da data da assignatura do contracto, o empreiteiro dará início às obras, ficando sujeito a multa de 200\$ por dia de excesso.

Si o excesso attingir a 10 dias, considerar-se-ha immediatamente rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução acima referida.

Entende-se por início das obras a abertura dos alicerces.

X

O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que a este acompanham e a seguir os desenhos de conjunto e detalhe, rubricados pelo Sr. ministro e auxiliar tecnico e que ficam, desde já, a disposição dos interessados no gabinete do mesmo auxiliar. Todos os dias uteis das 12 às 3 horas da tarde.

O projecto completo e a planta do terreno serão fornecidos, em cópia, gratuitamente, a quem apresentar os documentos de que trata a clausula II.

XI

Si o contractante não cumprir fielmente as especificações ou os desenhos acima referidos, o engenheiro-fiscal o intimará, por escripto, a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra ou parte della em desaccordo com o contracto.

Si a intimação não for attendida no prazo de tres dias, ou si dentro desse prazo não recorrer o contractante para o ministro, o fiscal mandará executar o trabalho em questão, independentemente do mesmo contractante, correndo as despesas por conta deste mediante desconto nas importancias que tiver de receber.

XII

Os edificios deverão ficar completamente concluidos dentro do prazo maximo de oito mezes, a contar da data da assignatura do contracto, ficando o empreiteiro sujeito a multa de 100\$ por dia de excesso.

Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte della, pelo empreiteiro, o contracto entender-se-á rescindido se depois de 10 dias, após a communicação do facto pelo fiscal, não apresentar o empreiteiro uma justificação documentada de sua conducta.

XIII

Só no caso de ser aceita pelo ministro a justificação poderá o empreiteiro continuar os trabalhos.

No caso contrario a administração, considerando, desde logo, rescindido o contracto, providenciará para que seja terminada a obra, independentemente do empreiteiro, perdendo este a caução e as quantias que lhe forem devidas.

XIV

No caso de fallencia do empreiteiro a administração procederá do mesmo modo, perdendo o contractante, apenas, a caução cuja importancia reverterá em proveito do pagamento das obras.

XV

No caso de duvida ou contestação entre o

contractante e o fiscal, será o caso submettido á decisão do Sr. ministro e, si o contractante não se conformar com essa decisão, recorrer-se-há a arbitramento, escolhendo cada uma das partes o seu arbitro, dentro do prazo de sete dias.

Si os arbitros escolhidos não chegarem a accordo, cada uma das partes escolherá, dentro de igual prazo, dois outros e a sorte designará dentro os quatro o desempatador.

A falta de notificação da escolha dos arbitros, no prazo estipulado, por parte de um dos contractants importa em decisão a favor do outro.

XVI

Na falta de cumprimento de qualquer das clausulas do contracto o contractante incorrerá a multa de 10 \$ a 1:000\$, a juiz do ministro, e no caso de reincidencia será rescindido o contracto.

XVII

Os pagamentos serão feitos em quatro prestações iguaes: a primeira, quando estiverem cobertos todos os edificios de primeira ordem; a segunda, quando estiverem concluidos todos os emboços, rebocos e coladas as esquadrias; a terceira, quando estiverem assentados todos os soffros, ladrilhamentos, e iniciada a pintura em todas as dependencias, e instalado o serviço de aguas, esgotos e respectivos aparelhos e a quarta e ultima prestação, depois de inteiramente concluidos os edificios.

XVIII

O deposito de 5:000\$, de que trata a clausula I, permanecerá no Theatro Nacional durante seis mezes, contados da data da acceptação dos trabalhos, para garantir a boa execução dos mesmos.

XIX

O director do Appendixado Agricola de Barbaena fornecerá aos interessados todos os esboços e outras condições locais.

XX

A concorrência poderá ser annullada pelo Sr. ministro, sem que os concorrentes tenham por isso direito a qualquer indemnização.

Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Agricultura Industria e Commercio, 19 de junho de 1911.—O director geral, Mario B. Carneiro.

Especificações a que se refere o edital supra

I

Fundações—Os alicerces serão de alvenaria de pedra e argamassa de 1 de cimento, 2 de cal e 3 de areia, ou de concreto com a dosagem de 1 de cimento, 1 1/2 de areia, 3 de pedra britada. Terão a profundidade de 1,00 e largura de 1,50.

O engenheiro fiscal poderá autorizar o empreiteiro a diminuir essas dimensões si a experiencia do local demonstrar que o terreno pode supportar, com folga, carga superior áquelle para a qual são calculados os referidos alicerces.

O engenheiro fiscal tambem determinará a redução que se deva fazer para as paredes do maior trabalho, mas sem nunca permittir profundidade inferior a 0,60.

Tudo isto ficará bem definido em uma planta em escala de 1:50, que será fornecida ao contractante no acto da abertura dos alicerces, e na qual o engenheiro fiscal iniciará com precisão todos os detalhes de locação das paredes e suas aberturas.

II

Toda a superficie coberta será revestida de uma camada de concreto de 0,15 de espessura minima, composta de 1 de cimento por 3 de areia e 7 de pedra miuda. Tambem

serão concretizados do mesmo modo o alpendre para exercicios physicos e as varandas.

Estende-se por pedra miuda só aquella que puder em todos os sentidos passar por um anel de 0,08 de diametro.

III

Opus insertum—Todo o embasamento dos edificios se fará de alvenaria de aparelho polygonal a picão, artisticamente executado.

IV

Todas as soleiras de portas dando para o exterior serão de cantaria ou do marmore branco.

V

Paredes mestras—Todas as paredes principais serão de alvenaria de tijolo com argamassa de 1 de cal por 3 de areia.

Paredes divisorias—Todas as paredes neste caso serão de frontal de tijolo com armação de arame farpado, com argamassa de 1 x 3.

Os tijolos a empregar serão de primeira qualidade, typos Santa Cruz, Estrella, Porto Rosa, etc.

VI

O emboço e reboco serão de cal e areia na proporção de 1 x 3. Os arcos e mais ornatos que figuram no projecto serão feitos com argamassa de 1 de cimento e 3 de areia. Nas paredes externas será empregada a argamassa de 1 de cimento, 2 de cal e 3 de areia.

Os detalhes de estucador serão fornecidos pelo engenheiro fiscal, á medida do andamento dos trabalhos.

VII

Os ladrilhos serão hydraulicos, nacionaes, a treze ou quatro cores, a gosto da fiscalização. Assentarão sobre a camada de concreto com argamassa de 1 de cimento por 4 de areia doce.

Os rodapés serão de uma só cor. Serão ladrilhados os seguintes commodos: salas do 1º e 2º andar, desenhos, cabides, toilette, portaria, chumca, sciencias naturaes, photographia, refectorio, frioliricos, seccagem de fructas, rouparia, copa e cozinha.

As paredes da copa, despensa, cozinha, refectorio, serão revestidas com azulejo Bock, até a altura de 1,50, rematando em friso de ceramica esmaltada.

VIII

Serão cimentados a liso os pavimentos: da ala norte toda, deposito, enlaxotamento, funilaria, fabrica de conservas, deposito de lenha e lixo, e com estrías as varanas, galpão para exercicios physicos, calçadas de contorno, passagem de cobertura.

IX

As madeiras deverão ser perfeitamente secas e sãs, sem ração de fermentação, sem fendas ou outros defeitos.

Vigam-no-do-soalho—Os barrotes serão de pinho de Riga, perfeitamente de nivel, pintando-se os enraustamentos nas paredes com duas mãos de tinta a oleo. Terão as dimensões de 3" x 9".

O espaçamento entre as vigas será de 0,60 de eixo a eixo.

X

Soalhos—Para construção dos soalhos far-se-ha uso de taboas de pinho de Riga de 0,10 de largura por 0,03 de espessura minima e de tal comprimento que só em caso de força maior seja necessario emendalas. Neste caso a ligação se fará nas cabeças, com toda perfeição, cahindo a emenda sobre algum barrote.

A fixação destas taboas sobre os barrotes se fará com pregos sem cabeça perfeitamente rebatidos e de comprimento igual a duas vezes a espessura da taboa.

Serão rejeitadas as taboas que tiverem muitos nós.

Serão scalhados os commodos: secretaria, directoria, toilette, 2º pavimento da fabrica, museu e bibliotheca.

XI

Forros—Os forros serão de saia e camisa, executados com pinho de Riga em taboas de cinco em couçoira e barrotes de tres por tres, espaçados de 0^m,60.

As cornijas ou sancas serão escolhidas pelo engenheiro fiscal.

Serão forrados todos os commodos, com excepção de toda a ala norte, galpão de exercicios physicos, deposito, encaixotamento, funilaria e fabrica de conservas (1º andar).

XII

Escada—A escada que dá accesso ao 2º pavimento será feita de ferro fundido, tendo 1^m,09 de raio. O engenheiro fiscal determinará opportunamente o perfil dos balaustres e do corrimão; quanto aos degrãos, não poderão ter menos de 0^m,035 de espessura. A altura dos degrãos pôde ser de 0^m,20. As outras escadas serão de cantaria lavrada ou marmore.

XIII

Madeiramento das coberturas—Será de pinho de Riga de 1ª qualidade, com as dimensões de 3"×9" para as linhas das te-souras; asnas, penduracs: 3"×6" para as cumieiras, traves, escoras, 3"×4 1/2" para os frechaes, contra-frechaes, barrotes de forro, 3"×3" para os caibros, quando o vão for inferior a 2 1/2 metros. As madeiras que tenham de embutir nas paredes serão pinxadas.

XIV

As columnas das varandas serão de madeira de lei de 0,2×0,2 e todos os ornatos, grades, etc., serão do pinho de Riga, com as dimensões ordinarias de 3"×3".

XV

Esquadrias—Todas as esquadrias serão executadas de accôrdo com os desenhos e detalhes que serão fornecidos posteriormente. Serão de madeira de lei.

Os batentes em todos os casos serão de 0^m,03 de espessura minima, juntados a macho e fêmea. As almofadas são constituídas por varias taboas da largura inferior a 0^m,30, unidas tambem a macho e fêmea.

As portas e janellas terão as dimensões do desenho e a espessura de 0^m,04. Abrirão para fora ou para dentro, conforme for resolvido.

XVI

Todas as ferragens serão de primeira qualidade, a juizo da fiscalização, porém de apparencia modesta.

Só serão pintadas as ferragens depois de examinadas.

XVII

A cobertura será feita de telhas francezas e eternite, de accôrdo com o projecto. O engenheiro fiscal determinará a cor das telhas de eternite.

XVIII

Serão pintadas a oleo as esquadrias, a escada, os forros, omfim todas as peças de madeira.

As peças de madeira que estiverem expostas ao tempo devem receber uma mão de aparelho, a zarcão. Nas esquadrias, fectos, etc., tudo, emfim, que for de pinho de Riga, o aparelho sera precedido pela queima dos nós com agua forte diluida, não se procedendo ao aparelho sem que as partes queimadas estejam perfeitamente secas.

As grades, a escada, os T, etc., tambem devem ser aparelhados a zarcão.

O empreiteiro é obrigado a dar tres mãos de tinta a oleo. Si houver necessidade de

retocar a pintura, será empregada uma quarta mão de tinta, sem nenhuma indemnização.

As portas e janellas serão pintadas a duas côres, podendo ainda o enhenheiro fiscal mandar correr algum filete quando julgar necessario.

Os tectos e balcões, etc., serão pintados a uma só cor, com os filetes que forem necessarios para embelezamento da obra.

As paredes serão caiadas a colla, depois de uma mão de aparelho com oleo de linhaça.

Em volta, junto ao tecto e rodapés, o empreiteiro fará correr uma guarnição modesta, a juizo do engenheiro fiscal.

XIX

Todos os vidros a empregar serão de 0^m,02 de espessura minima, perfeitamente brancos, sem olhos, lombos ou outros defeitos.

XX

Serão collocadas no edificio do refeitório as canalizações necessarias para o serviço de cozinha, agua quente, caixa de agua, torneiras, lavatorio e um grande fogão com 2^m,50 × 1^m,00 de fabricação nacional, tipo Progresso, Cataldi, Berta, etc.

XXI

Será installado um serviço de esgoto de materias cloacas e aguas pluvias, com os respectivos aparelhos, e construida uma fossa sanitaria para o tratamento de todos os residuos.

XXII

O transporte do material na Estrada de Ferro Central do Brazil correrá por conta do ministério, mediante requisição do mesmo.

Gabinete do auxiliar tecnico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, 19 de junho de 1911.—O auxiliar tecnico, João B. de Moraes Rego.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Industria e Commercio

PATENTE DE INVENÇÃO

N. 6.577, de Carlos Acevoli do Azevedo Basto.

Convido o concessionario acima nomeado a comparecer nesta directoria geral amanhã, 21, á 1 hora da tarde, afim de assistir á abertura do envolvero que contém o relatório e desenho da sua invenção.

Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, em 20 de junho de 1911.—O director geral interino, Raymundo de Araujo Castro.

Ministerio da Guerra

5ª Divisão do Departamento da Guerra

Nos termos do art. 14º, alinea d, do regulamento dos serviços geraes do Ministerio da Guerra e de ordem do Sr. general de divisão chefe do Departamento da Guerra, declaro aberta concorrência publica para substituição da caldeira e do aparelho do leme do rebocador *Marechal Vasques*, fornecimento e installação de uma bomba de incendio e estojos etc., um tanque á prôa e varios accessorios nas diversas machinas do mesmo rebocador, conforme as especificações abaixo declaradas e mais esclarecimentos que serão fornecidos aos interessados durante as horas de expediente, na 2ª secção

desta divisão e a bordo do dito rebocador durante o dia.

As propostas serão recebidas no dia 26 do corrente mez, á 1 hora da tarde, pelo conselho de concorrência reunido na respectiva sala, sendo apresentadas em envoltorios, em duas vias, das quaes uma devidamente sellada, datadas, e assignadas, com indicação da residencia, escriptorio ou casa commercial do proponente, sem emenda nem rasura ou qualquer outro defeito que dê logar a duvidas, tendo o preço escripto por extenso e em algarismos, para a totalidade das obras, e acompanhado de um outro envoltorio tambem fechado e lacrado, contendo:

a) prova de idoneidade profissional, tecnica e administrativa nessa especialidade, si não for o proponente conhecido da maioria dos membros do conselho;

b) guia de deposito de 1:000\$, em moeda corrente, na Directoria de Contabilidade da Guerra, para garantia de assignatura do respectivo contracto, pelo proponente preferido, que a perderá em favor dos cofres publicos caso deixe de assignar o no prazo de tres dias da data da notificação pelo *Diario Official* e devendo o mesmo proponente, no acto da assignatura do contracto, entregar a guia do deposito complementar, na mesma repartição acima citada, em moeda corrente ou em apolices da divida publica da União, correspondente a 10 % do valor do contracto, para garantia da boa e fiel execução das obras;

c) prova de estar quite com a Fazenda Nacional e Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvaras de licença de negocios, profissão e industria para o exercicio corrente;

d) carta de fiador idoneo, responsabilizando-se pela fiel execução do contracto e obrigando-se a concluir as obras contractadas.

1ª

Só depois de concluido o exame e julgamento da idoneidade dos proponentes, serão annunciados, pelo *Diario Official* o dia, hora e logar para a abertura das propostas, que, depois de rubricadas por todos os licitantes e lidas perante elles pelo conselho, serão na integra publicadas no mesmo *Diario Official*, antes do qualquer decisão, sendo considerado como desistindo da concorrência o proponente que se retirar antes de ser lida a sua proposta.

2ª

Antes de abertas as propostas será declarado qual o preço maximo, além do qual não poderá ser aceita proposta alguma.

3ª

O Governo se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes e de annular a presente concorrência, si julgar inaceitavel o preço da proposta mais barata, sem que lhes fique o direito de reclamar qualquer indemnização sob qualquer titulo.

4ª

A concorrência versará apenas sobre o preço da totalidade da obra, e caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

5ª

Em igualdade de preço, a preferencia será tirada á sorte.

6ª

Não serão tomadas em consideração quacsquer ofertas de vantagens não determinadas neste edital e nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de qualquer redução sobre o preço da proposta mais barata.

7ª

As propostas serão formuladas nos seguintes termos: Proponho-me a fazer a

substituição da caldeira e do aparelho do leme por outro a vapor e á mão, fornecer e instalar uma bomba do incendio e esgoto, um tanque a prôa e varios accessorios e reparos nas diversas machinas do rebocador Marechal Vasques, conforme as especificações do projecto organizado pela 2ª secção da Divisão de Engenharia e de accordo com os detalhes de execução e as indicações do engenheiro fiscal, submettendo-me a todas as clausulas publicadas no *Diário Official* de...

8.^a
O contractante deverá iniciar os trabalhos após a assignatura do contracto, no tempo necessario para collocar a caldeira nova logo que chegue da Europa, fazendo simultaneamente os outros trabalhos que exijam a parada do rebocador de modo a afastar-o do serviço pelo menor tempo possível e concluir os dentro de oito mezes.

9.^a
Os motivos de força maior serão julgados pelo chefe da divisão de engenharia, á vista das informações do engenheiro fiscal e submettidas á decisão do chefe do Departamento da Guerra.

10.^a
As penas de multa ou rescisão impostas pelo chefe do Departamento da Guerra á vista das informações do chefe da divisão de engenharia, terão recurso para o Ministerio da Guerra.

11.^a
Fica isento de pena o proponente que, sendo o preferido, tiver a obra rasada por falta de material que dependa de despachos aduaneiros, sendo, neste caso, preciso que o mesmo dirija-se por escripto ao engenheiro fiscal para que seja immediatamente providenciado, dando as razões da falta.

12.^a
A rescisão do contracto importa na perda da caução, e poderá ter lugar nos seguintes casos, além dos mencionados em clausulas especiaes:

- a) quando forem violadas duas ou mais clausulas;
- b) no caso de duas multas por violação da mesma clausula;
- c) no caso de ser commettida alguma fraude na execução das obras.

13.^a
O contractante ficará sujeito á multa de 200\$ diários durante os dias uteis que excederem o prazo marcado para a conclusão das obras.

14.^a
Obriga-se o contractante a executar com a maior solidez e perfeição, empregando material de primeira qualidade e pessoal idoneo, todas as obras contractadas, de accordo com o projecto, as especificações e os detalhes de execução com as indicações dadas pelo engenheiro fiscal.

15.^a
O contractante se obriga a retirar e substituir promptante, no espaço de 24 horas, todo o material que o engenheiro fiscal verificar não ser de primeira qualidade, ainda mesmo que já esteja empregado na obra, por ter escapado ao exame na ocasião do seu recebimento.

16.^a
As obras serão dirigidas pelo contractante ou pessoal idoneo por elle designado, obrigando-se o contractante a dispensar os operarios ou encarregados do serviço que o engenheiro fiscal reconhecer inhabeis ou insubordinados.

17.^a
O pagamento será feito em duas prestações, sendo a primeira depois de recebidos os materiais de importação e experimen-

tada a caldeira e a segunda depois de concluidas as obras.

18.^a
O não cumprimento de qualquer das clausulas do contracto sujeitará o contractante á multa de 2% a 10% sobre o valor do mesmo contracto, á juizo do Sr. general chefe do Departamento da Guerra, com recurso para o ministro da Guerra.

19.^a
As duvidas que se suscitarem entre a Divisão de Engenharia e o contractante sobre a intelligencia e cumprimento das clausulas do contracto serão resolvidas pelo ministro da Guerra.

20.^a
As multas impostas ao contractante serão deduzidas da caução, que será reconstituída, no prazo de 48 horas, pelo contractante ou por seu fiador, sob pena de immediata suspensão dos trabalhos e consequente rescisão do contracto.

21.^a
O Governo se reserva o direito de rescindir o contracto, si julgar conveniente ao serviço publico, indemnizando o valor das obras feitas.

22.^a
A caução para fiel execução do contracto só será restituída dous mezes depois de concluida e recebida a obra, sendo durante este tempo o contractante responsavel pelos danos e avarias resultantes da má execução do trabalho, que será obrigado a desmanchar e refazer; no caso de recusa será o trabalho executado por quem mais vantagens offerecer, correndo a despesa por conta do contractante e sendo deduzida do valor da mesma caução.

23.^a
Fica o contractante obrigado a executar o projecto tal como está organizado, não podendo alterar ou modificar os detalhes de construção e deixar de cumprir as indicações technicas que lhe forem dadas no correr do serviço pelo engenheiro fiscal, sob pena de desmanchar todo o trabalho que não for executado de accordo com esses detalhes e indicações. No correr dos trabalhos qualquer modificação que a pratica indicar será realizada mediante combinação com o contractante.

24.^a
Os licitantes deverão declarar em suas propostas que se sujeitam a todas as exigencias legais, quanto á parte contenciosa.

25.^a
O material empregado será todo de primeira qualidade.

26.^a
A caldeira será do typo marinha dos fabricas tes Alexandre Wilson (seus successores), de preferencia, ou rigorosamente equivalente, para 350 cavallos, collocada no lugar, de chapas de aço doce Siemens com duas fornalhas corrugadas, completa, com ferramentas e accessorios para trabalhar com pressão de 120 libras por pollegada quadrada e experimentada a 240 libras; será revestida com massa refractaria de asbestos com tela metallica e incluidas todas as ligações e torneiras.

27.^a
Os serviços de desmontar, descravar, tornar a montar e cravar a casa de resguardo da caldeira, o convés superior e a casa do leme, bem como a reparação de qualquer damno por effeito dos trabalhos, correrão por conta do contractante.

28.^a
A bomba de incendio e esgoto do typo Worthington, ou equivalente, com camisas, haste, valvulas e embolos de bronze, montada sobre estrado de ferro e madeira com capacidade de cerca de 250 galões por minuto; todas as ligações de carga e descarga de vapor; tubo de cobre, curvas e appare-

lhos de bronze com tampão, collocados no convés para sucção da bomba para esgotar embarcações; tubo de cobre com flanges e cotovela para incendio; derivante de bronze com quatro saídas para mangueiras de incendio; 3 mangotes de borracha com uniões de bronze para sucção; uma valvula de pé com cesta para os mangotes; 4 mangueiras de lona de 2" com 20m.00 cada uma; 4 esguichos de cobre com uniões e 4 agulhetas, tudo montado a bordo.

29.^a
O aparelho de leme a vapor será combinado com rodas para manobrar a mão e a vapor, com dous cylindros verticaes, montado na casa do leme com as ligações de vapor e descarga para o tubo da valvula de segurança.

30.^a
Os reparos e accessorios constarão de um tanque de chapas de ferro galvanizado de 3/16" com cantoneira para a prôa, sendo de cobre os tubos de ligações; dous cabeços de ferro fundido, alaminados e furados para o condensador; 10 estojos de bronze diversos para a centrífuga, um tubo de cobre de 2 1/2" com curvas e flanges para descarga da machina da luz para o tubo da valvula de descarga e um separador de vapor e agua de 12" x 18"; uma haste de aço torneada com rosca e porcas para o cylindro da machina de luz; duas mensageiras de ferro fundido para o guincho de prôa e fazer o ajustamento do mesmo; um tubo de cobre de 3" com ralo e flanges com ligações nas bombas centrífugas e de incendio para esgotamento do porão.

31.^a
Todas as medidas serão verificadas ou tomadas no rebocador pelos concurrentes e sob sua responsabilidade.

32.^a
O serviço de linçadas poderá ser feito pela cabrea do Ministerio da Guerra e o material importado poderá ser recebido por embarcações do mesmo ministerio.

Rio de Janeiro, 17 de junho de 1911.—Coronel João Teixeira Maia, chefe interino da 5ª divisão.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE DORMENTES

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221 de 30 de dezembro de 1909, faço publicas quaes as seis propostas lidas e abertas nos dias 23 e 24 de março do corrente anno, para o fornecimento de dormentes durante o corrente anno, sendo que a d. Virgilio Machado foi aberta no dia 24, por ter sido entregue no Rio de Janeiro, de accordo com o edital.

No acto da abertura foi declarado que no caso de absoluta igualdade entre duas propostas com direito a melhor classificação, servia para decidir que caberia a preferencia áquelle que mais impostos federaes ou estaduais, ou municipaes, na ordem em que estão mencionados, pagarem.

As propostas são as seguintes:

N. 1.—Exm. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas—José M. Carneiro Felippe, residente nesta cidade, propõe-se a fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas a totalidade dos dormentes de que trata o edital da Secretaria da Estrada, de 1.º de março de 1911, publicado no *«Diário Official»*, sujeitando-se a todas as clausulas do mesmo, pelos seguintes preços:

Dormentes da bitola de um metro:

Primeira classe um, mil e duzentos réis (1\$200); segunda classe um, mil e cincoenta réis (1\$050).

Dormentes de bitola de 0^m.76:
Primeira classe um, mil réis (1\$000); segunda classe um, oitocentos e cinquenta réis (\$850).

S. João d'El-Rey, 23 de março de 1911. — José M. Carneiro Felipe.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

N. 2 — Proposta para fornecimento de dormentes, de accordo com o edital de 1 de março de 1911. Os abaixo assignados, socios componentes da firma Dias & Firmo, solidariamente se compromettem a fornecer 50.000 dormentes para a bitola de metro, nos termos do edital respectivo, a que declararam se submeter, sendo a razão de mil cento e noventa e nove réis (1.199) cada um para a primeira classe e a razão de mil e quarenta réis (1\$040) cada um para a segunda classe. Os abaixo assignados são idoneos, e são fornecedores e tem grande quantidade de material apto para tal fim. Assignam ambos os proponentes, offerecendo cada qual garantia á firma. S. João d'El-Rey, 23 de março de 1911. — Joaquim Dias Ribas. Severino Firmo Junior.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

N. 3 — Exm. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — O abaixo assignado propõe a V. Ex. para fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas 50.000 dormentes, nas condições exigidas pelo edital publicado no *O Reporter* de 16 do corrente, nas seguintes condições: Bitola de metro de 1^a a 1\$156 por páo; bitola de metro de 2^a qualidade, a 1\$ por páo; bitola estreita de 1^a, a 950 réis por páo; bitola estreita de 2^a, a 900 réis por páo. Da bitola estreita nodará fornecer a 5.000 páos. S. João d'El-Rey, 23 de março de 1911. — Azeiz Diniz.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

N. 4 — Proposta que faz o abaixo assignado para fornecimento de dormentes á Estrada de Ferro Oeste de Minas e de accordo com o edital de 1 do corrente mez:

O proponente, adoptando o melhoramento, que deve haver conforme o edital nas qualidades e mão de obra, no aperfeiçoamento da madeira, propõe fornecer e respeitar o edital e suas clausulas pelos preços, de bitola de metro, primeira qualidade, um 1\$400 (mil e quatrocentos réis); de 2^a qualidade um 1\$200 (mil e duzentos réis).

Para bitola de 0.76, primeira qualidade, um 1\$200 (mil e duzentos réis); de 2^a qualidade, um 1\$250 (mil e duzentos e cinquenta réis), para o que offerece um recibo de caução de um conto de réis para uma ou duas remessas de cinquenta mil e mais, si a directoria exigir.

S. João d'El-Rey, 23 de março de 1911. — Manoel Pereira de Lima.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

N. 5 — Proposta para fornecimento de dormentes, de accordo com o edital de 1^o de março de 1910. Firmo & Rezende, firma que se compõe dos socios Severino Firmo Junior e Gabriel Felisbino de Rezende, domiciliados e residentes em Gonçalves Ferreira, se propõem a fornecer 50.000 dormentes para a bitola de metro, debaixo das clausulas do edital respectivo, a que se submettem, pelo preço seguinte de 1\$199 (mil cento e noventa e nove réis) cada um para a primeira classe; e 1\$040 (mil e quarenta

réis) cada um para a segunda classe. Os proponentes julgam-se idoneos pela pratica e pelo conhecimento que tem do serviço e por disporem do material necessario.

S. João d'El-Rey, 23 de março de 1911. — Firmo & Rezende.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de 300 réis, devidamente inutilizada.)

N. 6 — Exm. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — Em virtude do edital de 1 do corrente, o abaixo assignado, industrial, residente na estação de Nova Granja, Minas, com escriptorio no Rio, á Avenida Central n. 146, propõe-se fornecer a essa estrada 50.000 dormentes de 1^m. 85x0^m.18x0^m.13, entregando-os á margem da linha no trecho em construção do ramal de Lavras, nas proximidades de Passa Vinta, dentro do prazo de 11 mezes, aos preços de 2\$400 por dormente de 1^a classe, e 1\$800 por dormente de 2^a, sujeitando-se quanto ao mais a todas as clausulas do referido edital. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1911. — Virgilio Machado.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de 300 réis, devidamente inutilizada.)

Escriptorio da directoria, no Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. — Jorge Salvador Soares, agente comprador.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE LENHA PARA COMBUSTIVEL DAS LOCOMOTIVAS E OFFICINAS DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS, DURANTE O ANNO DE 1911

De ordem da directoria e em cumprimento ao art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, faço publicas quaes as seis propostas abertas e lidas no dia 14 de janeiro do corrente anno, para o fornecimento de lenha para combustivel das locomotivas e officinas, durante o corrente anno, havendo sido declarado, antes da abertura das mesmas, que a estrada não accitaria proposta cujo preço fosse superior a 2\$200 por metro cubico.

As propostas recebidas são as seguintes:

N. 1 — Exm. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas. — José M. Carneiro Felipe, industrial, residente nesta cidade, propõe fornecer lenha á bitola de 0^m.76, nos termos do edital de 14 de dezembro de 1910, da secretaria dessa estrada, ao qual se submete, ao preço de 2\$200 por metro cubico.

S. João d'El-Rey, 14 de janeiro de 1911. — José M. Carneiro Felipe.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de 300 réis, devidamente inutilizada.)

N. 2 — Exm. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — José M. Carneiro Felipe, industrial, residente nesta cidade, propõe fornecer lenha á bitola de 1^m.00, nos termos do edital de 14 de dezembro de 1910, da secretaria dessa estrada, ao qual se submete, ao preço de dois mil e duzentos réis (2\$200) por metro cubico.

S. João d'El-Rey, 14 de janeiro de 1911. — José M. Carneiro Felipe.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de 300 réis, devidamente inutilizada.)

N. 3 — O abaixo assignado, proprietario, negociante, residente em Gonçalves Ferreira, propõe o seguinte: Fornecedor á Estrada de Ferro Oeste de Minas, no perimetro da estação de Gonçalves Ferreira, nunca excedente a 50 kilometros, lenha a 2\$ (dous mil réis) o metro cubico para bi-

tola de 0^m.76, sujeitando-se ás mais condições.

G. Ferreira, 11 de janeiro de 1911. — Gabriel Felisbino de Rezende.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de 300 réis, devidamente inutilizada.)

N. 4 — O abaixo assignado, proprietario, negociante, residente na estação de Gonçalves Ferreira, vem, nos termos do edital da secretaria desta estrada, offerecer a seguinte proposta:

O proponente fornece nas condições do edital, isto é, a lenha para bitola 0.76, dous mil metros mensaes, lenha da bitola exigida e nas condições pedidas, pelo preço de dous mil e trezentos réis (2\$300) o metro cubico e o proponente sujeita-se a todas as condições do edital.

Para garantia da sua proposta offerece o documento de caução.

G. Ferreira, 11 de janeiro de 1911. — Gabriel Felisbino de Rezende. (Estava collada uma estampilha federal do valor de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

N. 5 — Proposta para fornecimento de lenha que fazem Joaquim Dias Ribas e Severino Firmo Junior, sob a firma de Dias & Firmo.

Propõem fornecer a lenha pedida no edital de 14 de dezembro a 2\$000 o metro, entregue e carregada entre a estação de Oliveira a Paraopeba e ramaes.

Compreendida assim a lenha que gastar nesta estação.

S. João d'El-Rey, 14 de janeiro de 1911. — Dias & Firmo.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de 300 rs., devidamente inutilizada.)

N. 6 — Exm. Sr. Dr. director da Estrada de Ferro Oeste de Minas — José Ramalho & Comp., negociantes residentes em Ribeirão Vermelho, tendo depositado no Thezouro, conforme recibo junto, a quantia estipulada para garantia desta, conforme o edital de 14 de dezembro do anno proximo passado:

Propõem fornecer á Estrada de Ferro Oeste de Minas lenha para o consumo da mesma estrada, para bitola de 1^m.00 (um metro), de accordo com as dimensões estipuladas no mesmo edital e sujeitando-se a completa submissão a todas as clausulas do já referido edital ao preço de dous mil e quatrocentos réis (2\$400) por cada metro cubico.

S. João d'El-Rey, 14 de janeiro de 1911. — José Ramalho & Comp.

(Estava collada uma estampilha federal do valor de trezentos réis, devidamente inutilizada.)

N. 7 — Proposta que faz o abaixo assignado para o fornecimento de lenha á Estrada de Ferro Oeste de Minas, conforme o edital de 14 de dezembro de 1910:

Forneco a lenha precisa a bitola de metro pelo preço de dous mil e trescentos réis (2\$300) por metro cubico, de conformidade com o edital.

S. João d'El-Rey, 14 de janeiro de 1911. — Manoel Pereira de Lima.

(Es avam colla as duas estampilhas federaes, sendo uma do valor de duzentos e outra de cem réis, devidamente inutilizadas.)

Escriptorio da Directoria da Estrada de Ferro Oeste de Minas, Rio de Janeiro, 15 de junho de 1911. — Jorge Salvador Soares, agente-comprador.

Recebedoria do Districto Federal

De ordem do Sr. director, pelo presente edital, fica intimado o negociante João Fernandes Maciel Pacheco, estabelecido á Avenida Passos n. 118, a recolher, dentro do prazo de 15 dias, sob pena de cobrança executiva, a multa de 200\$, que lhe foi imposta por despacho de 13 do corrente, como infractor do regulamento dos impostos de consumo, annexo ao decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906.

Recebedoria do Districto Federal, 20 de junho de 1911. — O sub-director da 2ª sub-directoria, *Luiz da Silva Reis*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, POR TEMPO DE 10 DIAS, A QUEM QUER QUE POSSA INTERESSAR, SOBRE DIVERSOS OBJECTOS VINDOS EM UM ESCALER DO VAPOR NACIONAL «MINAS GERAES». E APREHENDIDOS PELA POLICIA MARITIMA

Pela 3ª secção desta alfandega, notifica-se a quem quer que possa interessar e que se julgue com direito a umas mercadorias apprehendidas em um escaler em dias de maio proximo findo, segundo a respectiva representação do Sr. guarda mór, pela policia maritima, tomadas de uns tripulantes que no mesmo escaler vinham do vapor nacional *Minas Geraes*, a vir, dentro do prazo de 10 dias, fazer provas de seus direitos de propriedade, e responder, sob as penas da lei, aos motivos por que não procurou satisfazer os direitos de importação, pertencentes á Fazenda Publica.

Alfandega do Rio de Janeiro, 3ª secção, 20 de junho de 1911. — O chefe *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EXAME DE HABILITAÇÃO PARA OS LOGARES DE GUARDAS

Prova oral de portuguez

Serão chamados hoje:

D alma de Jesus, Domingos V. Caruso, Domingos Renovato Meira, Eugenio Jacintho Braga da Silva, Eurico de Aquino e Castro, Euclides Wenham de Barcellos, Euclides Rocha de Souza, Eduardo Carneiro dos Santos, Eduardo Medina Machado, Eduardo Rocha, Eugenio Caetano Oliveira Filho, Elydio de Faria Macha'o, Edgard Bezerra Mendes, Edgard do Nascimento, Euclides José Ferreira, Euclides Vaz Lobo Freitas, Emygdio de Carvalho e Silva, Elpidio Saraiva Garcez Palha, Evaristo Ferreira, Edgard Moura, Edgard Costa Guimarães, Edgard Leite de Castro, Eugenio Fonseca, Epitacio Timbauba da Silva, Francisco Augusto Cavalcanti de Albuquerque, Francisco José Rodrigues, Florestan Gonçalves Maia, Francisco Lopes Guimarães, Francisco da Silva Campos e Francisco L. hr Bezerra.

Alfandega do Rio de Janeiro

Em obediencia ao disposto no art. 385 da Consolidação das Leis das Alfandegas, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, tendo sido descarregados em más condições e vasando, os volumes abaixo mencionados, devem os respectivos consignatarios providenciar como lhes fôr mais conveniente no prazo de oito dias. Outrossim, declaro que findo esse prazo, si taes providencias não tiverem sido tomadas, serão os ditos volumes vendidos em hasta publica, como abandonados, nos termos do art. 255 da mesma Consolidação.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 3—Marques Velloso & Comp.: 1 barril de quinto, sem numero, vasando, consignado a Marques Velloso & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem.

Vapor inglez *Tintoretto*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 3—Marques Velloso & Comp.: 1 barril de 5º sem numero, vasando, consignado a Marques Velloso & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, idem idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem idem.
Idem: 1 dito idem, idem, idem idem.

Vapor allemão *Belgrano*, entrado em abril de 1911.

Caes do Porto—Armazem n. 10—Coelho Duarte: 2 barris de 5º sem numero, vasando e com falta, consignados a Coelho Duarte & Comp.

Ferreira Cabral & Comp.: 4 ditos idem, idem, idem, a Ferreira & Comp.

Idem: 1 dito idem, idem, idem idem.

Figueiredo Antunes: 1 dito idem, idem, idem a Figueiredo Antunes.

Figueiredo: 4 ditos idem, idem, idem a Figueiredo.

Idem: 4 ditos idem, idem, idem, idem.

Marques Silva: 2 ditos, idem, idem, idem a Marques Silva & Comp.

Manoel P. n. Silva: 3 ditos idem, idem, idem a Manoel Pinto Silva.

P. Carvalho & Comp.: 1 dito idem, idem, idem a P. Carvalho & Comp.

Sandes & Comp.: 2 ditos idem, idem, idem a Sandes & Comp.

Silva Boavista: 1 dito idem, idem, idem a Silva Boavista & Comp.

Thomé & Comp.: 3 ditos idem, idem, idem a Thomé & Comp.

Idem: 2 ditos idem, idem, idem idem.

Teixeira Borges & Comp.: 2 ditos idem, idem, idem a Teixeira Borges & Comp.

Alfandega do Rio de Janeiro, 1ª secção 20 de junho de 1911. — O chefe, *Julio Lyrio de Miranda*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega se faz publico que, acando-se as mercadorias contida nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo esse prazo, serem vendidas por sua conta nos termos do titulo 6º, capitul. 5º da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 3—Manifesto n. 963—AJF: Um barril vazio sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Bahia*, descarregado em 6 de outubro de 1910 e consignado a Alberto José Ferreira.

Manifesto n. 1.073—Letreiro Societé Générale de Transport Maritimes: Uma caixa sem numero, vinda de Buenos Aires, no

vapor francez *France*, descarregada na mesma data, sem consignação. (Este letreiro não consta do manifesto.)

Guia: Um bahu sem marca e sem numero, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Ortega*, descarregado na mesma data e consignação ignorada.

Manifesto n. 1.077—Letreiro C. Moreira & Comp.: Uma caixa sem numero, vinda do Rosario, no vapor nacional *Orion*, descarregada em 11 de outubro de 1910, sem consignação. (Este letreiro não consta do manifesto.)

Mesmo manifesto—Uma caixa sem marca e sem numero, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada na mesma data e consignação ignorada.

Manifesto n. 1.068—LCPM, contramarca Guerra: Uma lata n. 3º8, vinda de Santos, no vapor inglez *Labuan*, descarregada em 1 de outubro de 1910, sem consignação. (Este manifesto não confere com o da secção.)

Mesmo manifesto—Sem marca: um amarrado de ferro, sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignação ignorada.

Manifesto n. 1.085—MSC: dois barris sem numero, da mesma procedencia, no vapor allemão *Macedonia*, descarregados em 15 de novembro de 1910, sem consignação. (O manifesto da secção não confere com a relação.)

Manifesto n. 861—Letreiro Thomé & C.: um barril de quinto, sem numero, vazio, de Amsterdam, no vapor hollandez *Delfland*, descarregado em 21 de outubro de 1910 e consignado a Thomé & Comp.

JSF: Uma caixa, n. 11.531, do Rio Grande, no vapor allemão *Pavanagud*, descarregada em 19 de outubro de 1910 e consignação ignorada.

Manifesto n. 1.123—EBS: Uma caixa numero 12.771, de Liverpool, no vapor inglez *Duendes*, descarregada na mesma data, sem consignação. (Esta marca não consta do manifesto.)

Manifesto n. 1.097—CB: 15 caixas numeros 1 a 15, de Marselha, no vapor francez *Provence*, descarregadas em 11 de outubro de 1910, e consignadas a Costa Gaspar & Comp. (O manifesto dá a marca CG transpassa por uma setta.)

Manifesto n. 1.074—FYA: Uma caixa numero 1.612, de Buenos Aires, no vapor inglez *Aragon*, descarregada em 24 de outubro de 1910 e consignada a Fernandez y Alvarez.

Manifesto n. 1.161—Letreiro Eduardo França: Um pacote n. 26.342, da mesma procedencia, no vapor nacional *Saturno*, descarregado em 31 de outubro de 1910 e consignado a Eduardo França.

Mesmo manifesto—Se a marca: Um encajado sem numero, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignação ignorada.

Mesmo manifesto—Letreiro Piero Andelormi: Um pacote n. 25.347, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e consignação a Piero Andelormi.

Armazem n. 5—Manifesto n. 1.085—Letreiro Nobrega Santos, contra-marca JD3: um barril sem numero, de Santos, no vapor allemão *Macedonia*, descarregado em 17 de outubro de 1910, sem consignação. (Este manifesto não confere com o da secção.)

Mesmo manifesto—FSC: um barril n. 27, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado na mesma data e sem consignação. (Este manifesto não confere com o da secção.)

Manifesto n. 1.139—TP: uma caixa sem numero, de Genova, no vapor allemão *Valparaiso*, descarregado em 24 de outubro de 1910 e consignada a Pasquale Molinaro.

Manifesto n. 1.153—RC: dois encapados ns. 6.091 e 6.092, de Bardeões, no vapor francês *Chili*, descarregados em 29 de outubro de 1910 e consignados a J. A. Rodrigues & Comp.

Manifesto n. 1.074—Sem marca: uma lata sem numero, de Southampton, no vapor inglês *Aragoa*, descarregada em 8 de outubro de 1911 e consignaço ignorada.

Mesmo manifesto—HC: quatro barricas sem numero, sem procedencia sem nome de vapor, sem data de descarga e sem consignaço.

Mesmo manifesto—Sem marca: um sacco sem numero, nas mesmas condições do volume supra.

Manifesto n. 277—GZC: uma caixa sem numero, de Hamburgo, no vapor alemão *Habsburg*, sem data de descarga e sem consignaço.

Mesmo manifesto—Quadrante A: um volume sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

Mesmo manifesto—Sem marca: um sacco sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

Mesmo manifesto—Sem marca: uma barrica sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

Mesmo manifesto—VHC, contra-marca ACFA: um barril n. 3.214, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

Sem marca: Dois barris sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço ignorada.

Sem marca: Um amarrado sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

Sem marca: Um volume de chumbo, sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

DGAB — 806: Uma caixa n. 13.251, de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Roca*, sem data de descarga e consignaço.

Quadrante — H: Uma barrica, sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

Cruzeta — JR: Uma barrica sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

BRJ—Contra-marca—1.049: Uma roda de ferro n. 108, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

Triângulo Brazil: Uma caixa sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

1.838: Duas barricas n. 1 e 2, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

CGC: Uma barrica, sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

Sem marca: Um volume sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

JLC: Uma caixa sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço.

Sem marca: Uma caixa sem numero, sem procedencia, vapor, data de descarga e consignaço. (Estes volumes, desde a marca HC, constam de uma relação de balanço, sem declaração de vapor, data de descarga, procedencia e manifesto.)

ARMAZEM N. 14

Manifesto n. 1.084—Quadrante—SSMC: Uma caixa n. 1.983, do Rio Grande do Sul, no vapor nacional *Desterro*, descarregada

em 14 de outubro de 1910, sem consignaço. (Este manifesto não confere com o da Secção.)

Manifesto n. 1.095—AC—Uma caixa n. 6 vinda de New York, no vapor inglês *Voltaire* descarregada na mesma data e consignada a Joseph Bauer.

Mesmo manifesto—mesma marca—Cinco amarrados ns. 1 a 5, a mesma procedencia, mesmo vapor, descarregado em 11 de outubro de 1910 e consignados ao mesmo.

Mesmo manifesto—mesma marca—Um em gradado, n. 592, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregado em 14 de outubro e mesma consignaço.

Mesmo manifesto, CNL — Vinte caixas, ns. 1 a 20, da mesma procedencia, no mesmo vapor, des arcaadas em 18 de outubro de 1910 e consignadas a C. N. Lefevre.

Mesmo manifesto, EME — Contramarca RC—Uma caixa, n. 25, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 14 de outubro e consignada a Ed. Machado.

Mesmo manifesto—Cruzeta LCRJ—Uma caixa, n. 216, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 11 de outubro de 1910 e consignada á ordem—(O manifesto dá a marca: cruzeta LCRJ.)

Mesmo manifesto—Cruzeta LCRJ—Duas caixas, ns. 250 a 257, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 17 de outubro de 1910 e mesma consignaço.

Mesmo manifesto—mesma marca—Tres caixas, ns. 209 a 211, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 19 de outubro de 1910 e mesma consignaço.

Mesmo manifesto—a mesma marca—Duas caixas, ns. 1 a 2, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas na mesma data e mesma consignaço.

Mesmo manifesto, mesma marca: Duas caixas ns. 230 e 232, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 18 de outubro de 1910, e mesma consignaço.

Mesmo manifesto, mesma marca: Duas caixas ns. 250 e 205, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 19 de outubro de 1910, e mesma consignaço.

Manifesto n. 1.123 — Cruzeta — FALC: Quatro caixas ns. 8.666 a 8.669, vindas de Liverpool no vapor inglês *Dundas*, descarregadas em 21 de outubro de 1910 e consignadas a J. A. Leite & Comp.

Mesmo manifesto, mesma marca: Uma caixa n. 7.621, vinda da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregada em 24 de outubro de 1911, e mesma consignaço.

Mesmo manifesto — Letreiro — O Malho: Vinte caixas ns. 1 a 20, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 22 de outubro de 1910 e consignadas á ordem.

Mesmo manifesto: — Quadrante — S&C: Sete caixas n. 188 a 194, vindas da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 24 de outubro de 1910 e consignadas á ordem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1911. — O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspeccoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito:

(Continuado do n. 141)

Vapor francez *Malla*, entrado em junho de 1911.

Caes do Porto — Armazem n. 9 — ABC: 1 caixa n. 8.950, repregada.

Centerelle: 3 ditas ns. 6.899, 6.989 e 6.990 idem.

Idem: 1 dita sem numero, avariada.

M: 1 dita idem, repregada.

GAC: 1 dita idem, avariada.

GZC: 1 dita idem, idem.

B—C—Q: 1 dita idem, idem.

SG: 5 encapados n. 686, quebrados.

TBC: 1 caixa sem numero, idem.

DB: 1 quartella idem, idem.

MF: 2 fardos ns. 384 e 395, vazios.

JMC: 1 caixa n. 2.159, avariada.

ABC: 5 ditas sem numero, idem.

Ligundo: 1 barril idem, idem.

BMC: 1 caixa n. 39.100, vazando.

ASC: 1 barrica sem numero avariada.

Vapor alemão *Bahia*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—HH: 10: 62 saccas de arroz sem numero, molhadas.

SS 30: 24 ditas idem, idem.

KK 20: 37 ditas idem, molhadas com falta.

II 40: 49 ditas idem, molhadas.

Vapor inglês *Homer*, entrado em maio de 1911:

Caes do Porto — Armazem n. 9 — Brazil: 15 caixas ns. 8.723/5.742, repregadas.

BMC: 1 dita n. 8.941, idem.

C: 1 dita n. 3.249, idem.

GDG: 1 dita n. 1.481, idem.

TMG: 2 ditas ns. 1.266/1.269, idem.

LM: 3 ditas ns. 68, 69 e 90, idem.

2: 4 ditas, idem.

SI: 1 dita n. 86, idem.

Vapor alemão *Orion*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 1—EFC: 1 caixa n. 4, repregada.

HFD: 1 dita n. 1.116, idem.

Vapor inglês *Remmy*, entrado em maio de 1911:

Armazem n. 4—Rogers: 1 caixa n. 2.001, avariada.

Vapor inglês *Manarch*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 3—RH: 1 caixa n. 2.445, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.445, idem idem.

Vapor *Santa Catharina*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 9—ARH: 1 barrica n. 4.322, repregada.

HC: 1 dita n. 106, idem.

ARH: 1 dita n. 191, idem.

Vinnne: 1 dita n. 1.366, idem.

EMC: 1 caixa n. 201, idem.

BM: 1 dita n. 4, idem.

FLC: 3 ditas ns. 117 e 113, idem.

Lino: 1 dita n. 2.848, idem.

UR: 1 dita n. 71, idem.

Ribeiro da Costa: 15 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

Vapor francez *Espagne*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 8 — O de C&C: 1 caixa n. 041.916, repregada.

P: 1 caixa n. 5.675, avariada.

Idem: 1 dita n. 5.673, repregada.

RH: 1 dita n. 845, idem.

SMC: 1 dita n. 10, idem.

V & C: 1 dita n. 0.723, avariada.

WHC: 1 dita n. 1.656, repregada.

Idem: 2 ditas ns. 1.652 e 1.591, idem.

Idem: 1 dita n. 1.665, idem.

B: 1 dita n. 5.228, avariada.

Banco Brazil: 1 dita n. 3.231, idem.

Banco Brazil — Santos: 1 dita n. 2.933, idem.

Ceylão 1 dita n. 01.505, repregada.
 CJ: 1 dita n. 15.505, avariada.
 FIAT: 1 dita n. 05.510 repregada.
 Granado: 1 dita n. 1.328, idem.
 Idem: 2 ditas ns. 970 e 991, avariadas.
 IAC: 1 dita n. 985, idem.
 O de O&C: 1 fardo n. 813, idem.
 PB&C: 1 caixa n. 02.520, repregada.
 Idem: 1 e ix. n. 71, avariada.
 FC: 1 dita sem numero, repregada.
 Idem: 2 ditas n. 8, avariadas.
 Idem: 2 ditas ns. 94 e 312, idem.
 Cás do Porto—Armazem n. 4:
 Vapor inglez *Remny*:
 EBC: 1 fardo n. 3.590.
 530: 1 dito n. 70.
 Vapor *Tilian*:
 LFC: 1 fardo n. 71.
 CPC: 1 dito n. 10.
 Vapor *Ethoelwald*:
 30: 1 fardo n. 554.
 Vapor *Cap Roca*:
 CPC: 3 tarros, sem numero.
 YC: 1 dito n. 19.216.
 CSC: 3 ditos n. 569.
 AK: 3 ditos ns. 835/.
 JSF: 1 dito n. 319.
 AK: 1 dito n. 3.019.
 Biemes: 1 dito n. 19.894.
 Trapiche da Ilha do Cajú—LB: 2 caixas
 ns. 1.520/1, avaria externa.
 CF: 75 ditas, idem idem.
 MSC: 75 ditas, idem idem.
 CC: 50 ditas, idem idem.

Vapor allemão *Catharina*, entrado em junho de 1911.

Cães do Porto—ASC: 3 barricas ns. 1.360 e 1.354, avariadas.

Armazem n. 9—BAZAR AMERICANO 1 dita n. 364, idem.

F: 1 dita n. 1.912, idem.
 IIIHno: 1 dita n. 440, repregada.
 JBC: 1 caixa n. 44.106, idem.
 JSFC: 1 barrica n. 277, idem.
 ESMIE: 1 caixa n. 4.102, idem.
 ES: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor inglez *Orange*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—AGC: 1 engradado nu-
 2.323, avariado.
 CC&G: 7 barris ns. 117, vasando.
 DC—8.622: 5 caixas sem numeros, avariadas.

DC: 1 amarrado n. 55, repregado.
 FFB: 1 caixa n. 515, idem.
 IC: 1 dita n. 7, idem.
 RFC: 1 dita n. 393, idem.
 DINO: 2 ditas ns. 593 e 498, idem.
 Idem: 1 dita n. 499, idem.
 LC—A: 3 ditas ns. 69, 71 e 62, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 73, 60 e 65, idem.
 R—5.675: 1 dita sem numero, avariada.
 Vapor francez *Espagni*, entrado em junho de 1911.

Despacho sobre agua—C: 5 volumes ns. 2, 2, 2 e 2, repregadas.
 C—M—2: 3 ditos ns. 12, 2 e 62, idem.
 Idem—2: 4 ditas ns. 59, 123, 109 e 2, idem.

AIC: 3 ditos ns. 2, 2 e 2, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2 e 2, idem.
 A—S—C: 3 ditos ns. 61, 28 e 1, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 22, 53, 63 e 4, idem.
 HMC—65: 3 ditos ns. 66, 66 e 66, idem.
 Japoneza: 5 ditos ns. 31, 35, 15, 11 e 15, idem.
 C—M—D: 3 ditos ns. 81, 198 e 87, idem.
 Idem: 3 ditas ns. 34, 3 e 143, idem.
 Klem: 1 dito n. 176, idem.

Vapor italiano *Sania*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 3—Sem marca ou CRC: 1 quinto sem numero, vasando.

Vapor inglez *Orange Prince*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—P—523: 20 caixas, repregadas.

Vapor inglez *Oriona*, entrado em junho de 1911.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 engradado sem numero, quebrado.

P. R. Costa: 1 dito idem, quebrado e aberto.

Vapor inglez *Oriona*, entrado em junho de 1911.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 caixa, aberta.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10—110: 2 caixas ns. 69 e 70, repregadas.

AE: 1 dita n. 1, avariada.

CT: 3 ditas ns. 91.139, 1.063/08, repregadas.

Idem: 1 dita n. 2.112, avariada.

JMC: 1 dita n. 196, idem.

MP: 1 dita n. 118, repregada.

LFM: 1 dita n. 107, idem.

VC—991: 1 dita sem numero, avariada.

WHC: 1 dita n. 2.693, repregada.

ZW: 1 dita n. 24.512, avariada.

73: 2 ditas ns. 7.843 e 7.845, idem.

Idem: 1 dita n. 4.847.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1—BJ: 1 caixa n. 1.808, avariada.

CLL: 1 dita n. 91, avariada e repregada.

Casa Del: 1 dita n. 2.001, avariada.

CPC: 1 dita n. 1.756, idem.

DCC: 1 dita n. 2.130, idem.

FRC: 1 dita n. 7.981, idem.

FEIV: 1 dita n. 5.011, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Despacho sobre agua—PACO: 2 caixas sem numero, vasando.

S—M—C: 1 dita idem, idem.

AC: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Asiathe Prince*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 14—VS: 1 caixa n. 62, vasando.

Idem: 1 dita n. 62, idem.

Idem: 1 dita n. 62, idem.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 4—RC: 1 caixa n. 4.256, avariada.

RS: 1 dita n. 9.80, idem.

BC—SMO: 2 ditas ns. 294 e , idem.

DYF: 1 dita n. 1.592, idem.

Casa Lucea: 2 ditas ns. 8.904 e 8.905, repregadas.

JW: 3 ditas ns. 572, 568 e 566, idem.

Idem: 3 ditas ns. 570, 565 e 566, idem.

Idem: 2 ditas ns. 567 e 571, idem.

LSA: 1 dita n. 429, idem.

JMC: 2 ditas ns. 4.266 e 4.269, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.264 e 4.226, idem.

Idem: 2 ditas ns. 4.218 e 4.201, idem.

MMC: 2 ditas ns. 4.539 e 4.533, idem.

LS: 1 dita n. 152, idem.

JMG: 2 ditas n. 4.215, idem.

Idem: 1 dita n. 4.216, idem.

LH: 1 dita n. 553, idem.

Vapor inglez *Orange Prince*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—FFB: 2 caixas ns. 530 e 531, repregadas.

Vapor francez *Espagne*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 8—RBC: 1 fardo n. 8, avariado.

BF: 1 caixa n. 685, idem.

Idem: 1 dita n. 672, idem.

Idem: 1 dita n. 698, repregada.

Idem: 1 dita n. 694, idem.
 Idem: 1 dita n. 693, idem.
 Idem: 1 dita n. 693, idem.
 BG: 1 dita n. 560, idem.
 III C: 1 dita n. 704, avariada.
 IC: 1 dita vazia, sem numero, rota.
 LSC: 1 dita n. 6, repregada.
 Idem: 1 dita n. 9, idem.
 Despacho sobre agua—GLC: 2 volumes ns. 3.709 e 3.927, repregados.
 THOME: 3 ditos ns. 91, 166 e 116, idem.
 A—C—C: 2 ditos ns. 113 e 191, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 60 e 12, idem.
 OLSC: 1 volume n. 1, repregado.
 SS: 2 volumes ns. 3.692 e 228, repregados.

Idem: 2 ditos ns. 234 e 310, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 252 e 246, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 325 e 27, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 217 e 2 e 5, idem.
 HMC: 1 caixa n. 66, idem.
 XKO: 1 volume n. 954, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911:

Armazem de bagagens—Sem marca: 1 mala sem numero, com 41 kilos, aberta.

Vapor *Santa Catharina*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 9 do Caes do Porto—HC: 1 caixa n. 245, avariada.

JFC: 1 dita n. 6.483, idem.

CFC: 1 dita n. 4.486, idem.

CoC: 1 dita n. 285, idem.

A MOREIRA: 2 caixas ns. 6 e 7, avariadas.

AC: 2 ditas n. 447 e 4.171, idem.

CML: 1 barrica n. 11, avariada.

IC: 1 caixa n. 6.916, idem.

Idem: 1 dita n. 9.633, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 10 de junho de 1911.—Pelo inspector, M. F. de Barros.

Dia 12

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10—CPC: 1 caixa n. 6.509 repregada.

JR&C: 1 dita n. 6.871, idem.

Idem: 1 dita n. 5.871/3, avariada.

III—D: 3 ditas ns. 6.209, 6.192 e 6.231, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 6.155 e 6.213, idem.

III—P: 1 dita n. 106, idem.

89: 1 dita n. 8.635, idem.

Z—i—n: 1 dita n. 20.556, avariada.

CP&C: 1 dita n. 6.508, repregada.

GLSF: 1 dita n. 53, idem.

V—C—RGTR: 1 dita n. 9.147, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11—Carvalho: 1 caixa n. 847, avariada.

Granado: 1 dita n. 2.494, idem.

Lino: 1 dito n. 2.298, idem.

SG: 1 dita n. 105, repregada.

Idem: 1 dita n. 104, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 97 e 103, idem.

Idem: 1 dita n. 437, repregada.

65: 1 dita n. 321, idem.

C—C—M—O: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor francez *Espagne*, entrado em junho de 1911.

Despacho sobre agua—GSO: 2 caixas ns. 3.935 e 3.968, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 3.872 e 3.713, idem.

GTC: 1 dita n. 25, idem.

CMC: 5 volumes ns. 40, 25, 103, 60 e , idem.

AS: 4 ditos ns. 72, 82, 47 e 7, idem.

CNO: 3 ditos ns. 190, 42 e 172, idem.

Idem: 4 ditos ns. 2, 2, 2 e 2, idem.

C: 1 dito n. 2, idem.

ALC: 2 ditos ns. 2 e 2, idem.

HMC: 2 ditos ns. 99 e 66, idem.

Idem: 1 dito n. 65, idem.

AAC: 1 caixa n. 21, avariada.

BFC: 1 dita sem numero idem.
GB: 1 dita n. 21, idem.
Lloyd Brasileiro: 1 dita n. 8, repregada.
Idem: 1 dita n. 12, idem.
SPC: 1 dita n. 4/7/113, idem.
LC: 1 dita n. 12, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11 — SC: 1 caixa n. 771, repregada.

Soar s: 1 dita n. 295.823, idem.

W: 1 dita n. 9.414, idem.

Manifesto n. 671 — 5 O:

700: 1 caixa sem numero, repregada.

EK—Brazil: 2 ditas ns. 2.032 e 2.033, avariadas.

GP: 1 dita n. 302, idem.

HSC: 1 dita n. 400, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 1 — OLSC: 2 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

TB: 3 ditas idem, idem.

CMC: 3 ditas idem, idem.

DL: 1 dita idem, idem.

PS: 1 dita idem, idem.

JDN: 1 dita idem, idem.

PA: 1 dita idem, idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em junho de 1911.

Sob e agua — G & C: 2 caixas ns. 2.205 e 4001, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.990 e 8.834, idem.

Idem: 1 dita n. 4.021, idem.

Th. me 3 ditas ns. 91, 95 e 173, idem.

1 m: 3 ditas ns. 19.33 e 59, idem.

CRO: 2 ditas ns. 1.003 e 422, idem.

G 2 C: 3 ditas ns. 3.30 e 8.347, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.927 e 8.755, idem.

GLC: 3 ditas ns. 65.83 e 51, idem.

Idem: 4 ditas ns. 28.23.7 e 59.

Ss: 3 ditas ns. 37.4.3.3 e 7, idem.

Idem: 2 ditas ns. 221 e 301, idem.

R/C: 2 ditas sem numero, idem.

W: 2 ditas ns. 2, 2 e 1, idem.

HWC: 1 dita n. 68, idem.

O: 2 ditas ns. 1 e 1, idem.

CWC: 4 ditas ns. 64, 61.1.1. e 1.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11 — CLC: 1 caixa sem numero, avariada.

Idem: 3 ditas idem, idem.

Armazem n. 3 — JNJ: 2 caixas ns. 8.802 e 6.800, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 8.803 e 8.818, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.874 e 8.768, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.792 e 8.769, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.793 e 8.824, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.810 e 8.814, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.807 e 8.819, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.823 e 8.816, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.666 e 8.812, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.821 e 8.820, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.969 e 8.773, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.822 e 8.806, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.805 e 8.797, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.777 e 8.790, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.789 e 8.782, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.804 e 8.808, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.780 e 8.778, idem.

E—18: 5 ditas ns. 1, 2, 3, 4 e 5, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 1 — Achiem: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 4 ditas idem, idem.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Amgelins: 4 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11 — HC: 1 caixa n. 5.936, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 5.935, idem idem.

JAS: 1 engradado n. 278, idem idem.

KFC: 1 caixa n. 3.904, idem idem.

Idem: 1 dita n. 2.514, idem idem.

Idem: 1 dita n. 3.904, idem idem.

OMWC: 1 dita n. 63, idem idem.

Casa Mosn: 1 dita n. 21.573, idem idem.

Idem: 1 dita n. 24.675, idem idem.

Idem: 1 dita n. 24.621, idem idem.

CB: 1 dita n. 96.241, idem idem.

Idem: 1 dita n. 96.264, idem idem.

Idem: 1 dita n. 93.267, idem idem.

Idem: 1 dita n. 96.241, idem idem.

Idem: 1 dita n. 6.266, idem idem.

RCK: 1 dita 47.504, idem idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em junho de 1911.

Despacho sobre agua—III: 3 caixas ns. 103, 151 e 45, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 29, 124 e 170, idem.

Idem: 3 ditas ns. 74, 27 e 01, idem.

Idem: 3 ditas ns. 53, 84 e 38, idem.

Idem: 2 ditas ns. 134 e 66, idem.

HHIC: 2 ditas ns. 46 e 44, idem.

BTDC: 1 dita sem numero, idem.

II: 1 dita n. 2, idem.

Idem: 2 ditas ns. 75 e 188, idem.

R—12: 1 dita n. 38, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1.—FC: 1 amarrado sem numero, avariado.

Idem: 2 ditas idem, repregados.

LC: 1 caixa idem, idem.

AEM: 1 dita idem, idem.

JDM: 1 dita idem, idem.

PS: 2 ditas idem, idem.

ACRT: 1 dita n. 388, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 10 — ACC—27: 1 caixa numero 1.771, repregada.

CPC: 3 ditas ns. 6.483, 6.486 e 6.484, idem.

Idem: 2 ditas ns. 6.480 e 6.479, repregadas e avariadas.

CM: 1 dita n. 558, repregada.

GPC: 3 ditas ns. 810, 808 e 849, idem.

SAC: 1 dita n. 342, repregada e avariada.

JVC: 1 dita n. 16, repregada.

MMC—7: 1 dita n. 47, idem.

MC—9: 1 dita n. 10, idem.

OLC: 1 dita n. 129, idem.

RVC: 1 dita n. 25, idem.

F—Rio—F—Odeon: 2 ditas n. 4.368 e 4.355, idem.

Idem: 1 dita n. 4.373, repregada e avariada.

W—co—J: 1 dita n. 1, repregada.

YVC—34: 1 dita n. 1.74, idem.

AB—51: 1 dita n. 1.765, idem.

AFG—BSC: 1 barrica n. 307, repregada.

Idem: 1 dita n. 206, repregada.

APL: 2 ditas ns. 358 e 357, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 361, idem, idem.

Vapor inglez *Aricela*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 14—CPV: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

K—00—OS: 1 caixa n. 3.213, idem idem.

Vapor inglez *Orange Prince*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—HC: 1 caixa n. 8, repregada.

LC: 1 dita n. 8/9, idem.

C—CS—C: 2 ditas sem numero, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1911.

Cães do Porto—Armazem n. 1—HHI: 4 saccos de arroz sem numero, com falta no peso.

KK2: 2 ditas idem idem, idem idem.

SS3: 5 ditas idem idem, idem idem.

HHO: 4 ditas idem idem, idem idem.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em junho de 1911.

Cães do Porto—Armazem n. 2—AM: 1 caixa n. 13, repregada.

CG: 1 dita n. 6, idem.

Idem: 1 dita n. 73, idem.

Idem: 1 dita n. 69, idem.

Idem: 1 dita n. 12, idem.

CNP—151—D: 1 dita sem numero, idem.

DC: 1 dita n. 5.671, idem.

D—GARC A: 1 dita n. 201, idem.

GAZ: 1 dita n. 36.831, idem.

Idem: 1 dita n. 34.827, avariada.

JAPONTIA: 1 dita n. 581, repregada.

Idem: 1 dita n. 575, avariada.

ON: 1 dita n. 1, repregada.

C—P—A: 1 engradado n. 981.893, idem.

SRC: 1 barrica n. 2, idem.

Vapor francez *Atlantique*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 4—LC: 1 caixa n. 105, avariada.

CASA SUCENA: 2 ditas ns. 8.817 e 8.903, idem.

COSTEL: 1 dita n. 171, repregada e avariada.

CRC—R: 3 ditas ns. 108, 107 e 109, idem idem e sobre agua.

Idem: 3 ditas ns. 117, 149 e 115, idem idem idem.

Idem: 2 ditas ns. 104 e 121, idem idem idem.

TB & C: 2 ditas ns. 502.789 e 502.810, idem idem idem.

AC: 1 dita n. 30, idem idem idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 1—CRC: 4 caixas sem numeros, repregada.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 3 ditas sem numeros, idem.

C: 4 ditas sem numeros, idem.

NT: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

ASC: 4 ditas sem numeros, idem.

Idem: 3 ditas sem numeros idem.

Vapor francez *Espagne*, entrado em junho de 1911.

Armazem: —EL: 1 caixa n. 1.985, avariada.

PS: 1 dita n. 655, repregada.

Granado: 1 dita 676, idem.

M: 1 dita n. 4.7-8, avariada.

O. de C. C: 1 dita 01.913, idem.

P: 2 ditas ns. 5.677 e 5.676, avariada e repregada.

G—C—R: 1 dita 4.785, repregada.

R—C: 1 dita n. 755, idem.

Armazem—AB&C: 1 caixa sem numero, repregada.

Banco do Brazil: 1 engradado sem numero, repregado.

LC: 3 ditas ns. 89, 9 e 25, idem.

Idem: 2 caixas ns. 13 e 6, repregadas.

Idem: 3 ditas ns. 64, 80 e 3.43, idem.

Idem: 1 dita n. 66, idem.

LSC: 1 dita n. 12, idem.

SMC: 1 dita n. 3.158, idem.

Idem: 40 barris sem numero, vasando.

Idem: 5 ditas, idem.

Despacho sobre agua—MAC: 50 engradados avariados.

ELS Fand: 1 dito idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de junho de 1911.—Pelo inspector, N. F. Barres, ajudante.

Dia 13

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10 — AM: 1 caixa n. 57, repregada.

BHD: 1 dita n. 251, idem.

FOC: 1 dita n. 3.020, idem.

HSC: 1 dita n. 341, avariada.

JC: 1 dita n. 9, repregada.

MMC: 1 dita n. 586, idem.

1.124: 1 dita n. 3.906, idem.

CJC: 3 quintos sem numero, vasando.

JTPC: 2 decimos idem idem.

CTC—CSC: 1 dito idem idem.

Cran.: 1 sacco sem numero, roto.

Vapor inglez *Asiatic Prince*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 14—KC: 1 caixa n. 100, repregada.

LK: 1 dita n. 98, idem.

VSME: 1 dita sem numero, idem.

VVCO 24: dita idem idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 5—RHIV: 3 caixas ns. 260, 265 e 268, vasando.

CHV: 2 ditas ns. 1.423, idem.

CTA: 3 ditas ns. 26, 28 e 27, idem.

AVVC: 2 ditas ns. 2.554 e 1.504, idem.

Vapor *Vasari*, entrado em junho de 1911.

Cães do Porto — Armazem n. 4 — P&C: 1 caixa n. 8.452, repregada.

T Garcia: 1 dita n. 105, idem.

Japoneza: 1 dita n. 388, idem.

Idem: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 559, idem.

Idem: 1 dita n. 366, idem, idem.

P: 1 dita n. 35, idem.

CH—P: 2 ditas ns. 976 e 185, idem.

Idem: 2 ditas ns. 981 e 186, idem.

Rainha: 1 quartolla, vazia.

Idem: 1 dita n. 83, vasando.

Vivaldi: 1 caixa n. 33, repregada.

X—485: 1 dita n. 6.367, idem.

Idem: 1 dita n. 6.159, idem.

Vapor allemão *Santa Catharina*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—Poty: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Porta do Rosario—ZHC: 1 caixa n. 1.057, repregada.

Armazem n. 3—Casa Mozari: 1 amarrado n. 24.672, avariado.

Idem: 1 dita n. 24.691, idem.

CB: 1 dita n. 96.268, idem.

Idem: 1 dita n. 36.259, idem.

Idem: 1 dita n. 96.260, idem.

Idem: 1 dita n. 96.962, idem.

Idem: 1 dita n. 96.263, idem.

Pjok7S: 1 barrica n. 2, idem.

Vapor *Vasari*, entrado em junho de 1911.

Cães do Porto — A: 1 caixa n. 15 repregada.

ADC: 1 dita n. 75, idem.

CCB: 1 dita n. 27, idem.

DC: 1 dita n. 8.672, idem.

JRC: 1 dita, idem.

JBC: 1 dita, idem.

JIC: 1 dita n. 1, avariada e quebrada.

JRZ: 1 dita n. 2, repregada.

JBC: 1 encapado n. 1.

JBO—173: 1 caixa n. 10, molhada.

Kramer: 1 dita n. 4, repregada.

A: 1 dita n. 325, idem.

MAF: 1 dita n. 12, idem.

Idem: 1 dita n. 3, idem.

P: 1 dita n. 2, idem.

SC: 1 dita n. 6, idem.

S—F—R—W: 1 dita n. 28, idem.

USM: 1 dita n. 29, idem.

Vualde: 1 dita n. 1, idem.

W—TBO—198: 1 dita n. 38.041, idem.

MC—307: 1 dita n. 307, idem.

L: 1 dita n. 24, idem.

A: 1 dita n. 100, idem.

Idem: 1 dita n. 116, idem.

APF: 1 dita n. 15, idem.

Costa: 1 dita n. 283, idem.

CNP—M: 1 dita, idem.

Vapor allemão *Rhauchia*, entrado em junho de 1911.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 barrica, aberta.

Idem: 1 dita, idem.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.

Armazem de bagagem—Sem marca: 1 caixa, aberta.

Vapor inglez *Vasim*, entrado em junho de 1911.

Armazem de bagagem — T. Lersert: 1 caixa, sem numero, aberta.

A W. Manoel: 1 piano, idem, avariado.

A. Manoel: 3 caixas, idem, quebradas.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1—Anahio: 1 caixa n. 1.746, repregada.

CPC: 1 dita n. 6.394, idem.

MC: 1 dita n. 754, idem.

JA—Torre Eiffel: 1 dita n. 568, idem.

Vapor francez *E vague*, entrado em junho de 1911.

Despacho sobre agua — H—III: 4 caixas ns. 66, 66, 66 e 66, repregadas e avariadas.

151: 1 dita n. 63, idem idem.

G—I—C: 2 ditas ns. 333 e 35, idem idem.

C: 1 dita n. 5.107, idem idem.

Vapor inglez *Orion*, entrado em junho de 1911.

Armazem de amostras — MAR: 1 caixa n. 7, repregada.

J—S—C: 1 dita n. 1.660, idem.

PARC: 1 dita n. 2.849, idem.

FF: 2 ditas ns. 192 e 193, idem.

GER: 1 dita n. 21, idem.

LB: 1 dita n. 4, idem.

VT: 1 dita n. 76, idem.

Vapor *Vasari*, entrado em junho de 1911.

Cães do Porto—Armazem n. 2—Idem: 1 caixa n. 16, quebrada e repregada.

Idem: 1 dita n. 20, repregada.

MNIV: 1 dita n. 9, idem.

PME—T: 1 dita n. 2, idem.

R: 1 dita sem numero, idem.

SLC: 1 dita n. 10, idem.

USMC: 1 dita n. 50.796, idem.

AMX: 1 dita n. 13, idem.

CCB: 1 dita n. 25, idem.

GRANADO: 1 dita n. 1.096, idem.

Japoneza: 1 dita ns. 6 e 2, idem.

L: 1 dita ns. 305, 220 e 23, idem.

PMC: 3 ditas n. 107, idem.

R: 2 ditas sem numeros, idem.

L Tenli eclifer: 2 ditas n. 2, idem.

Vapor *Homer*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—AAC—K: 2 caixas ns. 2.301 e 2.302, avariadas e repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.303 e 2.304, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 2.306 e 2.307, idem, idem.

Idem: 1 dita n. 2.308, idem, idem.

BMC—Rio: 3 ditas sem numeros, idem, idem.

Vapor *Katlauma*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—ASC: 1 barrica n. 1.341, repregada.

LINO: 1 caixa n. 2.350, idem.

Vapor *Ihanha*, entrado em junho de 1911.

Armazem das bagagens: Sem marca: 1 barrica, aberta.

Idem: 1 dita, idem.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em maio de 1911.

Cães do Porto—Armazem n. 2—Idem: 1 caixa n. 8, repregada.

JBC: 1 engradado n. 2, recentorado com muita falta.

ML: 1 barrica sem numero, repregada.

APF: 1 caixa n. 6, repregada.

Idem: 1 dita n. 26, idem.

A: 1 dita sem numero, idem.

Idem: 1 dita n. 1 em, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

AP: 1 dita n. 10, idem.

A: 1 dita sem numero, idem.

A: 1 dita idem, idem.

Bebelheid: 1 dita n. 1.686, idem.

EJS: 1 dita n. 1.401, idem.

II: 1 dita sem numero, avariada e quebrada.

JPC: 1 dita n. 305, repregada.

JR—Camões: 1 dita n. 270, idem.

JIC: 1 dita n. 1.327, idem.

L I: 1 dita n. 1.835, idem.

LLC: 1 dita sem numero, idem.

L: 1 dita n. 228, idem.

LHC: 1 dita n. 1.821, idem.

Idem: 1 dita n. 1.840, idem.

LG: 1 dita n. 833, idem.

MMR: 1 dita n. 3.526, avariada.

MMRC—1.393: 1 dita n. 3.527, quebrada.

MA: 1 dita n. 15, repregada.

Idem: 1 dita n. 7, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 15—ESC: 2 caixas ns. 4.600 e 4.601, repregadas.

Idem: 1 dita n. 4.606, idem.

FS&C: 1 dita n. 4.57, idem.

FB&C: 1 dita n. 157, idem.

GUE: 2 ditas ns. 90 e 91, idem.

IEI II: 2 ditas ns. 108 e 1.151, idem.

NOE: 1 ditas ns. 16.793 e 16.796, idem.

R & C: 2 ditas ns. 39 e 38, idem.

ST: 2 ditas ns. 80 e 83, idem.

JSC: 1 dita n. 1.777, idem.

Y: 1 fardo n. 108, avariado.

BM: VILVALD: 1 caixa n. 4, repregada.

VC&C: 1 dita n. 49, idem.

WH&C: 1 dita n. 1.700, idem.

Vapor inglez *Vasari*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 15—A. Carriani: 1 caixa n. 15, repregada.

GC: 1 dita n. 1, idem.

HLVantresse: 2 ditas sem numero, idem.

LSSmith: 1 dita sem numero, idem.

AB: 1 dita n. 3, idem.

Wachenldth: 2 ditas ns. 1 e 2, repregada e avariada.

LSSimilhi: 1 dita avariada.

Berlidonnez: 1 dita sem numero, idem.

AM: 1 dita n. 23, idem.

Luiz Braga: 1 dita n. 1, idem.

DPC: 1 dita sem numero, idem.

ASC: 1 dita n. 1, idem.

HSC: 2 ditas ns. 1 e 2, idem.

Americam Ambaz: 1 dita n. 3, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1—ACKC: 1 caixa n. 1.661, repregada.

APMK+C: 1 dita n. 2.572, idem.

ASFP: 1 dita n. 3.765, idem.

CPC: 1 dita n. 6.490, idem.

GM: 1 dita n. 1, idem.

Labert: 1 dita n. 4.390, idem.

PH—9442: 1 dita n. 12, idem.

LCK: 1 dita n. 2.734, idem.

Idem: 1 dita n. 1.613, idem.

66: 4 ditas n. 5.170, avariadas.

BTAF: 3 ditas ns. 617, 618 e 621, repregadas.

CPC: 2 ditas ps. 6.452 e 6.003, idem.

FSMC: 1 dita n. 18.801, idem.

HH: 2 ditas ns. 4 e 5, idem.

L&C: 1 dita n. 2.682, idem.

TW—66: 1 dita n. 5.557, idem.

WHC: 1 dita n. 1.558, idem.

Vapor inglez *Oravia*, entrado em junho de 1911:

Armazem n. 15—ASHILC: 1 caixa n. 34, repregada.

AG—ACC: 2 ditas ns. 1.401 e 1.378, idem.

A: 2 ditas ns. 7.914 e 9.999, idem.

R: 2 ditas ns. 100 e 101, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.492 e 1.495, idem.

Idem: 1 dita n. 96, idem.

CFHIV: 1 dita n. 34, idem.

COC—Inglez: 3 ditas ns. 180, 182, 184, idem.

LR—C: 1 dita n. 3.932, idem.

Vapor nacional *Saturno*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—Sem marca: 12 engradados sem numero, repregados.

FAC: 1 sacco n. 1, roto.

LC: 1 dito n. 8, idem.

CARLOS C: 1 engradado sem numero, idem e repregado.

MANOEL IMALAC: 1 dito sem numero, idem.

J. CONGULIN: 1 dito sem numero, idem.

TUTOLHO M: 1 dito sem numero, idem.

FREDERICO: 1 dito sem numero, idem.

Vapor inglez *Orange Prince*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—AGC: 1 engradado n. 2.322, avariado.

HC: 1 caixa n. 70, repregada.

IC: 1 dita n. 28, avariada.

LINO: 1 dita n. 496, repregada.

IFO: 1 dita n. 27.495, idem.

50: 1 dita n. 3, idem.

Vapor inglez *Aile*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—ASC: 2 caixas sem numero, repregada e avariada.

PESTANA: 1 mala sem numero, idem idem.

Idem: 5 engradados ns. 1, 2, 3, 4 e 5, idem idem.

Idem: 6 ditas ns. 67, 83, 10 e 13, idem idem.

Idem: 4 ditas ns. 11, 15, 16 e 17, idem idem.

Idem: 3 barricas n. 12, 23 e 22, idem idem.

Idem: 1 amarrado n. 14, idem idem.

Idem: 4 caixas ns. 18, 19, 20 e 21, idem idem.

Vapor francez *Chili*, entrado em julho de 1911.

Armazem n. 3—Sem marca: 1 volume sem numero, amarrado.

B & R: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 5—GV & C: 2 caixas ns. 15c2 e 15c6, vasando.

Idem: 1 dita n. 1.495, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.493, 1.497 e 1.496, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.523, 1.515 e 1.501, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.498, 1.552 e 1.536, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.511, 1.515 e 1.518, idem.

Idem: 3 ditas ns. 1.597, 1.587 e 1.545, idem.

Casa Elandep: 1 engradado n. 919, repregado.

WH&C: 1 dito n. 1.525, avariado.

Ork & C: 1 dito n. 13.885, repregado.

JRC&C: 2 ditas ns. 5.871 e 5.874, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11—VV—C: 1 caixa n. 1.968, repregada.

1-c-c: 1 barrica n. 2.954, idem.

Nash: 1 caixa sem numero, idem.

Vapor Nacional *Saturno*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 9—SA: 3 engradados ns. 10, 38 e 55, avariados.

Idem: 3 ditas ns. 36, 31 e 46, idem.

Idem: 3 ditas ns. 14, 28 e 39, idem.

Idem: 3 ditas ns. 27, 38 e 12, idem.

Idem: 3 ditas ns. 19, 14 e 13, idem.

Idem: 3 ditas ns. 12, 14 e 20, idem.

Idem: 4 ditas ns. 9, 17, e 2 idem.

Idem: 3 ditas ns. 23, 42 e 26, idem.

Idem: 3 ditas n. 5, sem numero, sem numero idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

Idem: 1 caixa n. 33, repregada.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.

Armazem de amostras — FP: 2 caixas ns. 190 e 1.911, repregadas.

FL: 1 dita n. 211, avariada.

RGC: 2 pacotes ns. 36.143 e 36.146, rotos.

Braga C: 2 ditas sem numero, idem.

Sloper I-mão: 1 caixa n. 7, repregada.

210: 1 dita n. 48, idem.

GII: 1 dita n. 23, idem.

SIC: 1 dita n. 2.303, idem.

WH: 1 dita n. 1.655/170, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 11 — JJDF: 1 fardo n. 8.519, roto.

JL: 1 caixa n. 1.076, repregada.

HC: 1 dita n. 5.700, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 13 de junho de 1911. — Pelo inspec'or, M. F. Barros.

Dia 11

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11—PO: 1 caixa n. 2.663, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.470, avariada.

OC: 1 dita n. 12.446, idem.

SE: 1 dita n. 9.613.

Vivald: 1 sacco n. 889, repregada.

T Cl: 1 caixa n. 2.265, repregada.

AM: 1 dita n. 53.118, idem.

AS—C: 301, idem.

C: 1 dita n. 220.181, idem.

D a: 1 dita n. 5.885, idem.

E3: 1 dita n. 7, idem.

EBG: 1 dita n. 41, avariada.

FBC: 1 dita n. 53.715, idem.

Vapor inglez *Cacour*, entrado em junho de 1911.

Armazem das amostras—FLIC/S: 1 encaixa sem numero, avariado.

LC: 1 dito n. 1.901/4, roto.

Auler C: 1 pacote sem numero, repregado.

G. Fontes: 1 caixa idem, avariada.

LRW7: 2 ditas ns. 15.331, 1.53, idem.

Nertey Vigareck: 1 dita id m, idem.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10 — Contra marca: 1 barrica n. 826, repregada.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 1 — RHIC: 1 caixa n. 6.154, repregada.

RRP C: 1 dita n. 6.413, idem.

BH: 1 dita n. 1, repregada.

IRF: 1 dita n. 301, idem.

90: 1 dita n. 91.461, idem.

RRP & C: 1 dita n. 9.534, idem.

LNTS: 4 ditas sem numero, idem.

Idem: 2 ditas sem numero, idem.

FC: 3 ditas sem numero, repregadas.

CRR: 2 ditas ns. 8.601 e 8.601, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.611 e 8.621, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8p929 e 8.623, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.608 e 8.628, idem.

Idem: 1 dita n. 8.559, idem.

FSS: 2 ditas ns. 18.844 e 18.573, repregadas.

VAC: 1 dita n. 9.634, idem.

PIVILNO: 1 dita n. 9.204, idem.

SC: 1 dita n. 3.112, idem.

VV: 2 ditas ns. 8.408 e 8.608, repregada e avariadas.

30: 4 dita n. 8.614, repregada.

Vapor: 1 dita n. 83, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11 — AM: 1 caixa n. 847, repregada.

Avelino: 1 dita n. 496, idem.

ASC: 1 dita n. 500, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11—LH: 2 caixas ns. 9.430, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.533, idem.

Lino: 1 dita n. 2.714, idem.

MB: 1 dita n. 46, idem.

CPC: 1 dita n. 12.183, idem.

AA: 2 ditas 2.348 e 2.368, idem.

Idem: 1 dita n. 3.314, idem.

RC: 2 ditas ns. 4.523 e 4.523, avariadas.

WC: 1 dita n. 1.691, idem.

Vapor francez *Torensa*, entrado em junho de 1911.

Armazem da bagagem—Sem marca: 1 co'cho sem numero, avariado.

DAA: 1 caixa idem, rachada.

JN: 1 mala idem, aberta.

Sem marca: 1 cesta, idem, idem.

T Gasculm: 1 mala idem, idem.

Sem marca, 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Asialic Princ*, entrado em maio de 1911.

Armazem n. 14—VSUC: 1 caixa n. 47.331, repregada.

Vapor allemão *Cap Roca*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 10—R—ZW: 2 caixas numeros 20.409 e 20.493, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 20.426 e 20.493, idem.

GS: 1 dita sem numero, avariada e repregada.

WC: 1 dita n. 9.422, idem, idem.

V3: 1 dita n. 13.232, idem.

MFE: 1 dita n. 1.674, idem.

HH: 3 barris ns. 1, 13 e 16, vasando.

Idem: 2 ditas ns. 11, 12 e 20, idem.

Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 15 — JMFC: 1 fardo numero 1.928, avariado.

FLIS: 1 caixa n. 70, repregada.

NOE: 2 ditas ns. 16.785 e 16.786, repregadas.

Idem: 1 dita n. 16.787, idem.

Idem: dita n. 16.797, idem.

RC: 1 dita n. 3.842, idem.

JSC: 1 dita n. 1.658, idem.

SAC: 1 dita n. 491, idem.

10: 1 dita n. 2.423, idem.

Idem: 1 dita n. 339, idem.

VIVALD: 4 ditas ns. 1, 2, 3 e 7, idem.

WHC: 2 ditas ns. 1.676 e 1.680, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.573 e 10.990, idem.

Idem: 2 ditas ns. 1.698 e 1.532.

PFM: 1 dita n. 2.816, idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11—HSC: 1 caixa n. 574, repregada.

HC: 1 dita n. 5.933, idem.

HSC: 1 dita n. 900, idem.

KFC: 1 dita n. 3.928, idem.

LCC: 1 dita n. 12—2, idem.

Geu: 1 dita n. 287, idem.

Idem: 1 dita n. 10.000, avariada.

B: 1 dita n. 4.354, repregada.

Idem: 1 dita n. 356, idem.

Idem: 1 dita n. 349, idem.

PO: 1 dita n. 247, avariada.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.

Armazem n. 11—ABP: 1 caixa n. 85, repregada.

Dia: 1 dita n. 2.093, idem.

Drogaria Ben: 1 dita n. 8, idem.

HSC: 1 dita n. 209, idem.
Idem: 1 dita n. 585, idem.
H&C: 1 dita n. 5.709, idem.
Idem: 1 dita n. 5.698, idem.
Idem: 1 dita n. 5.719, idem.
JLC: 1 dita n. 1.077, idem.
KFC: 1 dita n. 3.929, idem.
Luciano: 1 dita n. 324, idem.
Idem: 1 dita n. 391, idem.
LGC: 1 dita n. 128, idem.
M: 1 dita n. 11.943, idem.
Idem: 1 dita n. 11.338, idem.
Idem: 1 dita n. 11.387, idem.
Idem: 1 dita n. 11.352, idem.
Idem: 1 dita n. 11.253, idem.
RL: 1 dita n. 255, idem.
Vivaldo: 1 dita n. 623, idem.
Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.
Armazem n. 15—RSH: 1 caixa n. 469, repregada.
RWSJ: 1 dita n. 103, idem.
RIL: 1 dita n. 34, idem.
F: 1 dita n. 86, idem.
Idem: 2 ditas ns. 15 e 4 e 15 e 8, idem.
End: 2 ditas ns. 1.082 e 2.082.
Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.
Armazem n. 15—11: 1 caixa n. 1.856, repregada.
SI: 1 dita n. 58, idem.
SS: 1 dita n. 3.680, idem.
Triangulo: 1 dita n. 387 e 373, idem.
Triangulo 3º: 1 dita n. 2.641, idem.
Triangulo 28: 1 dita n. 1.475, idem.
Triangulo 1º: 1 dita n. 2.436, idem.
WIC: 1 dita n. 2.972, idem.
WHC: 2 ditas ns. 1.698 e 1.481, idem.
Idem: 1 dita n. 1.577, idem.
Vapor allemão *Bahia*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 1—JFC: 4 caixas sem numero, repregadas.
CAL: 4 ditas idem, idem.
CRC: 2 ditas idem, idem.
NT: 1 dita idem, idem.
TPM: 1 dita n. 2.168, idem.
CPC: 1 dita n. 1.264, idem.
FSC: 1 dita n. 18.845, idem.
K 50 H: 2 ditas ns. 4.909 e 4.912, idem.
Idem: 1 dita n. 10.911, idem.
MBC: 1 dita n. 4.514, idem.
Souza: 1 barrica n. 83.509, idem.
115: 1 caixa n. 4.332, idem.
J—18—W: 1 dita n. 8.612, idem.
Idem: 2 ditas ns. 8.611 e 8.610, idem.
WHC: 1 dita n. 1.567, idem.
Vapor allemão *Aachen*, entrado em junho de 1911.
Vapor allemão *Aachsen*, entrado em maio de 1911.
Armazem n. 3—LINO: 1 caixa n. 2.979, avariada.
MMC: 1 dita n. 1.667, idem.
AREA'S: 1 dita n. 1.227, idem.
BRAZIL: 1 dita n. 2.034, idem.
FONTES: 1 dita n. 6.449, idem.
HSC: 1 dita n. 598, idem.
JMC: 1 dita n. 14, idem.
MWC: 1 dita n. 2.945, idem.
OL-M: 1 dita, idem.
Idem: 1 dita, idem.
RGK: 1 dita n. 213, idem.
Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.
Armazem n. 15—FBR: 2 caixas ns. 4.714 e 4.753, repregadas.
LWS: 1 dita n. 1.174, repregada e avariada.
JOC: 1 dita n. 1, idem idem.
F—LIC—B: 1 dita n. 71, idem idem.
MBC: 1 dita n. 1.093, idem idem.
NOE: 1 dita n. 16.734, idem idem.
PSQ: 3 ditas ns. 594 e 593, idem idem.
PFC: 1 dita n. 126, idem idem.
PARC: 1 dita n. 2.856, idem.
191: 1 dita n. 31, idem idem.

RGK: 3 ditas ns. 46, 38 e 42, idem idem.
RL: 1 dita n. 197, idem idem.
Idem: 1 dita n. 197, idem idem.
ST: 1 dita n. 82, idem idem.
CSC: 1 dita n. 11.684, idem.
Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.
Armazem n. 15—C: 2 caixas ns. 3.966 e 3.951, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 3.982 e 3.993, idem.
CRC: 2 ditas ns. 6.648 e 6.634, idem.
Idem: 1 dita n. 6.646, idem.
CP: 1 dita n. 163, idem.
C: 1 dita n. 30, idem.
ISC: 1 dita n. 30.530, idem.
Idem: 1 fardo n. 36.548, avariado.
Idem: 1 caixa n. 999, repregada.
Idem: 2 ditas ns. 4.909 e 4.604, idem.
Idem: 1 dita n. 4.600, idem.
Idem: 1 dita n. 11.910, idem.
LMB: 1 dita n. 124, idem.
FBC: 2 ditas ns. 193 e 192, idem.
Idem: 1 caixa n. 4.370, idem.
FBR: 2 ditas ns. 476 e 4.715, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911. — Pelo inspector, M. F. Barros, ajudante.

Dia 17

Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.
Armazem n. 15—TR—C: 2 caixas ns. 3.931 e 3.974, repregadas.
Idem: 2 ditas ns. 3.950 e 7.969, idem.
Idem: 1 dita n. 3.973, idem.
ICJ: 1 dita n. 252, idem.
FB: 2 ditas ns. 4.713 e 4.752, idem.
Idem: 2 ditas ns. 4.716 e 4.754, idem.
FDS: 1 dita n. 7.920, idem.
CNG&C: 1 dita n. 2, avariada.
HES: 2 ditas ns. 1.169 e 1.175, repregadas.
TFII: 1 dita n. 5.025, idem.
B. Brazilina: 2 ditas ns. 210 e 217, idem.
RTCC: 1 dita n. 8.805, idem.
RIII: 1 dita n. 35, idem.
B: 3 ditas ns. 89, 85 e 88, idem.
Idem: 3 ditas ns. 90, 89 e 91, idem.
Idem: 4 ditas ns. 92, 95, 93 e 99, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1.499, 1.489 e 1.498, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1.500, 1.510 e 1.523, idem.
Idem: 3 ditas ns. 1.503, 1.809 e 1.509, idem.
GL: 1 dita n. 99.379, idem.
Vapor *Aragon*, entrado em junho de 1911.
Despachos sobre agua—DC: 1 caixa n. 305, repregada.
Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.
Armazem n. 15—NOE: 1 caixa n. 16.782, repregada.
Idem: 1 dita n. 16.696, idem.
Parlilla: 2 ditas ns. 515 e 525, idem.
ARC: 1 dita n. 2.851, idem.
RGK: 3 ditas ns. 44, 41 e 39, idem.
Idem: 1 dita n. 43, idem.
RP: 1 dita n. 9886, idem.
RH: 1 dita n. 2.460, idem.
Idem: 1 barrica n. 2.403, idem.
J—C—S: 3 caixas ns. 1.653 e 1.634, idem.
SI: 1 dita n. 57, idem.
Idem: 2 ditas ns. 381 e 379, idem.
10: 2 ditas ns. 2.424 e 2.344, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.425 e 2.700, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.426 e 2.427, idem.
Idem: 2 ditas ns. 2.424 e 2.353, idem.
Idem: 1 dita n. 2.424, idem.
28: 1 dita n. 1.474, idem.
C—C—V: 1 dita n. 11.761, idem.
VICACV: 1 dita n. 1.696 e 1.697, idem.
NHC: 2 ditas, idem.
Idem: 2 ditas ns. 1.612 e 1.130, idem.

CIC: 1 dita n. 2.953, idem.
Vapor inglez *Aragon*, entrado em junho de 1911.
Despachos sobre agua—CCC Arunl: 1 mala sem numero, pesando 108 kilogrammas.
Vapor inglez *Oriana*, entrado em junho de 1911.
Armazem n. 15—C: 2 caixas ns. 3.955 e 3.954, repregadas.
Vapor austriaco *Jochray*, entrado em junho de 1911.
Armazem n. 9—RG: 30 caixas sem numero, avariadas.
Idem: 7 ditas idem, idem.
AC: 6 ditas idem, idem.
A Cunha Lima: 1 dita n. 1.595, idem.
GPC—23: 1 caixa n. 1, repregada.
JFC: 20 ditas sem numero, avariadas.
JC: 1 dita n. 598, repregada.
TFC: 1 dita n. 1, idem.
JP: 2 ditas sem numero, avariadas.
Idem: 1 dita n. 10, idem.
Zula: 1 dita n. 22.498, repregada.
Idem: 1 ditas n. 12.485, idem.
LK: 1 dita n. 122, idem.
E: 1 dita ns. 4.965, 1.444, idem.
D: 1 dita n. 19.465, idem.

(Continua)

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/°	A' vista
Sobre Londres.....	16 d. 3/32 15 15/16 d.	
» Pariz.....	\$5'02	\$5'97
» Hamburgo.....	\$731	\$7'88
» Italia.....	—	\$5'99
» Portugal.....	—	\$3'20
» Nova York.....	—	\$3'095
Libra esterlina em moeda.....		15\$ 50
Ouro nacional em vales, por 1\$000		1\$687

MOVIMENTO DA BOLSA

Apolices do emprestimo nacional de 1903. port.....	1:03\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906. port.....	199\$000
Apolices do emprestimo municipal de 1906. nom.....	198\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %/o, port..	91\$500
Banco do Commercio.....	178\$750
Banco Mercantil do Rio de Janeiro.....	240\$000
Companhia Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	21\$000
Companhia de Tecidos S. Felix.	49\$000
Companhia Jardim Botânico c/ 60 %.....	126\$000
Debentures da Companhia Mercado Municipal.....	202\$500
Debentures da Companhia Tecidos Magense, 2ª serie.....	208\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. — A. Simonsen, syndico.

Informações

A estação Maritima importou, ante-hontem, 2.261.450 kilogrammas de mercadorias e carvão, da estrada e de particulares, tendo sido exportados 717.714 kilogrammas de mercadorias diversas, minério, milho, feijão e café.

A ficada deste ultimo producto foi de 5.956 saccas, pesando 360.337 kilogrammas.

Não houve rendimento de despachos.

A estação de S. Diogo importou e exportou 460.797 kilogrammas de m. rododias, matérias, carnes verdes e encomendas.

A renda desta estação, no dia 17, foi de 773\$360.

O movimento de gado nas estações, hontem, foi o seguinte:

Santa Cruz, recebidas, 222 rezes.

Matadouro, abatidas, 507 rezes

Cruzeiro, embarcadas, 248 rezes,

Stock nenhum.

Bemfica, embarcadas 0.

Stock 400 rezes.

Sítio, embarcadas 0.

Stock 414 rezes.

SOCIEDADES CIVIS

Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio

Segunda convocação

ACTA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Presidência dos Srs. Dr. Julio Benedicto Ottoni e general Manoel Perciliano de Oliveira Valladao

Aos 14 dias do mez de junho de 1911, apresentaram-se no escriptorio da Companhia Luz e Electricidade, sede provisória da associação, ás 4 horas da tarde, além dos membros da directoria e do conselho deliberativo, os socios, abaixo assignados, cuites em suas mensalidade: o Sr. Dr. Julio Benedicto Ottoni, assumindo a presidencia declara ser esta a 2ª convocação da assembléa geral, a qual, nos termos do paragrapho unico do art. 20 dos estatutos, deliberará como qualquer numero. O major Lobo Vianna, 2º secretario, procede á leitura da acta da reunião da assembléa geral em sua 1ª convocação, em que se prova a não installação da assembléa geral por falta de numero legal, á chamada dos socios quites presentes á reunião e os annuncios publicados no *Diario Official*, *Paiz* e *Correio da Manhã*, preenchendo-se assim a todas as formalidades legais para a constituição da presente sessão de assembléa geral. O Sr. Dr. presidente observa que, á vista do que determina o art. 22 dos estatutos, as sessões da assembléa geral serão presididas por um socio aclamado na occasião, que escolherá para secretarios dois outros socios que não pertençam ao conselho deliberativo, pelo que pede á assembléa se digne acclamar entre os socios presentes um que presida á reunião. Por proposta do socio coronel Agriola Ewerton Pinto é aclamado presidente o socio general Manoel Perciliano de Oliveira Valladao que, assumindo a presidencia, convida para secretarios os socios capitão Raymundo de Abreu e major Carlos Aguirre.

E' lida e approvada a acta da assembléa geral de 9 de junho de 1910. O Dr. Julio Ottoni pede a palavra, ante de proceder-se á leitura do relatório, explicando os motivos que determinaram a convocação da presente assembléa.

Em seguida o major Lobo Vianna procede á leitura do relatório, concebido nos seguintes termos:

«ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DO ORPHANATO OZORIO—Relatório apresentado á assembléa geral extraordinária, em 14 de junho de 1911.

Senhores associados—A presente sessão de assembléa geral é extraordinariamente convocada para, nos termos do art. 6º n. 6 e do art. 24 dos estatutos, dar-vos conhecimento do modo pelo qual nos utilizamos da faculdade que nos conferistes, em sessão de

assembléa geral de 18 de junho do anno findo, para resolvermos o magno problema da installação do Orphanato Ozorio.

E como por uma feliz coincidência essa convocação incide precisamente com a assembléa geral de maio, de que trata o art. 21 do nosso pacto fundamental, deveis também por essa occasião julgar dos actos da directoria e do conselho deliberativo, ficando assim fielmente observadas todas as prescrições estatutaeas.

Antes de dar-vos sciencia da conducta da directoria na resolução de tão difficil problema, par bem julgardes dos seus actos, seja-me permittido, na qualidade do presidente em exercício, traçar-vos uma ligeira synthese dos factos que determinaram a crise, tão feliz e patrioticamente solvida pelos poderes publicos da Nação.

As origens

A approximação da data do primeiro centenario natalicio do general Ozorio, que se passou a 10 de maio de 1908, deu lugar a que um grupo de admiradores do legendario heróe de Tuyuty se congregassem para con dignamente festeja-la.

Em 24 de janeiro desse anno de 1908, em uma das salas do quartel general do extinto 4º districto militar, actualmente 9ª região de inspecção, sob a presidencia do Sr. general de divisão Luiz Mendes de Moraes, houve uma dessas memoraveis reuniões, cujos ecos ainda repercutem inteiros em nossos corações; tal o ardor patriotico, tal o enthusiasmo com que lo acolhida a idéa de se reunir ante commemoração.

E ara perpetuar a o Sr. general Mendes de Moraes propoz que, «áds as festas commemorativas do centenario, a «Commissão Comemoradora do Primeiro Centenario Natalicio do General Ozorio» se transformasse em uma Associação, cujo fim fosse crear e manter «um estabelecimento de educação exclusivamente destinado ás filhas orphãs dos militares de terra e mar», nós mesmos mo'des das instituições similhaes da Europa, estabelecimento este que se denominaria *Orphanato Ozorio*, honrando de um lado á memoria do meyto cabo de guerra e de outro perpetuando a feliz iniciativa do malogrado marechal Medeiros Mallet, que a morte não deixara levar a effeito a creação de uma tal instituição, a quo nos ultimos dias de sua utilissima existencia se consagrara com devotido amor».

E concluiu S. Ex.:—«Na minha opinião pessoal, julgo ser um dever imposto á Commissão proseguir na vereda encetada, tomando sobre seus hombros a ardua e honrosa tarefa de fundar e manter o *Orphanato Ozorio*; é mais do que um dever, é um compromisso de honra.» (Acta da sessão de installação da referida commissão, livro 1, pag. 1 v.)

Recebida com applausos geraes a proposta, e assumido o compromisso de honra, o Dr. Julio Ottoni propoz que: «se collocasse no portico do edificio, em que funcionar o Orphanato, uma lapide que perpetue a memoria do marechal Medeiros Mallet, cujos dizeres sejam, mais ou menos, estes: «*Este Orphanato foi instituido, devido á iniciativa do marechal João Nepomuceno de Medeiros Mallets.*» (Idem, pag. 3 v.)

Para a realizacão de tão generosa idéa foram então distribuidas listas de subscrição, que produziram a somma de 23:887\$000.

O que foram as festas do centenario, realizadas a 10 e 11 de maio de 1908, falam bem alto as entusiastas descrições traçadas pelos jornaes desses dias.

A associação.

Extinctos os ultimos ecos das festas commemorativas do Centenario, instituiu-se a

18 de junho de se mesmo anno de 1908, a Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio, cujos estatutos foram definitivamente approvados em assembléa geral de-se d.a.

Em seguida procedeu-se a eleição do conselho deliberativo, na forma do artigo 19 n. 2, ficando assim constituído: generaes Luiz Mendes de Moraes, Antonio Gera d. de Souza Aguiar e Emygdio Dantas Barreto; coroneis Antonio Ilha Moreira, Bento Manoel Ribeiro Carneiro Monteiro, Pedro Paulo da Fonseca Galvão e Luiz Antonio Cardozo; tenentes-coroneis Antonio José Dias de Oliveira, Jonathas do Mello Barreto, José da Cunha Pires e Manoel Portilho Rentes; capitão de fra. ta Francisco José Marques da Rocha, capitão-tenente Amphiloquio Reis, major João Bernardino da Cruz Sobrinho, capitão José Feliciano Lobo Vianna; Dr. Julio Benedicto Ottoni, commendatres Julio Cezar de Oliveira e Candido Graffé, Bruno von Sidow e alferes Gustavo Moncorvo Bandeira de Mello.

Immediatamente, o conselho passou a eleger a sua directoria, dando assim cumprimento ao artigo 13 n. 4 dos estatutos.

Foram eleitos e empossados:

General Luiz Mendes de Moraes, presidente.

General Antonio Geraldo de Souza Aguiar, 1º vice-presidente.

Dr. Julio Benedicto Ottoni, 2º vice-presidente.

Tenente-coronel Jonathas de Mello Barreto, 1º secretario.

Capitão José Feliciano Lobo Vianna, 2º secretario.

Tenente-coronel Antonio José Dias de Oliveira, thesolheiro.

Por essa mesma occasião foi entregue á associação a quantia de 23:887\$, saldo da subscrição popular, afim de constituir a primeira parcela de seu patrimonio. (Acta da 2ª sessão de directoria. L. 1. pag. 23.)

Em 2 de julho recebeu-se mais a quantia de 2:627\$, de donativos (acta da 3ª sessão de directoria, pag. 23 v), attingindo o patrimonio a 26:510\$000.

A 16 de julho, isto é, dois mezes depois de haver o general Mendes de Moraes assumido a presidencia, transmitte-a ao seu substituto legal o Sr. general Antonio Geraldo de Souza Aguiar, por ter de partir para a Alemanha a 8 do mez seguinte. Regressando a 10 de março de 1909, reassume as funções presidenciaes a 14, para deixal-as a 30 de maio, por ter sido nomeado ministro da Guerra.

E dessa data em diante o illustre general Mendes de Moraes, declarando-se impedido, não mais reassumiu o seu cargo, revivendo assim a Associação de seus inextinguiveis serviços, de suas luzes e de seus conselhos.

O primeiro cuidado do Sr. general Souza Aguiar ao assumir a presidencia, foi mandar registrar no «Cartorio do Registro Especial de Titulos e Documentos» os estatutos para que a Associação entrasse no gozo de sociedade anonyma, reconhecida assim a sua entidade juridica. (Acta da 5ª sessão, pag. 26.)

Em seguida, determinar que fossem acatellados os bens sociaes, adquirindo-se applices federaes nominativas no valor de 1:000\$ (idem); que se expedissem circulares a todos os officiaes do Exercito solicitando o seu alistamento como oculos (acta da 6ª sessão, pag. 27); que se empregassem todos os esforços para que o Congresso Nacional concedesse não só o saldo da verba de 10:000\$, destinada a subvencionar os estabelecimentos de ensino, que tiverem a seu cargo a educação das filhas dos officiaes do Exercito mortos em combate, como o usufructo do edificio onde funcionára a extincta Direcção Geral da Artilharia, á rua General Canabarro, para

nelle ser installado o Orphanato Ozorio. (Idem.)

Para promover o augmento do patrimonio realizaram-se diversos beneficios e festivaes no Volo Club, nos theatros Lyrico e Recreio Dramatico e no Club Athletico Major Dias Jacaré, que produziram o producto liquido de 4:500\$. (Acta da 9ª sessão, pag. 28 v).

A 19 de outubro de 1909 tomavamos posse do edificio, cujo usufructo nos fôra concedido por autorização legislativa. (Acta de 37ª sessão, pag. 58.) E a 29, o illustre *general Souza Aguiar* assim se exprimia perante a assemblea geral, a respeito desse edificio: — «Esse proprio nacional precisa ser convenientemente adaptado aos seus novos fins. E a despeza a realizar com essa transformação excede a algumas centenas de contos de réis. Lançar mão do pequeno patrimonio de que dispomos (50:138\$) para a execução mesmo das pequenas obras de reparação é esgotar prematuramente os seus unicos recursos, é reduzir a Associação a extrema penuria. Addiar a installação do Orphanato é collocar a Associação numa situação de desconfiança entre os proprios que a mantêm moral e materialmente. E uma vez inoculado em seu seio a duvida de seu exito e a incerteza da realização de seus elevados intuitos, é assistir aos seus funeraes».

Infelizmente lamentaveis successos abalarão profundamente a sociedade brasileira e repercutiram nos destinos da nossa Associação.

O nosso illustre presidente em exercicio, *general Souza Aguiar*, procurando suavizar os dolorosos desgostos que taes acontecimentos produziram em seu purissimo espirito, emprehendeu uma viagem á Europa.

A 7 de fevereiro de 1910, tomava passagem com destino a Lisboa, tendo a 5 nos transmittido o exercicio das funções presidenciaes. (Acta da 42ª sessão, pag. 62.)

Regressando um anno depois (6 de fevereiro de 1911), e tendo sido, por decreto de 22 de março, nomeado commandante da 2ª Brigada Estrategica, estacionada na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, não pôde S. Ex. reassumir o exercicio de suas funções presidenciaes. (Acta da 68ª sessão, liv. 2º, fls. 11.)

A crise

A crise, que desde muito vinha se accentuando, attingiu ao seu maximo de intensidade, no momento em que nos foi dado assumir a presidencia da associação.

O numero de socios que, no inicio da associação fôra de 633 e que, devido ás circulações expeditas, attingira em 1909, a 817, começou a declinar de um modo assustador.

A 22 de dezembro de 1909, em face da estagnação no arrolamento dos socios, a directoria appellou de novo para os officiaes do Exercito, expedindo 500 circulares solicitando o seu alistamento; destas apenas duas foram respondidas (acta da assemblea geral de 9 de junho de 1910). Nesta Capital a fonte de novos socios definitivamente se estancou; no Exercito e na Armada ninguem mais se alistou. O Corpo de Bombeiros quedou-se nos seus dous unicos socios fundadores, sendo infructiferas todas as tentativas no sentido de adquirir novos associados. A Guarda Nacional continuou inteiramente surda aos nossos reclamos; a recusa foi formal e completa. Na Força Policial iniciou-se de janceiro em diante o exodo. No proprio Exercito a nossa acolhida foi de 9,7% sobre a totalidade de seus officiaes.

Para exaltar a força moral, erguer a confiança e chamar a atenção publica sobre a associação, a directoria deliberou comemorar solemnemente a data de 24 de maio de 1910, como a reproduziu este anno.

As festas realizaram-se com um brilho extraordinario; o povo affluu á Praça 15 de

Novembro applaudindo os nossos esforços, mas a associação não progrediu sequer um passo.

Foi mais uma tentativa em pura perda.

Dando balanço aos recursos da associação, vimos que dos 817 socios contribuintes apenas a metade contribuia regularmente com as suas mensalidades.

Muitos associados civis e senhoras recusavam-se ao pagamento de suas mensalidades mandando riscar seus nomes, attentas as nullas vantagens que a associação lhes offerecia. As consignações eram pouco a pouco suspensas. E cada mez que se passava, uma dolorosa surpresa nos esperava.

Nenhum donativo mais entrava para os nossos cofres.

Os recursos financeiros estacionavam em 50:138\$, representados por 39 apolices federaes de 1:000\$ cada uma e 30 municipaes de 200\$ cada uma, 4:453\$ em dinheiro na Caixa Economica e 782\$ em mão do thesoureiro. (Acta da assemblea geral de 9 de julho.)

Em 22 de janeiro de 1911, conseguimos adquirir mais 50 apolices federaes no valor de 1:000\$ cada uma, compradas com os 50:000\$ que recebemos do Thesouro Nacional, em face da consignação legislativa do orçamento da guerra para o exercicio de 1910.

O mesmo não succedera quanto ao auxilio de 10:000\$ concedido pela lei orçamentaria de 1909.

Esse auxilio provinha do saldo que a verba de «Instrução ás filhas dos officiaes do Exercito mortos em combate» (lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908), deixasse no fim do exercicio de 1909, cuja apuração a Directoria de Contabilidade da Guerra declarára só poder ter lugar em julho de 1910, época em que se encerrava a prestação de contas do exercicio transacto.

Cahido em exercicios finaos, a Directoria esperou o reconhecimento da divida.

Seguindo os tramites legais o processo foi ter ao Ministerio da Fazenda, que, de accordo com o parecer do Tribunal de Contas, despachou: — «Que não tendo o Governo lançado mão da autorização que lhe foi conferida no exercicio de 1909, caducára a concessão, sendo necessario nova autorização orçamentaria.»

E assim foi a associação lesada em 10:000\$ pela singular hermeneutica do Tribunal de Contas!

Em 22 de janeiro de 1911, os nossos recursos financeiros eram de 89 apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma; 30 apolices nominativas municipaes representando 5:700\$ e 11:939\$ na Caixa Economica (caderneta n. 340.170), e 505\$ em poder do thesoureiro. (Acta da... sessão, L. 2º, pag.)

Em outros termos, os nossos recursos financeiros eram de 107.445\$000.

Por outro, o edificio entregue a Associação carecia de urgentes reparos.

Por uma vistoria mandada proceder no edificio se verificou que todo o 2º andar se achava bem comprometido.

As continuas e innumeras goteiras e a insufficiencia das calhas para dar vazão as aguas pluvias, maxime nas grandes chuvas, fizoram com que o excesso das referidas aguas se infiltrasse pelas paredes e determinasse o apodrecimento das pontas dos barrotes, segregando-os inteiramente das paredes.

Assim qualquer excesso de peso fará com que o assoalho se abata, arrastando na queda as paredes divisorias e damnificando o andar terreo.

Acresce ainda que, pelas causas já apontadas, o estuque do tecto começa a cahir em diversos pontos.

Esses reparos urgentes orçam em algumas dezenas de contos de réis.

Em relação a esse edificio e terrenos, duas questões importantes se suscitaram no decorrer da nossa administração, pendentes ainda de solução.

De um lado, a Prefeitura tentou demolir o aqueducto que conduz as aguas do rio Trapicheiro para esses terrenos; de outro, o Ministerio da Vição pretendu incorporar á Quinta da Boa Vista os terrenos e edificios do Orphanato, chegando mesmo a baixar um aviso nesse sentido.

Quanto ao aqueducto, em officio de 24 de setembro do anno findo, apresentámos protesto contra o acto da Prefeitura, demonstrando á evidencia que a associação se acha de posse dess' aqueducto por *usucapão*; quanto á incorporação dos terrenos á Quinta da Boa Vista, em officio da mesma data, dirigido ao Ministerio da Vição, pugnámos pelos direitos que assistiam á associação na posse desses terrenos, por usufructo concedido por uma lei (art. 13 n. XI da 1ª parte da lei n. 2.050 de 31 de dezembro de 1908), e que só poderá ser cassada por uma outra lei, ou no caso que a associação se dissolva.

No emtanto, declarámos no final desse officio, que a associação não se oppunha a essa incorporação desde que o fosse nos termos do projecto n. 50, de 1910 da Camara dos Deputados, em estudos no seio da Comissão de Finanças, isto é, desde que o Governo encammasse o Orphanato, considerando-o como instituição nacional.

Procurando solver a crise

Assoberbado, apprehensivo pela situação da nossa associação, cujo estado com a maxima franqueza e lealdade acabo de exporvos, e sem recursos para emprehender e iniciar as obras de reparação, quanto mais as de adaptação, reunimos em 31 de março de 1910, a directoria, em sessão extraordinaria, para collocar ao par dos acontecimentos. Por proposta nossa, ficou deliberado que a unica solução á crise que nos affrontava era «promover a reversão do Orphanato ao Governo, restituindo-lhe o edificio e entregando-lhe o patrimonio».

E assim como o Collegio Militar fôra installado pela entrega de apolices que lhe doára a Associação Commercial do Rio de Janeiro, assim também o Orphanato Ozorio, complemento logico do Collegio, poderia installar-se pelo mesmo processo.

Em 12 de abril do anno findo, a directoria solicitou e obteve uma audiencia do Exmo. Sr. *general José Bernardino Bormann*, então ministro da Guerra.

Gentilmente recebida pelo titular da pasta da Guerra e expostas as condições da associação, o Sr. *general Bormann* manifestou-se favoravel á idéa de sua reversão ao Estado, mas aconselhava que a directoria se entendesse com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, pois lhe fallecia poderes para resolver em definitivo o assumpto. (Acta da 44ª S.)

A 24 do mesmo mez, é recebida a directoria em audiencia pelo Exmo. Sr. Presidente da Republica. Exposto o assumpto áquella alta autoridade, e desdobrada com a maxima clareza a situação actual da associação, o Exmo. Sr. Presidente da Republica, depois de louvar e agradecer os elevados intuitos da associação, declarou «que não podia antepôr-se á vontade do Congresso Nacional, pois não dispunha de creditos ou verba no orçamento actual que fizessem face ás despezas que a reversão do Orphanato necessariamente acarretaria, embora se restituísse o proprio nacional e entregasse o pequeno patrimonio. Aconselhava a directoria que se dirigisse ao Congresso e obtivesse das Comissões de Finanças de ambas as

casas do parlamento que consignassem na causa de um projecto qualquer uma autorização a tal respeito. De posse dessa autorização por mais vaga que fosse, elle presidente e compromettia a instalar o Orphanato no mais curto prazo de tempo possível.» (Acta da 45ª S.)

Em presença de uma resposta tão vaga e evasiva, a directoria aproveitando-se da aproximação da assembléa geral de maio a convocou, nos termos do art. 21 dos estatutos.

Em 9 de junho, a assembléa conferia plenos poderes á directoria para solver a crise, em diante os seguintes alvitre:

1.ª Encampar o Governo o Orphanato como instituição do Estado *ad instar* do que occorreu com o Collegio Militar, restituindo a associação o prédio, em cujo uso fructo se acha e entregando o seu patrimonio em titulos da divida publicá, municipaes e dinheiro.

2.ª Solicitar do Congresso Nacional uma consignação que permitta instalar de prompto o Orphanato e uma verba annual para o custeio, permanecendo o patrimonio como fundo de reserva.

3.ª Incorporar os bens sociaes á entidade jurídica que tem e a si a justa licação e a manutenção do Orphanato, na forma do art. 50 dos estatutos.

Em sessão de 18 de junho de 1910 a directoria em um momento resolveu que «para maior facilidade de acção e perfeita unidade de vistas nos meios a emprezar na instalação do Orphanato fossem delegados, na forma do art. 6º, n. 12 dos estatutos, ao Dr. Julio Benedicto Ottoni, presidente em exercicio, os mesmos plenos poderes que a assembléa geral d'9 outorizára á directoria para a solução d'esse magno problema.»

O deputado geral José Carlos de Carvalho apresentou, a pedido nosso, na Camara dos Deputados, em sessão de 25 de agosto, o seguinte projecto elaborado pelo nosso 2º secretario:

«O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' creá o um estabelecimento militar de ensino, exclusivamente destinado a ministrar gratuitamente a educação e instrução ás filhas orphãs dos officiaes e praças de pret do Exercito, Armada e Voluntarios da Patria, mortos ou feridos em combate, invalidados em serviço ou em consequencia deste.

Art. 2.º Esse estabelecimento se denominará *Orphanato Ozorio*, em homenagem á memoria do legendario marechal Manoel Luiz Ozorio.

Art. 3.º O Governo receberá da Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio, não só o proprio na llo al, sito á rua General Canabarro n. 36, antigo, cujo usufructo lhe foi concedido pelo art. 13, n. 1 (1ª parte) da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, para nell ser installado o Orphanato Ozorio, ora creado, como tambem o seu patrimonio em titulos federaes, municipaes e dinheiro.

Art. 4.º Esse patrimonio bem como os auxilios pecuniarios concedidos não só pelo art. 13 n. XI (2ª parte) da lei n. 2.950, de 31 de dezembro de 1908, como tambem pelo art. 11, § 15, n. 16, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e que não tiverem sido recebidos do Thesouro Nacional pela referida Associação, serão pelo Governo applicados na adaptação do proprio ao fim para que se destina.

Art. 5.º Fica o Governo autorizado a abrir o credito de 300:000\$ para a instalação e manutenção do Orphanato Ozorio.

Art. 6.º Revogadas as disposições em contrario.»

Dias depois era este projecto considerado como materia de deliberação e remetido á Commissão de Finanças para emitir parecer.

Quiz a fatalidade do destino que surgisse no seio do Congresso a questão politica, que determinou a obstrucção parlamentar.

E assim todos os esforços foram devorados na voragem da politica. Nada se fez.

A 23 do novembro ultimo, rebenta inopinadamente nesta Capital a sublevação dos marinheiros de uma parte dos navios de guerra surtos no porto, cuja solução se encontrou na amnistia concedida pelo Congresso, em hora tão afflictiva para a Nação.

A 10 de dezembro, explode a revolta do batalhão naval, aquartellado na ilha das Cobras, exigindo prompta e energica repressão.

Ante a gravidade dos acontecimentos resolve o Congresso conceder o estado de sitio, e abrir mão da obstrucção parlamentar, dando ao Governo as leis de meio.

A 13 do mesmo mez de dezembro, a Commissão de Finanças da Camara apresenta o orçamento da Guerra para o exercicio de 1911.

Vendo a directoria que o projecto n. 50, de 1910, sobre o Orphanato não sahia da pasta da Commissão de Finanças, aproveitou-se da precipitação e urgencia com que os orçamentos eram discutidos e votados para obter que se consignasse no da Guerra uma emenda, autorizando o Governo a encampar o Orphanato nos mesmos moldes do projecto n. 50.

Com effeito, no dia seguinte, 14, o deputado José Carlos de Carvalho apresentava a seguinte emenda ao orçamento da Guerra:

«N. 24—Accrescente-se onde convier:

Art. 1.º E' creado um estabelecimento militar de ensino, exclusivamente destinado a ministrar, gratuitamente a educação e instrução ás filhas orphãs dos officiaes e praças de pret do Exercito e Armada e voluntarios da Patria, mortos e feridos em combate, invalidados em serviço ou em consequencia deste.

Art. 2.º Esse estabelecimento se denominará *Orphanato Ozorio*, em homenagem á memoria do legendario marechal Manoel Luiz Ozorio.

Art. 3.º O Governo receberá da Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio não só o proprio nacional, sito á rua General Canabarro n. 36 antigo, cujo usufructo lhe foi concedido pelo art. 13, n. XI (1ª parte) da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, para nell ser installado o Orphanato Ozorio, ora, creado, como tambem o seu patrimonio em titulos federaes, municipaes, e dinheiro.

Art. 4.º Esse patrimonio, bem como os auxilios pecuniarios concedidos não só pelo art. 13, n. XI (1ª parte) da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908, como tambem pelo art. 11, § 15, n. 16, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e que não tiverem sido recebidos do Thesouro Nacional pela referida associação, serão pelo Governo applicados na instalação do proprio ao fim para que se destina.

Art. 5.º Fica o Governo autorizado a abrir o credito de 300:000\$ para a instalação e manutenção do Orphanato Ozorio.

De 13 a 19 de dezembro, as tropas da guarnição foram novamente postadas em rigorosa promptidão, guarnecendo todos os morros que circulam a cidade e todo o litoral, na previsão de um novo movimento insurreccional por parte da marinha de guerra.

Composta a sua directoria, em quasi sua totalidade, de militares de terra e mar, entregues aos seus deveres profissionais na defesa da integridade nacional, não poude acompanhar de perto o estudo da emenda no seio da Commissão de Finanças.

As esperanças bem fundadas a alentava, porquanto contava com os esforços e boa

vontade de alguns associados com assento naquella casa do Congresso.

Eis sinão quando, a directoria é surpreendida pelo parecer contrario da Commissão de Finanças, publicado no *Diario do Congresso* de 24, concebido nos seguintes termos:

«O estabelecimento que a emenda manda crear já existe de facto, sob a mesma denominação de *Orphanato Ozorio*, achando-se a cargo de uma associação que vem desempenhando satisfactoriamente as suas funcções e á qual os poderes publicos tem prestado todo o auxilio; nenhuma vantagem ha em transferir-se para a administração official este instituto de beneficencia, transformando-o em repartição publica. A Commissão de Finanças não pôde dar o seu apoio a esta emenda.»

Votando a Camara as emendas orçamentarias de accordo com o parecer de sua Commissão de Finanças, só della divergindo em casos mui excepcionaes, desapareceu a ultima esperança que nos a tagava.

De facto, em sessão de 23, cahiu quasi unanimemente, a referida emenda.

A solução da crise

E' facil comprehender-se a situação grave, difficil, angustiosa, que tal desastre acarretou.

Ante a difficuldade da solução do magno problema, o desanimo lavrou nas fileiras e a deserção iniciou o seu surto.

Não mais amigos, nem dedicações.

Quando olhamos em torno de nós no vacuo que se abria, só encontramos firmes, irresistiveis, promptos a todos os sacrificios, os nossos leaes e dedicados companheiros do directoria.

O mais desaparecera na voragem do pânico...

Nem mesmo as festas de maio conseguiram dar-lhes alento.

Através as homenagens que o povo em massa rendia ao heróe de Tuvutu, ante o perfume das flores, o briho das luzes e o som das bandis marciaes, destacava-se a ironia da deserção...

Foi nessa cruel situação de abandono, de desamoro, de deserção que, por entre as homenagens prestadas a 21 de maio, na ilha da Boa Viagem, ao centenario de christiano Ottoni, bruxoleou para nós, emfim, a esperança.

Foi ali, em uma ligeira entrevista com S. Ex. o Sr. Marechal Hermé Rodrigues da Fonseca, Presidente da Republica, que as sentamos as primeiras idéas sobre a encampação do *Orphanato Ozorio*.

S. Ex., ainante extremado de sua classe, conhecedor profundo das necessidades do Exercito, patriota até o fanatismo, comprehendendo a necessidade de «estender ás filhas orphãs dos defensores da Patria a mesma protecção que o Estado concede aos filhos varões desses mesmos servidores».

Na audencia que, a 25 de maio, tão generosamente nos concedeu, ficaram definitivamente estabelecidas as bases, segundo as quaes se faria a encampação: «a Associação restituiria o edificio da rua general Canabarro, em cujo usufructo se achava, e entregaria todos os seus bens; o Governo, por seu lado, assumiria a responsabilidade de instalar e manter o orphanato».

De facto, a 30 de maio, perante o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, firmávamos o termo de desistencia do edificio, restituindo-o ao Estado, e todos os moveis e utensilios nelle contidos. E, perante o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, entregávamos o patrimonio, representado em 89 apolices federaes, 30 municipaes e 14:434\$ em deposito na Caderneta da Caixa Economica sob n. 340.176, valores estes que importam em 109:434\$000.

Eis os documentos que comprovam a operação:

«Termo de desistência, que faz a Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio, do usufructo do proprio nacional, sito á rua General Canabarro n. 42, antigo, para nelle ser installada a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria. Aos trinta dias do mez de maio de mil novecentos e onze, vigesimo terceiro da Republica, presentes na respectiva secretaria de Estado o Sr. ministro da Agricultura, Industria e Commercio, Dr. Pedro de Toledo, por parte do Governo Federal, e o Sr. Dr. Julio Benedicto Ottoni, por parte e como presidente da Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio, o primeiro devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da Republica e o segundo pela assembléa geral e directoria da dita associação, conforme consta das actas publicadas no *Diário Official* dos dias dous e nove de agosto de mil novecentos e dez, accordam o seguinte:

I

A Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio, usufructuaria do proprio nacional sito á rua General Canabarro n. 42, antigo, em virtude do disposto no artigo treze, numero onze, primeira parte da lei numero dous mil e cincoenta e trinta e um de dezembro de mil novecentos e oito (art. 13, n. 11, primeira parte da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908), e delle empossada na forma do termo de entrega, lavrado no Ministerio da Guerra, Departamento de Administração, em nove de novembro de mil novecentos e nove (9 de novembro de 1909), desiste desde a presente data do usufructo do alludido proprio, afim de nelle ser installada a Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio.

II

A referida associação, desistindo do usufructo do que é proprio nacional, e entregando-o, como ora entrega, ao Governo Federal, representa-lo neste acto pelo já mencionado ministro da Agricultura, entregalhe também o patrimonio da Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio, cuja installação se obriga a fazer, por intermédio do ministerio competente, quando e onde julgar opportuno, desde que seja habilitado pelo Congresso Nacional com os recursos necessarios.

III

O patrimonio em dinheiro e apolices, será entregue ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores pela Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio, sendo os moveis e mais objectos existentes no alludido predio, entregues ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, mediante inventario que ficará fazendo parte integrante deste termo, depois de assignado pelo ministro da Agricultura Dr. Pedro de Toledo, e pelo presidente da Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio Dr. Julio Benedicto Ottoni.

IV

Uma vez installado o orphanato, o patrimonio de que se trata será incorporado, como fundo de reserva, á entidade juridica que ficar responsavel pela sua manutenção.

V

O Governo Federal, por intermédio do Ministerio da Agricultura, fica responsavel, desta data em diante, pela guarda e conservação do proprio nacional, que ora é restituido, não assumindo, porém, responsabilidade alguma por quaesquer despesas que tenham sido feitas com o proprio durante o tempo em que esteve entregue á Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio.

E, para constar, lavrou-se o presente termo, que, depois de lido e achado conforme,

vae assignado pelos representantes do Governo Federal e da Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio, acima nomeados, pelas testemunhas bachareis Cicero Monteiro da Silva e Paulo Vidal, e por mim Dermeval de Sá Lessa, 2º official da 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade, que o escrevi. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911. (Assignados) Pedro de Toledo, Julio B. Ottoni. Como testemunhas: Antonio H. de Souza Bandeira, Amphilóquio Reis (capitão-tenente da Armada) thesoureiro da Associação, Cicero Monteiro da Silva e Paulo Vidal.—Dermeval de Sá Lessa. Confere.

Segunda Secção da Directoria Geral de Contabilidade, 8 de junho de 1911.—O 1º official, Alcibiades Juvenal de Mendonça Uchôa. Visto. 2ª Secção, 8 de junho de 1911. O director da secção, Gustavo Sampaio.

«Termo de inventario dos moveis e outros objectos encontrados no edificio que tem estado entregue ao Orphanato Ozorio, antigo palacio do duque de Saxe, á rua General Canabarro ns. 38 a 42, antigos:

77 (setenta e sete) arandelas para vela, nas parede;

10 (dez) cadeiras estofadas (mobilia dourada);

1 (uma) cadeira de braço, estofa vermelho;

6 (seis) cadeiras simples, estofadas;

7 (sete) dunkerques sob espelhos;

8 (oito) espelhos grandes de parede;

4 (quatro) lustres grandes, para vela, sendo tres desarmados;

4 (quatro) lustres pequenos, para vela, pendurados;

2 (duas) lampadas de azeite, penduradas;

1 (um) lavatorio com bacia e espelho;

1 (uma) mesa grande;

1 (uma) mesa grande de jacarandá;

1 (uma) mesa com tampo de marmore, sob espelho;

1 (uma) poltrona simples, estofada;

1 (um) qua ro reproduzindo a estatua do general Ozorio;

2 (dous) sofás grandes de jacarandá;

1 (um) grande sofá, de oleo vermelho, encosto de palhinha;

1 (um) sofá com encosto vermelho;

1 (uma) mesa de centro, da mobilia dourada;

2 (duas) mezas de centro, da mobilia dourada;

4 (quatro) escadas grandes, simples.

Todos estes objectos constam de uma relação de entrega ao orphanato por parte do Ministerio da Guerra, assignada pelo tenente-coronel reformado Frederico Lisboa de Maza, e visada pelo Sr. general A. Aguiar e maior E. Roani, salvo as arandelas, das quaes só constam 30 (trinta) na dita relação.

Além destes objectos, existe um cofre de ferro e mais alguns moveis quebrados. Os moveis constantes da relação estão em soffivel estado de conservação, a mobilia dourada em pessimo estado.

Para constar, lavro o presente termo, que vae assignado por mim Horacio Barboza Carneiro, 2º official da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio de Agricultura, e pelo Sr. major do Exército José Feliciano Lobo Vianna, como representante do orphanato, tirando-se deste duas vias. Rio de Janeiro, 30 de maio de 1911.—Horacio B. Carneiro.—José Feliciano Lobo Vianna, major.—Visto, Pedro de Toledo.

«Termo de entrega dos bens pertencentes ao Patrimonio da Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio.—Aos trinta e um (31) dias de maio de mil novecentos e onze, na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores, compareceram o Dr. Julio Benedicto Ottoni, presidente, em exercicio, da Associação

Mantenedora do Orphanato Ozorio, e capitão-tenente Amphilóquio Reis, thesoureiro da mesma associação, que declararam, de conformidade com as actas da sessão da assembléa geral (2ª convocação) de nove de junho de mil novecentos e dez e da quinquagesima quarta (54ª) sessão ordinaria da directoria, de dezoito de julho de mil novecentos e dez, publicadas no *Diário Official* numeros cento e setenta e cinco (175) doudos de agosto de mil novecentos e dez, pagina seis mil e cincoenta e seis (6.056) e cento e oitenta e dous (182) denove de agosto de mil novecentos e dez, pagina seis mil duzentos e sessenta (6.260), declararam que, nesta data, faziam entrega dos bens pertencentes ao patrimonio da Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio, que constam do seguinte: oitenta e nove (89) apolices de divida publica, de juros de cinco por cento e do valor nominal de um conto de réis, cada uma, sendo trinta e nove (39) geracs, e cincoenta do emprestimo de 1909; trinta apolices nominativas de emprestimo municipal de 1906, no valor de cinco contos e setecentos mil réis (5:700\$) em conjunto e quatorze contos quatrocentos e trinta e quatro mil réis (14:434\$) constantes em deposito na caderneta da Caixa Economica do Rio de Janeiro, sob numero trezentos e quarenta mil cento e setenta e seis (340.176), da terceira serie. Além disso, foi declarado pelo Doutor Julio Benedicto Ottoni que o edificio da rua General Canabarro numero quarenta e dous (42), antigo, e bem assim os moveis e demais utensilios ali existentes foram entregues ao Ministerio da Agricultura, e que o saldo da cobrança do ultimo trimestre, ainda em liquidção, será entregue pelo Senhor João Ramos de Oliveira, coadjuvador do orphanato. E, por estar de accordo e conferido o que se acha acima exposto, foram os indicados bens recebidos pelo Senhor director da Segunda Secção da Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Negocios Interiores e thesoureiro da Administração dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores Pedro Guedes de Carvalho, que assigna o presente termo conjuntamente com o Doutor Julio Benedicto Ottoni, capitão-tenente Amphilóquio Reis e as pessoas presentes que o desejarem fazer. Como testemunhas: major José Feliciano Lobo Vianna, secretario do Orphanato Ozorio, e Luiz Drummond Alves, terceiro official da Secretaria de Estado.—Pedro Guedes de Carvalho, director da 2ª secção.—Julio B. Ottoni.—Amphilóquio Reis.—José Feliciano Lobo Vianna.—Luiz Drummond Alves.

Em 8 do corrente, o corra or João Ramos de Oliveira, entregou ao thesoureiro da Administração dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça a quantia de 454\$300 (quatrocentos e cincoenta e quatro mil e trezentos réis), saldo da cobrança ultimamente realizada; attingindo a entrega do patrimonio á quantia de 109:888\$300.

Eis os documentos que comprovam essa entrega:

«Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio—Guia de entrega—Réis 454\$300.—Faço entrega, de ordem do Sr. Dr. Julio Benedicto Ottoni, presidente em exercicio da Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio, ao Sr. thesoureiro da Administração dos Patrimonios dos Estabelecimentos a cargo do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores da quantia de quatrocentos e cincoenta e quatro mil e trezentos réis (454\$000), saldo da cobrança do ultimo trimestre do corrente anno; ficando assim satisfeita a ultima parte do termo de entrega dos bens desta associação, lavrado em 31 de maio na Directoria de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justiça e Ne-

negócios Interiores. Rio de Janeiro, 7 de junho de 1911. — *João Ramos de Oliveira*, cobrador. Recebi a quantia supra de quatrocentos e cinquenta e quatro mil e trezentos réis (454\$300) de acordo com o balancete junto. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1911. — *Pedro Guedes de Carvalho*, thesoureiro dos Patrimônios. Visto. Rio, 7 de junho de 1911. — *Julio B. Ottoni*.

Como corollario desses actos, officiamos a 1 de junho ao inspector da Caixa de Amortização e ao prefeito municipal, sobre os juros dos titulos federaes e municipaes, nos seguintes termos: «Illm. Sr. — Tendo esta associação entregue o seu patrimonio ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, visto haver o Governo encampado o *Orphanato Ozorio*, nas condições estipuladas no termo lavrado em 30 de maio ultimo entre esta associação e o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tenho a honra de comunicar a V. S., para os fins convenientes, que, desta data em diante, os juros das apolices da Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio devem ser pagos a disposição do thesoureiro da Administração dos Patrimônios dos Estabelecimentos a cargo daquelle ministerio.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. S. os protestos da minha estima e consideração. — *Julio Benedicto Ottoni*, presidente em exercicio ».

Igual procedimento tivemos para com as direcções de Contabilidade da Guerra e da Força Policial, suspendendo as consignações que os officiaes do Exercito e da Força Policial faziam a esta associação. E assim officiamos: «Illm. Sr. — Tendo esta associação entregue o seu patrimonio ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, visto haver o Governo encampado o Orphanato Ozorio, nas condições estipuladas no termo lavrado em 30 de maio ultimo entre esta associação e o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, tenho a honra de comunicar a V. S., para os fins convenientes, que, desta data em diante, ficam suspensas as consignações mensaes que a Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio faziam os officiaes do Exercito (Força Policial), e portanto, sem effeito a autorização concedida ao cobrador desta associação João Ramos de Oliveira para recebê-las em folha. Aproveito a oportunidade de apresentar a V. S. os protestos da minha estima e consideração. — *Julio Benedicto Ottoni*.

A dissolução

Restituído o predio ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, entregues o patrimonio e o saldo da cobrança do ultimo trimestre ao da Justiça e Negocios Interiores, conforme o accordo firmado com o Governo, suspensas as consignações, está, ipso facto, dissolvida a associação.

Mas a sua dissolução só pôde ser determinada pela assembleia geral, segundo taxativamente dispõe o art. 48 dos estatutos.

Cumpra, pois, senhores associados, que a decreteis.

Conclusão

Eis, senhores associados, os actos praticados pela directoria e conselho deliberativo no anno social de 1910-1911, que ho' expira. Põeis assim, com o completo conhecimento de causa, julgar os como melhor parecer ao vosso esclarecido juizo.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1911. — *Julio Benedicto Ottoni*, presidente em exercicio.

O Sr. general Oliveira Valladão, presidente da assembleia geral, depois de referir-se ao desamor com que as classes armadas descuidaram da associação, se congratula com a directoria pela solução dada

ao problema da installação do orphanato, unica que a questão comportava, attentas as suas difficuldades. Em seguida, declara que vai passar á ordem do dia, o que importa na approvação dos actos da directoria praticados no anno social de 1910 — 1911. Submettida a votos a materia da ordem do dia, são unanimemente approvadas: primeiro a encampação do Orphanato Ozorio pelo governo; segundo, a restituição do edificio á rua General Canabarro e dos moveis e utensilios nelle existentes ao Ministerio da Agricultura; terceiro, a entrega do patrimonio na importância de 109:888\$300 ao da Justiça; quarto, suspensão das consignações a partir de 1 de julho corrente, que a associação faziam diversos officiaes do Exercito e da Força Policial, abstando-se de votar os dons directores presentes.

Approvada a materia da ordem do dia, o Sr. presidente observa que vai, na forma do art. 48 dos estatutos, pôr a votos a dissolução da associação, visto os seus bens estarem incorporados á entidade juridica que tomou a si a installação e manutenção do orphanato e se comprometter a respeitar as disposições do parographo unico do art. 50 dos estatutos. O Sr. Dr. Julio Ottoni pede a palavra para submeter á apreciação da assembleia uma proposta.

Julga que, antes de dissolver-se a associação, esta, por intermedio de sua ultima assembleia geral, deve passar um telegramma ao Sr. marechal Presidente da Republica agradecendo a S. Ex. o acto generoso e patriótico do Governo encampando o Orphanato Ozorio. Submettida a votos, a proposta é unanimemente approvada. O Sr. coronel Agricola Evertton Pinto fez sentir á assembleia os inestimaveis serviços prestados pelo Dr. Julio Ottoni, a quem se deve a feliz solução do problema. E, enaltecendo os seus esforços, a sua dedicação e zelo, propõe que se lance em acta um voto de louvor e de reconhecimento. O Dr. Julio Ottoni agradece penhorando as palavras do digno consocio e propõe que se estenda o voto proposto ao major Lobo Vianna, seu companheiro de luta, unico membro da directoria que o acompanhou nessa ingrata cruzada do principio ao fim, não o abandonando nunca, e a quem a associação deve os mais assignalados serviços. Submettidos á deliberação da assembleia não só o voto de louvor e reconhecimento ao Dr. Julio Ottoni, como a emenda por elle apresentada, são approvados unanimemente.

Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente declara que vai pôr a votos, de acordo com o art. 48 dos estatutos, a dissolução da associação. É unanimemente votada. A vista da deliberação, unanime da assembleia, o Sr. general presidente erguendo-se, declara dissolvida para todos os effeitos a Associação Mantenedora do Orphanato Ozorio. Em seguida, suspende a sessão por 15 minutos, enquanto o Sr. secretario lavra a presente acta. Reaberta a sessão ás 5 1/2 horas da tarde, é lida a acta. Submettida a votos, é approvada sem discussão. E, para coisar, eu José Feliciano Lobo Vianna, 2º secretario, lavrei este termo, que vai assignado por mim, pelo presidente e secretarios da assembleia e mais socios presentes. *Manoel Perciliano de Oliveira Valladão*, presidente. — *Carlos de Cerqueira Aguiar*, 1º secretario. — *Raymundo de Azevedo*, 2º secretario. — *Julio B. Ottoni*. — *Moncorvo Filho*. — *Bruno Leon Sidow*. — *Alcides Bruce*. — *Alfredo Odonto da Silva Moraes*. — *Carlos Jorge Calheiros de Lima*. — *Francisco Mendes da Silva*. — *Hemerio José dos Santos*. — *Antonio José Dias de Oliveira*. — *José Joaquim Pereira Lobo*. — *Alamiro Mendes*. — *Frederico Lisboa de Maza*. — *Agricola Evertton Pinto*. — *José Feliciano Lobo Vianna*.

Irmandade do Santissimo Sacramento

Extracto do compromisso da Irmandade do Santissimo Sacramento, erecta na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar, freguezia do Pilar, municipio de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, apresentado em duplicata para registro

Título ou denominação

Irmandade do Santissimo Sacramento, erecta na Igreja Matriz de Nossa Senhora do Pilar, no municipio de Iguaçu.

Fins

Promover e sustentar o culto do Santissimo Sacramento sob a sua invocação, debaixo da administração do reverendissimo párocho; firmar a fé catholica dos seus irmãos e dos fideis com o seu bom exemplo e propugnar os direitos da Santa Religião e Igreja de Nosso Senhor Jesus Christo, a qual adquiriu com o seu precioso sangue derramado no Calvario.

Sede

Na freguezia do Pilar, municipio do Iguaçu.

Tempo da duração

Indeterminado.

Fundo social e sua applicação

O patrimonio consiste em alfaías e joias avaliadas em 1:800\$ e 21 apolices de conto de réis cada uma, de ns. 229.555 a 229.575.

Nomes dos socios fundadores

Manoel de Mello Leite, Francisco Vieira Netto, Paulino da Silva Freitas, Francisco Borges de Carvalho, Affonso Soares Pereira, Isaac Manoel da Camara, Manoel Luiz de Menezes Camara, Manoel Joaquim Ribeiro, Renato de Araujo Bastos, João Martins Ramos, Agostinho Muniz de Andrade e Manoel Corrêa da Silva.

Modo pelo qual é administrada e representada em juizo e em geral com suas relações para com terceiros

A sua directoria é composta de um provedor, um vice-provedor, um secretario-geral, um secretario-adjunto, um thesoureiro, um procurador, um vigário do culto e doze definidores; cabendo ao provedor a representação da irmandade em juizo e fora d'elle.

Si respondem ou não os associados subsidiariamente pelas obrigações contrahidas por seus representantes em nome da associação

Os irmãos da Irmandade do Santissimo Sacramento do Pilar não respondem subsidiariamente pelas obrigações contrahidas expressa e intencionalmente em nome da associação.

Directoria actual

Provedor—Manoel de Mello Leite. Thesoureiro—Francisco Vieira Netto. Provedor—Paulino da Silva Freitas. Secretario—Francisco Borges de Carvalho.

Maxambomba, 20 de junho de 1911. — *Francisco Vieira Netto*, thesoureiro.

Irmandade de Nossa Senhora do Pilar

Extracto do compromisso da Irmandade de Nossa Senhora do Pilar, erecta em sua igreja na freguezia do Pilar, município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro, apresentado em duplicata para registro

Título ou denominação

Irmandade de Nossa Senhora do Pilar, erecta na Igreja da freguezia do Pilar, município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Fins

Promover e sustentar o culto da Santíssima Virgem Maria sob a invocação de Nossa Senhora do Pilar.

Séde

Freguezia do Pilar, município de Iguaçu, Estado do Rio de Janeiro.

Tempo da duração

Indeterminado.

Fundo social

Alfaias e joias avaliadas em 1:500\$ (um conto e quinhentos mil réis) e quatro apostilhas de conto de réis cada uma, ns. 229.576 a 229.579.

Nomes dos socios fundadores

Isaac Manoel da Camara, Francisco Vieira Netto, Manoel de Mello Leite, Bernardino da Costa Menezes Camara, Afonso Soares Pereira, Francisco Borges de Carvalho, Manoel Luiz de Menezes Camara, Paulino da Silva Freitas, Manoel Joaquim Ribeiro, Renato de Araujo Bastos, João Martins Ramos, Agostinho Muniz de Andrade e Manoel Corrêa da Silva.

Modo pelo qual é administrada e representada em juízo e em geral com suas relações para com terceiros

Pela sua directoria composta de um provedor, um vice-provedor, um secretario geral, um secretario adjunto, um thesoureiro, um procurador, um vigário do culto e doze definidores; cabe ao provedor representá-la em juízo e em relação para com terceiros.

Si respondem ou não os associados subsidiariamente pelas obrigações contrahidas por seus representantes em nome da associação

Os irmãos de Nossa Senhora do Pilar não respondem subsidiariamente pelas obrigações que os seus representantes contrahirem expressa ou intencionalmente em nome da associação.

Directoria actual

Isaac Manoel Camara, juiz; Francisco Vieira Netto, thesoureiro; Manoel de Mello Leite, secretario. Directores provisórios em vista de ainda não ter sido eleita a directoria definitiva pelos novos compromissos.

Maxambomba, 20 de junho de 1911.—
Francisco Vieira Netto, thesoureiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 6.261—Memorial descriptivo da invenção de «Um novo dispositivo de resfriamento adaptado aos microphones para correntes de grande intensidade», para que pretendem privilegio Carl Emil Egnér e Johan Gunnar Holmstrom, domiciliados o primeiro em Stockholmo e o segundo em Saltsjö-Ström, Suécia

O objecto desta invenção é um dispositivo de resfriamento adaptado aos microphones para correntes de grande intensidade, que se empregam quando se precisa de uma acção microphonica muito energica. A pre-

sente invenção caracteriza-se pelo facto que o agente de resfriamento está encerrado em um recipiente a cuja parte inferior está ligado o microphone de modo que, quando o agente de resfriamento se esquentar pela absorção do calor produzido no microphone, effectua-se uma circulação no dito agente, devido a que as partes aquecidas sobem e são substituídas por partes mais frias movendo-se em sentido contrario, pelo que o dispositivo de resfriamento terá acção automatica. Segundo uma forma de execução desta invenção, emprega-se como agente de resfriamento um corpo solido do ponto de fusão baixo, por exemplo parafina ou uma liga. Neste caso o resfriamento é obtido pelo facto que o calor produzido é consumido para a fusão do dito corpo.

Os desenhos juntos representam uma forma de execução da invenção. A fig. 1 é o dispositivo em secção vertical. A fig. 2 mostra em secção vertical e a fig. 3 em plano um recipiente adaptado para um agente de resfriamento constituído por um corpo solido do ponto de fusão baixo. As figs. 4 e 5 mostram em secção vertical duas modificações da invenção.

Na fig. 1 os granulos de carvão estão collocados entre os electrodos 1 e 2. O electrodo 1 consiste em duas partes concentricas que estão montadas no fundo do tubo 4, e isoladas uma da outra. A parte externa tambem está isolada do tubo 4. O electrodo 4 é supportado por um anel delgado 5, que é conveniente ser de aço, ligado a uma membrana 6 mantida esticada do centro para a periphéria por um dispositivo adequado não representado. O electrodo 2 e o anel 5 estão comprimidos fortemente contra a membrana por um parafuso 7 com porca 8. Discos rigidos 11 de aço, mica ou semelhante estão collocados entre as porcas 8 e a membrana e entre o anel 5 e a membrana. O anel 5, o parafuso 7, as porcas 8 estão isolados da membrana. Um anel 9 de feltro ou semelhante cerca o electrodo 2 e evita que os granulos de carvão 3 caiam para fora. Por cima do anel 9 está collocado um disco delgado 10 de forma de anel, de mica de preferencia. Este disco cobre uma parte dos granulos de carvão e impede que a corrente electrica passe através dos granulos que estão mais proximos do anel 9. Devido a esta disposição o anel 9 não se esquentar e não é danificado pela corrente.

O tubo 4 dirige-se para cima e forma um recipiente parcialmente aberto no topo e contendo o agente de resfriamento, agua por exemplo. O calor produzido pela corrente electrica que passa através dos electrodos, é conduzido em parte pelo electrodo 1 e em parte pelo ar que se acha fóra dos electrodos, para o tubo 4, e é absorvido pela agua depois de ter passado através das paredes do tubo. No tubo 4, a parte da agua que é aquecida sobe para o topo, enquanto que a parte fria desce, de modo que se produz no tubo uma circulação, e que o calor produzido é constantemente absorvido. Quando a temperatura da agua chega a um equilibrio, que depende da intensidade da corrente empregada e do tempo que dura a conservação telephonica, este equilibrio mantem-se pela irradiação do calor e pela absorção do calor provocada pela evaporação da agua. Este dispositivo de resfriamento tem portanto a vantagem de funcionar automaticamente e com uma quantidade mais ou menos constante de agente de resfriamento, devido a que se podem omitir os dispositivos especiaes, que são caros e complicados, para a introdução e extração do agente de resfriamento, que tem sido empregados nos dispositivos até hoje construídos.

A membrana do microphone está collocada sob o microphone. Isto é vantajoso, visto que o calor produzido entre os electrodos provoca uma corrente ascendente de ar, que aqueceria a membrana si esta se achasse por cima dos electrodos. O microphone tem um bocal, cujo fundo 13 forma um angulo de 45° com a linha mediana vertical do microphone, e dirige assim as ondas sonoras para a membrana. Além disso o microphone tem parafusos de contacto 14, 15 e 16 adaptados respectivamente ao tubo 4, a parte externa do electrodo 1, e ao anel. Devido a esta disposição, os electrodos podem ser conjuzados de modo tal que formem dois microphones montados em serie ou em paralelo.

Para se poder graduar a pressão entre os contactos do microphone pela aproximação ou afastamento do electrodo 1 da membrana 2 pelo modo sabido, tem o microphone na parte superior um dispositivo regulador por meio do qual o tubo 4 com o electrodo 2, guiado de modo conveniente na caixa 17, pode ser levantado ou descido. O dispositivo regulador consiste em um munhão filetado 18 fixado no tubo 4 e que se pode mover na caixa 17, tendo este munhão tambem porcas 19 e 20. Uma mola 21 tende normalmente a comprimir o tubo para baixo.

Em vez de agua ou de outro agente liquido de resfriamento, pode-se empregar um corpo solido que entre em fusão a temperatura relativamente baixa, por exemplo parafina, ou uma liga de estanho, chumbo e bismutho. O calor produzido no microphone é então absorvido pelo aquecimento do corpo até ao ponto de fusão. Empregando-se um corpo com ponto de fusão baixo e em quantidade adequada a quantidade de calor que tem de ser absorvida, pode-se manter a temperatura, a que deve operar o microphone, no gráo mais conveniente.

Si o tubo ou recipiente tiver um volume bastante grande e si contiver uma quantidade sufficiente do corpo solido de resfriamento, o poder de resfriamento deste não é utilizado depois que o dito corpo entra em fusão. Ora, devido a que a temperatura de um corpo em fusão fica constante enquanto houver ainda uma parte do corpo em estado solido, é possível, em um microphone resfriado por um corpo em fusão, manter a temperatura constante enquanto o microphone está em serviço para uma conversação telephonica, o que demanda em geral um tempo relativamente curto, e devido a isto a sensibilidade do microphone, que depende da mudança de temperatura, ficará constante.

As figs. 2 e 3 mostram um dispositivo por meio do qual o calor é absorvido mais rapidamente pelo corpo solido de resfriamento, por exemplo parafina. Estão representados somente o recipiente ou tubo 4 e o microphone. Os granulos de carvão 3 acham-se entre os electrodos 1 e 2; 9 é um anel do feltro ou semelhante; no tubo 4 ha parafina 21. No dispositivo segundo as figs. 2 e 3 estão collocados no tubo, indo do fundo ao topo, fics, tiras, ou semelhante, 22, de cobre ou de qualquer substancia boa conductora de calor. Os fios estão convenientemente fixados em uma camada 23 de estanho, o que forma uma união metallica com o fundo do tubo 4.

O calor produzido pelos electrodos propaga-se pelo fundo e paredes do tubo 4 para os fios 22 e parafina. Uma pequena quantidade do calor é absorvida pela fusão da parafina contigua ao fundo do tubo 4.

A maior parte do calor propaga-se para o topo pelos fios 22. Devido á grande super-

fície de contacto entre os fios e a parafina, põe-se em fusão uma parte relativamente grande desta.

Si a distancia entre os fios 22 for pequena, toda a quantidade da parafina absorve o calor quasi que uniformemente. Os fios de cobre podem conduzir o calor quasi 100 vezes mais rapidamente do que a parafina solida. E' evidente portanto que este dispositivo de resfriamento é mais efficaz do que aquelle cujo tubo contiver somente parafina ou um corpo de conductibilidade baixa. Si num corpo solido (por exemplo parafina), quicomo no estado de fusão tenha uma conductibilidade pequena para o calor, se introduzirom fios, etc., que distribuam efficazmente o calor no dito corpo, o poder de absorpção do corpo será utilizado do melhor modo. E assim, si se empregar uma quantidade de parafina bastante grande, todo o calor produzido durante o tempo curto d' conversação telephonica será absorvido efficazmente, de modo que o calor produzido não poderá ter uma acção nociva sobre o microphone e membrana deste.

Os fios 22 podem ser cylindricos, chatos, ondulados, cannelados ou de qualquer outra forma, para apresentarem a maior superficie sob o menor peso possivel. Não é necessario que os fios sejam rectos; é mesmo preferivel empregar fios irregulares, que se mettam até ao fundo do tubo 4, depois da introdução da parafina derretida.

No microphone, em que se reproduz uma quantidade de calor, é conveniente adaptar um dispositivo de resfriamento, não sómente a fim de remover os electrodos, ou dos dous electrodos, mas tambem á caixa do microphone e principalmente á membrana desta. Neste caso pode ser absorvida maior quantidade de calor, e pôde-se portanto empregar uma corrente muito intensa no microphone.

O microphone representado na fig. 4 está disposto de modo tal que o agente de resfriamento actua sobre a face externa do tubo 4. A membrana 6 está, nesta forma de execução, por cima dos electrodos. Os electrodos 1 e 2 são simples, e é resfriado o de baixo somente. O liquido de resfriamento está no recipiente especial 24, que cerca o tubo 4 e está ligado a este. Os electrodos 1 e 2 estão collocados no fundo do tubo 4. Nesta forma de execução produz-se tambem uma circulação de agua provocada pelo calor que vem do microphone. O recipiente 24 tem um tubo de admissão 25 e um tubo de esgoto 26, para se mudar o liquido no recipiente. Tubos de ar 27 vão da face externa do recipiente 24 para o interior do tubo 4, para passagem de ar frio para este. Tambem nesta forma de execução a pressão dos electrodos contra os granulos de carvão é regulada pela subida ou descida do recipiente do liquido e do electrodo 1 adaptado ao mesmo.

Para este effeito, o electrodo 1 tem um munhão 23 que se dirige para baixo e está ligado ao recipiente 24 por modo estanco. O dito munhão é guiado numa manga 29 fixada na caixa do microphone. Uma peça 30 fixada no munhão 23 tem cavilhas 31 que passam atravez de fendas verticaes na manga 29. Uma mola 32 apóia-se contra a caixa e tende a comprimir o recipiente e o electrodo 1 para baixo. A regulação faz-se por meio dum parafuso 34 com volante 35. Este parafuso passa em roca numa tampa 36 da manga. O parafuso apóia-se contra a peça 30.

O apparelho representado na fig. 5, com dous ou mais microphones operando com uma membrana commum, tem no resto a mesma disposição que o da fig. 1. Os electrodos 2 estão fixados num disco commum 37 de que estão isolados; o disco 37 está ligado rigidamente á membrana 6 por

meio dum parafuso 38 com porca 39 e um anel 5 de aço ou semelhante.

Cada um dos tubos de resfriamento 4 supporta um electrodo e é comprimido para baixo por uma mola 21; estes tubos podem subir ou descer por meio de um parafuso 18 com porcas 19 e 20. Os parafusos 18 são supportados por braço ou disco 40 numa manga 41 movel num suporte vertical 42 fixado na caixa do microphone. Uma mola 43 actua sobre a manga para comprimi-la para cima; e esta manga pôde subir ou descer por meio de porcas 44 e 45 no suporte 42. Com o dispositivo descrito, todos os microphones podem ser regulados conjuncta ou separadamente. Devido a que o dispositivo de resfriamento segue o movimento do electrodo respectivo duran e a regulação, o que se dá nos microphones representados nas figs. 4 e 1, a construção do microphone fica muito simplificada.

Os microphones estão isolados um do outro e da caixa e tem parafusos de contacto 14, 15 e 16 para os ligar em serie ou em parallello. Os tubos 4 estão isolados um do outro de modo conveniente, para que a corrente não possa passar de um microphone para o outro através do liquido. Nos microphones multiplos empregados até hoje tem sido muito difficil evitar esta passagem da corrente.

E' claro que os microphones do typo representado na fig. 4 podem ser combinados ao modo representado na fig. 5, a fim de cooperarem com uma só membrana.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884, e 984 do 9 de janeiro de 1903), em virtude do pedido de privilegio depositado na Repartição Official da Suecia, em 29 de junho de 1909, sob n. 1.616.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

1º, microphone para correntes intensas, que demandam que o microphone seja resfriado, caracterizado pelo seguinte: um tubo ou recipiente (4) está fixado pelo seu fundo á parte do microphone de que se tem de afastar o calor produzido (por exemplo nos electrodos), contendo o dito tubo um liquido de resfriamento, cujas partes aquecidas pelo calor produzido no microphone sobem para o topo, e são substituidas pelas partes mais frias que se movem em sentido contrario, com o fim de afastar automaticamente o calor produzido em volta dos electrodos;

2º, microphone segundo a reivindicação 1, caracterizado pelo facto que o tubo (4) com o electrodo pôde ser levantado ou abaixado por um dispositivo regulador, para poder graduar a pressão do electrodo contra os granulos de carvão;

3º, uma forma de execução do microphone descrito na reivindicação 1, caracterizada pelo facto que o liquido de resfriamento se acha em contacto com a face externa do tubo (4) e está para este fim contido num recipiente (24) ligado ao tubo (4), tendo o microphone passagem (27) permitindo a introdução do ar frio no tubo (4).

4º, uma forma de execução do microphone descrito na reivindicação 1, caracterizada pelo facto que o tubo ou recipiente (4) contém um corpo de ponto de fusão baixo, corpo que posto em fusão absorve o calor;

5º, nos microphones, segundo a reivindicação 4, o arranjo de fios, tiras, tubos, etc., de alta conductibilidade de calor (de cobre por exemplo) e dispostos no corpo para distribuir rapida e uniformemente em todo o corpo o calor absorvido;

6º, uma forma de execução do microphone reivindicado em 1, na qual dous ou mais microphones isolados um do outro cooperam com uma membrana commum, e em que os microphones podem ser regulados separa-

damente e são reunidos por um dispositivo regulador commum, caracterizado pelo facto que os tubos de resfriamento dos microphones podem ser regulados ao mesmo tempo que os electros respectivos.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1910. — Por procuração Leclerc & C.ª.

N. 6.265 — *Memorial descriptivo da invenção de «um novo apparelho para indicar a presença de gases explosivos e semelhantes», para que pretendem privilegio Arnold Philip e Louis John Steels, domiciliados em Portsmouth, Inglaterra*

Tem-se empregado até hoje muitas formas deapparelhos para indicar a presença de gases combustiveis, e em um grande numero destes indicadores a sua acção depende da combustão do elemento combustivel na superficie de uma substancia catalytica, platina, por exemplo. Estas substancias catalyticas actuam melhor quando são aquecidas a uma temperatura bastante alta. A combustão do gaz explosivo eleva naturalmente a temperatura, e é o effeito deste augmento de temperatura que é registrado.

E' no entantanto essencial que não se deixe que a temperatura do apparelho se eleve demasiadamente, não só para evitar que se estraguem varias das suas partes por um grande grão de calor, mas tambem para evitar que se funda a substancia catalytica quando é em forma de um arame ou semelhante conduzindo a corrente electrica, o que demandaria o concerto do apparelho.

Segundo a presente invenção, emprega-se um dispositivo para evitar que se esquite demais um indicador dependente de uma substancia catalytica. O resfriamento necessario pôde ser obtido por diferentes modos. Em regra será sufficiente interceptar a entrada da atmosfera submetida a ensaio, de modo que nenhuma substancia combustivel poderá attingir a substancia catalytica. Si no entantanto isto não bastar, pôde-se introduzir uma corrente de ar, ou de um gaz inerte (isto é, isento de componentes combustiveis) que entra em contacto com a substancia catalytica e operando para o resfriamento desta; ou então pôde ser sufficiente diluir a mistura explosiva que entra no indicador com uma proporção conveniente de gaz inerte, em vez de interceptar a.

Quando a substancia catalytica é aquecida por uma corrente electrica, poderá não ser sufficiente interceptar esta corrente, porque, depois de esquentada a substancia catalytica, a combustão da substancia explosiva na sua superficie pôde bastar para manter a temperatura. E assim haverá ainda risco de sobrevir um augmento perigoso de temperatura. Poderá no entantanto ser conveniente, para se obter resfriamento rapido, interceptar a corrente e ao mesmo tempo resfriar por um ou por ambos os methos mencionados. As valvulas de supprimento de atmosfera podem ser reguladas por qualquer forma de dispositivos actuados pela mudança de temperatura da substancia catalytica ou das partes do apparelho que ficam proximas. Além de impedir que o indicador se estrague, este arranjo offerece ainda outra vantagem em certas formas de indicador. Em apparelho que volta automaticamente á posição inicial de trabalho descobriu-se que na pratica, quando o indicador é operado, do resfriamento resulta que o funcionamento se interrompe para em seguida, depois de um tempo curto, se renovar. Este funcionamento alternado do indicador é naturalmente mais sensivel do que em um funcionamento continuo, e portanto o aperfeiçoamento serve para chamar mais depressa a attenção sobre o funcionamento do apparelho.

Nos desenhos annexos estão presente ar-

das varias formas de execução do indicador, que mostram como a invenção pôde ser applicada em diferentes casos. A fig. 1 é um corte vortical e a fig. 2 uma planta de uma forma de indicador em que está applicada a invenção. A fig. 3 é um diagramma das conexões de outra forma do indicador cujo material catalytico é aquecido pela passagem de uma corrente electrica. A fig. 4 é um corte vortical e a fig. 5 um corte transversal por V-V da fig. 4, de dispositivos que podem ser empregados para applicação da invenção a um indicador do tipo representado na fig. 3. A fig. 6 é um corte vertical de outra forma do indicador que também opera pela electricidade, e a fig. 7 representa um indicador operado por dispositivo thermo-electrico.

Nas figs. 1 e 2 o collector catalytico é constituído por amiantho platinizado ou material semelhante *a* applicado á parede interna de um cylindro *b* que está cercado por um enrolamento de arame *c* conduzindo uma corrente electrica para aquecer o material catalytico até ao grão desejado. O indicador nesta forma do aparelho é constituído por um thermometro *d* que tem perto do topo dous contactos *e* adaptados a se ligarem quando o mercurio no thermometro sobe a uma altura prefixada. A ligação dos dous contactos fecha um circuito electrico (não representado) e opera qualquer forma do dispositivo de chamada. O conjunto de collector e indicador está encerrado numa caixa cylindrica *f* fechada em cima e em baixo por duas ou tres telas metallicas *f* ou semelhante que evitam qualquer perigo de explosão pela inflamação dos gazes dentro do collector.

Como se vê na figura, a caixa é mais larga no topo e no fundo para apresentar maior superficie á corrente de gazes, e assim se compensa a obstrução produzida pelas redes metallicas.

Neste aparelho o supprimento da atmosfera que tem de ser examinada effectua-se simplesmente pela tiragem natural provocada pela presença do esquentador *c* na caixa *f*; o aparelho é posto no local cuja atmosfera tem de ser examinada. Para interceptar o gaz suprido por esta tiragem natural, a chapa *g* do fundo da caixa tem um certo numero de aberturas radiaes, correspondentes ás de uma segunda chapa *h* por baixo da peneira e arranjada para girar sobre um pino central *k* de modo a fechar as aberturas do fundo *g*.

Ha uma mola em espiral *m* que tende a pôr a chapa *h* em posição de fechar, mas a acção desta mola é normalmente impedida por uma haste *n* de encontro a um esbarro *o* na chapa. A barra *n* prolonga-se da armadura de um electro-magneto *n*, cujo enrolamento está posto em serie com o circuito fechado pelos contactos *e*. E assim quando o circuito se fecha em *e* o electro-magneto é excitado e attrahe a armadura, pelo que a barra *n* se solta do esbarro *o*. Então a chapa *h* gira sob a acção da mola *m* e corta o supprimento de ar.

Querendo-se, o esbarro *o* pôde ser adaptado a bater contra uma peça *q* applicada a um interruptor encerrado em uma caixa *r*, de modo que comprimindo a peça *q* o interruptor se abre. Este interruptor está intercallado no circuito do enrolamento *c*, e com a soltura do esbarro *o* é actuado de modo a interceptar o calor fornecido ao collector catalytico, e assim o resfriamento se effectuará rapidamente.

A fig. 3 representa um diagramma das conexões para outro tipo de aparelho.

Dous conductores *s* e *t* estão postos em parallela em um circuito electrico alimentado pelos conductores principais *v*.

Os conductores *s* e *t* estão dentro de tubos

u e *x* encerrados em uma caixa *y*. A atmosfera que tem de ser examinada é alimentada á caixa por uma bomba ou semelhante, pelo tubo *z*.

O conductor *t* está encerrado em um tubo fechado nas extremidades, de modo que o ar pôde passar só em volta do tubo; por outro lado o tubo em que está o conductor *s* é aberto e assim o ar pôde passar pela superficie do conductor.

Em serie com cada conductor ha um amperometro ou dispositivo semelhante *1* para indicar que a corrente passa devlamente e pôde haver commutadores *2* para ensaio do aparelho.

Cada conductor está além disto em serie com um dos enrolamentos *3* de um transformador differencial que actua sobre uma armadura *4*.

A armadura *4* move-se entre dous contactos *5* e *6*, e quando em contacto com qualquer destes põe em curto circuito uma das lampadas *7* e *8*, das quaes a *7* pôde de preferencia ter um globo vermelho e a *8* um globo branco usual.

Estas lampadas são alimentadas pelos conductores principais *v* e um commutador *9* serve para cortar a corrente electrica para o aparelho.

Para applicar a invenção a um aparelho deste tipo, pôde se empregar um arranjo de valvulas como o das figs. 4 e 5. Ha uma ramificação *10* do tubo *z* que comunica com o tubo aberto que contem o arame catalytico visto na fig. 3. O dispositivo de valvulas representado nas figs. 4 e 5 (mas não visto na fig. 3) está intercalado no tubo *10*. O ar pôde ser admittido neste tubo por uma abertura *17*, e, querendo-se, pôde se adoptar um tubo especial para pôr a abertura *17* em comunicação com um local em que haja ar puro. Normalmente a abertura *17* está fechada com um disco na extremidade do espigão *13* da valvula. Esta valvula é actuada pelo electro-magneto *19*, cujo enrolamento está posto em serie com a lampada vermelha *7* (fig. 3). O espigão *13* é em parte ou todo de ferro, mas a maior parte da sua massa está abaixo do centro do enrolamento *19*, de modo que quando passa uma corrente neste enrolamento o espigão subirá e assim o disco ficará applicado á abertura do tubo *10*. O ar sahe da caixa por um tubo *18*.

Na acção normal do aparelho as partes tomam a posição que se vê na fig. 4, passando a corrente de ar pelo tubo *10* para a caixa *y* e sahindo desta pelo tubo *18*. Pelo que respecta aos circuitos electricos, tambem sob circunstancias normaes, os (braços) digo dois braços parallelos do circuito, cada um dos quaes inclui um dos conductores *s* e *t*, e um dos enrolamentos *3* são postos em equilibrio de modo que a armadura *4* tende justamente para se apoiar no contacto *5*. E assim normalmente a lampada vermelha *7* é posta em curto-circuito, e a lampada branca *8* está accesa. Si o conductor *s* se esquentar mais devido á combustão de gazes explosivos na sua superficie a resistencia aumentará e assim a corrente que passa por elle e pelo enrolamento *3* diminuirá. Com isto será puxada a armadura *4* e applicar-se-ha contra o contacto *6*, pelo que a lampada branca *8* será posta em curto-circuito, e a lampada vermelha *7* se accenderá. Com esta mudança de conexões tambem a corrente passará pelo enrolamento *19* que ficará excitado como um solenoide e fará subir o nucleo que é o espigão *13*. Com isto o disco *16* fecha o tubo ligado á bomba, enquanto que o tubo que comunica com o conductor *n* tubo aberto se abre para a atmosfera pela abertura *17*, pela qual entrará ar puro, devido á tiragem provocada pelo conductor esquentado.

O fechamento do tubo da bomba não affectará a acção desta visto ter ficado uma

passagem para o ar por cima do tubo fechado, e assim a resistencia á corrente de ar altera-se insignificamente. Quando o conductor *s* se resfria inverter-se-ha a mudança de conexões e o espigão *13* descerá e o disco *16* fechará de novo a abertura *17*. Esta acção alternada continuará, de modo que o indicador, que nesse caso é a lampada vermelha, se accenderá e se apagará alternadamente a intervallos curtos. Naturalmente isto chama mais a attenção do que uma lampada accesa continuamente.

Si a tiragem de ar puro provocada pelo conductor não for sufficiente para o resfriamento, pôde se augmentar-a por varios modos: por exemplo, o tubo *10* pôde ter uma ramificação *12*, cuja extremidade penetra no tubo *18* de modo a formar uma especie de ejector. Esta ramificação lateral está fechada normalmente pela valvula conica *11*, que tem uma barra transversal com uma abertura central *14* por onde passa a extremidade adelgada do espigão *13*. Nesta extremidade ha uma cabeça *15* e o corpo do espigão *13* é de grossura tal que não passa pela abertura *14*; e assim a valvula *11* é actuada pelo espigão *13* quando este se move em qualquer direcção.

E assim si se abrir a torneira *23*, então quando o electro-magneto *19* for excitado, não sómente o tubo *10* será fechado pelo disco *16*, mas tambem o tubo *12* se abrirá com a subida da valvula *11*. O ar que passa pelo tubo *10* escapará portanto pelo tubo *12* e coadjuvando a tiragem de ar pelo tubo *18*. Quando a tiragem que é desnecessaria a acção do ejector, fechar-se-ha a torneira *28*.

Em vez de se empregar este ejector, pode-se pôr a abertura *17* em conexão com uma bomba auxiliar que introduza um gaz inerte, ou com um reservatorio de gaz comprimido.

A fig. 6 mostra uma forma de aparelho muito semelhante ao que se acaba de descrever, excepto em que a valvula tem um arranjo que differe levemente. O aparelho indicador é neste caso adaptado na propria extremidade do tubo *10* exactamente pela parte anterior da caixa *y*.

O solenoide *19* actua como no dispositivo das figs. 4 e 5, atrahindo um nucleo *20* ligado á valvula constituída por duas chapas, ou por uma chapa curvada *21* com charneira em *22*, e arranjada de modo que uma parte possa fechar uma abertura *17* comunicando com o ar livre, emquanto que a outra parte possa fechar a extremidade do tubo *10*. O espigão *20* é guiado sobre um rodizio *23* de modo a mover-se facilmente, mais ou menos no centro do tubo. Quando o electro-magneto for excitado, o espigão *20* será puxado, pelo que a parte superior da chapa *21* fechará a extremidade do tubo *10*. Ao mesmo tempo a abertura *17* se descobrirá e o ar poderá passar do espaço que cerca a caixa *y* para dentro da caixa, e assim resfriará o conductor esquentado.

Não é todavia necessario que o regulador seja em cada caso actuado pela electricidade e quando esta não for empregada para o collector, poderá ser inconveniente empregar-a para operar o regulador.

Qualquer dispositivo que funcione pelo augmento de temperatura da substancia catalytica ou por qualquer alteração de condições physicas, provocada por esse augmento de temperatura, servirá para actuar as valvulas. Um schema de um regulador deste tipo se vê na fig. 7; o dispositivo operador é um aparelho thermostatico *24*, constituído por uma capsula fechada contendo um liquido facilmente vaporizavel, que, quando se aquece, se gazefica e produz a expansão um tanto forte e bem grande da capsula. No topo desta, repousa uma haste *25* que actúa sobre uma alavanca *26* pivotada em um pino e operando a valvula

27. Esta valvula está arranjada do mesmo modo que o espigão 13 com as suas duas valvulas descriptas em rotação á fig. 4. A valvula póde fechar ou a extremidade do tubo 10 ou a abertura 17. E assim ou o tubo 10 ou a abertura 17 podem ser postos em conexão com a caixa que contém o material catalytico.

Quando este se esquentia demais, a capsula 24, que está collocada na sua proximidade, dilata-se e levanta a haste 25, fazendo assim descer a valvula 27 e fechar a extremidade do tubo 10, de modo que o ar póde passar através da abertura 17 e a travéz da caixa para resfriá-la.

Finalmente, reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884 e 981, de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido depositado o mesmo pedido de privilegio na Repartição Official da Alemanha, em 10 de junho de 1909, sob n. 23.231.

Em resumo, reividuam com s como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, em um apparelho para indicar a presença de gases explosivos e semelhantes, no qual a substancia catalytica é aquecida pela combustão de gases explosivos na sua superficie, o arranjo de dispositivo para diluir ou substituir por gaz inerte o supprimento do gaz que tem de ser examinado quando a temperatura sobe demais ;

2º, em um apparelho do tipo descripto o arranjo de uma valvula adaptada a fechar-se quando a temperatura sobe de mais, de modo a cortar o supprimento de gaz que tem de ser examinado, e a abrir-se quando a temperatura desce outra vez ;

3º, em um indicador da presença de gases explosivos do tipo descripto, o arranjo de um injector por cujo meio o supprimento de ar puro ou de gaz inerte pode ser acelerado por tiragem através do apparelho ;

4º, em um indicador da presença de gases explosivos no qual a substancia catalytica é aquecida electricamente, o arranjo de dispositivo para interceptar a corrente electrica quando a temperatura sobe de mais ;

5º, em um indicador da presença de gases explosivos no qual a substancia catalytica é aquecida electricamente, o arranjo de um electro-magneto regulando a valvula, sendo o supprimento para este electro-magneto dependente da temperatura do indicador ;

6º, a construção de um indicador da presença de gases explosivos no qual o gaz que tem de ser examinado chega á substancia catalytica por meio de uma valvula normalmente aberta pela acção de um esbarro contra a acção de uma mola, havendo um electro-magneto pelo qual o esbarro pode ser solto ;

7º, em um indicador da presença de gases explosivos do tipo descripto o emprego de um thermostat para operar a valvula ;

8º, as construcções aperi e todas de um indicador da presença de gases explosivos : substancialmente como se descreveu em referencia aos desenhos annexos.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1910.—Por procuração, Leclerc & Cº.

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Ao Publico

Farinha Lactea Nestlé

Avisa-se aos Srs. consumidores que não ha nenhum producto alimenticio que seja tão benéfico ao desenvolvimento das crianças como seja esta conhecida farinha.

Nas grandes sanatorios da Suissa e da Alemanha, o corpo medico não prescreve outra alimentação.

Como a grande aceitação da farinha lactea tenha despertado a cubica de industrias sem freguezia, tome-se sentido de não comprar alguma imitação; pelo que se deve procurar sempre a palavra «Nestlé», assim como o ninho com o passarinho que existe em cada rotulo. E' uma garantia para o consumidor.

A farinha lactea Nestlé é o producto que, empregado para a alimentação, se torna mais barato do que outro qualquer, visto que, para ser preparado, é sufficiente adicionar um pouco de agua. Já contém todo o leite.

Vende-se em todas as casas de primeira ordem.

A farinha lactea não é remedio nem é preparado de farmacias. E' um alimento completo e util a qualquer pessoa.

ANNUNCIOS

Concordata preventiva

Os commissarios nomeados pelo Exm. Sr. Dr. juiz da 2ª Vara Commercial, na concordata preventiva promovida por H. de Mayrink & Comp., acham-se á disposição dos interessados para receberem quaesquer reclamações, parti o que serão encontrados nos dias uteis, á rua dos Ourives n. 13 (sobrado) de 1 ás 2 horas da tarde.

Rio de Janeiro, junho de 1911. — Antonio José Bastos. — Miguel de Pino Machado. — João Maria Jacobina.

BALLISTOL

Oleo para destruição e preservação da ferrugem, lubrificante para machinas de precisão, costura e de escrever, bicycletas, mancaes e caixas de esferas de autos, motores, objectos nickelados, moveis, etc.

Cada tubo 1\$000.

SEVERO DANTAS & C.

RUA SETE DE SETEMBRO, 41

BEBAM

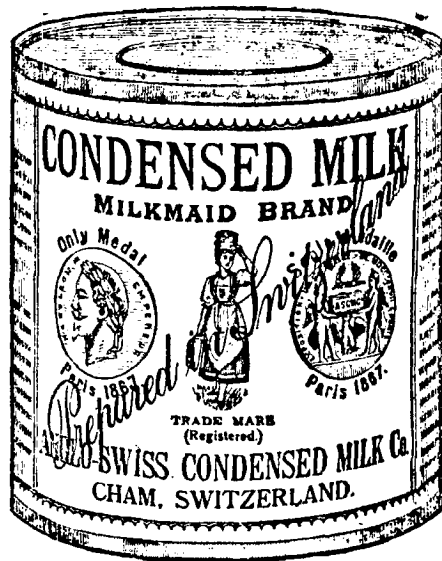
CAXAMBU'

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de proceder-se á venda em leilão, no dia 6 de julho proximo, das pe horas correspondentes somente ás cautelas de ns. 6.977 a 10.511, extrahidas de 1 de abril a 15 de maio do anno de 1910, previne-se aos mutuarios, que devem resgatar os respectivos penhores ou renovar seus contractos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Não se a tenderá a reclamação alguma referente ás cautelas, depois de iniciado o leilão.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. — O gerente J. A. de Magalhães Castro Sobrinho.



Os consumidores de leite condensado devem prestar toda a atenção aos dizeres contidos no rotulo acima.

Se assim não fizerem, arriscam-se a ser enganados.

UNICO LEITE CONDENSADO SUISSO

MILKMAID

(MOÇA LEITEIRA)

BEBAM

CAXAMBU'

Sociedade Anonyma «O Malho»

A directoria convoza os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 30 do corrente, ás 2 horas da tarde, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 164, afim de tomarem conhecimento de uma proposta sua sobre o emprestimo, cuja emissão foi autorizada.

As acções ao portador devem ser depositadas até o dia 27.

Rio de Janeiro, 20 de junho de 1911. — O secretario, Lopo de Azevedo.

BEBAM

CAXAMBU'

The Amazon Steam Navigation Company, Limited

Previne-se a todos os credores no Brazil, da Amazon Steam Navigation Company, Limited, de Londres, que necessitam mandar seus nomes e endereços e todas as informações referentes a seus debitos ou reclamações até o dia 30 do corrente, no escriptorio da Companhia, á rua do Rosario n. 168.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1911. — O representante, Francisco Fernandes Pereira.

Loterias da Capital Federal

LOTERIA DE S. JOÃO

EM

23 E 24 DO CORRENTE

1º SORTEIO DEPOIS DE AMANHÃ

213 — 1ª — Em tres sorteios

1.º SORTEIO

100:000\$000

2.º SORTEIO

100:000\$000

3.º SORTEIO

200:000\$000

Preço do bilhete com direito aos tres sorteios 7\$500 em decimos